Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 911 - SEGUNDA-FEIRA 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/02/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; vencedores SHALON DIESEL LTDA e AUTO POSTO MARTINI LTDA.

Água Boa, 05 de fevereiro de 2010

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R$
001	26/01/2010	CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA	O objeto da Concorrência nº. 004/2008 é a Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do sistema de saneamento básico, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços	4.205.730,90
002	26/01/2010	SEBASTIÃO NOÉ REZENDE	OBJETO: O Contratado por força deste instrumento obriga-se a PRESTAR SERVIÇOS POSTAIS, VENDER PRODUTOS E EXECUTAR AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2005, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT, NA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA VILA SERRINHA.	3.084,00
003	26/01/2010	CLEDINEI MARIA DE JESUS CARVALHO	OBJETO: O Contratado por força deste instrumento obriga-se a PRESTAR SERVIÇOS POSTAIS, VENDER PRODUTOS E EXECUTAR AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2005, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT, NA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DO PA JARAGUÁ.	3.084,00

Água Boa, 05 de Fevereiro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

EDITAL 002/2010
ALTO BOA VISTA – MT, 29 DE JANEIRO DE 2010

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina o artigo 55 inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, o **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**, relativo ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2009.

A documentação que compõe os anexos, encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para analise e questionamento.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 05/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.155.217,54
Pessoal Ativo	4.155.217,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	14.394,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.394,86
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.140.822,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.510.552,04
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.135.698,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.878.913,20

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: **www.amm.org.br** e-mail: **amm@amm.org.br**

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 04/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	235.264,96	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	566.938,18
Caixa	6.725,39	Depósitos	0,00
Bancos	228.539,57	Restos a Pagar Processados	566.938,18
Conta Movimento	194.127,10	Do Exercício	289.686,65
Contas Vinculada	34.412,47	De Exercícios Anteriores	277.251,53
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	235.264,96	**SUBTOTAL**	566.938,18
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	331.673,22	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	566.938,18	**TOTAL**	566.938,18
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 04/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	646.344,53	289.686,65	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**646.344,53**	**289.686,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 04/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	212.723,20	289.686,65		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	433.621,33	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**646.344,53**	**289.686,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.798.771,22	5.753.104,10	2.053.200,91	35,69	9.875.048,31	171,65	-4.121.944,21
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.064.070,22	5.188.184,96	1.660.200,91	32,00	8.305.820,45	160,09	-3.117.635,49
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	294.867,02	259.036,29	115.308,28	44,51	457.489,44	176,61	-198.453,15
1.1.1.0.00.00 - Impostos	254.967,02	255.159,05	112.512,81	44,10	424.693,03	166,44	-169.533,98
1.1.2.0.00.00 - Taxas	39.900,00	3.877,24	2.795,47	72,10	32.796,41	845,87	-28.919,17
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	6.982,39	349,12	19.891,60	994,58	-17.891,60
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	6.982,39	349,12	19.891,60	994,58	-17.891,60
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	71.185,43	54,34	257.536,21	196,59	-126.536,21
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.582.203,20	4.765.899,16	1.462.300,80	30,68	7.106.282,35	149,11	-2.340.383,19
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.415.703,20	4.748.659,16	1.364.111,76	28,73	6.692.011,26	140,92	-1.943.352,10
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	166.500,00	17.240,00	98.189,04	569,54	414.271,09	2.402,96	-397.031,09
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	30.249,51	4.424,01	14,63	464.620,85	1.535,96	-434.371,34
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	224,59	22,46	21.010,85	2.101,09	-20.010,85
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	50.000,00	26.249,51	3.199,42	12,19	23.660,34	90,14	2.589,17
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	1.000,00	50,00	419.949,66	20.997,	-417.949,66
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	734.701,00	564.919,14	393.000,00	69,57	1.569.227,86	277,78	-1.004.308,72
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	614.701,00	444.919,14	393.000,00	88,33	1.569.227,86	352,70	-1.124.308,72
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	250.000,00	253.772,14	0,00	0,00	6.227,86	2,45	247.544,28
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	364.701,00	191.147,00	393.000,00	205,60	1.563.000,00	817,70	-1.371.853,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.798.771,22	5.753.104,10	2.053.200,91	35,69	9.875.048,31	171,65	-4.121.944,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	6.898.771,22	5.853.104,10	2.053.200,91	35,08	9.875.048,31	168,71	-4.021.944,21
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	6.898.771,22	5.853.104,10	2.053.200,91	35,08	9.875.048,31	168,71	-4.021.944,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.105.482,20	3.009.179,82	10.114.662,02	2.130.023,68	9.448.586,82	2.437.562,54	8.685.136,45	85,87	1.429.525,57
DESPESAS CORRENTES	5.748.800,00	2.754.778,07	8.503.578,07	1.673.037,33	7.982.348,15	1.941.353,11	7.254.358,78	85,31	1.249.219,29
Pessoal e Encargos Sociais	2.827.212,50	1.453.595,71	4.280.808,21	822.877,22	3.981.711,26	1.084.421,48	3.902.898,96	91,17	377.909,25
Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	-8.700,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Outras Despesas Correntes	2.908.587,50	1.309.882,36	4.218.469,86	850.160,11	4.000.636,89	856.931,63	3.351.459,82	79,45	867.010,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.269.682,20	314.401,75	1.584.083,95	456.986,35	1.466.238,67	496.209,43	1.430.777,67	90,32	153.306,28
Investimentos	1.274.682,20	246.151,75	1.520.833,95	456.986,35	1.453.238,67	496.209,43	1.430.777,67	94,08	90.056,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-5.000,00	68.250,00	63.250,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	63.250,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	87.000,00	-60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.105.482,20	3.009.179,82	10.114.662,02	2.130.023,68	9.448.586,82	2.437.562,54	8.685.136,45	85,87	1.429.525,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	113.000,00	0,00	113.000,00	38.027,31	162.632,28	14.862,39	121.384,90	107,42	-8.384,90
Amortização da Dívida Interna	113.000,00	0,00	113.000,00	38.027,31	137.247,01	14.862,39	95.999,63	84,96	17.000,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	31.536,01	0,00	25.036,01	0,00	-25.036,01
Outras Dívidas	113.000,00	0,00	113.000,00	38.027,31	105.711,00	14.862,39	70.963,62	62,80	42.036,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	25.385,27	0,00	25.385,27	0,00	-25.385,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	25.385,27	0,00	25.385,27	0,00	-25.385,27
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.218.482,20	3.009.179,82	10.227.662,02	2.168.050,99	9.611.219,10	2.452.424,93	8.806.521,35	86,10	1.421.140,67
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.068.526,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.218.482,20	3.009.179,82	10.227.662,02	2.168.050,99	9.611.219,10	2.452.424,93	9.875.048,31	96,55	352.613,71

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.218.482,20	10.227.662,02	2.168.050,99	9.610.892,00	2.452.424,93	8.806.446,45	100,00	86,10	1.421.215,57
LEGISLATIVA	851.062,00	908.450,64	75.248,46	453.700,73	76.273,03	454.000,73	5,16	49,98	454.449,91
Ação Legislativa	851.062,00	908.450,64	75.248,46	453.700,73	76.273,03	454.000,73	5,16	49,98	454.449,91
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.063.276,00	1.551.276,28	295.380,06	1.542.451,80	322.413,34	1.357.895,74	15,42	87,53	193.380,54
Administração Geral	685.276,00	1.095.739,28	206.789,57	1.095.479,90	231.371,88	984.612,03	11,18	89,86	111.127,25
Administração Financeira	331.000,00	398.670,00	79.886,86	395.337,58	74.652,73	324.353,42	3,68	81,36	74.316,58
Controle Interno	47.000,00	26.324,00	6.508,97	23.128,39	12.197,27	22.549,82	0,26	85,66	3.774,18
Ordenamento Territorial	0,00	30.543,00	2.194,66	28.505,93	4.191,46	26.380,47	0,30	86,37	4.162,53
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	316.500,00	427.814,30	129.497,90	414.941,51	128.459,57	380.003,15	4,32	88,82	47.811,15
Administração Geral	35.000,00	56.556,30	9.962,18	54.545,54	9.321,15	50.401,87	0,57	89,12	6.154,43
Assistência ao Idoso	21.500,00	15.400,00	10.810,70	13.073,67	10.902,33	12.810,30	0,15	83,18	2.589,70
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	1.200,00	405,40	405,40	405,40	405,40	0,00	33,78	794,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	82.570,00	18.447,14	79.836,52	24.537,00	76.497,60	0,87	92,65	6.072,40
Assistência Comunitária	180.000,00	272.088,00	89.872,48	267.080,38	83.293,69	239.887,98	2,72	88,17	32.200,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.314.400,00	2.244.528,26	536.188,39	2.252.343,19	645.054,25	2.062.204,55	23,42	91,88	182.323,71
Administração Geral	45.600,00	49.466,00	9.210,67	48.720,10	10.944,00	45.925,11	0,52	92,84	3.540,89
Atenção Básica	745.300,00	1.871.354,26	412.670,27	1.895.862,42	500.320,88	1.715.508,90	19,48	91,67	155.845,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.000,00	147.658,00	71.963,03	139.980,75	76.950,64	133.527,36	1,52	90,43	14.130,64
Vigilância Sanitária	25.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Vigilância Epidemiológica	88.500,00	170.950,00	42.344,42	167.779,92	56.838,73	167.243,18	1,90	97,83	3.706,82
TRABALHO	70.000,00	109.430,00	22.870,52	109.416,61	16.030,77	96.933,50	1,10	88,58	12.496,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	109.430,00	22.870,52	109.416,61	16.030,77	96.933,50	1,10	88,58	12.496,50
EDUCAÇÃO	1.956.606,00	2.118.632,91	459.021,66	2.082.689,78	609.892,93	2.017.475,03	22,91	95,23	101.157,88
Ensino Fundamental	1.640.856,00	1.900.750,91	415.499,23	1.880.414,22	561.060,74	1.828.061,60	20,76	96,18	72.689,31
Ensino Superior	15.000,00	17.270,00	10.613,88	16.450,24	6.011,12	9.405,13	0,11	54,46	7.864,87
Educação Infantil	275.750,00	176.912,00	30.002,93	163.218,72	38.880,15	158.782,06	1,80	89,75	18.129,94
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	23.700,00	2.905,62	22.606,60	3.940,92	21.226,24	0,24	89,56	2.473,76
CULTURA	30.000,00	66.000,00	0,00	64.879,03	1.100,50	63.000,72	0,72	95,46	2.999,28
Difusão Cultural	30.000,00	66.000,00	0,00	64.879,03	1.100,50	63.000,72	0,72	95,46	2.999,28
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	336.500,00	689.413,58	122.260,10	683.871,94	145.822,65	607.318,67	6,90	88,09	82.094,91
Infra-estrutura Urbana	291.500,00	688.913,58	122.260,10	683.871,94	145.822,65	607.318,67	6,90	88,16	81.594,91
Serviços Urbanos	45.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	255.000,00	1.136.031,51	281.146,37	1.132.261,65	257.052,57	974.917,04	11,07	85,82	161.114,47
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	1.136.031,51	281.146,37	1.132.261,65	257.052,57	974.917,04	11,07	85,82	161.114,47
Abastecimento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	24.727,37	9.954,57	16.927,90	9.045,23	15.527,90	0,18	62,80	9.199,47
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	24.727,37	9.954,57	16.927,90	9.045,23	15.527,90	0,18	62,80	9.199,47
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	296.000,00	361.708,00	44.121,41	350.908,99	44.127,01	341.783,10	3,88	94,49	19.924,90
Administração Geral	35.000,00	32.230,00	0,00	30.907,19	0,00	28.678,87	0,33	88,98	3.551,13
Abastecimento	261.000,00	309.297,00	35.056,88	301.457,79	37.430,81	298.412,95	3,39	96,48	10.884,05
Extensão Rural	0,00	20.181,00	9.064,53	18.544,01	6.696,20	14.691,28	0,17	72,80	5.489,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	16.110,00	4.739,18	16.065,17	4.610,79	14.783,37	0,17	91,77	1.326,63
Reforma Agrária	0,00	16.110,00	4.739,18	16.065,17	4.610,79	14.783,37	0,17	91,77	1.326,63
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.978,20	2.578,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578,20
Turismo	22.978,20	2.578,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	45.000,00	31.315,68	21.142,85	28.585,85	21.142,85	28.585,85	0,32	91,28	2.729,83
Energia Elétrica	45.000,00	31.315,68	21.142,85	28.585,85	21.142,85	28.585,85	0,32	91,28	2.729,83
TRANSPORTE	328.160,00	449.108,29	142.198,66	403.721,56	148.709,01	342.641,63	3,89	76,29	106.466,66
Transporte Rodoviário	328.160,00	449.108,29	142.198,66	403.721,56	148.709,01	342.641,63	3,89	76,29	106.466,66
DESPORTO E LAZER	151.000,00	63.537,00	24.280,86	58.126,29	22.690,43	49.375,47	0,56	77,71	14.161,53
Desporto Comunitário	151.000,00	63.537,00	24.280,86	58.126,29	22.690,43	49.375,47	0,56	77,71	14.161,53
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Reserv a de Contingência	87.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.218.482,20**	**10.227.662,02**	**2.168.050,99**	**9.610.892,00**	**2.452.424,93**	**8.806.446,45**	**100,0001**	**86,1042**	**1.421.215,57**

FONTE:

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo ugili
Dezembro /2009

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOV
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO M
2	SISTEMA FINANCEIRO					
2.00	DISPONIVEL					
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS					
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO					
2.00.001.001.001	BRASIL S/A FEX - EXPOTACAO				102.842,15	
2.00.001.001.004	BRASIL S/A ICMS EXPORTACAO	666,81		1.216,20	16.044,40	
2.00.001.001.005	BRASIL SA F.ESPECIAL LEI 7525- FESP	103,95		3.572,36	36.766,50	2.
2.00.001.001.007	P M A PARAGUAI ILUMINACAO PUBLICA	72.733,06		18.136,13	154.886,60	48.
2.00.001.001.008	DAE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.139,90		7.555,37	81.773,05	5.
2.00.001.001.009	BRASIL S/A IPVA	31,05		371,07	39.386,05	
2.00.001.001.010	BRASIL S/A FPM	47.705,33		509.074,96	3.727.311,79	424.
2.00.001.001.011	BRASIL S/A ITR	45,25		897,41	18.321,42	
2.00.001.001.012	BRASIL S/A - IMPOSTO S/ O OURO				209,84	
2.00.001.001.013	BRASIL S/A AGUA E ESGOTO	72,81		4.535,70	26.804,79	
2.00.001.001.014	BRASIL S/A IMPOSTOS	6.835,29		49.443,70	759.167,52	39.
2.00.001.001.022	BRASIL S/A ICMS	3.211,06		190.918,95	1.729.731,70	131.
2.00.001.001.024	BRASIL S/A PAGTO DE FUNCIONARIOS	1.085,76			595.979,47	
2.00.001.001.025	SIMPLES NACIONAL - SNA	80,97		133,29	949,58	
2.00.001.001.026	CFM- DEPAT. NACIONAL PROD.MINERAL	,79				
2.00.001.001.027	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-FPM		171,66		121.555,17	
2.00.001.001.028	CONTA UNICA FPM				18.255,99	
2.00.001.001.029	CIDE CONT SOB INTERV DOM ECON COMBU	5,42			23.703,33	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS					
2.00.001.002.001	BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	,54		2.973,87	27.665,37	2.
2.00.001.002.005	BRASIL S/A TRANSPORTE ESCOLAR	87,64		41.865,63	303.825,60	
2.00.001.002.006	BRASIL S/A FUNDO MUN. DE SAUDE	29,78				
2.00.001.002.007	GOV. FEDERAL- PAIF -ASSIST. A FAMIL	17.157,61		50,34	49.641,44	10.
2.00.001.002.008	BRAS S/A FUS 15% SAUDE - EMENDA 29	11.118,57		105.177,52	800.344,55	92.
2.00.001.002.009	MEDICATS.DOENCAS CONTROL. "AFB- MS"	47.580,21		173,46	28.355,41	
2.00.001.002.011	PROJETO APLAUSO					
2.00.001.002.012	BRASIL S/A PSF	9.866,41		19.241,07	125.875,55	29.
2.00.001.002.013	BRASIL S/A PAB		54,70	42,49	507.147,71	100.
2.00.001.002.015	BRASIL S/A ECD	2.889,02		603,54	23.092,16	3.
2.00.001.002.016	QUOTA SALARIO EDUCACAO	36.332,24		4.229,06	49.840,69	14.
2.00.001.002.018	PSB - JOVEM -PISO BASICO VARIAVEL	,42				
2.00.001.002.019	API - APOIO A PESSOA IDOSA	9.137,72		9,80	9.147,52	9.
2.00.001.002.022	PAB - DIAMANTINO	49.277,50		58.573,50	575.276,00	
2.00.001.002.023	BB S/A. CONV. PNATE	754,35		2.290,74	20.547,67	3.
2.00.001.002.027	PSB- INFANCIA - FNAS	2.685,66		6,39	8.375,08	2.
2.00.001.002.028	ESTADO- PROG. DE SAUDE BUCAL	3.806,48		7.619,50	29.838,18	8.
2.00.001.002.030	ESTADO - PSB INFANCIA	23.156,11		27,89	156.604,00	23.
2.00.001.002.031	ASSSIST. FAMILIA - PAIF- GOV.FEDERA	62,49				
2.00.001.002.033	BOLSA AGENTE JOVEM	2.215,40		8,32	21,72	
2.00.001.002.034	PSB JOVEM- ASE	158,95			158,95	
2.00.001.002.035	PROJETO XANC	5.512,43		2.047,72	12.246,29	5.

2.00.001.002.036	MEDICATS.DOENCAS CONTROL. "AFB- MS"	2.782,53		2.782,53	33.390,36	
2.00.001.002.038	F. NACIONAL AST.SOCIAL-BOLSA FAMIL	5.813,68		1.837,90	15.908,72	
2.00.001.002.039	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB			102.199,48	951.480,26	
2.00.001.002.043	HOSPITAL MUNICIPAL - MARZAVÇO SIQUE	728,11			1.570,78	
2.00.001.002.044	BRASIL S/A PASCAR	15.878,94		3.781,41	21.286,89	3.
2.00.001.002.045	ASSIST. SOCIAL - FUPS	1.456,17		394,25	4.064,61	
2.00.001.002.046	FUNDO DE EDUCACAO BASICA- FEB 60%	43.699,81		56,24	512.261,18	70.
2.00.001.002.047	FUNDO DE EDUCACAO BASICA - FEB 40%	24.238,21		35,08	341.478,99	60.
2.00.001.002.049	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA				6.229,56	
2.00.001.002.051	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR - PTA					
2.00.001.002.052	AGENTE JOVEM 3 - ASPJOV	13.354,11		35,95	27.732,66	6.
2.00.001.002.053	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAICI	11.754,22		8.443,10	45.803,44	8.
2.00.001.002.054	CONVENIO INCRA	3.630,00			110.000,00	
2.00.001.002.055	MELITUS - DIABETE	4.292,22		423,61	2.270,53	
2.00.001.002.056	AQUISIC MAQUINS DE COSTURA	784,74		,94	105.282,79	
2.00.001.002.057	AMPLIAeÇO DA RDE DE ABAST. DE AGUA	106.495,22		399,90	442.110,75	
2.00.001.002.058	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT.E HOS	21.071,52		10.535,76	131.849,44	
2.00.001.002.063	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	156.024,30		585,89	548.386,03	
2.00.001.002.064	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL E HOSP.	101.010,33		387,47	101.397,80	105.
2.00.001.002.065	PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.611,61		9,80	2.621,41	
2.00.001.002.066	AQUISCAO DE MAQ. E IMPREMENTOS AGRI					
2.00.001.002.067	AQUISIC.DE MAQUINAS E IMPREMT. AGRI			137.897,09	137.897,09	
2.00.001.002.068	REFORMA HOSPITAL MUNICIAPLAL - PA			150.103,26	150.103,26	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO					
2.07.001	DEPOSITOS					
2.07.001.001	PENSAO ALIMENTICIA		368,76		4.453,50	1.
2.07.001.002	DEPOSITO INSS		20.063,62		94.049,12	15.
2.07.001.004	INSS FUNDEF 60%		2.098,14		41.881,50	8.
2.07.001.005	INSS EDUCACAO 25%		3.446,31		1.227,73	1.
2.07.001.008	PENSAO ALIMENTICIA-EXERCICIO ANTERIOR		256,00			

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo µgili
Dezembro /2009

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOV
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO M
2.07.001.010	INSS FUNDEF 40%		3.692,08		32.224,48	6.
2.07.001.011	IRRF (FUNDEF)		274,11			
2.07.001.012	CONSIGNACAO EM FOLHA EDUCACAO 60%	13.973,36			17.419,50	3.
2.07.001.013	CONSIGNACAO EM FOLHA - EDUCACAO 40%		4.517,12		14.507,09	3.
2.07.001.014	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP		4.657,05			
2.07.001.016	CONTRIBUICAO SINDICAL - SISPUMAP-MT		681,40		3.316,84	
2.07.001.017	CONSIGNAeÇO EM FOLHA DE PAGAMENTO	17.202,01			47.731,01	9.
2.07.001.018	CONSIGNACAO EM FOLHA - SAUDE	3.290,58			2.345,84	
2.07.001.019	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEF 60%		419,94		45.761,54	7.
2.07.001.020	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - FUNDEF 40%		22.377,66		22.830,62	5.
2.07.001.021	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - SAUDE	15.206,69			41.096,44	8.
2.07.001.022	CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA - ADMINIST	4.169,65			52.177,69	8.
2.07.001.023	ISSQN - FUNDEB		611,17			
2.07.001.024	CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB - SINTEP		5.468,84			1.

2.07.001.025	IRRF - FUNDEB	2.199,24			165,90	
2.07.001.027	SALARIO FAMILIA 40%		494,99			
2.07.001.028	SALARIO FAMILIA 60%		274,09			
2.07.001.029	INSS - SAUDE		16.827,06		44.604,38	14.
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA					
2.07.002.001	Responsab Diane Vieira V. Alves- Ch Comp.sem proce				585.121,50	
2.07.004	RESTOS A PAGAR					
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS					
2.07.004.001.020	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS				507,77	
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS					
2.07.004.002.017	RESTOS A PAGAR 2001 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		4.157,13			
2.07.004.002.018	RESTOS A PAGAR 2002 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		3.715,98		1.994,12	
2.07.004.002.022	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		25.224,26		66.305,36	
2.07.004.002.024	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		4.116,30		939,88	
2.07.004.002.025	RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		5.838,14		6.413,42	
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS					
2.07.004.003.001	RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		35,00		6.413,42	
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2002 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				1.994,12	
2.07.004.003.007	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		206,00		66.305,36	
2.07.004.003.009	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				939,88	
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR					
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		23.949,01	1.126.174,58	8.082.345,30	1.127.
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		1.167.530,74	1.134.207,46	8.191.615,97	914.
2.15	RECEITA REALIZADA					
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		7.689.004,77	109.736,84	1.041.453,52	1.220.
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		174.318,22			19.
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		750.000,00			136.
2.16	DESPESA EMPENHADA					
2.16.004	ADMINISTRACAO	1.383.109,60		152.400,71	1.552.855,65	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	339.934,19		64.589,07	405.405,51	
2.16.010	SAUDE	1.944.132,72		258.165,98	2.245.541,41	5.
2.16.011	TRABALHO	94.065,99		2.867,51	96.933,50	
2.16.012	EDUCACAO	1.832.676,31		242.577,03	2.083.089,17	
2.16.013	CULTURA	64.629,03			64.879,03	
2.16.015	URBANISMO	601.517,45		75.800,04	684.014,74	
2.16.017	SANEAMENTO	1.097.069,79		34.862,96	1.132.261,65	
2.16.018	GESTAO AMBIENTAL	11.377,32		5.550,58	16.927,90	
2.16.020	AGRICULTURA	315.217,80		35.691,19	351.227,99	
2.16.021	ORGANIZACAO AGRARIA	13.230,73		2.834,44	16.065,17	
2.16.025	ENERGIA	7.443,00		21.142,85	28.585,85	
2.16.026	TRANSPORTE	396.518,98		6.815,08	403.721,56	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	46.727,56		10.933,73	57.661,29	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS					
2.17.002.001	Transferencias ao Legislativo	416.203,57			416.203,57	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR					
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		321.570,65			
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR					
2.19.999	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	179.231,13				
2.20	CANCELAMENTOS REALIZADOS					
2.20.002	CANC./ RESTAB. DE MVTO. EXTRA-ORCAMENTARIO	585.121,50			585.121,50	
	TOTAL GERAL	10.256.420,90	10.256.420,90	4.735.055,69	42.533.458,08	4.735.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

DIRCE LEMES DE ARAUJO
Contadora CRC/MT 6059/O-8

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	605.287,66	540.711,66	653.063,49	739.755,53	769.505,77	1.304.510,57	614.234,58	764.544,38	662.924,23	829.248,43	767.326,57	1.094.582,24	9.345.695,11	6.088.540,76
Receitas Tributária	10.352,54	27.198,27	26.023,04	88.180,47	24.279,03	48.509,69	14.422,89	57.747,86	12.775,97	32.691,40	35.363,03	79.945,25	457.489,44	259.036,29
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	401,56	0,00	0,00	0,00	1.196,55	6.723,28	1.336,27	1.539,07	787,40	501,55	370,49	629,59	13.485,76	15.633,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	398,00	1.087,21	739,40	66.830,14	560,00	1.365,49	158,28	34.871,61	535,55	160,00	829,57	37.912,00	145.447,25	85.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.971,05	0,00	12.679,24	9.658,80	4.860,76	0,00	11.341,35	10.159,08	5.549,56	16.610,86	18.715,77	18.577,09	113.123,56	65.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.581,93	26.111,06	12.604,40	11.691,53	17.661,72	40.420,92	1.586,99	11.178,10	5.903,46	15.418,99	15.447,20	22.826,57	185.432,87	93.403,29
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.066,89	879,99	2.228,88	2.513,39	1.742,83	1.655,18	2.822,05	2.903,52	4.078,87	19.891,60	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.726,92	6.195,86	6.799,42	25.106,89	25.475,81	9.062,37	28.837,54	25.457,19	8.293,70	42.395,08	41.096,92	30.088,51	257.536,21	131.000,00
Transferências Correntes	580.284,15	505.493,30	618.289,14	610.205,56	717.470,78	856.418,60	567.029,01	640.233,96	636.101,95	750.621,86	686.613,56	977.395,14	8.146.157,01	5.666.254,96
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	298.103,83	238.309,35	284.306,61	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	3.589.265,44	3.398.650,00
Cota Parte do ICMS	122.403,67	111.699,72	150.701,74	124.247,03	117.165,02	153.972,43	137.403,48	128.849,92	190.627,67	155.334,61	122.818,59	189.511,97	1.704.735,85	1.038.059,00
Cota Parte do IPVA	1.360,84	2.824,83	4.662,43	4.363,26	6.999,49	7.137,69	2.549,80	2.205,10	1.973,61	3.247,34	1.288,43	2.205,74	40.818,56	34.590,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	75.363,97	70.419,98	82.483,65	64.934,56	75.763,42	86.332,19	73.667,75	71.359,25	91.371,53	83.640,17	73.836,07	102.158,25	951.330,79	900.356,00
Outras Transferências Correntes	61.390,35	22.444,94	142.131,97	132.354,10	179.629,01	317.403,31	129.685,25	177.556,41	121.739,97	243.375,80	157.851,04	174.444,22	1.860.006,37	294.599,96
Outras Receitas Correntes	5.924,05	1.824,23	1.951,89	15.195,72	1.400,16	388.291,03	1.431,75	39.362,54	4.097,43	718,04	1.349,54	3.074,47	464.620,85	30.249,51
DEDUÇÕES (II)	88.784,72	82.341,88	78.614,86	82.311,56	92.498,13	90.622,10	72.735,17	78.389,39	84.771,81	87.097,14	91.604,00	110.103,90	1.039.874,66	889.761,80
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	88.784,72	82.341,88	78.614,86	82.311,56	92.498,13	90.622,10	72.735,17	78.389,39	84.771,81	87.097,14	91.604,00	110.103,90	1.039.874,66	889.761,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	516.502,94	458.369,78	574.448,63	657.443,97	677.007,64	1.213.888,47	541.499,41	686.154,99	578.152,42	742.151,29	675.722,57	984.478,34	8.305.820,45	5.198.778,96

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.174,97	507,77	0,00	0,00	27.682,74	91.529,62	0,00	76.160,55	15.369,07
EXECUTIVO	27.174,97	507,77	0,00	0,00	27.682,74	91.529,62	0,00	76.160,55	15.369,07
Administração Direta	27.174,97	507,77	0,00	0,00	27.682,74	91.529,62	0,00	76.160,55	15.369,07
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	92,77	0,00	0,00	92,77	10.465,52	0,00	7.035,09	3.430,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.174,97	415,00	0,00	0,00	27.589,97	81.064,10	0,00	69.125,46	11.938,64
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.174,97	507,77	0,00	0,00	27.682,74	91.529,62	0,00	76.160,55	15.369,07

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.094.706,09	744.903,01
Ativo Disponivel	0,00	1.122.388,83	772.585,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	507,77	27.682,74	27.682,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.094.706,09	-744.903,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**-1.094.706,09**	**-744.903,01**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	349.803,08	-744.903,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.186.184,96	1.654.472,19	8.297.752,66	0,00
Receita Tributária	259.036,29	115.308,28	457.489,44	0,00
IPTU	15.633,00	1.000,08	13.485,76	0,00
ISS	65.000,00	37.292,86	113.123,56	0,00
ITBI	85.000,00	38.741,57	145.447,25	0,00
IRRF	89.526,05	35.478,30	119.328,31	0,00
Taxas	3.877,24	2.795,47	32.796,41	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	6.982,39	19.891,60	0,00
(-) Aplicações Financeiras	2.000,00	6.982,39	19.891,60	0,00
Transferências Correntes	4.765.899,16	1.463.554,47	7.118.106,16	0,00
FPM	2.718.920,00	702.392,70	2.902.043,06	0,00
ICMS	830.447,20	249.864,50	1.364.880,34	0,00
Outras Transferências Correntes	1.216.531,96	511.297,27	2.851.182,76	0,00
Demais Receitas Correntes	161.249,51	75.609,44	722.157,06	0,00
Dívida Ativa	26.249,51	3.199,42	23.660,34	0,00
Receitas Correntes Diversas	135.000,00	72.410,02	698.496,72	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	564.919,14	393.000,00	1.569.227,86	0,00
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	444.919,14	393.000,00	1.569.227,86	0,00
Convênios	191.147,00	393.000,00	1.563.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	253.772,14	0,00	6.227,86	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	444.919,14	393.000,00	1.569.227,86	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**5.631.104,10**	**2.047.472,19**	**9.866.980,52**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.503.578,07	1.941.353,11	7.254.358,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.280.808,21	1.084.421,48	3.902.898,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.218.469,86	856.931,63	3.351.459,82	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.499.278,07	1.941.353,11	7.254.358,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.697.083,95	511.071,82	1.552.162,57	0,00
Investimentos	1.520.833,95	496.209,43	1.430.777,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	176.250,00	14.862,39	121.384,90	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.520.833,95	496.209,43	1.430.777,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	27.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.047.112,02**	**2.437.562,54**	**8.685.136,45**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-4.416.007,92**	**-390.090,35**	**1.181.844,07**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.720.364,02	4.684.513,51	1.240.379,26	5.694.093,74	121,55
Receitas de Impostos	216.633,02	192.882,51	80.233,93	329.025,06	170,58
Impostos	165.633,02	165.633,00	77.034,51	305.364,72	184,36
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	26.249,51	3.199,42	23.660,34	90,14
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.503.731,00	4.491.631,00	1.160.145,33	5.365.068,68	119,45
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.718.920,00	2.718.920,00	702.392,70	2.902.043,06	106,74
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	12.100,00	-2.420,00	-486,48	6.324,24	-261,33
Cota-Parte ICMS	830.447,20	830.447,20	249.864,50	1.364.880,34	164,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	840,00	840,00	1.651,65	4.425,18	526,81
Cota-Parte ITR	14.704,00	14.704,00	2.219,70	14.653,42	99,66
Cota-Parte IPVA	27.672,00	27.672,00	2.795,36	32.657,94	118,02
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	897.935,80	900.355,80	201.707,90	1.039.874,66	115,5
Cota-Parte IOF-OURO	1.112,00	1.112,00	0,00	209,84	18,87
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.178.702,00	1.116.302,00	278.515,46	1.355.327,60	121,41
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	900.356,00	900.356,00	175.994,32	951.330,79	105,66
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	900.356,00	900.356,00	175.994,32	951.330,79	105,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	76.346,00	73.946,00	18.804,10	100.198,81	135,5
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	142.000,00	82.000,00	83.717,04	303.798,00	370,49
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**5.001.130,22**	**4.900.459,71**	**1.317.186,82**	**6.009.546,68**	**122,63**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.091.250,00	1.699.185,60	348.548,43	1.025.043,86	60,33
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	720.500,00	1.481.303,60	299.716,24	835.630,43	56,41
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	210.750,00	176.912,00	38.880,15	158.782,06	89,75
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	160.000,00	40.970,00	9.952,04	30.631,37	74,77
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	845.142,00	419.447,31	261.344,50	981.381,55	233,97
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	540.000,00	285.436,12	136.769,46	518.539,89	181,67
Outras Despesas no Ensino Básico	305.142,00	134.011,19	124.575,04	462.841,66	345,38
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	11.049,62	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**1.971.392,00**	**2.118.632,91**	**609.892,93**	**2.017.475,03**	**95,23**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					88.543,87
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**2.006.425,41**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35,24
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [[XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	54,51

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
	0.00	2.399,09

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.640.856,00	1.900.750,91	561.060,74	1.828.061,60	96,18
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	17.270,00	6.011,12	9.405,13	54,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	275.750,00	176.912,00	38.880,15	158.782,06	89,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	23.700,00	3.940,92	21.226,24	89,56
TOTAL DAS DESPESAS	**1.956.606,00**	**2.118.632,91**	**609.892,93**	**2.017.475,03**	**95,23**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.083,95	1.552.162,57	0,00	144.921,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.697.083,95	1.552.162,57	0,00	144.921,38
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.597.083,95	-1.552.162,57		-44.921,38

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc. Anterior)+(d)

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**4.719.252,02**	**4.683.401,51**	**5.693.883,90**	**121,58**
Impostos	165.633,02	165.633,00	305.364,72	184,36
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	51.000,00	27.249,51	23.660,34	86,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.502.619,00	4.490.519,00	5.364.858,84	119,47
Da União	3.429.130,00	3.417.030,00	3.614.879,25	105,79
Do Estado	1.073.489,00	1.073.489,00	1.749.979,59	163,02
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**842.565,00**	**237.206,96**	**1.141.188,46**	**481,09**
Da União para o Município	688.285,00	159.725,84	759.046,60	475,22
Do Estado para o Município	154.280,00	77.481,12	382.141,86	493,21
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**2.134.890,00**	**1.732.851,43**	**4.079.850,61**	**235,44**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**887.341,80**	**889.761,80**	**1.028.050,85**	**115,54**
TOTAL	**6.809.365,22**	**5.763.698,10**	**9.886.872,12**	**171,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.079.400,00**	**2.072.948,26**	**1.892.418,26**	**91,29**
Pessoal e Encargos Sociais	548.114,00	1.233.379,72	1.207.791,57	97,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	531.286,00	839.568,54	684.626,69	81,55
DESPESAS DE CAPITAL	**235.000,00**	**171.580,00**	**169.786,29**	**98,95**
Investimentos	235.000,00	171.580,00	169.786,29	98,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.314.400,00**	**2.244.528,26**	**2.062.204,55**	**91,88**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**1.314.400,00**	**2.244.528,26**	**2.062.204,55**	**91,88**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**1.314.400,00**	**2.244.528,26**	**2.062.204,55**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	**36,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	745.300,00	1.871.354,26	1.715.508,90	83,19
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	410.000,00	147.658,00	133.527,36	6,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	5.100,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.500,00	170.950,00	167.243,18	8,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	45.600,00	49.466,00	45.925,11	2,23
TOTAL	**1.314.400,00**	**2.244.528,26**	**2.062.204,55**	**100,00**

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII R$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	8.305.820,45									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Prefeitura Municipal de Apiacás

Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.
RESULTADO FINAL

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETOR DE LIXO
1º - JOSÉ ALBERTO R. DA LUZ PASSOS. 16
APROVADO
2º - JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA LUZ PASSOS 14
APROVADO
3º - JOSÉ FERNANDO R. DA LUZ PASSOS 14
APROVADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
1º - MARIA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA 15
APROVADO
2º - NORMA RAIMUNDO DA SILVA. 13
APROVADO
3º - JEANNE DOS SANTOS PEREIRA 13
CLASSIFICADO

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
1º - ROBSON BENTES DIEFENTHAELER 17
APROVADO
2º - DIORGENES C. BOTTEGO 16
APROVADO
3º - LUCAS MARTINS 14
CLASSIFICADO
4º - ELIETE GOMES DA SILVA 13
CLASSIFICADO
5º - KELLI CRISTINA TONDIN 13
CLASSIFICADO
6º - CLEVAIR MACHADO 13
CLASSIFICADO
7º - JOCEMIR DA SILVA 11
CLASSIFICADO
8º - MARCOS LEMES DE CASTRO 11
CLASSIFICADO
9º - CLAUDENIR FEITOZA FRACASSO 11
CLASSIFICADO
10º - FRANCINALVA TEIXEIRA 10
CLASSIFICADO
11º - SILVANA RIBEIRO FERREIRA SOUZA 10
CLASSIFICADO
12º - JOSÉ IVAN RODRIGUES DA LUZ PASSOS
10 CLASSIFICADO
13º - ERIAN MARTINS DA SILVA 10
CLASSIFICADO
14º - ROSINEIDE SOUZA DA SILVA 10
CLASSIFICADO
15º - ORLENO PEREIRA BATISTA 10
CLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS – DAE
1º - UENDEL DE SOUZA DE CASTRO 19
APROVADO
2º - UELSON ARAUJO DE SOUZA 18
APROVADO
3º - RENATO DA SILVA ULRY 16
APROVADO
4º - ANDREIA APARECIDA MORETE 11
APROVADO

ESPECIALISTA DA SAÚDE ENFERMEIRO
1º - JOSIANE GONÇALVES 19
APROVADO
2º - PRISCILA DE OLIVEIRA COMBINATO 12
APROVADO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CASA DE ABRIGO.
1º - CLARICE JORGE 18
APROVADO
2º - ALESSANA R. DA SILVA 15
APROVADO
3º - VERA LUCIA SANTOS EVASTOEFL 14
APROVADO
4º - MARIA DE LORDES O. RAMOS FERREIRA 13
APROVADO
5º - FRANCIELE DOS SANTOS FERREIRA 13
APROVADO
6º - DALCILENE PEREIRA DOS SANTOS 13
CLASSIFICADO
7º - FRANCIELE COSTA JOAZEIRO 13
CLASSIFICADO
8º - EDILANDIA OLIVEIRA ARAUJO 13
CLASSIFICADO
9º - VALERIA PEREIRA DA SILVA 12
CLASSIFICADO
10º - DIEYNE SORAYA S. SILVA 11
CLASSIFICADO
11º - MARIA DE NASARÉ DA SILVA PEREIRA 10
CLASSIFICADO

AGENTE DE CONSERVAÇÃO – PEDREIRO
1º - JAIR CORDE DA SILVA 18
APROVADO
2º - CARLOS ROBERTO ZAGLI
17 APROVADO

AGENTE DE CONSERVAÇÃO – OPERADOR DE MOTOSSERRA.
1º - LAERCIO FRANQUIS 11
APROVADO
2º - ALEXANDRO RAIMUNDO DA SILVA 11
CLASSIFICADO
3º - VALDINEI GONÇALVES DA CUNHA 10
CLASSIFICADO

TÉCNICO DA SAÚDE
1º - VANESSA GERMANO DE SOUZA 17
APROVADO
2º - MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA 16
APROVADO
3º - MARIA DOS ANJOS SILVA
13 APROVADO
4º - MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA 13
CLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO ZONA RURAL – MERENDEIRA
1º - ANTONIA DALVA BEZERRA DOS SANTOS 19
APROVADO
2º - ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA 15
APROVADO
3º - MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 15
CLASSIFICADO
4º - MARIA DAS DORES DA SILVA 15
CLASSIFICADO
5º - ROSELI TORO DA SILVA 14
CLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA – VIGIA
1º - JONATHAN DEDANATTI 17
APROVADO
2º - JHONATTAN CESAR BENETTI 15
APROVADO
3º - UILSON MOTA DA SILVA 14
APROVADO
4º - JOSÉ MARIO DA SILVA 14
APROVADO
5º - VANDERLICE APARECIDA SILVA SAMPAIO 13
CLASSIFCADO
6º - CLAUDINO BASSO 12
CLASSIFICADO

7º - EDMAR DOS SANTOS FRANÇA 11
CLASSIFICADO

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA – COVEIRO

1º - LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA 14
APROVADO

ESPECIALISTA DA SAÚDE – NUTRICIONISTA
1º - LIDIA PITALUGA PEREIRA 15
APROVADO

AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA
1º - MARIO MIKOANSKI 17
APROVADO
2º - ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS 16
APROVADO
3º - EDNEI CAMPELO MACEDO 13
CLASSIFICADO
4º - DEVAIR DE OLIVEIRA SERRA 13
CLASSIFICADO
5º - AILTON J. GODI 12
CLASSIFICADO
6º - VANDECIR C. DE OLIVEIRA 12
CLASSIFICADO
7º - CHARLES AUGUSTO BUBANZ 12
CLASSIFICADO
8º - VALDECIR OISSA 12
CLASSIFICADO
9º - VANDERLEI JALES PINTO 11
CLASSIFICADO
10º - JOSÉ BERTI 11
CLASSIFICADO
11º - VALDIR ANGELO 10
CLASSIFICADO

PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR - ZONA RURAL
1º - MADALENA LOPES DA SILVA 10
APROVADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA – ZONA URBANA.
1º - VERA M. CORTI DE OLIVEIRA 20
APROVADO
2º - LUZIA ELIENE CAMPOS DE SOUSA 20
APROVADO
3º - PATRICIA O. KLABUNDE 20
CLASSIFICADO
4º - ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUSA 19
CLASSIFICADO
5º - JULIANE APARECIDA DOS SANTOS 18
CLASSIFICADO
6º - MARIA HELENA GOMES 18
CLASSIFICADO
7º - NILVA LUCIA SANTOS 17
CLASSIFICADO
8º - FRANCISCO LOPES SOUSA 17
CLASSIFICADO
9º - CLAUDETE AP. SANTANA MORETE 17
CLASSIFICADO
10º- CENIRA CAITANO DA SILVA 17
CLASSIFICADO
11º - FABIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA 17
CLASSIFICADO
12º - IVONE UMBELINA DA SILVA 17
CLASSIFICADO
13º - VANIA SIQUEIRA COLODEL 17
CLASSIFICADO
14º- JOSINETE M. NASCIMENTO 16
CLASSIFICADO
15º - ELANIA RODRIGUES PEREIRA 14
CLASSIFICADO
16º - ROBVANIA PONTES FERNANDES 14
CLASSIFICADO
17º - SANDRA REGINA SOUSA DA SILVA 10
CLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVIÇOS GERAIS - URBANISMO
1º- ANEGNIER FRANCIEL COENCA 17
APROVADO
2º - ADEILDO MANOEL UCELLO DA SILVA 17
APROVADO
3º - DIEMERSON CAMPOS DE SOUSA 17
APROVADO
4º - AILTON OLIVEIRA DE LIMA 15
APROVADO
5º- ALDANIRE JOSÉ DA SILVA 15
APROVADO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ZONA URBANA
1º - JUNIOR CARDOSO
16 APROVADO
2º - FRANCIANE MACEDO DE AMORIM 16
APROVADO
3º - ALCIR JOSÉ OISSA
15 APROVADO
4º - ERICON DIAS DA SILVA 15
APROVADO
5º - LEIDILENE MAMÉDIO ARAÚJO 14
APROVADO
6º - MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA 12
APROVADO
7º - ANÉZIA ASSUNÇÃO MARQUES 12
APROVADO
8º - MÁRCIA CRISTINA MARTINS 11
APROVADO
9º - ORIENE DA SILVA JUSTO 11
APROVADO
10º - IVONETE JALES PINTO 10
APROVADO
11º - JULIANE RAQUEL SPILLER 10
APROVADO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SAÚDE
1º - JÉSSICA ALVES DA COSTA 16
APROVADO
2º - LUCILENE PEREIRA 12
APROVADO

OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA
1º - GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 17
APROVADO
2º - ORLANDIR ANTONIO VIEIRA 16
CLASSIFICADO
3º - DENYS SOUSA DO NASCIMENTO 15
CLASSIFICADO
4º - WANDERSON TEOTÔNIO SANTOS 14
CLASSIFICADO
5º - JEFFERSON GOMES 13
CLASSIFICADO
6º - JOCIALDO DO NASCIMENTO NUNES 12
CLASSIFICADO

ESPECIALISTA DA SAÚDE – FONOAUDIÓLOGA
1º - JAQUELINE DA SILVA ARAUJO 10
APROVADO

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1º - THAYANY APARECIDA PEREIRA BARBOS 19
APROVADO
2º - JOSE CARLOS INACIO 17
APROVADO
3º - SHERLES ALVES DA SILVA 16
APROVADO
4º - ALBERTO MESQUITA DE SOUSA 16
APROVADO
5º - DERLI FERNANDA CARVALHO BOTEGA 14
CLASSIFICADO
6º - CELINA ZUFINO DA SILVA 14
CLASSIFICADO
7º - PALOMA BATISTA ABREU 14
CLASSIFICADO
7º - VALMIR JOSKA 13
CLASSIFICADO
8º - NAIARA DA LUZ DIYENTHAELER 12
CLASSIFICADO
9º - FRANCISCA ALVES DA CUNHA 12
CLASSIFICADO
10º - PATRICIA ISTORKI 12
CLASSIFICADO
11º - ANDREIA DE MELLO LOPES 12
CLASSIFICADO
12º - NASILA GRACIELA M. QUINTANA DE SOUZA 12
CLASSIFICADO
13º - KEILA ALVES DA SILVA 11
CLASSIFICADO
14º - ADRIANA APARECIDA RIBEIRO 11
CLASSIFICADO
15º - MARIA DAS GRAÇAS SILVA EMMEL 11
CLASSIFICADO
16º - JOSEANE CASTRO MACIEL 11
CLASSIFICADO
17º - JOELSON EUSEBIO ARAUJO SILVA 11
CLASSIFICADO
18º - ARCELI ADRIANI P. SMANIOTTO 11
CLASSIFICADO
19º - WELLINGTON DA SILVA FLORENCIO 11
CLASSIFICADO
20º - DEBORA MARIA GUIDARINI 10
CLASSIFICADO
21º - MARCIA EMMEL NASCIMENTO 10
CLASSIFICADO
22º - MILENA ALVES DE OLIVEIRA 10
CLASSIFICADO
23º - CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA 10
CLASSIFICADO
24º - FERNANDA CASTRO BATISTA 10
CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: **www.amm.org.br** e-mail: **jornaloficial@amm.org.br**

25º - KELLY DA CRUZ TOMAS 10
CLASSIFICADO
26º - LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA 10
CLASSIFICADO
27º - SILVANA ALVES DOS SANTOS 10
CLASSIFICADO
28º - SHEILA AUREA MACHADO 10
CLASSIFICADO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA
1ª - CACILDA BRAGA BOTELHO 18
APROVADO
2º - ADRIANA DE ALMEIDA 18
APROVADO
3º - RUTE VIEIRA DA SILVA 17
CLASSIFICADO
4º - GENI ROSANE BAUMGART BUBANZ 17
CLASSIFICADO
5º - JAQUELINE VIEIRA DA SILVA 16
CLASSIFICADO
6º - CRISTIANE CORREIA LIMA 16
CLASSIFICADO
7º - BENEDITA VALDENICE RAMOS 15
CLASSIFICADO
8º - MARCIA DE SOUZA GONÇALVES 15
CLASSIFICADO
9º - MARIA APARECIDA DA SILVA 15
CLASSIFICADO
10º - ANA CAROLINA FLAUZINO 15
CLASSIFICADO
11º - DEUZANIRA NUNES DA SILVA 15
CLASSIFICADO
12º - WILDICY GLERCIA DA SILVA PEREIRA 15
CLASSIFICADO
13º - JOSENILDE DA SILVA TEXEIRA 15
CLASSIFICADO
14º - REJANE APARECIDA DE SOUZA C. DA SILVA 14
CLASSIFICADO
15º - ILZINETE MARTINS DE OLIVEIRA 14
CLASSIFICADO
16º - CLEONICE DOS SANTOS 14
CLASSIFICADO
17º - DANIELA CELINA DOS SANTOS RODRIGUES 14
CLASSIFICADO
18º - ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 14
CLASSIFICADO
19º - ELIANE BUFFON 13
CLASSIFICADO
20º - IRANILDE DA SILA TEXEIRA 13
CLASSIFICADO
21º - FIDEL CUBA DE SOUZA 13
CLASSIFICADO
22º - MARIA APARECIDA C. S. JORGE 13
CLASSIFICADO
23º - FRANCIELE PEREIRA LIMA 12
CLASSIFICADO
24º - ROSELI NEVES DOS SANTOS FERREIRA 12
CLASSIFICADO
25º - JANAINE COLODEL 12
CLASSIFICADO
26º - MARIA ISABEL RAMOS 12
CLASSIFICADO
27º - MARCIA CUSTODIO CARNEIRO 12
CLASSIFICADO
28º - DANIELA ALVES MENDONÇA 12
CLASSIFICADO
29º - IRANI ALVES MARIANO 12
CLASSIFICADO
30º - ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA 11
CLASSIFICADO
31º - VERENE VITROSKI BASSO 10
CLASSIFICADO
PROFESSOR NIVEL MÉDIO – ZONA RURAL
1º - ARIANE RODRIGUES BACHIEGA 18
APROVADO
2º - JOVINO MARTINS NETTO 17
APROVADO
3º - JOSIELE NASCIMENTO PEREIRA 16
APROVADO
4º - PATRICIA TAVARES RODRIGUES 15
APROVADO
5º - LINEIA RADIN 15
APROVADO
6º - CICERO ROQUE DA SILVA 15
APROVADO
7º - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 14
APROVADO
8º - MARCELENE FERREIRA DA SILVA 14
APROVADO
9º - MARILZA DA SILVA 14
APROVADO
10º - ROSA BRUNO DA SILVA 13
APROVADO
11º - JOELSON DOS SANTOS PEREIRA 11
CLASSIFICADO
12º - LUCIANE SCHLICKNANN PAGNO 11
CLASSIFICADO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - ZONA URBANA
1º - ANA MARIA DELGOLO ALLBACH 18 APROVADO
2º - KATIA REGINA HORN 17
APROVADO
3º - NOELI DE JESUS BOCARTH 16
APROVADO
4º - HELIDA DOS SANTOS 16
APROVADO
5º - MILEIDE VALQUIRIA PEREIRA 16
APROVADO
6º - LUCIA FOSCARIN 15
APROVADO
7º - MARIA APª DOS S. A. E SILVA 14
APROVADO
8º - RITA GOMES DOS SANTOS 14
APROVADO
9º - ROSA VAREIRO CUENETE 14
APROVADO
10º - EDILIA MARIA GOMES 13
APROVADO
11º - TATIANE P. DOS SANTOS PEREIRA 13
CLASSIFICADO
12º - ROSANA C. M. OBAL 13
CLASSIFICADO
13º - ANA TIELE N. COSTA BRITO 13
CLASSIFICADO
14º - ELIANA JORGE B. NEVES 13
CLASSIFICADO
15º - ANAIRANE DE M. DE OLIVEIRA 13
CLASSIFICADO
16º - TAIS GOMES DA SILVA 13
CLASSIFICADO
17º - GISLENE N.X.DA S. CORDEIRO 13
CLASSIFICADO
18º - KEIT NAIANNY DE S. SILVA 12
CLASSIFICADO
19º - WERLENE PIMENTEL 12
CLASSIFICADO
20º - EDER ACORDI 12
CLASSIFICADO
21º - MARGARIDA MAIA ALVES 12
CLASSIFICADO
22º - CATIA APª DE ARAUJO 12
CLASSIFICADO
23º - HELOISA QUESSADA JUSTINO 12
CLASSIFICADO
24º - ANDREIA DA C. SOUSA DA SILVA 12
CLASSIFICADO
25º - DIONILSON DO N. CARNEIRO 12
CLASSIFICADO
26º - ANAYARA SILVA OLIVEIRA MATOS 11
CLASSIFICADA
27º - SANDRA SARAIVA BRUNO 11
CLASSIFICADO
28º - LAZARO R. S. COSTA 11
CLASSIFICADO
29º - MARIA MALVINA 10
CLASSIFICADO
30º - ROSELI F. M. DA SILVA 10
CLASSIFICADO
APOIO ADMINISTRATIVO - VIGIA- ZONA RURAL
1ª - CLAUDINEI BEZERRA DE SOUZA 18
APROVADO
2º - WALDIR GONÇALVES DOS SANTOS 18
APROVADO
3º - INGUS LAVIO CARRILHO DA SILVA 18
APROVADO
4º - JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA 18
APROVADO
5º - DOMINGOS CARDOSO GOMES 17
CLASSIFICADO
6º - IVONETE MARIA GONÇALVES 17
CLASSIFICADO
7º - CRISTIANO IAGO JORGE 17
CLASSIFICADO
8º - VAILSON FERREIRA DA SILVA 17
CLASSIFICADO
9º - EDEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 15
CLASSIFICADO
10º - ADAIR BARROS SILVA 11
CLASSIFICADO

Data: 25/01/2010
Hora: 10:11:38
Pag.: 001

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Lei 4.320/64
DEZEMBRO/2009

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	Banco do Brasil (Ag. Monte Verde)	28.371,56		50.000,00	600.000,00	78.371,56	600.000,00		
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	I.N.S.S.		2.594,86	5.495,90	30.518,54	2.901,04	30.518,54		
2.07.001.002	I.R.R.F.		338,50	769,87	4.767,91	431,37	4.767,91		
2.07.001.004	CONTRIBUICAO SINDICAL				269,61		269,61		
2.07.001.007	ISSQN - PRESTADOR DE SERVICOS		12,50	304,50	3.858,12	292,00	3.858,12		
2.07.001.011	PREVIAP		403,60	845,56	5.171,84	441,96	5.171,84		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		10.746,96	61.642,32	586.620,22	50.895,36	586.620,22		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		6.904,01	50.943,36	586.668,22	44.039,35	586.668,22		
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	542.628,87		44.039,35	586.668,22	48,00	48,00	586.620,22	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS								
2.17.001.001	Transferencia de Duodecimo		550.000,00			50.000,00	600.000,00		600.000,00
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O EXECUTIVO			13.379,78	13.379,78			13.379,78	
	TOTAL GERAL	571.000,43	571.000,43	227.420,64	2.417.922,46	227.420,64	2.417.922,46	600.000,00	600.000,00

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador CRC-MT 006497/O-0

JOÃO TEODORO GNÇALVES
Primeiro Secretário

MARCIA FREIESLEBEN
Controle Interno da Câmara

DECRETO Nº. 506/2010

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONARIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Designado o funcionário ADRIEL JUNIOR DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, junta a Agência Municipal de Transito de Apiacás-MT.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Fica Revogado o Decreto nº 362/2009.

Apiacás-MT; 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº. 507/2010

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONARIO PARA OCUPAR O CARGO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Designado o funcionário LAERCIO BARBOSA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de VISTORIADOR, junto a Agência Municipal de Transito de Apiacás-MT.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Fica Revogado o Decreto nº 194/2009.

Apiacás-MT; 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-PREFEITO MUNICIPAL-

DECISAO DE RECURSOS

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2010 reuniu-se as 14h00min horas do dia 03/02/2010 no Edifício da Prefeitura Municipal de Apiacas/MT, com objetivo de analisar e julgar recursos proposto por **Gislene N. X. da S. Cordeiro**, candidata ao cargo de Professora Nível Médio da Zona Urbana, "onde solicita a revisão do gabarito, e explicações do por que de ter obtido a mesma pontuação de oito candidatos e ter ficado entre os últimos dos mesmos."

O referido recurso foi proposto no prazo legal, razão pela qual o conhecemos.

Quanto ao mérito constatou-se que a colocação da candidata foi devido o fato do critério de desempate ser por pontuação no especifico sendo a mesma ter ficado com menor pontuação especifica.

Diante do exposto, ficou esclarecido o fato e a classificação permanece a mesma.

Marcia Blank — **Presidente**
Benildo Martins Pereira — **Membro**
Rosangela dos Santos — **Membro**

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Apiacás, situada à Av. Ludovico da Riva Neto, centro, na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49. Comunica a população e aos interessados que as contas anuais da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram à disposição dos munícipes para apreciação, o qual poderá ser questionada a legitimidade, nos termos da Lei e ficarão disposta na Câmara Municipal de Apiacás a qualquer tempo.

Apiacás – MT, 05 de fevereiro de 2010.

Osvaldo Pereira Dias –
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
RELAÇÃO DA DESPESA REALIZADA DURANTE O EXERCICIO DE 2009
RELATORIO PARA CONFERENCIA DA DESPESA
Despesas Empenhadas e Pagas

PERIODO: 01/12/2009 A 31/12/2009

NUMERO/ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
000395/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	600,00
000396/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	73,00
000397/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	357,50
000398/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	600,00
000399/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	73,00
000400/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0010	01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	574,00
000401/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	400,00
000402/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	400,00
000403/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	73,50
000404/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	200,00
000405/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039430000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	575,40
000406/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039880000	00000027-JOSE VIEIRA DO NASCIME	200,00
000407/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039950000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR	50,00
000408/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	422,08
000409/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030210000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	321,08
000410/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0001	01.001.01.031.0001.1001-449052330000	00000242-CLEONICE MARIA DE SOUZ	2.939,00
000411/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.120,46
000412/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0007	01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	403,61
000413/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.235,00
000414/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0003	01.001.01.031.0001.2001-319009060000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	36,16
000415/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	895,54
000416/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000417/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	4.290,00
000418/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0011	01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000235-CHARLES AUGUSTO BUBANZ	360,00
000419/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039740000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	205,00
000420/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	862,99
000421/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI	520,00
000422/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	70,00
000423/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	200,00
000424/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	200,00
000425/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	73,00
000005/2009	3-EST.	28/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000158-EMPRESA BRASILEIRA DE	-48,00
000426/2009	2-GLOB.	28/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039360000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	209,03

Total.....: 586.620,22

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara

JOAO TEODORO GONÇALVES
Primeiro Secretário

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador CRC-MT 006497/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
RELAÇÃO DA DESPESA REALIZADA DURANTE O EXERCICIO DE 2009
RELATORIO PARA CONFERENCIA DA DESPESA
Despesas Empenhadas e Pagas

PERIODO: 01/12/2009 A 31/12/2009

NUMERO/ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
000395/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	600,00
000396/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	73,00
000397/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	357,50
000398/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	600,00
000399/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	73,00
000400/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0010	01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	574,00
000401/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	400,00
000402/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	400,00
000403/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	73,50
000404/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	200,00
000405/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039430000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	575,40
000406/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039880000	00000027-JOSE VIEIRA DO NASCIME	200,00
000407/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039950000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR	50,00
000408/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	422,08
000409/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030210000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	321,08
000410/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0001	01.001.01.031.0001.1001-449052330000	00000242-CLEONICE MARIA DE SOUZ	2.939,00
000411/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.120,46
000412/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0007	01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	403,61
000413/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.235,00
000414/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0003	01.001.01.031.0001.2001-319009060000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	36,16
000415/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	895,54
000416/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000417/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	4.290,00
000418/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0011	01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000235-CHARLES AUGUSTO BUBANZ	360,00
000419/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039740000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	205,00
000420/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	862,99
000421/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI	520,00
000422/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	70,00
000423/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	200,00
000424/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	200,00
000425/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	73,00
000005/2009	3-EST.	28/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000158-EMPRESA BRASILEIRA DE	-48,00
000426/2009	2-GLOB.	28/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039360000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	209,03

Total.....: 586.620,22

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara

JOAO TEODORO GONÇALVES
Primeiro Secretário

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador CRC-MT 006497/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
RELAÇÃO DA DESPESA REALIZADA DURANTE O EXERCICIO DE 2009
RELATORIO PARA CONFERENCIA DA DESPESA
Despesas Empenhadas e Pagas

PERIODO: 01/01/2009 A 31/12/2009

NUMERO/ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
000001/2009	2-GLOB.	02/01/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039110000	00000001-AGILI SOFTWARES PARA A		22.200,00
000002/2009	2-GLOB.	02/01/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039050000	00000141-S.O.S. ASSESSORIA, CON		43.560,00
000003/2009	3-EST.	02/01/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039430000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT		3.000,00
000004/2009	3-EST.	02/01/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000033-BRASIL TELECOM S/A		4.000,00
000005/2009	3-EST.	02/01/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000158-EMPRESA BRASILEIRA DE		100,00
000006/2009	2-GLOB.	05/01/2009	0001-01.001.01.031.0001.1001-449052330000	00000086-CIDADE INFORMATICA LTD		629,00
000007/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		5.632,39
000008/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE		569,91
000009/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD		18.766,66
000010/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		4.128,66
000011/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		1.250,00
000012/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		226,55
000013/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011070000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		831,48
000014/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE		80,43
000015/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0003-01.001.01.031.0001.2001-319009040000	00000188-SANDRA ROSA PEREIRA		48,46
000016/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		70,00
000017/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		70,00
000018/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030170000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR		270,00
000019/2009	2-GLOB.	20/01/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000091-H C COMERCIO DE PAPEIS		128,00
000020/2009	2-GLOB.	21/01/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036180000	00000220-DANIEL DIAS DOS SANTOS		115,00
000021/2009	2-GLOB.	21/01/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ		110,00
000022/2009	2-GLOB.	23/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV		100,00
000023/2009	2-GLOB.	26/01/2009	0001-01.001.01.031.0001.1001-449052350000	00000086-CIDADE INFORMATICA LTD		499,00
000024/2009	2-GLOB.	28/01/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036390000	00000221-LUIZ ANTONIO DE SOUZA		1.900,00
000025/2009	2-GLOB.	29/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		750,00
000026/2009	2-GLOB.	29/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO		600,00
000027/2009	2-GLOB.	29/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS		600,00
000028/2009	2-GLOB.	29/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ		600,00
000029/2009	2-GLOB.	29/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		600,00
000030/2009	2-GLOB.	29/01/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS		600,00
000031/2009	2-GLOB.	02/02/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000013-FRANCISCO PINTO DOS SA		4.400,00
000032/2009	2-GLOB.	06/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO		150,00
000033/2009	2-GLOB.	06/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS		150,00
000034/2009	2-GLOB.	06/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ		150,00
000035/2009	2-GLOB.	06/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		150,00
000036/2009	2-GLOB.	06/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS		150,00
000037/2009	2-GLOB.	06/02/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036210000	00000124-RODRIGO KRAUSE TARDIM		680,00
000038/2009	2-GLOB.	09/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030240000	00000222-PRAJOF COMERCIO DE TIN		540,00
000039/2009	2-GLOB.	12/02/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000040/2009	2-GLOB.	12/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000069-ALCIENE DA SILVA DEMET		500,00
000041/2009	2-GLOB.	12/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000217-MARCIA FREIESLEBEM		300,00
000042/2009	2-GLOB.	16/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR		120,00
000043/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		2.748,79
000044/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030990000	00000226-DISTRIBUIDORA VILA RIC		1.078,00
000045/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		2.392,50
000046/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		472,10
000047/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0003-01.001.01.031.0001.2001-319009060000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		54,24
000048/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD		19.500,00
000049/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		4.290,00
000050/2009	2-GLOB.	20/02/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036060000	00000223-ROMAR JOSE FREITAS		600,00
000051/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		267,51
000052/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030290000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT		101,35
000053/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030070000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT		158,10
000054/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030210000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT		139,31
000055/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT		279,32
000056/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI		113,00
000057/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS		100,00
000058/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036060000	00000207-CARLOS HENRIQUE PEREIR		240,00
000059/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036220000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA		85,00
000060/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039800000	00000155-P.E. BACHEGA - ME		41,50
000061/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ		120,00
000062/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036990000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ		530,00
000063/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039990000	00000225-GRAFICA MONTE VERDE LT		205,00
000064/2009	2-GLOB.	25/02/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030240000	00000041-L. DE C. PEDRO		1.919,39
000065/2009	2-GLOB.	27/02/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE		252,72
000066/2009	2-GLOB.	01/03/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000027-JOSE VIEIRA DO NASCIME		3.000,00
000067/2009	2-GLOB.	02/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ		200,00
000068/2009	2-GLOB.	02/03/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000069/2009	2-GLOB.	02/03/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039740000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		149,00
000070/2009	2-GLOB.	02/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		70,00
000071/2009	2-GLOB.	05/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO		750,00
000072/2009	2-GLOB.	10/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000196-COMERCIO DE DERIVADOS		61,00
000073/2009	2-GLOB.	10/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		70,00
000074/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		3.655,46
000075/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE		352,46
000076/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		4.100,70
000077/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0003-01.001.01.031.0001.2001-319009060000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		54,24
000078/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		847,91
000079/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD		19.500,00
000080/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		4.290,00
000081/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000082/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		300,00
000083/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT		273,50
000084/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		600,00
000085/2009	2-GLOB.	20/03/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ		150,00
000086/2009	2-GLOB.	23/03/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI		104,00
000087/2009	2-GLOB.	23/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000091-H C COMERCIO DE PAPEIS		275,00
000088/2009	2-GLOB.	23/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030070000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		149,17
000089/2009	2-GLOB.	23/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030210000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		35,00
000090/2009	2-GLOB.	23/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		211,18
000091/2009	2-GLOB.	23/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000020-JULIO CESAR DOS SANTOS		435,50
000092/2009	2-GLOB.	23/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT		496,00
000093/2009	2-GLOB.	24/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000196-COMERCIO DE DERIVADOS		20,00
000094/2009	2-GLOB.	24/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR		459,45

NUMERO/ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
000095/2009	2-GLOB.	24/03/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030170000	00000086-CIDADE INFORMATICA LTD		266,00
000096/2009	2-GLOB.	24/03/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039740000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		55,00
000097/2009	2-GLOB.	24/03/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000098/2009	2-GLOB.	24/03/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT		811,50
000099/2009	2-GLOB.	27/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ		600,00
000100/2009	2-GLOB.	27/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS		600,00
000101/2009	2-GLOB.	27/03/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV		600,00
000102/2009	2-GLOB.	06/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR		75,00
000103/2009	2-GLOB.	06/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030300000	00000019-O. BENANTE-ME		156,00
000104/2009	2-GLOB.	06/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE		900,00
000105/2009	2-GLOB.	06/04/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036390000	00000230-CLAUDIO LUIZ GRASSI		621,00
000106/2009	2-GLOB.	07/04/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039990000	00000228-SECRETARIA DE ESTADO D		55,30
000107/2009	2-GLOB.	13/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ		200,00
000108/2009	2-GLOB.	13/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030240000	00000163-ANTONIO JOSE DE LIMA		300,00
000109/2009	2-GLOB.	13/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030260000	00000041-L. DE C. PEDRO		458,06
000110/2009	2-GLOB.	15/04/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036060000	00000229-SERGIO RUBIO		80,00
000111/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		4.120,46
000112/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		4.885,00
000113/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0003-01.001.01.031.0001.2001-319009060000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		54,24
000114/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE		403,61
000115/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		5.310,46
000116/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD		19.500,00
000117/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036220000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA		80,00
000118/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ		60,00
000119/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI		151,00
000120/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		171,82
000121/2009	2-GLOB.	20/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030070000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		205,66
000122/2009	2-GLOB.	22/04/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039990000	00000086-CIDADE INFORMATICA LTD		60,00
000123/2009	2-GLOB.	22/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030170000	00000086-CIDADE INFORMATICA LTD		79,00
000124/2009	2-GLOB.	23/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT		425,19
000125/2009	2-GLOB.	23/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR		285,20
000126/2009	2-GLOB.	27/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		70,00
000127/2009	2-GLOB.	27/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		70,00
000128/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV		200,00
000129/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		200,00
000130/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000217-MARCIA FREIESLEBEM		200,00
000131/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000069-ALCIENE DA SILVA DEMET		100,00
000132/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000133/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000134/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000135/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000136/2009	2-GLOB.	28/04/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039740000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		105,00
000137/2009	2-GLOB.	29/04/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000196-COMERCIO DE DERIVADOS		29,99
000138/2009	2-GLOB.	29/04/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039050000	00000141-S.O.S. ASSESSORIA, CON		1.350,00
000139/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039780000	00000231-MARCOS ANTONIO DOS SAN		798,00
000140/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		600,00
000141/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO		600,00
000142/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ		600,00
000143/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000144/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000145/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000146/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT		273,50
000147/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT		273,50
000148/2009	2-GLOB.	04/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT		273,50
000149/2009	2-GLOB.	05/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT		273,50
000150/2009	2-GLOB.	05/05/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE		100,00
000151/2009	2-GLOB.	05/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV		450,00
000152/2009	2-GLOB.	06/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS		200,00
000153/2009	2-GLOB.	06/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		200,00
000154/2009	2-GLOB.	06/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS		200,00
000155/2009	2-GLOB.	06/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE		200,00
000156/2009	2-GLOB.	06/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000093-NATALINO RIBAS		200,00
000157/2009	2-GLOB.	06/05/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039990000	00000232-J. P. FERREIRA DE MELO		84,00
000158/2009	2-GLOB.	11/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES		200,00
000159/2009	2-GLOB.	11/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV		200,00
000160/2009	2-GLOB.	11/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO		200,00
000161/2009	2-GLOB.	11/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		200,00
000162/2009	2-GLOB.	11/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE		200,00
000163/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		4.120,46
000164/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE		403,61
000165/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD		19.500,00
000166/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		4.290,00
000167/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		4.885,00
000168/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0003-01.001.01.031.0001.2001-319009060000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET		54,24
000169/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE		1.020,46
000170/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000020-JULIO CESAR DOS SANTOS		275,33
000171/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000020-JULIO CESAR DOS SANTOS		16,00
000172/2009	2-GLOB.	20/05/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ		210,00
000173/2009	2-GLOB.	21/05/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000233-RONYVON FRANCISCO DA S		60,00
000174/2009	2-GLOB.	21/05/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036590000	00000164-JOAO CARLOS FASUSSI		140,00
000175/2009	2-GLOB.	21/05/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030070000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		152,64
000176/2009	2-GLOB.	21/05/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME		224,88
000177/2009	2-GLOB.	21/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ		200,00
000178/2009	2-GLOB.	21/05/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT		532,00
000179/2009	2-GLOB.	21/05/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI		153,00
000180/2009	2-GLOB.	25/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS		70,00
000181/2009	2-GLOB.	25/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS		70,00
000182/2009	2-GLOB.	25/05/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR		431,50
000183/2009	2-GLOB.	25/05/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036250000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA		75,00
000184/2009	2-GLOB.	25/05/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039050000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR		290,00
000185/2009	2-GLOB.	27/05/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV		70,00
000186/2009	2-GLOB.	27/05/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-339039050000	00000163-ANTONIO JOSE DE LIMA		279,00
000187/2009	2-GLOB.	27/05/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-339036180000	00000220-DANIEL DIAS DOS SANTOS		100,00
000188/2009	2-GLOB.	27/05/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE		210,98

NUMERO/ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
000189/2009	2-GLOB.	01/06/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110700000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	2.018,34
000190/2009	2-GLOB.	01/06/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390394300000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	489,30
000191/2009	2-GLOB.	01/06/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390394700000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	485,70
000192/2009	2-GLOB.	01/06/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-	3390330100000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	100,00
000193/2009	2-GLOB.	01/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	750,00
000194/2009	2-GLOB.	01/06/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-	3390330100000	00000234-EXPRESSO VITORIA DO XI	273,50
000195/2009	2-GLOB.	05/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	70,00
000196/2009	2-GLOB.	10/06/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390300100000	00000196-COMERCIO DE DERIVADOS	30,00
000197/2009	2-GLOB.	15/06/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-	3390330100000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	100,00
000198/2009	2-GLOB.	15/06/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390397400000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	95,00
000199/2009	2-GLOB.	16/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	100,00
000200/2009	2-GLOB.	16/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	100,00
000201/2009	2-GLOB.	16/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	100,00
000202/2009	2-GLOB.	16/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	100,00
000203/2009	2-GLOB.	16/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	100,00
000204/2009	2-GLOB.	16/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	200,00
000205/2009	2-GLOB.	17/06/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390363900000	00000230-CLAUDIO LUIZ GRASSI	300,00
000206/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110100000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.120,46
000207/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-	3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	403,61
000208/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110200000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.885,00
000209/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0003-01.001.01.031.0001.2001-	3190090600000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	54,24
000210/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-	3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	1.020,46
000211/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190111900000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000212/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-	3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	4.290,00
000213/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390362700000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ	90,00
000214/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390394700000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI	150,00
000215/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390300700000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	195,09
000216/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390302200000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	219,80
000217/2009	2-GLOB.	22/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	70,00
000218/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	70,00
000219/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	70,00
000220/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	70,00
000221/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	70,00
000222/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390362200000	00000124-RODRIGO KRAUSE TARDIM	120,00
000223/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390302200000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	471,29
000224/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390302100000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	99,20
000225/2009	2-GLOB.	24/06/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390302900000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	87,87
000226/2009	2-GLOB.	29/06/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390301600000	00000091-H C COMERCIO DE PAPEIS	443,11
000227/2009	2-GLOB.	01/07/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110100000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	1.805,04
000228/2009	2-GLOB.	01/07/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390301600000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR	493,05
000229/2009	2-GLOB.	03/07/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390362700000	00000079-CARLITO PEREIRA DA SIL	308,00
000230/2009	1-ORD.	06/07/2009	0001-01.001.01.031.0001.1001-	4490529900000	00000236-NOVA FLORESTA MOVEIS E	520,00
000231/2009	1-ORD.	09/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	200,00
000232/2009	1-ORD.	09/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	200,00
000233/2009	2-GLOB.	09/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	200,00
000234/2009	1-ORD.	09/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	200,00
000235/2009	2-GLOB.	09/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	200,00
000236/2009	1-ORD.	09/07/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390300100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	205,20
000237/2009	1-ORD.	09/07/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390300100000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	66,99
000238/2009	1-ORD.	13/07/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390394300000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	577,04
000239/2009	1-ORD.	15/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000093-NATALINO RIBAS	200,00
000240/2009	2-GLOB.	15/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	200,00
000241/2009	1-ORD.	15/07/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390300100000	00000093-NATALINO RIBAS	100,00
000242/2009	2-GLOB.	20/07/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110100000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	2.766,68
000243/2009	1-ORD.	20/07/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110700000	00000032-JULIA DA SILVA	752,10
000244/2009	1-ORD.	20/07/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-	3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	442,21
000245/2009	1-ORD.	20/07/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-	3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	55,15
000246/2009	1-ORD.	20/07/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110200000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	6.091,28
000247/2009	1-ORD.	20/07/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190111900000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000248/2009	1-ORD.	20/07/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390397400000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	170,00
000249/2009	2-GLOB.	20/07/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390394700000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	655,21
000250/2009	2-GLOB.	20/07/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390302200000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	351,55
000251/2009	2-GLOB.	20/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	100,00
000252/2009	2-GLOB.	20/07/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-	3390330100000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	100,00
000253/2009	2-GLOB.	20/07/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390302200000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	463,00
000254/2009	2-GLOB.	20/07/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390300100000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	123,99
000255/2009	2-GLOB.	23/07/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390362700000	00000053-ERLY LUIZ LOPES DINIZ	390,00
000256/2009	2-GLOB.	23/07/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390369900000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA	60,00
000257/2009	2-GLOB.	27/07/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000069-ALCIENE DA SILVA DEMET	100,00
000258/2009	2-GLOB.	27/07/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-	3390330100000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	80,00
000259/2009	2-GLOB.	27/07/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390365900000	00000164-JOAO CARLOS FASUSSI	190,00
000260/2009	2-GLOB.	27/07/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-	3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	5.431,07
000261/2009	2-GLOB.	03/08/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390369900000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA	44,05
000262/2009	2-GLOB.	03/08/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390369900000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA	21,05
000263/2009	2-GLOB.	03/08/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	600,00
000264/2009	2-GLOB.	03/08/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390300100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	340,50
000265/2009	2-GLOB.	05/08/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390301600000	00000020-JULIO CESAR DOS SANTOS	77,90
000266/2009	2-GLOB.	05/08/2009	0009-01.001.01.031.0001.2001-	3390302400000	00000163-ANTONIO JOSE DE LIMA	200,00
000267/2009	2-GLOB.	05/08/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-	3390330100000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	273,50
000268/2009	2-GLOB.	05/08/2009	0010-01.001.01.031.0001.2001-	3390330100000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	80,00
000269/2009	2-GLOB.	05/08/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000217-MARCIA FREIESLEBEM	900,00
000270/2009	2-GLOB.	07/08/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	100,00
000271/2009	2-GLOB.	17/08/2009	0011-01.001.01.031.0001.2001-	3390369900000	00000237-EDMILSON DIAS DOS SANT	130,00
000272/2009	2-GLOB.	17/08/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390394300000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	618,71
000273/2009	2-GLOB.	19/08/2009	0012-01.001.01.031.0001.2001-	3390394700000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	861,76
000274/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110100000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.321,02
000275/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190111900000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000276/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0004-01.001.01.031.0001.2001-	3190110200000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.793,00
000277/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0003-01.001.01.031.0001.2001-	3190090600000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	72,32
000278/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-	3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	414,64
000279/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-	3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	982,14
000280/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0005-01.001.01.031.0001.2001-	3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	4.290,00
000281/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0007-01.001.01.031.0001.2001-	3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	55,15
000282/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0008-01.001.01.031.0001.2001-	3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	800,00

NUMERO/ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
000283/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	800,00
000284/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	800,00
000285/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390300100000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	273,50
000286/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390300100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	273,50
000287/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0011-01.001.01.031.0001	2001-3390360600000	00000220-DANIEL DIAS DOS SANTOS	35,00
000288/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390394700000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI	200,00
000289/2009	2-GLOB.	20/08/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	100,00
000290/2009	2-GLOB.	24/08/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390302600000	00000041-L. DE C. PEDRO	423,00
000291/2009	2-GLOB.	24/08/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301600000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR	513,00
000292/2009	2-GLOB.	24/08/2009	0011-01.001.01.031.0001	2001-3390360600000	00000238-JOSE FELIX ARIMATES	40,00
000293/2009	2-GLOB.	24/08/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390302200000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	349,06
000294/2009	2-GLOB.	24/08/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390302100000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	513,00
000295/2009	2-GLOB.	25/08/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390394800000	00000239-AQUAMAT ASSOCIACAO DOS	300,00
000296/2009	2-GLOB.	28/08/2009	0010-01.001.01.031.0001	2001-3390331000000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	80,00
000297/2009	2-GLOB.	02/09/2009	0011-01.001.01.031.0001	2001-3390362200000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA	69,00
000298/2009	2-GLOB.	02/09/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390399900000	00000240-DETRAN DEPARTAMENTO ES	353,06
000299/2009	2-GLOB.	03/09/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390397400000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	170,00
000300/2009	2-GLOB.	03/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	272,00
000301/2009	2-GLOB.	04/09/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	100,00
000302/2009	2-GLOB.	04/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	56,52
000303/2009	2-GLOB.	14/09/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390390500000	00000241-F.F. REPRESENTACAO COM	147,00
000304/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190111900000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000305/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0005-01.001.01.031.0001	2001-3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	4.290,00
000306/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0003-01.001.01.031.0001	2001-3190090600000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	72,32
000307/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190110200000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.793,00
000308/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0005-01.001.01.031.0001	2001-3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	982,14
000309/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190110100000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.020,18
000310/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0007-01.001.01.031.0001	2001-3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	348,46
000311/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390394300000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	816,95
000312/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390395800000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	791,56
000313/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	600,00
000314/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0010-01.001.01.031.0001	2001-3390330100000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	80,00
000315/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0010-01.001.01.031.0001	2001-3390331000000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	270,50
000316/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390303900000	00000026-CENTROMEL - CENTRO COM	17,25
000317/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390391900000	00000026-CENTROMEL - CENTRO COM	6,00
000318/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	80,00
000319/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390302200000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	354,54
000320/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390300100000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	80,00
000321/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	80,00
000322/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0010-01.001.01.031.0001	2001-3390331000000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	811,50
000323/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	400,00
000324/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	400,00
000325/2009	2-GLOB.	21/09/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	400,00
000326/2009	2-GLOB.	24/09/2009	0011-01.001.01.031.0001	2001-3390369900000	00000207-CARLOS HENRIQUE PEREIR	120,00
000327/2009	2-GLOB.	24/09/2009	0011-01.001.01.031.0001	2001-3390360600000	00000047-SEBASTIAO ANTONIO DA S	190,00
000328/2009	2-GLOB.	25/09/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390390500000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR	190,00
000329/2009	2-GLOB.	25/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301700000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR	65,00
000330/2009	2-GLOB.	28/09/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	70,00
000331/2009	2-GLOB.	28/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390302200000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	612,33
000332/2009	2-GLOB.	28/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301600000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR	350,20
000333/2009	2-GLOB.	28/09/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390309900000	00000041-L. DE C. PEDRO	279,50
000334/2009	2-GLOB.	02/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	800,00
000335/2009	2-GLOB.	02/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000196-COMERCIO DE DERIVADOS	59,85
000336/2009	2-GLOB.	02/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390300100000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	185,00
000337/2009	2-GLOB.	05/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000093-NATALINO RIBAS	80,00
000338/2009	2-GLOB.	05/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000093-NATALINO RIBAS	100,00
000339/2009	2-GLOB.	06/10/2009	0011-01.001.01.031.0001	2001-3390362500000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA	74,00
000340/2009	2-GLOB.	06/10/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390397400000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	155,00
000341/2009	2-GLOB.	07/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000069-ALCIENE DA SILVA DEMET	100,00
000342/2009	2-GLOB.	07/10/2009	0010-01.001.01.031.0001	2001-3390331000000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	80,00
000343/2009	2-GLOB.	09/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	300,00
000344/2009	2-GLOB.	09/10/2009	0010-01.001.01.031.0001	2001-3390331000000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	340,00
000345/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190111900000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000346/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190110100000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.020,18
000347/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190110200000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.793,00
000348/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0003-01.001.01.031.0001	2001-3190090400000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	72,32
000349/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0007-01.001.01.031.0001	2001-3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	403,61
000350/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0005-01.001.01.031.0001	2001-3190130200000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	5.272,14
000351/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390302200000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	344,63
000352/2009	2-GLOB.	19/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301600000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR	260,00
000353/2009	2-GLOB.	20/10/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390394300000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	709,72
000354/2009	2-GLOB.	20/10/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390394700000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	722,21
000355/2009	2-GLOB.	20/10/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390394700000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI	210,00
000356/2009	2-GLOB.	26/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000196-COMERCIO DE DERIVADOS	80,00
000357/2009	2-GLOB.	26/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	100,00
000358/2009	2-GLOB.	26/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	200,00
000359/2009	2-GLOB.	26/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301600000	00000020-JULIO CESAR DOS SANTOS	80,80
000360/2009	2-GLOB.	28/10/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390302100000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	638,90
000361/2009	2-GLOB.	28/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000214-REGINA PIZOLLI DA SILV	400,00
000362/2009	2-GLOB.	28/10/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	400,00
000363/2009	2-GLOB.	11/11/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	150,00
000364/2009	2-GLOB.	11/11/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	300,00
000365/2009	2-GLOB.	11/11/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390300100000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	182,20
000366/2009	2-GLOB.	11/11/2009	0008-01.001.01.031.0001	2001-3390140100000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	750,00
000367/2009	2-GLOB.	11/11/2009	0009-01.001.01.031.0001	2001-3390301000000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	273,60
000368/2009	2-GLOB.	11/11/2009	0010-01.001.01.031.0001	2001-3390331000000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	267,40
000369/2009	2-GLOB.	12/11/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390397400000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	210,00
000370/2009	2-GLOB.	12/11/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390399900000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR	100,00
000371/2009	2-GLOB.	13/11/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390395800000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	724,03
000372/2009	2-GLOB.	13/11/2009	0012-01.001.01.031.0001	2001-3390394300000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	521,45
000373/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190110100000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.020,18
000374/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0007-01.001.01.031.0001	2001-3191130500000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	403,61
000375/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0004-01.001.01.031.0001	2001-3190110200000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	5.335,50
000376/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0003-01.001.01.031.0001	2001-3190099900000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	72,32

NUMERO/ANO	TIPO	DATA	RED.	CODIGO GERAL	CREDOR	VALOR
000377/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	1.033,29
000378/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000379/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	4.290,00
000380/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	70,00
000381/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000213-ALDAIR JOSE DOS SANTOS	70,00
000382/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0011	01.001.01.031.0001.2001-339036220000	00000143-JOSE DE AQUINO FONSECA	55,00
000383/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0011	01.001.01.031.0001.2001-339036210000	00000207-CARLOS HENRIQUE PEREIR	195,00
000384/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	335,99
000385/2009	2-GLOB.	20/11/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI	400,00
000386/2009	2-GLOB.	26/11/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030160000	00000113-JOSE FERREIRA SILVA AR	490,00
000387/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011070000	00000227-ANA LUCIA RODRIGUES	348,75
000388/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0007	01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	38,36
000389/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011170000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	3.797,50
000390/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	835,45
000391/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000034-A.J. ZAGO - ME	227,80
000392/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000196-COMERCIO DE DERIVADOS	41,04
000393/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030240000	00000041-L. DE C. PEDRO	68,73
000394/2009	2-GLOB.	27/11/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030210000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	638,44
000395/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	600,00
000396/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000210-MATEUS ELIAS DOS SANTO	73,00
000397/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	357,50
000398/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000212-SANDOVAL FREIRE DA COS	600,00
000399/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	73,00
000400/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0010	01.001.01.031.0001.2001-339033010000	00000156-TRANSPORTE SATELITE LT	574,00
000401/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	400,00
000402/2009	2-GLOB.	14/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000003-JOSE EDER DA LUZ	400,00
000403/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	73,50
000404/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000211-LUIZ CARLOS DIEFENTHAE	200,00
000405/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039430000	00000010-CENTRAIS ELETRICAS MAT	575,40
000406/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039880000	00000027-JOSE VIEIRA DO NASCIME	200,00
000407/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039950000	00000219-MASTER BYTE COMPUTADOR	50,00
000408/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030220000	00000021-DEL MORO E DEL MORO LT	422,08
000409/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030210000	00000116-E.G DE OLIVEIRA ME	321,08
000410/2009	2-GLOB.	15/12/2009	0001	01.001.01.031.0001.1001-449052330000	00000242-CLEONICE MARIA DE SOUZ	2.939,00
000411/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011010000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.120,46
000412/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0007	01.001.01.031.0001.2001-319113050000	00000006-FUNDO MUNICIPAL DE PRE	403,61
000413/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011020000	00000005-FOLHA PAGAMENTO SECRET	4.235,00
000414/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0003	01.001.01.031.0001.2001-319009060000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	36,16
000415/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	895,54
000416/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0004	01.001.01.031.0001.2001-319011190000	00000004-FOLHA PAGAMENTO VEREAD	19.500,00
000417/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0005	01.001.01.031.0001.2001-319013020000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	4.290,00
000418/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0011	01.001.01.031.0001.2001-339036270000	00000235-CHARLES AUGUSTO BUBANZ	360,00
000419/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039740000	00000197-ANTONIA DE SOUZA OLIVE	205,00
000420/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000033-BRASIL TELECOM S/A	862,99
000421/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000224-SISTEMA PERFIL DE RADI	520,00
000422/2009	2-GLOB.	21/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	70,00
000423/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	200,00
000424/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0008	01.001.01.031.0001.2001-339014010000	00000136-JOAO TEODORO GONCALVES	200,00
000425/2009	2-GLOB.	24/12/2009	0009	01.001.01.031.0001.2001-339030010000	00000012-OSVALDO PEREIRA DIAS	73,00
000005/2009	3-EST.	28/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039470000	00000158-EMPRESA BRASILEIRA DE	-48,00
000426/2009	2-GLOB.	28/12/2009	0012	01.001.01.031.0001.2001-339039360000	00000145-INSTITUTO NACIONAL DE	209,03
					Total.....:	586.620,22

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara

JOAO TEODORO GONÇALVES
Primeiro Secretário

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador CRC-MT 006497/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	410.946,07	
Pessoal Ativo	410.946,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial		
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)	410.946,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	410.946,07	

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	13.526.235,15
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI) = (IV/V)*100	3,04%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	811.574,11
LIMITE PRUDENCIAL (§ unico do art. 22 da LRF) -	770.995,40

FONTE: Serviço de Contabilidade da CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS em 31 de dezembro de 2009

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador CRC-MT 006497/O-0

JOÃO TEODORO GNÇALVES
Primeiro Secretário

MARCIA FREIESLEBEN
Controle Interno da Câmara

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 003/2010

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSO, PORCAS E CANTO DE LAMINA. Data da realização: 05/02/2010. Empresa Vencedora: Lote 01 – IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Valor Total: R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais). Empresa Vencedora: Lote 02 – RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - Valor Total: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Empresa Vencedora: Lote 03 – IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Empresa Vencedora: Lote 04 – RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - Valor Total: R$ 12.800,00 Doze Mil e Oitocentos Reais). Araputanga MT, 05 de fevereiro de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

DECRETO Nº 014/2010

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a não apresentação dos documentos pessoais e necessários dos candidatos nomeados pelo Decreto Nº 002/2010 de 04 de janeiro de 2010, observando os dispositivos contidos no caput do Artigo 3º do Decreto Nº 002/2010 de nomeação.

CONSIDERANDO, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 002/2010, no prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Nº 002/2010 de Nomeação e o Item 18.7 do Edital de Concurso Público de nº 001/2006.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto 002/2010 de 04/01/2010, conforme segue:

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS
§ ANDRE LUIZ DA SILVA
§ CLEBER OLIVEIRA TELLES

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – NÍVEL 1 – 40 HS
§ VILSON PEDRO NERY
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL 1 – 40 HS
§ ROGERIO LEZINO COSTA LEITE

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

Bom Jesus do Araguaia, 31 de dezembro de 2009

Ata 002/2009

O senhor Aloísio Ireneo Jakoby, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. Através da portaria 051/2009 criou a comissão de levantamento e avaliação patrimonial Considerando que foi formalizado o processo de baixa de bens moveis inservíveis de propriedade da prefeitura, qual foi constado que os mesmos estão em estado de inservíveis para uso da Administração, conforme constante na ata 05 /05/2009 da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal nomeada pela portaria 051/2009.

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

Nº do bem	Nº plaqueta	Descrição	Data aquisição	valor
02	2378	Aparelho de telefone s/ chave marca Premium	26/10/2005	37,00
03	473	Cadeira de madeira mod adulto	18/08/2001	22,50
04	1152	Freezer horizontal	16/05/2002	599,00
09	1232	Cadeira de almofada encampada corvim preto	05/04/2004	10,00
15	2381	Aparelho telefônico c/ chave	26/10/2005	41,00
18	50	Poltrona marca vandalex tecido semi anatômico c/ braço	31/12/2004	299,00
19	63	Cadeira fixa mobicon tecido tubo especial	02/02/2001	69,00
20	65	Cadeira fixa tecido tubo	01/01/2001	69,00
31	2622	Aparelho lefônico intelbraz nº0602170542	07/03/2006	37,60
34	82	Prateleira de madeira comum 2,00x 1,60	12/04/2001	30,00
35	119	Prateleira de madeira	01/01/2001	4,00
36	84	Prateleira de madeira 2,00 x 085	12/04/2001	25,00
37	85	Prateleira de madeira 2,00x 1,80	12/04/2001	30,00
38	83	Prateleira de madeira 2,00 x 085	12/04/2001	25,00
41	2656	Nobreak marca sms	03/03/2006	301,33
44	2614	Cadeira secretaria cor azul	07/03/2006	115,00
45	2615	Arquivo de aço 04 gavetas canguru 133x47x82	07/03/2006	265,00
49	2619	Impressora marca HP mod 3920 nº BR61A2F1VR	03/032006	270,00
50	2648	Nobreak marca sms station	03/032006	301,33
54	2688	Cadeira secretaria giratória cor azul	03/07/2006	115,00
56	2690	Furadeira marca Bosch	26/06/2006	470,07
65	2700	Cadeira secretaria giratória cor azul	07/03/2006	115,00
77	2360	Nobreak	19/09/2005	385,00
79	2361	Nobreak c/ bateria	19/09/2005	385,00
80	2362	Nobreak c/ bateria	19/09/2005	385,00
81	13	Mesa de madeira c/ gavetas	10/02/2003	1,00
82	2371	Ar condicionado 7.500 btus	24/10/2005	700,00
83	963	Banco de madeira infantil	05/05/2002	25,00
84	70	Cadeira fixa e tecido	02/02/2001	69,00
85	1157	Monitor marca LG 15"	12/04/2002	512,32
88	105	Cadeira de madeira mod adulto	12/04/2001	25,00
89	992	Cadeira de madeira mod adulto	12/04/2001	25,00
93	1265	Poltrona de tecido c/ braço	03/02/2002	190,00
94	467	Cadeira de madeira mod adulto	10/09/2001	25,00
95	479	Cadeira de madeira mod adulto	15/08/2002	25,00
96	952	Cadeira de madeira mod adulto	15/08/2002	25,00
97	953	Cadeira de madeira mod adulto	18/08/2002	25,00
107	2701	Mesa micro teclado central mod 2228 cor cinza	07/03/2006	220,00
110	2609	Cadeira secretaria giratória cor azul	07/03/2006	115,00
113	2647	Impressora HP mod 3920 serie BR61A2F1V7	03/03/2006	270,00
114	2646	Nobreak mod station	03/03/2006	301,33
116	2329	Mesa MDF p	02/01/2005	136,00
119	480	Computador marca LG mod Pentium serie nº 6076X02	27/04/2001	1.671,00
123	481	Monitor marca sansung mod sing master	27/04/2001	306,00
124	31	Mesa p/ maquina de	02/02/2001	103,00

		escrever marca mobicom mod tampo		
129	**1528**	**Monitor**	**29/06/2007**	**1,00**
1237	338	CADEIRA DE MADEIRA MOD ADULTO	12/04/2001	25,00
1243	97	CADEIRA DE MADEIRA MOD ADULTO	12/04/2001	25,00
1248	955	CADEIRA DE MADEIRA MOD ADULTO	12/04/2001	25,00
1249	954	CADEIRA DE MADEIRA MOD ADULTO	12/04/2001	25,00
1250	951	CADEIRA DE MADEIRA MOD ADULTO	12/04/2001	25,00
1251	950	CADEIRA DE MADEIRA MOD ADULTO	12/04/2001	25,00
1264	2655	NOBREAK MARCA SMS MOD STATION	03/03/2006	301,33
1278	2689	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM	29/03/2007	185,00
1289	2713	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS MARCA CONSUL ELECTROLUX	30/10/2007	819,00

ECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Posto fiscal/ depto de tributos

Nº bem	Nº plaqueta	Descrição	Data aquisição	Valor
***59**	**2694**	**Antena parabólica e aparelho receptor c/ controle remoto**	**09/10/2006**	**490,00**
133	**2318**	**Aparelho telefônico**	**12/01/2005**	**52,00**
134	**101**	**Cadeira de madeira mod adulto**	**03/03/2003**	**0,01**
137	**2605**	**Cadeira secretaria giratória cor azul**	**07/03/2006**	**115,00**
140	**2606**	**Mesa p/ impressora 60x45 cor cinza**	**07/03/2006**	**93,40**
144	**2653**	**Nobreak marca station**	**03/03/2006**	**301,33**
153	**1246**	**CPU mod 52 max serie HGGFY**	**02/02/2003**	**1.900,00**
154	**2019**	**Monitor marca ADC mod serie 5CS288920989**	**03/03/2003**	**300,00**
155	**1231**	**Mesa secretaria c/ 02 gavetas**	**02/02/2003**	**200,00**
157	**2654**	**Nobreak marca station**	**03/03/2006**	**301,37**
160	**29**	**Mesa secretaria c/ 02 gavetas**	**02/02/2001**	**219,00**
164	**71**	**Cadeira fixa tecido tubo**	**02/02/2001**	**69,00**
165	**16**	**Cadeira secretaria**	**02/02/2001**	**99,00**
166	**2030**	**Computador marac LG mod 450 ATX**	**16/09/2005**	**1.544,00**
1288	2712	APARELHO DE FAX MARCA SHARP MOD UX 67	26/07/2007	485,00

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

Promoção Social

Nº bem	Nº plaqueta	Descrição	Data aquisição	Valor
256	1151	Aparelho de fax	06/04/2002	639,27
257	26	Arquivo de aço 04 gavetas	02/02/2001	268,00
258	18	Mesa secretaria 02 gavetas	02/02/2001	219,00
260	2305	Micro comp. Pentium 4 c/ placa mãe 128 MB HD 40 monitor 15" teclado e mouse	02/12/2005	1.500,00
261	2304	Mesa micro teclado central	02/12/2005	231,00
262	1234	CPU marca LG	03/03/2003	1.700,00
263	1245	Monitor marca ADC serie A5SS32A9	03/02/2003	700,00
265	1236	Impressora HP diskjet mod 3920	02/02/2003	400,00
274	2679	Mesa de fórmica pe de ferro	19/12/2006	150,00
275	2681	Ventilador de mesa	29/12/2006	180,00
1279	2703	MICRO COMPUTADOR 512 MB HD 80 PLACA MAE MONITOR/TECLADO/SOM	23/05/2007	1.990,00
1369	2738	MESA C/ 03 GAVETAS	13/12/2007	320,00
1409	2778	VENTILADOR OSCILANTE MARCA DELTA 50 CM	24/04/2008	170,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO

N º bem	Nº plaqueta	Descrição	Data aquisição	Valor
310	520	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
312	522	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
314	524	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
315	525	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
318	528	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
319	529	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
321	531	Carteira escolar universitária	04/08/2002	52,50
382	847	Carteira escolar mod universitária	04/05/2002	52,50
383	848	Carteira escolar mod universitária	04/05/2002	52,50
384	849	Carteira escolar mod	04/05/2002	52,50

1288	2712	APARELHO DE FAX MARCA SHARP MOD UX 67	26/07/2007	485,00

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

Promoção Social

Nº bem	Nº plaqueta	Descrição	Data aquisição	Valor
256	1151	Aparelho de fax	06/04/2002	639,27
257	26	Arquivo de aço 04 gavetas	02/02/2001	268,00
258	18	Mesa secretaria 02 gavetas	02/02/2001	219,00
260	2305	Micro comp. Pentium 4 c/ placa mãe 128 MB HD 40 monitor 15" teclado e mouse	02/12/2005	1.500,00
261	2304	Mesa micro teclado central	02/12/2005	231,00
262	1234	CPU marca LG	03/03/2003	1.700,00
263	1245	Monitor marca ADC serie A5SS32A9	03/02/2003	700,00
265	1236	Impressora HP diskjet mod 3920	02/02/2003	400,00
274	2679	Mesa de fórmica pe de ferro	19/12/2006	150,00
275	2681	Ventilador de mesa	29/12/2006	180,00
1279	2703	MICRO COMPUTADOR 512 MB HD 80 PLACA MAE MONITOR/TECLADO/SOM	23/05/2007	1.990,00
1369	2738	MESA C/ 03 GAVETAS	13/12/2007	320,00
1409	2778	VENTILADOR OSCILANTE MARCA DELTA 50 CM	24/04/2008	170,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO

N º bem	Nº plaqueta	Descrição	Data aquisição	Valor
310	520	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
312	522	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
314	524	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
315	525	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
318	528	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
319	529	Carteira escolar mod universitária	04/08/2002	52,50
321	531	Carteira escolar universitária	04/08/2002	52,50
382	847	Carteira escolar mod universitária	04/05/2002	52,50
383	848	Carteira escolar mod universitária	04/05/2002	52,50
384	849	Carteira escolar mod	04/05/2002	52,50
		universitária		
882	2218	Carteira escolar mod universitária	11/02/2002	52,50
883	78	Carteira escolar mod universitária	11/02/2002	52,50
884	428	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
885	429	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
886	430	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
887	431	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
888	432	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
889	433	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
890	434	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
891	435	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
892	436	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
893	437	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
894	438	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
895	439	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
896	440	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
897	441	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
898	442	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
899	443	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
900	444	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
901	445	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
902	446	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
903	447	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
904	448	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
905	449	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
906	450	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
907	451	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
908	452	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
909	453	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
910	454	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
911	455	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
912	456	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
913	457	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00

914	458	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
915	604	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
916	605	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
917	606	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
918	766	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
919	767	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
920	768	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
921	769	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
922	770	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
923	771	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
924	772	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
925	773	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
926	774	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
927	775	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
928	776	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
929	777	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
930	778	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
931	779	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
932	780	Mesa conjunto escolar infantil	04/01/2001	8,00
933	781	Cadeira conjunto escolar	04/04/2001	20,00
934	782	Cadeira conjunto escolar	1604/2001	20,00
935	783	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
936	784	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
937	785	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
938	786	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
939	787	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
940	788	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
941	789	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
942	790	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
943	791	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
944	792	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
945	793	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
946	794	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
947	1163	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
948	1164	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
949	1165	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
950	1166	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
951	1169	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
952	1170	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
953	1171	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
954	1172	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
955	1179	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
956	1181	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
957	1185	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
958	1186	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
959	1187	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
960	1174	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
961	1190	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
962	1191	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
963	1192	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
964	1195	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
965	1196	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
966	1197	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
967	1199	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
968	1201	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
969	1202	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
970	1209	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
971	1212	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
972	1213	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
973	391	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00
974	392	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00
975	394	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00
976	395	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00

978	409	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00
979	410	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00
980	411	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00
989	462	Cadeira mod adulto	14/08/2001	25,00
1055	2566	Poltrona infantil plástica	20/02/2006	11,60
1056	2567	Poltrona infantil plástica	20/02/2006	11,60
1091	1167	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
1092	1205	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
1093	1206	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
1094	1207	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
1101	2157	Mesa MDF 100x050	20/04/2005	136,00
1102	2089	Mesa MDF 100x050	20/04/2005	136,00
1103	2064	Mesa MDF 100x050	20/04/2005	136,00
1104	2325	Mesa MDF 100x050	20/04/2005	136,00
1105	2327	Mesa MDF 100x050	20/04/2005	136,00
1126	1178	Cadeira conjunto escolar	16/04/2001	20,00
1127	1211	Conjunto pré escolar mesa c/ 04 cadeiras	10/08/2002	197,90
1128	1173	Conjunto pré escolar mesa c/ 04 cadeiras	10/08/2002	197,90
1129	1183	Conjunto pré escolar mesa c/ 04 cadeiras	10/08/2002	197,90
1136	474	Cadeira me madeira comum adulto	03/04/2001	25,00
1166	2466	COLUNAS DE METALON/	25/04/2005	11.256,52
1169	1180	CONJUNTO PRE ESCOLAR MESA DE FORMICA C/ 04 CADEIRAS	10/08/2002	197,90
1170	1182	CONJUNTO PRE ESCOLAR MESA DE FORMICA C/ 04 CADEIRAS	10/08/2002	197,90
1171	1208	CONJUNTO PRE ESCOLAR MESA DE FORMICA C/ 04 CADEIRAS	10/08/2002	197,90
1172	1200	CONJUNTO PRE ESCOLAR MESA DE FORMICA C/ 04 CADEIRAS	10/08/2002	197,90
1173	1203	CONJUNTO PRE ESCOLAR MESA DE FORMICA C/ 04 CADEIRAS	10/08/2002	197,90
1174	1198	CONJUNTO PRE ESCOLAR MESA DE FORMICA C/ 04 CADEIRAS	10/08/2002	197,90
1186	588	MESA DE MADEIRA P/ PROFESSORES	23/02/2001	80,00
1187	591	MESA DE MADEIRA P/ PROFESSORES	23/02/2001	80,00
1190	691	ESCRIVANINHA DE MADEIRA MOD COMUM	23/02/2001	60,00
1191	692	ESCRIVANINHA DE MADEIRA MOD COMUM 03 GAVETAS	23/02/2001	90,00
1195	2005	MESA DE MADEIRA 1,20X0,80	31/12/2001	1,00
1198	20	CADEIRA CONJUNTO ESCOLAR	16/04/2001	20,00
1199	977	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1200	978	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1201	979	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1202	980	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1203	981	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1204	982	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1204	983	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1207	985	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1208	986	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1209	987	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1210	988	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1211	989	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1212	990	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1213	956	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1214	957	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1215	958	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1216	959	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1217	960	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1218	961	CADEIRA DE MADERIA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	20,00
1255	967	BANCO DE MADEIRA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	25,00
1256	968	BANCO DE MADEIRA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	25,00
1257	969	BANCO DE MADEIRA MOD	05/05/2002	25,00

		COMUM INFANTIL		
1259	972	BANCO DE MADEIRA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	25,00
1260	973	BANCO DE MADEIRA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	25,00
1261	975	BANCO DE MADEIRA MOD COMUM INFANTIL	05/05/2002	25,00
1263	993	MESA DE MADEIRA COMUM	05/05/2002	80,00
1403	2772	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA INJETADA	17/03/2008	290,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Nº BEM	Nº PLAQUETA	Descrição	Data aquisição	Valor
1219	2336	MOTO BOMBA STHIL P 840 360475980	14/07/2005	1.369,00
1228	2027	MOTOSERRA MARCA HUSQUARNA 288	04/03/2005	800,00
1234	2449	COMPREESOR 200 LIBRAS	30/05/2005	4.325,00
1235	2445	TALHA DE CORRENTE CAP 02 T	20/06/2005	404,47

Comissão Permanente Para Inventario Patrimonial

I- MARDEM CAMELO DE OLIVEIRA- Presidente

II- EDILMA BARBOSA LUZ- Secretaria

III- IVONETE DA CUNHA BARBOSA- Membro

ALOISIO IRENEO JAKOBY
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da CPL - portaria nº. 2918/GPM/2009 torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** seleção de empresa do ramo de Engenharia – Área da Construção Civil, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ALDEIAS: **ZEIWAWU, CHÃO PRETO, DUTEROI** E **BOM JESUS DA LAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS,MT" – RECURSO FUNASA – TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 2053/08. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão obter a cópia resumida do Edital, gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações/Tomada de Preços), e cópia completa diretamente na Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., no Departamento de Licitações, em até as 15h00min (horário de Brasília – DF) do 3º dia útil anterior a data da abertura dos envelopes, mediante o prévio recolhimento da importância de **R$ 100,00 (cem reais)**, através do DAM, retirado junto ao Setor de Tributos e pagável no Banco do Brasil/SA, **(valor este, referente aos custos efetivos de reprodução gráfica do Edital e seus anexos e despesas com publicações)**. **LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes serão recebidos na Prefeitura Municipal precisamente no Departamento Municipal de Licitação sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, em horário de expediente em até as 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 23 de Fevereiro de 2010. Maiores informações pelo e-mail campinapolis@Hotmail.com. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Será realizada na sala do Departamento Municipal de Licitação, no dia 23 de Fevereiro de 2010, as 09h00min (horário de Brasília – DF). Campinápolis – MT, 05 de Fevereiro de 2010.

Wilson Gomes da Silva
Presidente da CPL - Portaria 2918/GPM/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PRA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

De ordem do Exm.º Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinapolis, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições designada pela Portaria 3.114, de 04/01/2010, torna público a quem interessar. Inscrição no período de 08 a 10 de fevereiro de 2010, para contratação por tempo determinado nos seguintes cargos abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.pmcampinapolis.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Nº de vagas	Requisitos	Vcto Inicial R$	Carga Horária
Médico	01	Certificado ou atestado de conclusão do curso de medicina; Registro no Conselho da Categoria.	5.500,00	40
Enfermeiro	01	Certificado ou atestado de conclusão do curso de enfermagem; Registro no Conselho da Categoria.	2.300,00	40
Vigilante Ambiental	02	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC	581,00	40
Vigilante Sanitário	02	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC	581,00	40
Auxiliar de Serviço Social	02	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC	510,00	40
Agente de Limpeza	01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC	510,00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Nº de vagas	Requisitos	Vcto Inicial R$	Carga Horária
Psicólogo - PAIF	01	Certificado ou atestado de conclusão do curso de Psicologia; Registro no Conselho da Categoria.	2.300,00	40
Assistente Administrativo - PAIF	01	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC	600,00	40
Assistente Administrativo – Bolsa Família	01	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC	600,00	40
Monitora - PETI	03	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC	510,00	40
Monitoria - Projovem	01	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC	510,00	40

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

Rocicleuda Carvalho de Rezende
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Campo Verde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – inscrita no **CNPJ 24.950.495/001-88**, torna público que emitiu a LO- Licença de Operação Nº 001/2010, em nome de **ERMINIO MARZURKEWICZ**, inscrito no CPF/CNPJ nº 090.921.020-91, com validade até 29/01/2013, para a atividade de avicultura de corte, localizado na Fazenda Canarana, neste município.

Edson Silva Castro
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Manoel Messias da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – inscrita no **CNPJ 24.950.495/001-88**, torna público que emitiu a LP- Licença Prévia Nº 001/2010, e LI – Licença de Instalação Nº001/2010, em nome de **SEBATIÃO MARTINS**, inscrito no CPF/CNPJ nº 592.354.039-87, com validade até 19/01/2013, para a atividade de avicultura de corte, localizado na Fazenda Tempus Adventun I, neste município.

Edson Silva Castro
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Manoel Messias da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – inscrita no **CNPJ 24.950.495/001-88**, torna público que emitiu a LO- Licença de Operação Nº 002/2010, em nome de **ALCEDINO PEREIRA DE REZENDE**, inscrito no CPF/CNPJ nº 473.919.361-20, com validade até 02/02/2013, para a

atividade de Piscicultura, localizado no Sítio Irmãos Rezende, neste município.

Edson Silva Castro
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Manoel Messias da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – inscrita no **CNPJ 24.950.495/001-88**, torna público que emitiu a LP- Licença Prévia Nº 002/2010, e LI – Licença de Instalação Nº002/2010, em nome de **SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA FILHO LTDA-ME**, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.173.808/0001-24, com validade até 19/01/2013, para a atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, localizado na Avenida Arnaldo Eckert, lotes 09 e 10, Quadra 56, Campo real II, neste município.

LEI Nº. 1.540/2009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS EM R$ 63.759.196,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS DESTA LEI.

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS FONTES DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1.0 RECEITAS CORRENTES	**R$ 60.692.873,92**
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 7.048.650,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.745.020,92
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.137.564,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 432,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 48.663.027,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 2.098.180,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 8.472.579,00**
2.1- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 648.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 605.880,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 6.894.699,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 324.000,00
7.0 – RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**R$ 924.000,00**
7.2 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 924.000,00
9.0 – DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	**R$ 6.330.256,92**
9.7 – DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 6.330.256,92
TOTAL	**R$ 63.759.196,00**

ART. 3º - A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS "FUNÇÕES", "SUB FUNÇÕES", "PROGRAMA DE TRABALHO" E "NATUREZA DE DESPESA", INTEGRANTES DESTA LEI, COM OS SEGUINTES DESDOBRAMENTOS:

1 – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA	R$ 1.865.250,00
02 - ADMINISTRAÇÃO	R$ 9.610.090,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.212.452,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.457.000,00
10 - SAÚDE	R$ 13.947.341,00
12 - EDUCAÇÃO	R$ 18.161.546,00
13 - CULTURA	R$ 359.292,00
15 - URBANISMO	R$ 2.743.399,00
16 - HABITAÇÃO	R$ 445.400,00
17 - SANEAMENTO	R$ 30.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R$ 15.000,00
20 - AGRICULTURA	R$ 2.751.302,00
22 - INDÚSTRIA	R$ 50.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 878.400,00
25 - ENERGIA	R$ 50.000,00
26 - TRANSPORTE	R$ 3.269.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R$ 2.336.294,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 1.110.950,00
77 – RESERVA DO RPPS	R$ 1.207.280,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 259.200,00
TOTAL DA DESPESA	**R$ 63.759.196,00**

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	R$ 52.244.097,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 10.048.619,00
RESERVA DO RPPS	R$ 1. 207.280,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 259.200,00
TOTAL	**R$ 63.759.196,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.865.250,00
02001- GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.308.530,00
03001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.998.606,00
04001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R$ 3.121.523,00
05001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 9.032.906,00
05002 – FUNDEB	R$ 9.487.932,00
06001 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	R$ 8.485.714,00
07001 – SECRETARIA DE DESENV. AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	R$ 2.796.302,00
08001 – SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	R$ 1.301.805,00
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R$ 2.341.294,00
10002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 13.947.341,00
11001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 3.212.452,00
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$ 786.999,00
13001- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R$ 922.256,00
14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R$ 226.806,00
15001 -PREVIVERDE-FUNDO MUNIC.DE	R$

PREV.SOC.SERV.MUNIC	2.664.280,00
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 259.200,00
TOTAL	R$ 63.759.196,00

ART. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DA DESPESA FIXADA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FORMA DO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/64.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, TENDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2010, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS E EMENDAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME. DATA SUPRA.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE, CONTRATO Nº. 111/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
UM SALVA-VIDAS – ÁREA DE LAZER	09.001.27.813.0030.2390.339 0.39.00.00	15.950,40
DOIS VIGILANTES – ÁREA DE LAZER	09.001.27.813.0030.2390.339 0.39.00.00	26.407,68
C.E. PAULO FREIRE	05.001.12.365.0011.2590.339 0.39.00.00	13.203,84
HOSPITAL MUNICIPAL	10.002.10.302.0033.2346.339 0.39.00.00	13.203,84
ESCOLA MUN. SABINA L. PRATI	05.001.12.361.0013.2314.339 0.39.00.00	13.203,84
ESCOLA MUN. MONTEIRO LOBATO	05.001.12.361.0013.2314.339 0.39.00.00	13.203,84
ESCOLA MUN. SÃO LOURENÇO	05.001.12.361.0013.2314.339 0.39.00.00	13.203,84

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MARIA VERÔNICA GOEDERT
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
13.001.04.122.0009.2936.3390.36.00.00	2.100,00

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 230/2009, CUJO OBJETO É A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL II ETAPA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
07.001.20.605.0028.1481.4490.51.00.00	229.274,87

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 231/2009, CUJO OBJETO É O FECHAMENTO DA ÁREA DO PARQUE DAS ARARAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.15.452.0044.1438.4490.51.00.00	197.136,15

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 237/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 4938,02 M² DE CALÇADAS NA AVENIDA DOM AQUINO E 2243,99 M² NAS AVENIDAS AIRTON SENNA E PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CAMPO VERDE-MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.15.451.0044.1506.4490.51.00.00	103.420,94

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 064/2009, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, MÃO-DE OBRA COM TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA INCLUSO, UMA PONTE PRÉ-MOLDADA SOBRE O RIO DAS MORTES/FAZENDA FILADÉLFIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURA PRE MOLDADAS LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.26.782.0020.1511.4490.51.00.00	611.074,14

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068/2009, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: PRIMAVERA DIESEL LTDA.
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	7.979,00
06.001.26.782.0021.2330.3390.30.00.00	101.000,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.30.00.00	6.060,00
05.001.12.361.0013.2321.3390.30.00.00	85.850,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 093/2009- CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: EMPRESA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA
OBJETO: – FICA ACRESCIDO NO CONTRATO ORIGINÁRIO MAIS 01(UM) SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL, SENDO ESTE NA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, CONFORME QUADRO ABAIXO E SOLICITAÇÃO ANEXA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	V. UNIT	V. TOTAL
01	MONITORAMENTO	11	R$ 320,00	R$ 3.520,00

DATA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2010.

EXATRTO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2007, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
02.001.04.122.0001.2004.3390.35.00.00	49.476,72

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXATRTO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2008, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.304.0034.2565.3390.39.00.00	1.695,00
10.002.10.304.0034.2565.3390.39.00.00	2.100,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 068/2009, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: PRIMAVERA DIESEL LTDA.
OBJETO: - FICA ACRESCIDA A QUANTIA DE 1,49 % (UM VÍRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO) NO PREÇO DO LITRO DE ÓLEO DIESEL, PASSANDO DE R$ 2,02 (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA R$ 2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS),
DATA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 093/2009- CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: EMPRESA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA,
OBJETO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2003.3390.39.00.00	3.804,00
03.001.04.122.0007.2003.3390.39.00.00	3.780,00
11.001.08.244.0005.2362.3390.39.00.00	3.684,00
05.001.12.361.0013.2314.3390.39.00.00	3.840,00
05.001.12.361.0013.2314.3390.39.00.00	3.660,00
05.001.12.361.0013.2314.3390.39.00.00	3.720,00
05.001.12.361.0013.2314.3390.39.00.00	3.780,00
10.002.10.303.0032.2352.3390.39.00.00	3.768,00
07.001.20.122.0027.2335.3390.39.00.00	3.708,00
05.001.12.122.0019.2308.3390.39.00.00	3.552,00
12.001.15.122.0008.2377.3390.39.00.00	3.756,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00	3.792,00
10.002.10.302.0033.2351.3390.39.00.00	3.624,00
11.001.08.241.0055.2364.3390.39.00.00	3.636,00
05.001.12.365.0011.2590.3390.39.00.00	3.540,00
05.001.12.365.0011.2590.3390.39.00.00	3.600,00
09.001.27.122.0012.2382.3390.39.00.00	3.780,00
10.002.10.301.0032.2347.3390.39.00.00	3.696,00
10.002.10.301.0032.2347.3390.39.00.00	3.672,00
10.002.10.301.0032.2347.3390.39.00.00	3.744,00
05.001.12.122.0019.2308.3390.39.00.00	960,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO DE CAMPO VERDE-MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: JADEVAN ARRUDA DA SILVA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2350.3390.36.00.00	13.200,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 153/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA.
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.15.452.0044.1438.4490.51.00.00	182.628,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXATRTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LUIZ NELSON LEHNEN
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2003.3390.36.00.00	27.600,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 048/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ARLINDO PEREIRA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.303.0032.2352.3390.36.00.00	10.872,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 049/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE HABITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: NILSON RAVELLI – ME
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
12.001.15.122.0008.2377.3390.39.00.00	18.000,00
05.001.12.122.0019.2308.3390.39.00.00	36.000,00
08.001.04.122.0006.2341.3390.39.00.00	18.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 050/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPO VERDE-MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ROSÂNIA BARBOSA BORBA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
11.001.08.244.0005.2362.3390.39.00.00	9.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 052/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: CANISIO TRAESEL E OUTROS
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00	44.806,56

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE CÓPIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: S. P. ROMITTI & CIA LTDA-ME
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
13.001.04.122.0009.2936.3390.39.00.00	861,45
04.001.04.121.0002.2305.3390.39.00.00	7.958,80
06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00	819,40
12.001.15.122.0008.2377.3390.39.00.00	1.612,80
09.001.27.122.0012.2382.3390.39.00.00	844,20
05.002.12.361.0013.2312.3390.39.00.00	15.633,10
03.001.04.122.0007.2003.3390.39.00.00	8.198,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00	11.876,00
08.001.04.122.0006.2341.3390.39.00.00	869,40
02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00	4.766,60
07.001.20.122.0027.2335.3390.39.00.00	876,85
11.001.08.244.0005.2362.3390.39.00.00	10.079,75
08.001.23.691.0026.2835.3390.39.00.00	997,50

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2009 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: AMERICEL S/A
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
09.001.27.122.0012.2382.3390.39.00.00	2.000,00
07.001.20.122.0027.2335.3390.39.00.00	1.700,00
06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00	5.000,00
05.001.12.122.0019.2308.3390.39.00.00	2.100,00
03.001.04.122.0007.2003.3390.39.00.00	5.100,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00	1.800,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00	1.200,00
13.001.04.122.0009.2936.3390.39.00.00	1.700,00
02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00	18.000,00
04.001.04.121.0002.2305.3390.39.00.00	2.300,00
11.001.08.244.0005.2362.3390.39.00.00	4.700,00
08.001.04.122.0006.2341.3390.39.00.00	2.200,00
12.001.15.122.0008.2377.3390.39.00.00	1.400,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 070/2009, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: BARBOSA & FERREIRA LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

03.001.04.122.0007.2003.3390.30.00.00	2.250,00
11.001.08.244.0005.2362.3390.30.00.00	1.520,00
11.001.08.243.0017.2365.3390.30.00.00	500,00
08.001.04.122.0006.2341.3390.30.00.00	1.000,00
12.001.15.122.0008.2377.3390.30.00.00	1.000,00
09.001.27.122.0012.2382.3390.30.00.00	1.000,00
06.001.26.782.0021.2330.3390.30.00.00	39.490,00
05.001.12.361.0013.2321.3390.30.00.00	7.468,00
02.001.04.122.0001.2004.3390.30.00.00	2.634,00
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	12.936,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.30.00.00	4.916,00
10.001.20.122.0027.2335.3390.30.00.00	1.250,00

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 071/2009, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LANNER & PASQUALOTTO - LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
05.001.12.361.0013.2321.3390.30.00.00	5.628,00
06.001.26.782.0021.2330.3390.30.00.00	4.016,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.30.00.00	1.020,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 078/2009, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO MT – PRÉ-VESTIBULAR COORDENADO PELO SECITEC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: PEDRO JOSÉ LEHNEN
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
05.001.12.122.0019.2308.3390.36.00.00	4.600,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 086/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS E INFORMES EM JORNAL ESCRITO PUBLICAÇÕES DIÁRIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: DIARIO CAMPOVERDENSE LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2843.3390.39.00.00	108.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 087/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS E INFORMES EM JORNAL ESCRITO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DE LIMA - ME
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2843.3390.39.00.00	30.772,80

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2009, CUJO OBJETO É A VEICULAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: RÁDIO CIDADE BELA LTDA EPP
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2843.3390.39.00.00	84.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 091/2009, CUJO OBJETO É A VEICULAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: TELEVISÃO REAL LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2843.3390.39.00.00	156.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 107/2009- CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, JARDINAGEM, IRRIGAÇÃO, PLANTIO DE GRAMAS, PODA DE GRAMA, LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.15.452.0018.2381.3390.39.00.00	744.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
05.001.12.361.0013.2321.3390.39.00.00	15.660,00
06.001.26.782.0021.2330.3390.39.00.00	17.728,55

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 121/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: PRIMAVERA DIESEL LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
05.001.12.361.0013.2321.3390.30.00.00	21.976,21
02.001.04.122.0001.2004.3390.30.00.00	231,12
08.001.04.122.0006.2341.3390.30.00.00	231,12
03.001.04.122.0007.2003.3390.30.00.00	532,32
10.002.10.122.0007.2343.3390.30.00.00	4.026,92
11.001.08.244.0005.2362.3390.30.00.00	532,32
07.001.20.122.0027.2335.3390.30.00.00	919,12
09.001.27.122.0012.2382.3390.30.00.00	231,12
12.001.15.122.0008.2377.3390.30.00.00	231,12
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	2.465,64
06.001.26.782.0021.2330.3390.30.00.00	33.404,19
13.001.04.122.0009.2936.3390.30.00.00	175,20

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 143/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E SONORIZAÇÕES DE PEQUENOS E MÉDIOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: CLEVTON SCHMIDT DONINI - ME
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2843.3390.39.00.00	36.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO VERDE-MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
11.001.08.243.0017.2365.3390.36.00.00.00	12.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 174/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA A EXECUÇÃO DO MANILHAMENTO DE PARTE DA AVENIDA CAMPO GRANDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.15.451.0044.1433.4490.51.00.00	32.400,56

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 188/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUCK PARA ATENDER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: A X CABRAL - ME.
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.15.452.0018.2334.3390.39.00.00	2.566,66

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 218/2009, CUJO OBJETO É A RETIRADA DO GRAMADO DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRAMA NOVA NO CAMPO OFICIAL DO ESTÁDIO DE CAMPO VERDE – MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: EMPRESA ELTON JOSÉ EMANUELLI ME
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
09.001.27.812.0030.1483.3390.39.00.00	52.044,08

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 220/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 80 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
06.001.15.451.0018.2332.3390.30.00.00	93.856,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2009, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SREVIÇO DE DOSIMERIA PESSOAL PARA VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RADIAÇÃO EMITIDA PELOS APARELHOS DE RADIOGNÓSTICO.
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2346.3390.39.00.00	518,40

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 55/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ARMARINHOS JL LTDA.
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	3.651,44
03.001.04.122.0007.2003.3390.30.00.00	575,00
02.001.04.122.0001.2004.3390.30.00.00	575,00
04.001.04.121.0002.2305.3390.30.00.00	1.160,00
13.001.04.122.0009.2936.3390.30.00.00	575,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 56/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: IRMÃOS SCHROETER LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	7.063,19

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ALBARA & BERTUOL LTDA – HIDROGÁS
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	11.310,30
02.001.04.122.0001.2004.3390.30.00.00	123,90
03.001.04.122.0007.2003.3390.30.00.00	123,90
06.001.04.122.0004.2328.3390.30.00.00	206,50
04.001.04.121.0002.2305.3390.30.00.00	123,90
13.001.04.122.0009.2936.3390.30.00.00	165,20

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 58/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	12.810,42
03.001.04.122.0007.2003.3390.30.00.00	1.235,00
02.001.04.122.0001.2004.3390.30.00.00	1.234,00
06.001.26.782.0020.2333.3390.30.00.00	5.252,75
04.001.04.121.0002.2305.3390.30.00.00	1.227,10
13.001.04.122.0009.2936.3390.30.00.00	2.913,50

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA SOCIAL, QUALIFICADA EM PLANEJAMENTO, GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS, CAPACITAÇÃO E PESQUISA PARA ESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: T ALVES – ARCA CONSULTORIA SOCIAL.
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
11.001.08.244.0005.2362.3390.39.00.00	18.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2009, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIT.	TOTAL
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00	1.800,00	21.600,00
06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00	800,00	9.600,00
02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00	4.116,80	4.116,80
11.001.08.244.0005.2362.3390.39.00.00	800,00	9.600,00
05.001.12.122.0019.2308.3390.39.00.00	19.200,00	19.200,00
03.001.04.122.0007.2003.3390.39.00.00	2.350,00	28.200,00
04.001.04.121.0002.2305.3390.39.00.00	6.933,20	6.933,20
13.001.04.122.0009.2936.3390.39.00.00	9.100,00	9.100,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ADVANCED ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
03.001.04.122.0007.2003.3390.39.00.00	22.500,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2009, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CONSISTENTES EM EXAMES DE PRÉ NATAL E ACIDENTE DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: EMPRESA EDIMILSON YORIO OTAKE ME. OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.302.0033.2354.3390.39.00.00	61.442,50

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 051/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMPO VERDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MARIA VERÔNICA GOEDERT
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
07.001.20.122.0027.2335.3390.36.00.00.00	47.640,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 155/2007, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE-MT QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: RICARDO EVANGELISTA–ME RICATUR
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00	102.000,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 46/2009, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: NELSON JOSÉ GARIBOTTI E MARLENE TEREZINHA GARIBOTTI
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
02.001.04.122.0001.2004.3390.36.00.00	8.400,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 067/2009 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GASOLINA E ÁLCOOL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CIAVERDE LTDA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGER COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
11.001.08.243.0017.2365.3390.30.00.00	1.912,50
10.002.10.302.0033.2346.3390.30.00.00	1.657,50
08.001.04.122.0006.2341.3390.30.00.00	255,00
12.001.15.122.0008.2377.3390.30.00.00	255,00
11.001.08.243.0017.2920.3390.30.00.00	1.275,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.30.00.00	´637,50
09.001.27.122.0012.2382.3390.30.00.00	255,00
06.001.26.782.0021.2330.3390.30.00.00	3.825,00
13.001.04.122.0009.2936.3390.30.00.00	382,50
02.001.04.122.0001.2004.3390.30.00.00	4.335,00
03.001.04.122.0007.2003.3390.30.00.00	1.326,00
05.001.12.361.0013.2321.3390.30.00.00	637,50
07.001.20.122.0027.2335.3390.30.00.00	3.315,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2009, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍCIO DE CAMPO VERDE/MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: CAMP COMERCIAL DE PNEUS LTDA..
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:
DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

06.001.26.782.0021.2330.3390.30.00.00	48.743,69
05.001.12.361.0013.2321.3390.30.00.00	5.300,45
10.002.10.122.0007.2343.3390.30.00.00	780,00
03.001.04.122.0007.2003.3390.30.00.00	545,00
11.001.08.244.0005.2362.3390.30.00.00	2.110,00
13.001.04.122.0009.2936.3390.30.00.00	1.270,00

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2009- CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO EMPRESA SENTINELA SEGURANÇA MONITORADA LTDA - ME
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
10.002.10.301.0032.2347.3390.39.00.00	3.720,00
10.002.10.301.0032.2347.3390.39.00.00	3.648,00
11.001.08.244.0055.2819.3390.39.00.00	3.612,00
11.001.08.243.0017.2365.3390.39.00.00	3.588,00
05.001.12.365.0011.2590.3390.39.00.00	3.480,00
10.002.10.302.0033.2350.3390.39.00.00	3.600,00
10.002.10.302.0033.2348.3390.39.00.00	3.576,00
11.004.08.243.0047.2929.3390.39.00.00	3.660,00
05.001.12.122.0019.2308.3390.39.00.00	3.660,00
05.001.12.365.0011.2590.3390.39.00.00	3.540,00
08.001.23.691.0026.2835.3390.39.00.00	3.732,00
11.001.08.244.0055.2822.3390.39.00.00	3.540,00
05.001.12.122.0019.2308.3390.39.00.00	3.708,00
02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00	3.720,00

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 218/2009, CUJO OBJETO É A RETIRADA DO GRAMADO DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRAMA NOVA NO CAMPO OFICIAL DO ESTÁDIO DE CAMPO VERDE – MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: EMPRESA ELTON JOSÉ EMANUELLI ME
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA O PERÍODO DE 31/01/2010 A 28/02/2010
DATA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2008, CUJO OBJETO É O GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO, MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO DOM OZÓRIO STÓFFEL (FAZENDA BOA ESPERANÇA).
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: GEOMAP PLANEJAMENTO AEROIMAGEM DE SOLO LTDA.
EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, O PRESENTE CONTRATO PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM SEU RESPECTIVO VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
07.001.20.606.0024.2448.3390.39.00.00	154.651,59

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: RCG SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTADORA, LIMPEZA E DETETIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
VALOR: R$ 32.550,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.302.0033.2346.3390.39.00.00.00 - R$ 15.750,00
10.002.10.302.0033.2351.3390.39.00.00.00 - R$ 1.400,00
10.002.10.302.0033.2348.3390.39.00.00.00 - R$ 2.800,00
10.002.10.302.0033.2350.3390.39.00.00.00 - R$ 1.400,00
10.002.10.301.0032.2347.3390.39.00.00.00 - R$ 7.000,00
10.002.10.303.0032.2352.3390.39.00.00.00 - R$ 1.400,00
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00.00 - R$ 2.800,00

EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MARCIO RICARDO DOS REIS
OBJETO: LOCAÇÃO E/OU CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA "GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS", QUE CONSISTE NA DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS EM BANCO DE DADOS.
VIGÊNCIA: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010,
VALOR: R$ 6.988,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0007.2003.33.90.36.00.00

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LUCIANO DE SOUZA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.
VIGÊNCIA: DE 11/01/2010 A 10/04/2010.
VALOR: R$ 1.530,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.305.0034.2570.3390.36.00.00.00

EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ALCINO DE SOUZA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.
VIGÊNCIA: DE 11/01/2010 A 10/04/2010.
VALOR: R$ 1.530,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.305.0034.2570.3390.36.00.00.00

EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ANDRE HENRIQUE MACARINI
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.
VIGÊNCIA: DE 11/01/2010 A 10/04/2010.
VALOR: R$ 1.530,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.305.0034.2570.3390.36.00.00.00

EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS – "AMPARU"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA ATENDER À NECESSIDADE EMERGENCIAL E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DE MENOR.
VALOR: R$ 5.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.08.244.0017.2921.3390.39.00.00.00
VIGENCIA: 09 (NOVE) MESES.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS – "AMPARU"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA ATENDER À NECESSIDADE EMERGENCIAL E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DE MENORES.
VALOR: R$ 10.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.08.244.0055.2845.3390.39.00.00.00 – R$ 5.400,00
11.001.08.244.0055.2845.3390.39.00.00.00 – R$ 5.400,00
VIGENCIA: 09 (NOVE) MESES.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 008/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: UEMERSON RODRIGUES LEONIS
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO) PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS:
VIGÊNCIA: 45 DIAS
VALOR: R$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO 05.001.12.122.0019.2308.3390.36.00.00.00 - R$ 3.500,00
DOTAÇÃO 10.002.10.301.0032.2347.3390.36.00.00.00 – R$ 3.500,00

EXTRATO DO CONTRATO N°. 009/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC E GERAÇÃO DE ANEXOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS A SEREM ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
VIGÊNCIA: DO DIA 20/01/2010 A 20/12/2010.
VALOR: R$ 6.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.04.121.0002.2305.3390.39.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 010/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: CLEBSON ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA CIDADE DE CAMPO VERDE/MT .
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.04.122.0004.2328.3390.36.00.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010 ATÉ 31/12/2010
VALOR: R$ 568.247,68 TOTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.12.365.0011.2590.3390.39.00.00.00 – R$ 223.240,16
05.001.12.361.0013.2314.3390.39.00.00.00 – R$ 334.860,24
09.001.27.122.0012.2382.3390.39.00.00.00 - R$ 10.147,28

EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010 ATÉ 31/12/2010
VALOR: R$ 382.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.10.122.0007.2343.3390.39.00.00.00 – R$ 34.750,10
10.002.10.301.0032.2347.3390.39.00.00.00 – R$ 86.875,25
10.002.10.302.0033.2346.3390.39.00.00.00 – R$ 173.750,50
10.002.10.302.0033.2348.3390.39.00.00.00 – R$ 34.750,10
10.002.10.302.0033.2350.3390.39.00.00.00 – R$ 17.375,05
10.002.10.302.0033.2351.3390.39.00.00.00 – R$ 17.375,05
10.002.10.303.0032.2352.3390.39.00.00.00 – R$ 17.375,05

EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: JCF FERNANDES ME.
OBJETO CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM QUATRO BANDAS, SENDO ESTAS: SWING DO BRASIL, BIS, DEJAVÚ DO BRASIL E MARIA ELÉTRICA, DURANTE O CARNAVAL 2010.
VIGÊNCIA: 30 DIAS
VALOR: R$ 85.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.23.695.0029.1418.3390.39.00.00.00.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2.010.

CONTRATO Nº-001/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: ELIOMAR BRITO COELHO
DATA ASSINATURA: 04.01.2.010.
OBJETO: Por este contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços de manutenção rede elétrica em prédios públicos e locados pelo município,
VALOR: **R$-244,74**- (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGENCIA: ate: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-002/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: DOMINGO BENTO DA GLORIA
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de **01-(Um)** Imóvel Comercial com **03-(Três)** cômodo , localizado na Av. João Sacerdote de Souza, esquina com a Rua Dr. Sebastião Junior s/nº- Centro, nesta , cidade de **CANABRAVA DO NORTE**-MT, previsto na Dispensa nº-**003/2009**, **ratificado e**m **13/02/2009**,para o funcionamento do Cartório Eleitoral neste Município, e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$-842,16-(Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)
VIGENCIA: ate: **31.01.2010.**
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2.010.
Numero Licitação: DL Nº-03/09

CONTRATO Nº-003/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: MARLENE ALVES LEITE
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de Apoio as Pessoas Encaminhadas a Cidade de **CUIABA-MT**, pela Secretaria municipal de Saúde.
VALOR: **R$- 1.000,00- (Hum Mil Reais).**
VIGENCIA: ate: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-004/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: VALDEMAR MACHADO DE OLIVEIRA
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Execução de serviços **DE TRANSPORTE DE ALUNOS** de neste Município de CANABRAVA DO NORTE– MT, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com veiculo FORD F.1000 Ano e modelo 1.985 placa ADR-2310 cor BEGE., **no mês de DEZEMBRO 2.009.**
VALOR: **R$-1.052,70-(Hum Mil Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**
VIGENCIA: ate 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação:08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-005/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: JULIANO MUNIZ CABRAL
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Por este contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços de Engenheiro Civil para o Município, **NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009.**
VALOR: **R$-1.568,00**-(Hum Mil Quinhentos Sessenta e Oito Reais).
VIGENCIA: ate 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-006/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: MURIS RESENDE DE ASSIS
DATA ASSINATURA: 04.01.2010
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de **01-(Um)** Imóvel Comercial com **01-(Um)** cômodo , localizado na Rua Dr. Sebastião Junior , esquina com a Av. Antônio Bosaipo s/nº- Centro, nesta , cidade de **CANABRAVA DO NORTE**-MT, para o **Funcionamento da Biblioteca Publica Municipal .**
VALOR: R$-1.600,00-(Hum Mil Seiscentos Reais)
VIGENCIA: ate 04.03.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-007/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: WESLEY FERREIRA MARTINS
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Por este contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, nas dependências da **AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO-A.M.T.**
VALOR: **R$-526,35-(Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**
VIGENCIA: ate : 03.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2.010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-008/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: IVALDO XAVIER DE LIMA.
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais na Prefeitura Municipal de **CANABRVA DO NORTE – MT**, previsto na Tomada de Preço nº **001/2009**, homologado em **06/02/2009** para atendimento da população, nos casos de urgência e emergência realizadas na Secretaria de Saúde junto ao **PSF URBANO**, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2.009.**
VALOR:**R$-24.445,82-(Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois)**
VIGENCIA: ate 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: Tomada de Preço nº-01/09.

CONTRATO Nº-009/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO
DATA ASSINATURA: 04.01.2010
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais na Prefeitura Municipal de **CANABRVA DO NORTE – MT**, previsto na Tomada de Preço nº -**001/2009**, para atendimento da população, nos casos de urgência e emergência realizadas na Secretaria de Saúde junto ao **PSF RURAL**, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2.009.**
VALOR: R$- 24.445,82-(Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois)
VIGENCIA: ate **31.01.2010.**
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 01/09

CONTRATO Nº-010/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: SCHEILER & PAIVA LTDA
DATA ASSINATURA: 04.01.2010
OBJETO: **Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com Serviços de Levantamento Planialtimetrico da Avenida Antonio Bosaipo, na sede do Município**
Valor: R$-6.417,12- (**Seis Mil Quatrocentos** e Dezessete Reais e Doze Centavos)
VIGENCIA: ate: 15.01.10.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.

CONTRATO Nº-011/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA ME
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com Serviços **de COCÇÃO**, no fornecimento **de 250-(Duzentos e Cinqüenta)** marmitex e **400-(Quatrocentos)** refeições comercial , para atender as Secretarias de Saúde, quanto das viagens dos motoristas das ambulâncias que estão no transporte de pacientes para a **Cidade de Confresa-MT**, que irão fazer consultas especializadas e **RAIO X, junto ao CISAX.**
Valor: R$-7.350,00-(Sete Mil Trezentos e Cinqüenta Reais)
VIGENCIA: ate: 31.12.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.

CONTRATO Nº-012/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: RONY EDUARDO PRATTO
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: a execução de serviços **DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, neste Município de **CANABRAVA DO NORTE - MT**, previsto na Tomada de Preço nº. -**002/2009** ,junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de **1.930-(**Hum Mil Novecentos e Trinta) -**Quilômetros** percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009, por um período de 16-(Dezesseis) dias Letivos, com veiculo ônibus MB. 1113 Ano e modelo 1.980 placa BWB -9638 cor branca , da linha Escolar do Setor Vale do Cedro para as Escolas Municipais na Sede do Município**
VALOR: R$-4.632,00-(Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)
VIGENCIA: 16 dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 02/09.

CONTRATO Nº-013/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: TACIEL PIMENTA RESENDE
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: a execução de serviços **DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL** de neste Município de **CANABRAVA DO NORTE– MT**, previsto na Tomada de Preço nº **002/2009,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de **1.030-(Hum Mil e Trinta)** Quilômetros percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009 POR PERIODO DE 16-(Dezesseis), DIAS LETIVO, com veiculo Ônibus MB 1318 ano 1992 e modelo 1.993, placa JXB-0966 cor branca da linha Escolar do Setor Xavantim , para a Escola Municipal na Sede do Município.**
VALOR: R$-2.472,00-(Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGENCIA: 16 dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 02/09.

CONTRATO Nº-014/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: NIVALSON MARTINS DE ARAUJO
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: a execução de serviços **DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL** de neste Município de **CANABRAVA DO NORTE– MT**, previsto na Tomada de Preço nº **002/2009,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de **2.604-(Dois Mil Seiscentos e Quatro)**Quilômetros percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009, POR PERIODO DE 16-(Dezesseis)DIAS LETIVO com veiculo Ônibus MB- O 352 ano e modelo 1.978 placa AED- 4178 cor branca da linha Escolar do Setor Tapirape para as Escolas Municipais na Sede do Município**
VALOR: R$-6.249,60-(Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
VIGENCIA: 16 dias.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 02/09.

CONTRATO Nº-015/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: GASPAR GOMES DE OLIVEIRA
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: a execução de serviços **DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL** de neste Município de **CANABRAVA DO NORTE– MT**, previsto na **Tomada de Preço nº 002/2009,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de **1.982**-(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Dois) Quilômetros percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009, POR PERIODO DE 16-(Dezesseis), DIAS LETIVO com veiculo Ônibus MB 1315 ano e modelo 1.991 placa KBN-0014 Cor branca , da linha Escolar da BR-158 a Canabrava , para as Escolas Municipais na Sede do Município.**
VALOR: R$-4.756,80-(Quatro Mil Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGENCIA: 16 dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 02/09.

CONTRATO Nº-016/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: a execução de serviços **DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL** de neste Município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, previsto na Tomada de Preço nº **002/2009** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de **1.812-(Hum Mil Oitocentos e Doze)** Quilômetros percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009 – POR PERIODO DE 16-(Dezessseis) DIAS LETIVO com veiculo ônibus M.Benz 1113 ano 1.982 placa BXB-5667 COR BRANCA da linha Escolar Do Setor Furninha a Primavera , para a Escola Municipal no Distrito de Primavera do Fontoura.**
VALOR: R$-4.348,80-(Quatro Mil Trezentos Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGENCIA: 16 dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 02/09.

CONTRATO Nº-017/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: PEDRO MATA DA SILVA
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: A execução de serviços **DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL** de neste Município de **CANABRAVA DO NORTE– MT**, previsto na Tomada de Preço nº **002/2009**,junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura , num total de **1.676-(Hum Mil Seiscentos Setenta e Seis)** Quilômetros percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009 – POR PERIODO DE 16-(Dezesseis)-DIAS LETIVO com veiculo Ônibus M. BENZ 1113 ANO E MODELO 1986 PLACA BWL-9823 COR AZUL, da linha Escolar do Setor Corgão a Primavera –(no período Matutino) e Corgão a Canabrava (no período vespertino) , para as Escolas Municipais na Sede do Município e no Distrito de Primavera do Fontoura).**
VALOR: R$-4.022,40-(Quatro Mil Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)
VIGENCIA: 16 dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 02/09.

CONTRATO Nº-018/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: VARTELOU GOMES DE ARAUJO
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: a execução de serviços **DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, neste Município de **CANABRAVA DO NORTE– MT**, previsto na Tomada de Preço nº **002/2009** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de **1.632**-(Hum Mil Seiscentos e Trinta e Dois) Quilômetros percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009, POR PERIODO DE 16-(Dezesseis)-DIAS LETIVO** com veiculo ônibus **MB – 1113, ANO E MODELO 1985 PLACA: GUU-3579 da linha Escolar do Setor ILHA , para a Escola Municipal na Sede do Município.**
VALOR: R$-3.916,80-(Três Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)
VIGENCIA: 16 dias.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 02/09.

CONTRATO Nº-019/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: AMAURI MARTINS FONTES
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de técnicos jurídicos Especializados para defesa ativa e passiva do Município de **CANABRAVA DO NORTE– MT**, previsto na **Carta Convite n.º-008/09** e homologado em **26.02.2009** , para prestação de serviços junto a este município, **DEZEMBRO 2.009.**
Valor: R$-2.365,00-(Dois Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGENCIA: ate: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: CV-08/09.

CONTRATO N-º020/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: VALDICLEI BENTO DOS SANTOS
DATA ASSINATURA: 04.01. 2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de: Sonorização, locação de Equipamentos, quando da realização do festejo em prol da Paróquia São Domingos.
VALOR: **R$-2.150,03-(Dois Mil Cento e Cinqüenta Reais e Três Centavos)**
VIGENCIA: ate: 09.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.

CONTRATO Nº-021/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: LIDER Assessoria e Consultoria Ltda.
DATA ASSINATURA: 04.01.09.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com Serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de processos destinados a obtenção de convênios com os órgãos do Governo Federal, bem como a disponibilização de apoio operacional e logístico a **CONTRATANETE** em **Brasília-DF, referente ao mês de DEZEMBRO 2.009.**
VALOR: **R$-1.052,70**-(Hum Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGENCIA: ate: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-022/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.

CONTRATADO: CLEIDINUNES BRANDÃO DE OLIVEIRA
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na **Locação** de Equipamentos que compõem uma (01) Borracharia, tendo os seguintes objetos:
01-(um) Compressor Grande, **01**-(uma) Furadeira elétrica, **01**-(uma) Lixadeira elétrica, **01-**(um) Esmeril, **01**-(um) calibrador de Ar, **02**-(Duas) Mesa **01**-(uma) Vulcanizadora, **01**-(um) Macaco Jacaré, **04**-(Quatro) Macaco de cabo, **01**-(um) Discoladeira de Pneu a ar, Jogos de Chaves de rodas, Jogos de chaves mecânicas e jogos de Espátula e marretas, referente aos **meses de Dezembro de 2.009 e Janeiro de 2.010**
VALOR: R$-1.310,60- (Hum Mil Trezentos e Dez Reais e Sessenta Centavos).
VIGENCIA: ate 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

Contrato nº-023/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: WANDERLEY ALVES FERREIRA
DATA ASSINATURA: 04.01. 2010.
OBJETO: Por este contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com as cláusulas seguintes:
- Manutenção de CPU´s (Microcomputadores); num total de 33 (Trinta e Três)
- Manutenção de Impressoras Deskjet (Jato de Tinta); num total de 33-(Trinta e Três).- Manutenção de Sistemas Operacionais; (**Windows 98**, XP);- Suporte nos sistemas da ACP;- Manutenção Física e Lógica da Rede Internet, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2.009.**
VALOR: R$-1.352,63-(Hum Mil Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).
VIGENCIA: **ate: 31.01.2010.**
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02. 2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-024/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: ROSELY GONÇALVES DOS SANTOS
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Por este contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços técnicos de envio das informações ao APLIC,
Sendo a mesma responsável pela execução desses serviços, referente ao **Mês de DEZEMBRO DE 2.009.**
VALOR: **R$-1.591,33**-(Hum Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGENCIA: ate: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: Carta Convite nº-016/2009

CONTRATO Nº-025/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: MOACIR CAMPOS SOARES
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de **Procurador Geral do Município** na Cidade de **CUIABA-MT**, junto aos órgãos Estadual e Federal, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2.009.**
VALOR: R$-2.153,53-(Dois Mil Cento e Cinqüenta Três Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
VIGENCIA: ate 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-026/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: NEIRTON BARBOSA PIRES
DATA ASSINATURA: 04.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de **01-(Um)** Imóvel Comercial com **03-(Três)** cômodos, localizado na Av. Rio Fontoura, Centro, no Distrito de Primavera do Fontoura, para o Funcionamento de Salas de Aula do Ensino Fundamental , no referido Distrito, Referente ao mês de **Dezembro de 2.009.**
VALOR: R$-578,99-(Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
VIGENCIA: ate 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO N-º027/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO:.
DATA ASSINATURA:
OBJETO: CONSTRUCOM- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR: R$-**23.137,86-(Vinte e Três Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)**
VIGENCIA: 04.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: Carta Convite nº-011/2008

CONTRATO N-º028/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.
DATA ASSINATURA: 12.01. 2.010
OBJETO: Prestações de serviços especializados na elaboração de Processo Seletivo Simplificado
VALOR: **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**
VIGENCIA: 04.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO N-º029/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: EMPRESA EMBRASCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Locação com Doação ao final dos pagamentos à PREFEITURA, o veículo Ônibus para utilização em uso misto, Urbano / Rodoviário.
VALOR: **R$-304,000,00-(Trezentos e Quatro Mil Reais)**
VIGENCIA: 31.12.2012.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- Nº-007/2009.

CONTRATO N-º030/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: EMPRESA EMBRASCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Locação com Doação ao final dos pagamentos à PREFEITURA, o veículo caminhão, Marca, Ford. Modelo F-14.000
VALOR: **R$- 288.800,00-(Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**
VIGENCIA: 31.12.2012.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- Nº-007/2009.

CONTRATO N-º031/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: JOÃO PAULA DE QUEIROZ
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de um imóvel, situado na Av. Áurea Tavares de Amorim , nesta Cidade de Canabrava do Norte , para o funcionamento das repartições publicas do município, sendo: Departamento de Contabilidade, Tesouraria , Secretaria de Finanças e SALA DO APLIC , quando da reforma e ampliação do paço municipal .
VALOR: **R$-2.448,00- (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**
VIGENCIA: 30.06.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-032 /2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: EUDES JOSE ARRUDA
DATA ASSINATURA: 12.01.2010
OBJETO: **Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com serviços de Locação de** Veiculo **FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO MODELO 2008**, para atender a **SECRETARIA de ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS** com viagens a PORTO **ALEGRE DO NORTE-MT** e **CONFRESA-MT**, previsto na **Carta Convite n.º-016/09** para tratar de assuntos de interesse do município junto as instituições bancarias, num total de **4.300**- quilômetros que **FORAM** percorridos no mês de **DEZEMBRO DE 2.009**.
VALOR: **R$-4.730,00-(Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais)**
VIGENCIA: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: **Carta Convite nº-016/2009.**
CONTRATO Nº-033/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: IVALDO XAVIER DE LIMA.
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais na Prefeitura Municipal de **CANABRVA DO NORTE – MT**, previsto na Tomada de Preço nº **001/2009**, homologado em **06/02/2009** para atendimento da população, nos casos de urgência e emergência realizadas na Secretaria de Saúde junto ao **PSF URBANO**, referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010.**
VALOR:**R$-24.402,50-(Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos.)**
VIGENCIA: ate 12.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: Tomada de Preço nº-01/09.

CONTRATO Nº-034/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais na Prefeitura Municipal de **CANABRVA DO NORTE – MT**, previsto na Tomada de Preço nº -**001/2009**, para atendimento da população, nos casos de urgência e emergência realizadas na Secretaria de Saúde junto ao **PSF RURAL**, referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010.**
VALOR: R$-24.402,50-(Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos.).
VIGENCIA: ate **12.02.2010.**

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP- 01/09

CONTRATO Nº-035/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: JULIANA MARTINS TRINDADE
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de **ENFERMEIRA,** neste Município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, no PSF- RURAL,referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010.**
Valor: **R$-4.438,80-(Quatro Mil Quatrocentos Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**
VIGENCIA: ate 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02. 2.010.
Numero Licitação: CV nº 03/2009

CONTRATO N-º036/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS.
DATA ASSINATURA: 12.01.10.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de **ENFERMEIRO (A),** neste Município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, no Centro de Saúde ,na sede do município**, referente ao mês de JANEIRO 2.010.**
VALOR: **R$-4.438,80-(Quatro Mil Quatrocentos Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**
VIGENCIA: ate: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: Carta Convite nº-015/09

CONTRATO N-º037/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: WLICLEIDES PEREIRA SOARES
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de **ENFERMEIRO (A),** neste Município de **CANABRAVA DO NORTE-MT**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população, na Unidade de Saúde do Distrito de Primavera do Fontoura ,neste município**, Referente ao Mês de JANEIRO 2.010.**
VALOR: **R$-4.438,80-(Quatro Mil Quatrocentos Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos) VIGENCIA: ate: 31.01.2010**
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: CARTA CONVITE Nº-014/09

CONTRATO Nº-038/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: FABRICIA CINTRA CRUZ
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de **01-(Um)** Imóvel Comercial com **05-(Cinco)** cômodos , localizado na Av. Projetada as margens da represa local , para o **Funcionamento do Centro de Reabilitação Dom Aquino**, neste município
VALOR: **R$-4.421,34-(Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**
VIGENCIA: ate 12.07.2010
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-039/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: MARLENE ALVES LEITE
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de Apoio as Pessoas Encaminhadas a Cidade de **CUIABA-MT**, pela Secretaria municipal de Saúde, referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010.**
VALOR: **R$- 1.000,00- (Hum Mil Reais).**
VIGENCIA: ate: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº- 040/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: CLEIDINUNES BRANDÃO DE OLIVEIRA
DATA ASSINATURA: 12.01.2010.
OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVES/TRATORISTA** no mês de **JANEIRO DE 2.010**.
VALOR: **R$-670,70**- (Seiscentos e Setenta Reais e Setenta Centavos)
VIGENCIA: 31.01.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08. 02. 2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-041/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: ELIOMAR BRITO COELHO
DATA ASSINATURA: 25.02.2.010.
OBJETO: Por este contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços de manutenção rede elétrica em prédios públicos e locados pelo município, referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010**.
VALOR: **R$-244,74**-(Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGENCIA: ate: 25.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-042/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: AMAURI MARTINS FONTES
DATA ASSINATURA: 25.01.2010.
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de técnicos jurídicos Especializados para defesa ativa e passiva do Município de **CANABRAVA DO NORTE– MT**, previsto na **Carta Convite n.º-008/09** e homologado em **26.02.2009** , para prestação de serviços junto a este município, **JANEIRO 2.010.**
Valor: R$-2.365,00-(Dois Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGENCIA: ate: 25.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: CV-08/09.

CONTRATO Nº-043/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: LIDER Assessoria e Consultoria Ltda.
DATA ASSINATURA: 25.01.09.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com Serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de processos destinados a obtenção de convênios com os órgãos do Governo Federal, bem como a disponibilização de apoio operacional e logístico a **CONTRATANETE** em **Brasília-DF, referente ao mês de JANEIRO 2.010.**
VALOR: **R$-1.052,70**-(Hum Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGENCIA: ate: 25.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

Contrato nº-044/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: WANDERLEY ALVES FERREIRA
DATA ASSINATURA: 25.01. 2010.
OBJETO: Por este contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com as cláusulas seguintes:
- Manutenção de CPU´s (Microcomputadores); num total de 33 (Trinta e Três)
- Manutenção de Impressoras Deskjet (Jato de Tinta); num total de 33- (Trinta e Três).- Manutenção de Sistemas Operacionais; (**Windows 98**, XP);- Suporte nos sistemas da ACP;- Manutenção Física e Lógica da Rede Internet, referente ao mês de **JANEIRO de 2.010.**
VALOR: R$-1.352,63-(Hum Mil Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).
VIGENCIA: **ate: 25.01.2010.**
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02. 2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-045/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: JULIANO MUNIZ CABRAL
DATA ASSINATURA: 25.01.2010.
OBJETO: Por este contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços de Engenheiro Civil para o Município, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2.010.**
VALOR: **R$-1.568,00**-(Hum Mil Quinhentos Sessenta e Oito Reais).
VIGENCIA: ate 25.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-046/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: DOMINGO BENTO DA GLORIA
DATA ASSINATURA: 25.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de **01-(Um)** Imóvel Comercial com **03-(Três)** cômodo , localizado na Av. João Sacerdote de Souza, esquina com a Rua Dr. Sebastião Junior s/nº-Centro, nesta , cidade de **CANABRAVA DO NORTE**-MT, ,para o funcionamento do Cartório Eleitoral neste Município, e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.010.**
VALOR: R$-842,16-(Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)
VIGENCIA: ate: **31.01.2010.**
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2.010.

CONTRATO Nº-047/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: MOACIR CAMPOS SOARES
DATA ASSINATURA: 25.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de **Procurador Geral do Município** na Cidade de **CUIABA-MT**, junto aos órgãos Estadual e Federal, referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010.**

VALOR: R$-2.148,02-(Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)
VIGENCIA: ate 25.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº- 048/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: EDIS GUIMARÃES DE SOUZA
DATA ASSINATURA: 25.01.2010.
OBJETO : Constitui objeto do presente instrumento, a Locação de **01-(Um)** Imóvel Comercial com (01)- um cômodo , localizado na Av. Rio Fontoura, **22** Centro, no Distrito de Primavera do Fontoura, para o Funcionamento do Posto dos Correios.
VALOR:**R$-368,45-(Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**
VIGENCIA: ate 25.02.2009.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO Nº-049/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: JANIO SEVERINO DA CRUZ
DATA ASSINATURA: 25.01.2010.
OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, com serviços de coleta de lixo e entulhos das Ruas e Avenidas do Distrito de Primavera do Fontoura. com Caminhão Mercedez Bens , ano -**1976/1976** cor – **Vermelho** , placa **KAX- 0036.**
VALOR: **R$- 6.000,00-(Seis Mil Reais)**
VIGENCIA: ate 30.06.2010 .
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO N.º-050/2.010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: ADELIANE VIANA DA SILVA.
DATA ASSINATURA: 25 .01. 2010.
OBJETO: Por este contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços de **Agente Administrativo**,no Departamento de Contabilidade, referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010.**
VALOR: R$-649,00-(Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)
VIGENCIA: 25.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO N.º-051/2.010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: ROSEMAR JOSE FERRAZ
DATA ASSINATURA: 25.01. 2010.
OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, **COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PONTE SOBRE O CORREGO MACUCO (RUMO AO PA MANAH) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: altura 3 metros, largura 4.10 metros, cumprimento 12,5 metros , coordenadas geográfica long. 0410100 lat. 8774846.**
VALOR: R$-7.900,00-(Sete Mil e Novecentos Reais)
VIGENCIA: **15.02.2010**.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO N.º-052/2.010.
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.
CONTRATADO: ARI DORNELES PEREIRA
DATA ASSINATURA: 26.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na Elaboração e Produção de diagramação de matérias para o Informativo do Município de Canabrava do Norte, relativo ao Primeiro ano de mandato da Administração **2009/2012.**
VALOR: R$-3.500,00-(Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGENCIA: 15.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A

CONTRATO Nº-053/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DATA ASSINATURA: 26.01.2.010.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de obras NA **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PA Tatuibi, no município de Canabrava do Norte-MT.**
VALOR: **R$-1.470.448,26**-(Hum Milhão e Quatrocentos e Setenta Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).
VIGENCIA: **26.07.2010**.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: TP n.º06/2009.

CONTRATO Nº-054/2009
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: **RONALDO FERREIRA DA SILVA-ME**
DATA ASSINATURA: 27.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na realização de Show pirotécnico quando do **18º-(Décimo Oitavo)** Aniversario de Emancipação política de Canabrava do Norte - MT.
VALOR: **R$-3.000,00-(Três Mil Reais)**
VIGENCIA:02.02.2010
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO N-º055/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: EMBRASCOL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA ASSINATURA: 27.01.2010.
OBJETO: Locação com Doação ao final dos pagamentos à PREFEITURA, o veículo Ônibus para utilização em uso misto, Urbano / Rodoviário.
VALOR: **R$-112.000,00-(Cento e Doze Mil Reais)**
VIGENCIA: 31.12.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: Tomada de Preço nº-007/2009.

CONTRATO N-º056/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: EMBRASCOL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA ASSINATURA: 27.01.2010.
OBJETO: Locação com Doação ao final dos pagamentos à PREFEITURA, o veículo caminhão, Marca, Ford. Modelo F-14. 000.
VALOR: **106.400,00-(Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**
VIGENCIA: 31.12.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: Tomada de Preço nº-007/2009.

CONTRATO N-º057/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: VALDICLEI BENTO DOS SANTOS
DATA ASSINATURA: 29.01.2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de: Sonorização, locação de Equipamentos, na realização de eventos e divulgação de avisos de interesse do município.
VALOR: **R$-5.010,00-(Cinco Mil e Dez Reais)**
VIGENCIA: 05.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CONTRATO N-º058/2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: IVONETE SILVA TRINDADE
DATA ASSINATURA: 29.01.2010.
OBJETO: Por este contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer a pedido da **CONTRATANTE** os serviços de **Agente Administrativo**,na Secretaria de Educação e Cultura , referente ao mês de **JANEIRO DE 2.010.**
VALOR: **R$-649,06-(Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos.)**
VIGENCIA: 29.02.2010.
Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT
Data Publicação: 08.02.2010.
Numero Licitação: N/A.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 08 de FEVEREIRO de 2.010.

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto º 1936/2009
De 20 de janeiro de 2009.

Nomeia Comissão para fazer Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis para fins de alienação.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 17 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º . Fica constituída a Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis à Administração para fins de alienação da seguinte forma:

Presidente: Enisio Melato;
Membro: Edson Rocha;
Membro: Ismar Grubert;
Membro: Emerson Luiz Fasolo.

Art. 2º A presente Comissão tem as atribuições de relacionar e avaliar os bens móveis e imóveis e terá um prazo máximo de 5 (cinco)dias para proceder a Relação de avaliação dos Bens Móveis e Imóveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 1577/2005 de 24 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de janeiro de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

- Lei Municipal nº. 873/2008 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de Móveis e Imóvel Público para a implantação da Cooperativa das Mulheres Artesãs de Canarana COOMUNARA e dá outras providências;

- Lei Municipal nº. 874/2008 – Dispõe sobre a criação da Unidade Mista de Saúde do Município de Canarana-MT e dá outras providências;

- Lei Municipal nº. 875/2008 - Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal;

- Decreto nº. 1936/2009 - Nomeia Comissão para fazer Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis para fins de alienação;

- Decreto nº. 1937/2009 - Dispõe sobre a instituição da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT e dá outras providências;

- Decreto nº. 1941/2009 – Nomeia os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá providências;

- Decreto nº. 1947/2009 -Nomeia membros integrantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências;

- Decreto nº. 1948/2009 – Nomeia membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

- Convênio nº. 002/2009 - Termo de Convênio de Cooperação Financeira que celebram entre si o Instituto Lions da Visão e a Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2010.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº. 002/2009.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO LIONS DA VISÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2009, o **Município de Canarana-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, C.N.P.J./MF sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr WALTER LOPES FARIA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do **RG 477.761 - SSP/GO** e do **CPF nº 130 451 301-78**, residente e domiciliado neste município, na rua Campo Novo nº 178, bairro Jardim Bela Vista, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado o **INSTITUTO LIONS DE VISÃO,** entidade filantrópica, assistencial, inscrita no **CNPJ sob o nº. 003.984.624/0001-89**, situada na Rua Pedro de Oliveira Guimarães, nº 100, Bairro Baú, Cuiabá-MT, endereço eletrônico www.institutolionsmt.org.br, Fone: (65) 3319-4200, neste ato representada pelo seu presidente **SR. WHADY LACERDA**, residente e domiciliado em Cuiabá, doravante denominado **CONVENIADO**, mediante cláusulas e condições a seguir autorizada pela Lei Municipal 835/2008:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A **CONCEDENTE** presta serviço de saúde pública, por meio do Sistema Único de Saúde, atendendo a população Canaranense e de municípios vizinhos, em face da gestão plena de saúde adotada pelo município, por sua vez, a **CONVENENTE**, presta serviços de atendimentos oftalmológicos, sem fins lucrativos, de forma filantrópica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

2.1 – A CONVENENTE prestará a todas as pessoas encaminhadas pela **CONCEDENTE**, serviços de consultas, exames, fornecimento de óculos, cirurgia de catarata, estrabismo, glaucoma, pterígio e outras.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 - O quadro médico que atenderá aos pacientes será de **06** (seis) **oftalmologistas**, **03** (três) **anestesistas** e **01** (um) **cardiologista.**

CLAUSULA QUARTA:

4.1 - Os pacientes encaminhados em caso de cirurgias terão direito a internação, sendo que estarão disponíveis, os leitos desocupados, exclusivamente para uso dos pacientes, de forma, que deverá haver os escalonamentos para utilização dos leitos, com prévio agendamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

5.1 – Em caso de cirurgias de catarata, a **CONVENENTE** obriga-se a realizar exames de sangue, bem como, quando possível, realizará os exames cardiológicos, fazendo o paciente apresentar-se, nas dependências da **CONCEDENTE**, com o competente laudo médico relativo ao eletro e o risco cirúrgico.

CLAUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONCEDENTE:

6.1 - A **CONCEDENTE** obriga-se a entregar, mensalmente, 05 (cinco) cestas básicas, para auxiliar na alimentação dos pacientes internados, bem como, providenciar o transporte dos pacientes de Canarana para Cuiabá e de retorno.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO:

7.1 - O presente Convênio é celebrado pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 01 de março de 2009, e encerrando-se no dia 28 de fevereiro de 2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LIMITES DE ATENDIMENTO:

8.1 - O limite mensal de atendimento será de até **200** (duzentas) **cirurgias**, **150** (cento e cinqüenta) **óculos** e **200** (duzentas) **consultas**.

CLÁUSULA NONA - DOS VALORES:

9.1 – Os valores dos procedimentos serão todos pela tabela do SUS, sendo que, o custo dos óculos será de **R$ 40,00 (Quarenta reais)** cada um, nos modelos de visão simples e bifocais;

9.1.1 – Nas cirurgias de Cataratas, o valor do procedimento será de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais).**

9.2 – As despesas decorrentes deste **CONVÊNIO** correrão à conta da dotação orçamentária na manutenção e encargos do F.M.S:
ORGAO: **03**
UNIDADE: **01**
FUNÇÃO:**10**
SUBFUNÇÃO:**301**
PROGRAMA: **0079**
PROJETO ATIVIDADE: **2.005**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00.080**
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Parágrafo Único – Em caso de utilização do aparelho facoemulsificador, o valor do procedimento também será o da tabela do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana–MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios oriundos do presente.
E, por estarem, entre si, justas e contratadas, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canarana-MT, 01 de março de 2009.

CONCEDENTE.....Prefeitura Municipal de Canarana-MTWALTER LOPES FARIAPrefeito Municipal
TESTEMUNHANOME:.....RG:.....SSP/.....CPF.....

CONVENENTE.....INSTITUTO LIONS DE VISÃOSR. WHADY LACERDAPresidente
TESTEMUNHANOME:.....RG:.....SSP/.....CPF.....

DECRETO Nº 1947/2009
De 05 de março de 2009.

Nomeia membros integrantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

Sr. Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais , e com base no que dispõe no Art. 63 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 780/2007, de 19 de janeiro de2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

I - Representante da Secretaria de Educação;

Titular: Sonia Theresinha Eberhart
Suplente: Adirma Rosa Guimarães Koester

II - Representante de Professores de Escolas Públicas Municipais;

Titular: Iraci Garniel Sefstron
Suplente: Amélia Sueli de Barros Gonçalves

III – Representante de Diretor das Escolas Municipais;

Titular: Ivete Terezinha Gromann
Suplente: Lourdes Dendena Batista

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Maria Concélia Matos da Costa Oliveira de Souza
Suplente: Nelci Maria Costa

V – Representante de Pais;

Titular: Denise Pertile Schmidt
Suplente: Ivanês Luzimar Zanin

VI – Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Suzana Maria Marques
Suplente: Lorinete de Marchi

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Suplente: Claci da Silva

VII – Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Terezinha Maria de Souza Almeida
Suplente: Realda Maria Luft

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de março de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1948/2009
De 19 de março de 2009.

Nomeia membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE .

Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais , e com base no que dispõe o Art. 63 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar , criado pela Lei Municipal nº 397/99 de 09 de setembro de 1999, alterada pelas Leis nº 432/00 de 05 de setembro de 2000 e pela Lei 445/01 de 07 de março de 2001.

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Sonia Theresinha Eberhart
b) Suplente: Maria Cristina Monteiro de Abreu

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) – Titular: Madelaine Terezinha Stragliotto
b) – Suplente: Orlando Francisco Dorado

III – Representantes de Professores:

a) – Titular: Adriana Pereira Martins
b) - Suplente: Eliane Marques Benedito
c) – Titular: Vera Lucia Rodrigues da Silva
d) – Suplente: Claci da Silva

IV – Representantes de Pais de Alunos:

a) – Titular: Elcimar dos Santos
b)– Suplente: Renata de Souza
c)– Titular: Cleuci Zacarias Pessato
d)– Suplente: Adirma Rosa Guimarães Koester

V – Representantes de um segmento da Sociedade Civil Organizada:

a) – Titular: Janete Domingues Bueno –
b) – Suplente: Nelsi Terezinha Ribeiro Thiel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1778/2007 de 13 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 19 de março de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1937/2009
De 20 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a instituição da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT e dá outras providências

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 63 da Lei Orgânica do Município, na Lei, 818/2007 , Lei complementar nº 075/2007 e Decreto Municipal nº 1861/2008;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Canarana como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções a definição de políticas, o assessoramento às unidades de Programa de Saúde da Família e Unidade Mista/Pronto Atendimento Municipal, a programação, o acompanhamento e a avaliação das ações e atividades de saúde;

Considerando que a Secretaria de Saúde também tem por missão garantir o direito à saúde enquanto direito fundamental do ser humano, e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Canarana.

Considerando os valores fundamentados nos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde, oportunizando a todas as pessoas o direito de acesso aos serviços de saúde, em qualquer instância. não havendo preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.

Considerando o Conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do Sistema.

Considerando que é fundamental a participação da comunidade para a definição das necessidades, prioridades, acompanhamento e avaliação do que está sendo feito pelo SUS, através dos Conselhos , Ouvidoria e Conferências de Saúde.

Considerando que a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e a orientação programática, necessita de setores estruturados para apuração das causas de doenças e mortes.

Considerando ainda a capacidade do serviço de saúde em resolver os problemas de maneira satisfatória, ágil, humana e tecnicamente competente.

DECRETA

Da Estrutura Orgânica

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de que trata o art 15, Capítulo II, Seção V, da Lei Complementar Municipal nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002- Estrutura Administrativa , observada a quantidade de vagas dos cargos de Chefias , assessorias já existentes, tem sua estrutura orgânica básica assim definida:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 – Conselho Municipal de Saúde

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 – Gabinete do Secretário
2 – Assessoria Administrativa
3 – Apoio Técnico Administrativo
4 – Ouvidoria Municipal

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
3 – Coordenadoria de Vigilância Ambiental
4 – Programas da Atenção Básica – PSF
5 – Sistemas de Informação de Assistência à Saúde/Ministério da Saúde
6 – Central Municipal de Regulação
7 – Farmácia Básica Municipal

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO TÉCNICA

1 – UNIDADE MISTA
– Urgência e Emergência
– Ambulatório
- Internação/Observação
– Serviço de Enfermagem
– Raio X Municipal
– Agencia Transfusional
- Laboratório Municipal
- Sala de Vacina Municipal

2 - CENTRO DE REABILITAÇÃO
– Fisioterapia
– Fonoaudiologia
– Psicologia
– Nutrição

§ 1º - A estrutura de organograma está representada no Anexo I deste Decreto.

Da Finalidade e da Competência

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade garantir o direito à saúde enquanto direito fundamental do ser humano, e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Canarana. competindo-lhe:

- planejar, propor e coordenar a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS do Município;
- elaborar e manter atualizado o plano municipal de saúde, em consonância com a realidade epidemiológica do Município;
- controlar e avaliar as ações e serviços de saúde em nível municipal;
- propor políticas de recursos humanos em saúde e coordenar sua implantação;
- compatibilizar e adequar a aplicação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde à realidade municipal;
- prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
- administrar e gerir o Fundo Municipal de Saúde;
- coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
- assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
- articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros municípios com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
- atuar no controle dos procedimentos internos e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua esfera de competência;
- pactuar nas Comissões Intergestoras Bipartite - CIB e Tripartite – CIT, juntamente com os gerentes, os serviços de saúde do SUS para o Município e região;
- planejar, propor e coordenar a gestão de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica, de vigilância sanitária e fiscalização do Município e, de forma específica, das entidades públicas e privadas, bem como elaborar normas para estas atividades;

- estimular a formação de consórcio entre o Município de demais municípios polarizados na região de saúde, para aquisição de bens, insumos e complementação de valores da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Ministério da Saúde.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de decisão superior do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Canarana, tem sua competência e estrutura regulamentadas através da Lei Municipal nº 818/2007 e Decreto Municipal nº 1861/2008.

Art. 4º - O Gabinete é chefiado pelo titular da Secretaria, com a colaboração das Chefias e Assessorias, e é responsável pelo desempenho das competências conferidas em lei e neste decreto.

Art. 5º - A Assessoria Administrativa tem como atribuição:

- Assessorar na execução dos serviços administrativos de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na unidade;
- Gerenciar trabalhos que envolvam tarefas de caráter administrativo e financeiro; assessorar na interpretação das leis e normas administrativas; tarefas que envolvam certo grau de complexidade.

Art. 6º - Ao Apoio Técnico Administrativo compete:

- redigir e providenciar a digitação da correspondência e documentação inerentes a unidade para dar cumprimento a rotina administrativa;
- supervisionar o bom atendimento ao expediente normal da unidade, bem como, a organização e manutenção da atualização dos arquivos, objetivando a manutenção do controle sistemático do mesmo,
- outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 7º Compete à Ouvidoria Municipal

I- receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito da Saúde Municipal;
II- promover as ações necessárias á apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhado-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;
III- receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito da Saúde, encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;
IV- facilitar o acesso á Ouvidoria da Saúde, adotando formas não convencionais de atuação, objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;
V- recomendar a anulação ou correção de atos contrários á legislação, ou aos princípios da boa administração na área de saúde;
VI- sugerir á Secretaria Municipal da Saúde medidas para corrigir distorções no Sistema de Saúde;
VII- manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria de Saúde;
VIII- elaborar e divulgar relatório trimestral sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos;
IX- incentivar a criação de Ouvidoria Locais de Saúde nas Associações de Moradores
dos Bairros e Distritos do Município, assessorando-as no seu funcionamento;
X- manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;
XI- manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual, nacional ou estrangeira, que exerçam atividades congêneres ás da Ouvidoria de Saúde;
XII- participar, sempre que possível, de encontros seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria de Saúde;
XIII- receber reclamações dos usuários do serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
XIV- propor à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de práticas que visem melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos de saúde do Município;
XV- realizar outras atividades correlatas.

Art. 8º As atribuições das Unidades de Nível de Execução Programática e de Execução Técnica são baseadas nos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo ser objeto de normatização de competência do titular da Secretaria.

Art. 9º - Os responsáveis técnicos pelos órgãos serão designados através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT 20 de janeiro de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1941/2009
De 9 de fevereiro de 2009.

Nomeia os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais , e com Base na Lei municipal nº 796/2007 de 22 de junho de 2007 e alterações ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º - Integrarão O Conselho Gestor:

I - Poder Público:

a) 01 Representante da Secretaria de Ação e Promoção Social;
Titular:Vânia Aparecida Leal Faria
Suplente: Stefânia Pires

b) 01 Representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas;
Titular:Ildo Scapini
Suplente: Eroni Nilo Tieppo

c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Maria Lucia da Silva Ataide
Suplente: Marilucia Dockhorn Santos

d) 01 Assistente Social do Município;
Titular :Márcia Carvalho
Suplente:Maria Regina Fernandes

e) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular:Maria Cristina Monteiro de Abreu
Suplente: Adirma Rosa Guimarães Koester

f) 01 Representante da Câmara de Vereadores;
Titular:Enio Heinche Haas
Suplente:Paulo José Gonçalves

II – Sociedade Civil Organizada

a) 01 Representante do Lions Clube
Titular:Sueli Aparecida Catalani Pirani
Suplente: Maristela Furlan Becker da Rosa

b) 01 Representante da ASSETEC - Associação de Engenheiros e Técnicos;
Titular: Selvino Faccio
Suplente:Josuel Olegário dos Santos

c) 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores;
Titular:Valdir Divino Gonzaga

Suplente: Olmar Goldoni

d) 01 Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Culuene;
Titular: Guilherme Estevão do Nascimento
Suplente: Romeu Weimer

e) 01 Representante de Associação de Moradores do Bairro Nova Canarana;
Titular:Edilson Francisco Dourado
Suplente:Lewris Dener Campos Meira

f) 01 Representante da Associação dos Moradores do União.
Titular: Elaine Lopes dos Santos
Suplente: Diogo do Araguaia Vasconcelos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana , Estado de Mato Grosso , em 9 de fevereiro de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº873/2009
De 17 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Outorgar a Concessão de Direito Real de Uso de Móveis e Imóvel Público para a implantação da Cooperativa das Mulheres Artesãs de Canarana COOMUNARA e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Cooperativa **das Mulheres Artesãs de Canarana** oriunda da aprovação do Projeto Arranjo Produtivo - Costureiras em Ação firmado com o Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso do Imóvel localizado na quadra 162 do Loteamento Jardim Tropical, matrícula nº 5.450, para instalação e funcionamento da Cooperativa **das Mulheres Artesãs de Canarana – COOMUNARA,** com sede Rua Centro Novo s/nº - Jardim Tropical neste município, e dos móveis e equipamentos abaixo relacionados:
- 01 mesa e 04 cadeiras;
- 01 fogão a gás;
- 01 fogão de 2 bocas industrial;
- 01 armário;
- 01 freezer horizontal;
- 02 mesas pequenas de madeira;
- 01 mesa grande de madeira;
- 03 armários de aço com porta;
- 01 prateleira de aço;
- 06 mesas para escritório;
- 01 máquina de overlok;
- 01 ganoleira;
- 05 máquinas de costuras doméstica;
- 18 cadeiras para escritório;
- 04 máquinas para couro industrial;
- 04 ventiladores de parede;
- 04 ventiladores de teto;
- 01 prensador de botão

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita mediante contrato precedido de processo de dispensa de licitação nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95.

§ 1º - O prazo para a concessão é de 4 anos , podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente no interesse público.

§ 2º - Findo o prazo de concessão , todos os bens e equipamentos , objeto da presente outorga , deverão ser devolvidos ao município uma vez que é parte do Patrimônio Público;

§ 3º - Todas as despesas de manutenção da cooperativa tais como: água, luz, telefone, e despesas com pessoal correm por conta da cooperativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 17 de março de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 874/2009
De 17 de março de 2009

Dispõe sobre a criação da Unidade Mista de Saúde do Município de Canarana-MT e dá outras providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Unidade Mista de Saúde do Município de Canarana-MT, situada à Avenida Santa Catarina s/nº, centro, que tem por finalidade garantir o atendimento médico, 24 horas, com atividades de urgência e emergência,ambulatório e internação/observação à população residente no município de Canarana-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização destes serviços correm por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde já previstas no Orçamento do Exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT 17 de março de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Municipal nº 875/2009
De 17 de março de 2009.

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.° - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal,estadual e federal fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2.° - Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Art. 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Art. 4.° - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Art. 5.° - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Art. 6.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 17 de março de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2010.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2006, realizado no dia 21 de janeiro de 2007.

Nº. INSC NOME CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA DE PEDAGOGIA
405 *EDNALVA SILVA PEREIRA* 18º.

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de fevereiro de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2010.
VALOR EXTIMADO R$: 143.524,80 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro e oitenta centavos).

HORÁRIO: 08:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.
EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010
OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2010
VALOR EXTIMADO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 08 de fevereiro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de Fevereiro de 2010, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 08 de Fevereiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Fevereiro de 2010, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 08 de Fevereiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

PORTARIA Nº 007/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a partir de 01 de janeiro de 2.010 a Tabela dos Vencimentos de todos os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, constante da Lei Municipal nº. 2.118/ 2008 – Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, inclusive dos servidores contratados temporariamente, por força do reajuste salarial, de 12,8% (doze vírgula oito pontos percentuais), concedido aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer através da Lei nº. 2265/2009, de 15 de Dezembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2.010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor CEZAR AUGUSTO SILVA FLORES, do cargo de Enfermeiro, Classe A e Nível 17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, retorno as atividades normais, a pedido, à Servidora, MARIA DE LOURDES DEMITO, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor ILSON MOREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARGARIDA GAONA PINAFFO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de Continuo, Classe A e Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALESSANDRO SERAFIM, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Urbana, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora MIRIAN RIBEIRO DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Handebol, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor REGINALDO DO PRADO SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Basquetebol, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de Janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

Edital 002/2010
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DIVULGA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA Conquista D'Oeste - MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria n° 03/2010, nos termos do disposto nos Editais do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2010, **DIVULGA** as inscrições de candidatos, conforme constante abaixo.

MÉDICO
N° CANDIDATO
1. SEM NENHUMA INSCRIÇÃO

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
N° CANDIDATO
1 Edvânia Soares da Silva Pinheiro
2 Aline Santos de Souza Silva
3 Karla Síntia Soares
4 Paulo Tiago da Silva
5 Wemerson Orlando da Costa
6 Bruno Nunes Silva
7 Leandro Souza Tiago
8 Andréia Matias Cáseres Silva
9. Rafael Crestani
10. Eliane dos Santos
11. Helenice Augusta da Silva
12. Vandelice Pereira Bispo
13. Lucimar de Oliveira Santos
14. Rozeli Rosa Germano
15. Suziane Aparecida Pedretti
16. Elisaine Ottênio Teixeira
17. Isaque Alvares de Lima
18. Eliana Ferreira de Oliveira
19. Fátima Alvares de Lima
20. Vanderlaine Soares de Jesus
21. Ogleice Larraine Gonçalves Paes
22. Silmara Felix Furtado
23. Elizabete Felix Furtado
24. Tatiane Maria Melo
25. Alciele das Graças da Silva
26. Renata Leocadio Pedretti
27. Danilo dos Santos
28. Angélica da Silva Martins
29. Solange Batista dos Santos
30. Fabiana Viana dos Santos
31. Werica Cristina Orlando da Costa
32. Poliana Valerio
33. Cleuza Valerio do Nascimento Cordeiro
34. Thilquedes Aparecida Pereira
35. Adelina Pereira Lopes
36. Jhenifer Thais Souza de Lima
37. Regisleia Batista da Silva

OPERADOR DE MAQUINAS
N° CANDIDATO
1. Marcos Neves de Souza
2. Eugênio Francisco de Lima
3. Wanderley Rodrigues
4. Ronaldo da Silva Gonçalves
5. João Felício da Silva Rodrigues

PROFESSOR
Nº CANDIDATO
1. Eliude Oliveira Costa
2. Célia Romualdo da Costa Reis
3. Andria Leila Faria Sampaio
4. Aparecida Bulzon
5. Eliene Maria dos Santos Neri
6. Paloma de Oliveira Mendes
7. Jozeile de Assunção Angelico Souza
8. Sirley Gorett Tomás Paixão
9. Elizanete Leite Ramos
10. Elenice Maria de Oliveira
11. Maria Augusta Barboza Silva
12. Marísio do Nascimento Ferreira
13. Maria da Silva Pedro
14. Marli da Silva Pedro
15. Siline Candida Lima
16. Gislene Fernandes Vilela Buckoki
17. Gleici Nonato Silva
18. Christiane Aparecida Morelle
19. Zuleide Aparecida Michels
20. Ana José C. Azambuja
21. Luzia Dourotéia de Carvalho
22. Vilma Barbosa da Silva Onça
23. Giane Aparecida da Silva
24. Elissandra Orlando Rodrigues
25. Márcio de Assunção Murtinho
26. Maria de Lourdes Alves Cordeiro
27. Elza Germano Lopes
28. Rosymere da Silva Rodrigues
29. Rosalina Sebastiana de Souza
30. Clarice Maria Watthier Makiyama
31. Ana Claudia Nascimento Monteiro Margarido
32. Tânia Cristina dos Santos
33. Gonçalina de Oliveira Bastos
34. Irene de Souza Gonçalves Paes
35. Ivone Borges Golçaves de Paula
36. Leidmar Gervasio Mendes

37. Noêmia Gontijo de Andrade
38. Jose Januario Junior
39. Maria Auxiliadora Conceição
40. Marilza Martins Nogueira
41. Claudia Cristina Cini Freitas
42. Eliana Almeida Silva Freitas
43. Creuza Martins de Souza
44. Bresliane Miquely Carvalho Reis
45. Rita de Cassia Beck de Oliveira

VIGIA
Nº CANDIDATO
1. Marcos Aurélio Honório
2. José Carlos Pinheiro dos Santos
3. Ronaldo Conrado Silva
4. Ronivaldo Alves Santos
5. Domingos Santos de Barros
6. José Ferreira Martins
7. José Maria Soares de Almeida
8. Alessandra Matias Caseres de Morais
9. Adair Santos Batista
10. Eduardo da Conceição Bezerra
11. Edilson Dutra Pereira Junior
12. Michael Douglas Soares Brum
13. Arley Rodrigues da Silva Xavier
14. Josias de Souza Silva
15. João Cesar Gamero Junior
16. Adriano Vencioneck da Silva
17. Aristeu Batista de França
18. Floilaz da Silva Murtinho
19. Fabio Rodrigues Ferreira

TRATORISTA
Nº CANDIDATO
1. Jose Carlos Magalhães
2. Juvercino Tiago Silva
3. Bruno Pereira Batista
4. Diego Teixeira Barbosa
5. Diego Barbosa Santos
6. Cícero Alves Oliveira
7. Ronivaldo Barbosa Kaneko
8. Rodrigo Crisostomo Leite
9. Antonio Carlos da Costa
10. Magno Daniel de Oliveira e Silva
11. Bruno Ferreira Dias
12. Leandro da Silva

Conquista D'Oeste -MT; 04 de fevereiro de 2010

(a) Membro da Comissão (a) Membro da Comissão

(a) Membro da Comissão

(a) Jair Podavin Ferreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

DECRETO Nº 540/2009

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Damião Carlos de Lima, **Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 017/93.**

Artigo 1º - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu para Gestão 2009 a 2011, a contar da data de sua publicação.

Artigo 2º - Este Conselho será representado pelos seguintes membros:

Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Administração;
TITULAR: Claudia Kafer
SUPLENTE: Loreci Fernandes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TITULAR: Maria Aparecida da Silva Moraes
SUPLENTE: Grazielle Androvicis Abrunhoza Martins

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Leocádia Gomes Padilha
SUPLENTE: Tânia Cristina Cardoso Eufrásio

Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho
TITULAR: Kelly Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Gisele Auxiliadora Ponce Silva de Faria

Entidades não Governamentais

Pastoral da Criança:

TITULAR: Tânia Monteiro Olivate Dalla Luque
SUPLENTE: Joanice Aparecida Foscarini

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Cléria Maria Mees
SUPLENTE: Seleide Maria Sbardelotto

Lions Clube-Cotriguaçu;
TITULAR: José Roberto Fazolini
SUPLENTE: Dariane Schülz

IELBI – Igreja Evangélica Luterana do Brasil;
TITULAR: Mauro Sérgio Hoffmann
SUPLENTE: Elaine Coutinho Weber

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 20 dias do mês de setembro de 2009.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

PORTARIA Nº 248, de 31 de Dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º**. Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Municipal da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, com a seguinte composição**:

Jesuina Maria de Aquino - Presidente
Tânia Cristina Cardoso Eufrásio - Secretaria
Noeli Maria Lorandi- Membro
Geovane Elias Rockembach- Suplente

Art. 2º. **A referida Comissão terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Público, estabelecidas na Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais de Processo Seletivo Público.**

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Cotriguaçu, 31 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar
De costume em data supra

Prefeitura Municipal de Curvelândia

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR N.° 001/2010

A Comissão Examinadora do Concurso Público, no uso das atribuições previstas pelo item 19.18 do Edital de origem, faz saber que:

1 – Fica adequada o detalhamento e condições estabelecidas pelo item 2.1.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO BASE (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	510,00	40	Fundamental Incompleto
Coveiro	01	-	510,00	40	Fundamental Incompleto
Gari	08	-	510,00	40	Fundamental Incompleto
Vigia	05	01	510,00	40	Fundamental Incompleto
Merendeira	05	-	510,00	40	Fundamental Incompleto
Motorista I (veículo pequeno)	01	-	510,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria B
Motorista I (ambulância)	02	-	510,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria E
Motorista II (transporte escolar)	03	-	530,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria D ou E
Motorista III (veículo grande)	02	-	530,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria D ou E
Operador de Máquinas	01	-	1.200,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria C, D ou E
Auxiliar Administrativo	01	01	510,00	40	Médio Incompleto
Encanador	01	-	600,00	40	Médio Incompleto
Fiscal de Obras e Postura	01	-	510,00	40	Médio Incompleto
Fiscal Tributário	01	-	510,00	40	Médio Incompleto
Agente Administrativo	05	02	510,00	40	Médio
Monitor Infantil	02	-	510,75	30	Médio
Técnico de Enfermagem	06	01	600,00	40	Médio (curso específico) e registro no COREN
Técnico de Laboratório	01	-	600,00	40	Médio (curso específico) e registro no
					Conselho de Farmácia
Biólogo	01	-	1.200,00	40	Superior (específico em Biologia) e Registro o Conselho de Classe
Enfermeiro	01	-	1.800,00	40	Superior (específico em enfermagem) e Registro no COREN
Analista de Controle Interno	01	-	1.800,00	40	Superior (Contabilidade, Direito, Administração ou Economia) com registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	01	-	2.200,00	40	Superior (específico em engenharia civil) e registro no CREA
Odontólogo	01	-	2.200,00	40	Superior (específico em Odontologia) e registro no CRO
Fisioterapeuta	01	-	2.200,00	40	Superior (específico) e registro no CREFITO
Médico Clínico Geral	01	-	5.500,00	20	Superior (específico em Medicina) e registro no CRM
Professor I (Pedagogia)	08	03	1.135,00	30	Superior – Pedagogia
Professor I (Licenciatura L. Portuguesa)	02	-	1.135,00	30	Superior - Licenciatura Plena
Professor I (Licenciatura Matemática)	02	-	1.135,00	30	Superior - Licenciatura Plena
Professor I (Licenciatura História)	01	-	1.135,00	30	Superior - Licenciatura Plena
Professor I (Licenciatura Geografia)	01	-	1.135,00	30	Superior - Licenciatura Plena
Professor I (Licenciatura Ciências)	01	-	1.135,00	30	Superior - Licenciatura Plena
Professor I (Licenciatura Artes)	01	-	1.135,00	30	Superior - Licenciatura Plena
Professor I (Licenciatura Educação Física)	01	-	1.135,00	30	Superior - Licenciatura Plena

2 – A lotação dos candidatos aprovados para o cargo de professores nas unidades escolares, para qualquer área de ensino, será realizada em procedimento específico denominado "atribuição de classe" segundo diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente segundo calendário do planejamento escolar.
2.1 – Com efeito, no que dispõe o item anterior, os(as) candidatos(as) farão as inscrições ao cargo sem fazer menção ao local de lotação ou destino.

3 – Este Edital Complementar entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT., 05 de fevereiro de 2010.

ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA
Secretária da Comissão Examinadora do Concurso - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO
Membro da Comissão Examinadora do Concurso - CEC

Prefeitura Municipal de Denise

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 008/2010, com abertura e julgamento no dia 25/01/2010 às 08:00 horas, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE 280.000 (duzentos e oitenta mil) LITROS DE ÓLEO DIESEL**, sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. 02.588.771/0001-77.

Denise-MT., 05 de Fevereiro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Diamantino

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 25/01/2010 A 31/12/2010

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e dez, às nove horas e quinze minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de Apoio, nomeada pela **Portaria nº. 002/2010 de 05 de janeiro de 2010**, composta da seguinte forma: FÁBIO TOMEKITI FUKUSHIMA – Pregoeiro e equipe de Apoio composta por: SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA; MARINA MANTELLI e OSANIR FERREIRA NASCIMENTO, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM, para o período de 12 (doze) meses.

I – Consideram-se registrados os preços dos Detentores desta Ata: AUTO POSTO DENISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.165.660/0001-46, representada neste ato por seu Sócio Proprietário pelo Sr. Joaquim Casetta Ferreira, portador do RG Nº. 463340 SSP/MT e CPF sob o nº. 384.608.901-04**, e a empresa CASTOLDI COM DERIVADOS PETROLEO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.438.847/0001-52,** representada neste ato por procuração pela Sr. Antonio Alexei Raposo Sathler, portador do RG Nº. 7049025 SSP/MT e CPF sob o nº. 544.775.514-15, **a saber:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1- Descrição do objeto:

CASTOLDI COM DERIVADOS PETROLEO, para o lote 001, conforme descrito abaixo:

LOTE	QTDE ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL ESTIMADO
001	180.000	Litros	ÁLCOOL Comum: **Detentor**: CASTOLDI COM DERIVADOS PETROLEO LTDA	R$ 1,62	R$ 291.600,00

AUTO POSTO DENISE LTDA, para os lotes 002, 003, conforme descrito abaixo:

LOTE	QTDE ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL ESTIMADO
002	150.000	Litros	GASOLINA Comum: **Detentor**: AUTO POSTO DENISE LTDA	R$ 2,51	R$ 376.500,00
003	500.000	Litros	DIESEL Comum: **Detentor**: AUTO POSTO DENISE LTDA	R$ 2,00	R$ 1.000.000,00

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – **Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma: Deverá ser entregue no tanque de 15.000 (quinze mil) litros, reserva que se encontra no pátio da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, como também abastecido na bomba do Fornecedor, e será feito em até 24 (Vinte e quatro) horas** após a entrega da autorização do fornecimento emitida pela Secretaria responsável.

1.4 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

1.7 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

A) Multa de 10%(dez por cento) do valor do pedido inadimplido e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

B) Impedimento**,** pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Diamantino, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega dos produtos;

c) comportamento inidôneo;

d) fraude na execução do contrato;

e) falha na execução do contrato.

1.9 - A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2010.**

1.12 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 – Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irreajustável.

1.14 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela ANP – AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO.

1.15 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

1.16 – O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP – AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

1.17 - Em caso de redução nos preços dos combustíveis, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

1.18 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

1.19 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 001/2010** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.20 – Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.21 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino, em 27 de janeiro de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Detentores da Ata:

AUTO POSTO DENISE LTDA

CASTOLDI COM DERIVADOS PETROLEO

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 08/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.764.786,89
Pessoal Ativo	5.764.786,89
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	7.556,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.556,76
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.757.230,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.857.793,71
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.863.208,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.570.048,17

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 08/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	-4.314.695,25	-4.415.422,32	-4.415.422,32	-3.973.706,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-4.314.695,25	-4.415.422,32	-4.415.422,32	-3.973.706,73
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	275.114,41	520.574,57	489.459,22	-
Ativo Disponível	277.104,45	520.574,57	489.459,22	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.990,04	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.341.091,59	10.939.478,57	10.647.113,94	10.857.793,71
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	-38,04	-40,36	-41,47	-36,60
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.341.091,59	10.939.478,57	10.647.113,94	10.857.793,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.857.793,71
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 08/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 08/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.800.000,00	13.908.353,30	2.887.052,70	20,76	11.801.893,71	84,85	2.106.459,59
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.550.000,00	12.658.353,30	2.165.552,70	17,11	10.857.793,71	85,78	1.800.559,59
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	628.409,05	251.409,05	45.705,00	18,18	320.484,48	127,48	-69.075,43
1.1.1.0.00.00 - Impostos	587.600,00	210.600,00	41.465,56	19,69	256.035,86	121,57	-45.435,86
1.1.2.0.00.00 - Taxas	40.809,05	40.809,05	4.239,44	10,39	64.448,62	157,93	-23.639,57
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	6.280,08	7,85	20.195,62	25,24	59.804,38
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	6.280,08	7,85	20.195,62	25,24	59.804,38
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	583.500,00	583.500,00	131.266,85	22,50	536.658,83	91,97	46.841,17
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.133.801,70	11.669.785,00	1.955.159,28	16,75	9.864.228,80	84,53	1.805.556,20
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.433.801,70	10.969.785,00	1.867.442,48	17,02	9.496.065,76	86,57	1.473.719,24
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	700.000,00	700.000,00	87.716,80	12,53	368.163,04	52,59	331.836,96
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.289,25	73.659,25	27.141,49	36,85	116.225,98	157,79	-42.566,73
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	20.260,00	19.630,00	7.294,39	37,16	37.913,50	193,14	-18.283,50
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.512,00	7.512,00	10.738,97	142,96	20.070,75	267,18	-12.558,75
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	46.517,25	46.517,25	9.108,13	19,58	57.230,68	123,03	-10.713,43
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.011,05	0,00	-1.011,05
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	721.500,00	57,72	944.100,00	75,53	305.900,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	66.500,00	133,00	66.500,00	133,00	-16.500,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	66.500,00	133,00	66.500,00	133,00	-16.500,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	655.000,00	54,58	877.600,00	73,13	322.400,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	1.200.000,00	655.000,00	54,58	877.600,00	73,13	322.400,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.800.000,00	13.908.353,30	2.887.052,70	20,76	11.801.893,71	84,85	2.106.459,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.800.000,00	13.908.353,30	2.887.052,70	20,76	11.801.893,71	84,85	2.106.459,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.800.000,00	13.908.353,30	2.887.052,70	20,76	11.801.893,71	84,85	2.106.459,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.428.770,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.800.000,00	0,00	14.800.000,00	827.261,61	10.987.112,78	2.339.656,51	11.260.018,01	76,08	3.539.981,99
DESPESAS CORRENTES	12.579.125,00	711.601,50	13.290.726,50	848.295,62	11.017.545,76	2.279.091,25	10.895.984,15	81,98	2.394.742,35
Pessoal e Encargos Sociais	5.650.835,60	1.161.529,07	6.812.364,67	419.281,12	6.343.299,50	1.302.190,60	6.250.615,96	91,75	561.748,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.928.289,40	-449.927,57	6.478.361,83	429.014,50	4.674.246,26	976.900,65	4.645.368,19	71,71	1.832.993,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.010.122,16	-711.601,50	1.298.520,66	-21.034,01	-30.432,98	60.565,26	364.033,86	28,03	934.486,80
Investimentos	1.586.297,00	-741.601,50	844.695,50	1.064,00	203.653,91	6.325,50	203.304,91	24,07	641.390,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	423.825,16	30.000,00	453.825,16	-22.098,01	-234.086,89	54.239,76	160.728,95	35,42	293.096,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	210.752,84	0,00	210.752,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.752,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.800.000,00	0,00	14.800.000,00	827.261,61	10.987.112,78	2.339.656,51	11.260.018,01	76,08	3.539.981,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	601.284,23	0,00	202.468,39	0,00	-202.468,39
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	601.284,23	0,00	202.468,39	0,00	-202.468,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	601.284,23	0,00	202.468,39	0,00	-202.468,39
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.800.000,00	0,00	14.800.000,00	827.261,61	11.588.397,01	2.339.656,51	11.462.486,40	77,45	3.337.513,60
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	339.407,31	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.800.000,00	0,00	14.800.000,00	827.261,61	11.588.397,01	2.339.656,51	11.801.893,71	79,74	2.998.106,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.800.000,00	14.800.000,00	827.261,61	11.588.397,01	2.339.656,51	11.462.486,40	100,00	77,45	3.337.513,60
LEGISLATIVA	625.000,00	722.700,00	28.225,52	722.645,35	108.308,02	721.669,75	6,30	99,86	1.030,25
Ação Legislativa	625.000,00	722.700,00	28.225,52	722.645,35	108.308,02	721.669,75	6,30	99,86	1.030,25
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.076.070,00	2.493.970,00	88.658,45	2.177.734,70	442.999,00	2.147.411,59	18,73	86,10	346.558,41
Administração Geral	1.949.930,00	2.410.630,00	75.428,54	2.104.259,79	429.212,23	2.074.933,85	18,10	86,07	335.696,15
Controle Interno	80.140,00	83.340,00	13.229,91	73.474,91	13.786,77	72.477,74	0,63	86,97	10.862,26
Ordenamento Territorial	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	781.040,00	1.071.440,00	146.468,08	938.000,32	183.121,12	930.214,78	8,12	86,82	141.225,22
Administração Geral	428.100,00	781.100,00	126.655,80	728.698,25	143.699,81	724.103,13	6,32	92,70	56.996,87
Assistência ao Idoso	170.000,00	136.200,00	12.674,89	113.270,95	19.222,62	111.170,95	0,97	81,62	25.029,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.940,00	100.140,00	1.111,40	67.084,86	12.543,55	65.994,44	0,58	65,90	34.145,56
Assistência Comunitária	78.000,00	54.000,00	6.025,99	28.946,26	7.655,14	28.946,26	0,25	53,60	25.053,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.720.850,00	3.252.050,00	125.338,02	3.002.895,57	647.849,79	2.967.977,52	25,89	91,26	284.072,48
Atenção Básica	2.677.700,00	3.201.900,00	117.477,72	2.961.705,05	637.259,51	2.927.532,00	25,54	91,43	274.368,00
Vigilância Sanitária	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	47.000,00	7.860,30	41.190,52	10.590,28	40.445,52	0,35	86,05	6.554,48
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.172.100,00	3.191.165,50	350.324,69	2.690.309,88	593.702,58	2.660.228,92	23,21	83,36	530.936,58
Administração Geral	30.000,00	72.000,00	3.449,15	65.449,15	18.039,80	65.449,15	0,57	90,90	6.550,85
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	14.341,82	47.809,06	16.397,57	47.809,06	0,42	95,62	2.190,94
Ensino Fundamental	3.060.600,00	3.037.665,50	332.533,72	2.577.051,67	559.265,21	2.546.970,71	22,22	83,85	490.694,79
Educação Infantil	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CULTURA	106.000,00	106.000,00	5.203,98	28.884,51	14.616,55	28.884,51	0,25	27,25	77.115,49
Difusão Cultural	106.000,00	106.000,00	5.203,98	28.884,51	14.616,55	28.884,51	0,25	27,25	77.115,49
DIREITOS DA CIDADANIA	75.000,00	41.500,00	53,00	33.748,02	10.538,53	33.202,02	0,29	80,00	8.297,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	75.000,00	41.500,00	53,00	33.748,02	10.538,53	33.202,02	0,29	80,00	8.297,98
URBANISMO	1.319.000,00	397.534,50	22.680,33	123.223,78	26.966,33	120.723,78	1,05	30,37	276.810,72
Infra-estrutura Urbana	1.319.000,00	397.534,50	22.680,33	123.223,78	26.966,33	120.723,78	1,05	30,37	276.810,72
HABITAÇÃO	620.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Habitação Urbana	620.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
SANEAMENTO	680.012,00	677.212,00	55.572,75	530.376,45	83.109,69	523.141,98	4,56	77,25	154.070,02
Saneamento Básico Urbano	680.012,00	677.212,00	55.572,75	530.376,45	83.109,69	523.141,98	4,56	77,25	154.070,02
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	50.000,00	1.750,00	15.237,50	3.500,00	15.237,50	0,13	30,48	34.762,50
Controle Ambiental	45.000,00	50.000,00	1.750,00	15.237,50	3.500,00	15.237,50	0,13	30,48	34.762,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	487.000,00	437.150,00	-47.353,06	236.317,04	30.000,81	230.515,89	2,01	52,73	206.634,11
Administração Geral	440.000,00	349.900,00	-51.828,67	150.447,43	22.134,30	144.646,28	1,26	41,34	205.253,72
Promoção da Produção Animal	35.000,00	35.250,00	0,00	35.250,00	0,00	35.250,00	0,31	100,00	0,00
Transferências	12.000,00	52.000,00	4.475,61	50.619,61	7.866,51	50.619,61	0,44	97,35	1.380,39
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	210.000,00	151.200,00	-5.781,34	50.673,66	8.946,89	49.970,16	0,44	33,05	101.229,84
Administração Geral	0,00	90.000,00	-5.781,34	50.673,66	8.946,89	49.970,16	0,44	55,52	40.029,84
Promoção Industrial	210.000,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	105.000,00	2.735,86	89.764,90	2.735,86	89.764,90	0,78	85,49	15.235,10
Turismo	100.000,00	105.000,00	2.735,86	89.764,90	2.735,86	89.764,90	0,78	85,49	15.235,10
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	810.000,00	637.350,00	68.300,71	273.468,21	75.905,31	273.468,21	2,39	42,91	363.881,79
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	14.374,77	113.582,91	17.987,37	113.582,91	0,99	54,09	96.417,09
Transporte Rodoviário	600.000,00	427.350,00	53.925,94	159.885,30	57.917,94	159.885,30	1,39	37,41	267.464,70
DESPORTO E LAZER	75.000,00	164.800,00	-8.540,02	107.592,81	12.821,28	106.550,58	0,93	64,65	58.249,42
Desporto Comunitário	40.000,00	36.500,00	-2.182,69	12.031,35	312,33	12.031,35	0,11	32,96	24.468,65
Lazer	35.000,00	128.300,00	-6.357,33	95.561,46	12.508,95	94.519,23	0,82	73,67	33.780,77
ENCARGOS ESPECIAIS	687.175,16	685.175,16	-6.375,36	567.524,31	94.534,75	563.524,31	4,92	82,25	121.650,85
Outros Encargos Especiais	687.175,16	685.175,16	-6.375,36	567.524,31	94.534,75	563.524,31	4,92	82,25	121.650,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.752,84	210.752,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.752,84
Reserva de Contingência	210.752,84	210.752,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.752,84
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.800.000,00**	**14.800.000,00**	**827.261,61**	**11.588.397,01**	**2.339.656,51**	**11.462.486,40**	**99,9999**	**77,4492**	**3.337.513,60**

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	873.967,91	739.965,45	961.654,85	1.005.881,70	1.048.263,57	1.049.682,30	884.590,45	965.731,29	995.979,05	1.359.661,61	1.071.412,21	1.371.841,94	12.328.632,33	14.586.353,30
Receitas Tributária	9.178,46	5,00	65.173,06	65.708,21	32.648,42	43.727,94	11.037,08	24.097,70	13.217,74	9.985,87	12.346,72	33.358,28	320.484,48	251.409,05
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	9.799,60	12.275,22	7.515,83	1.865,18	844,99	1.939,60	1.158,15	1.857,05	678,66	1.525,49	39.459,77	110.600,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	858,77	0,00	10.437,64	5.296,00	5.802,28	25.578,53	7.543,81	7.912,10	2.706,54	5.068,94	9.487,61	29.773,80	110.466,02	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	7.759,01	20.016,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.843,51	0,00	0,00	0,00	33.618,79	0,00
Outras Receitas Tributárias	8.319,69	5,00	37.176,81	28.120,72	19.330,31	16.284,23	2.648,28	14.246,00	3.509,54	3.059,88	2.180,45	2.058,99	136.939,90	40.809,05
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.350,09	1.007,21	1.141,14	701,27	2.393,66	871,66	708,13	555,30	344,88	1.842,20	1.274,22	5.005,86	20.195,62	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.881,99	37.268,03	45.798,87	36.630,86	38.277,58	38.250,69	44.272,95	36.512,89	43.399,62	43.098,50	36.703,00	94.563,85	536.658,83	583.500,00
Transferências Correntes	807.531,12	701.038,21	838.911,29	893.569,93	966.653,42	958.162,64	820.278,50	897.765,46	925.992,31	1.292.303,81	1.013.147,72	1.219.713,01	11.335.067,42	13.597.785,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	298.103,83	238.309,35	284.306,61	386.153,26	298.151,96	223.722,73	260.263,28	230.389,17	326.760,71	481.003,75	358.890,64	3.705.820,61	4.200.000,00
Cota Parte do ICMS	271.488,88	239.759,73	323.476,21	266.692,04	251.490,80	330.496,62	296.696,16	278.580,02	411.101,86	335.648,82	115.330,47	559.858,02	3.680.619,63	5.200.000,00
Cota Parte do IPVA	8.257,18	15.089,35	22.766,17	24.989,12	22.275,04	21.922,54	22.916,84	13.048,79	9.200,54	6.029,17	6.627,03	3.737,87	176.859,64	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	90.427,53	84.495,37	106.214,15	102.636,56	99.327,51	113.042,73	96.460,02	93.437,29	119.641,25	109.517,82	96.680,39	133.765,33	1.245.645,95	1.100.000,00
Outras Transferências Correntes	117.592,21	63.589,93	148.145,41	214.945,60	207.406,81	194.548,79	180.482,75	252.436,08	155.659,49	514.347,29	313.506,08	163.461,15	2.526.121,59	2.917.785,00
Outras Receitas Correntes	11.026,25	647,00	10.630,49	9.271,43	8.290,49	8.669,37	8.293,79	6.799,94	13.024,50	12.431,23	7.940,55	19.200,94	116.225,98	73.659,25
DEDUÇÕES (II)	121.127,28	110.196,11	117.278,15	115.254,10	122.095,95	128.362,60	108.378,77	110.164,96	130.572,80	129.706,45	122.637,40	155.064,05	1.470.838,62	1.880.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	121.127,28	110.196,11	117.278,15	115.254,10	122.095,95	128.362,60	108.378,77	110.164,96	130.572,80	129.706,45	122.637,40	155.064,05	1.470.838,62	1.880.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**752.840,63**	**629.769,34**	**844.376,70**	**890.627,60**	**926.167,62**	**921.319,70**	**776.211,68**	**855.566,33**	**865.406,25**	**1.229.955,16**	**948.774,81**	**1.216.777,89**	**10.857.793,71**	**12.706.353,30**

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993.054,64	0,00	219.053,76	3.774.000,88
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993.054,64	0,00	219.053,76	3.774.000,88
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993.054,64	0,00	219.053,76	3.774.000,88
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993.054,64	0,00	219.053,76	3.774.000,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993.054,64	0,00	219.053,76	3.774.000,88

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-4.314.695,25	-4.415.422,32	-3.973.706,73
DEDUÇÕES (II)	277.104,45	594.238,22	-
Ativo Disponivel	277.104,45	594.238,22	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.591.799,70	-5.009.660,54	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-4.591.799,70**	**-5.009.660,54**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	5.009.660,54	4.591.799,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.578.353,30	2.165.391,00	10.888.964,03	12.689.886,67
Receita Tributária	251.409,05	45.705,00	320.484,48	647.171,63
IPTU	110.600,00	2.204,15	39.459,77	66.756,63
ISS	0,00	0,00	33.618,79	301.400,24
ITBI	100.000,00	39.261,41	110.466,02	80.687,74
IRRF	0,00	0,00	72.491,28	146.453,47
Taxas	40.809,05	4.239,44	64.448,62	51.873,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	6.280,08	20.195,62	121.508,58
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	6.280,08	20.195,62	121.508,58
Transferências Correntes	11.669.785,00	1.961.277,66	9.915.594,74	11.411.139,98
FPM	3.360.000,00	702.392,70	3.018.598,23	3.072.765,39
ICMS	4.160.000,00	541.107,11	2.949.413,53	3.540.778,71
Outras Transferências Correntes	4.149.785,00	717.777,85	3.947.582,98	4.797.595,88
Demais Receitas Correntes	657.159,25	158.408,34	652.884,81	631.575,06
Dívida Ativa	46.517,25	9.108,13	57.230,68	26.135,04
Receitas Correntes Diversas	610.642,00	149.300,21	595.654,13	605.440,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.250.000,00	721.500,00	944.100,00	982.398,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	66.500,00	66.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	655.000,00	877.600,00	982.398,42
Convênios	1.200.000,00	655.000,00	877.600,00	982.398,42
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.200.000,00	655.000,00	877.600,00	982.398,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.778.353,30**	**2.820.391,00**	**11.766.564,03**	**13.672.285,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.290.726,50	2.279.091,25	10.895.984,15	10.817.399,56
Pessoal e Encargos Sociais	6.812.364,67	1.302.190,60	6.250.615,96	4.994.819,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.478.361,83	976.900,65	4.645.368,19	5.822.580,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.290.726,50	2.279.091,25	10.895.984,15	10.817.399,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.298.520,66	60.565,26	566.502,25	1.611.370,75
Investimentos	844.695,50	6.325,50	203.304,91	1.181.576,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	453.825,16	54.239,76	363.197,34	429.794,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	844.695,50	6.325,50	203.304,91	1.181.576,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	210.752,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.346.174,84**	**2.285.416,75**	**11.099.289,06**	**11.998.975,72**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-567.821,54**	**534.974,25**	**667.274,97**	**1.673.309,37**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.184.854,77	10.011.759,77	1.603.857,17	7.909.049,80	79
Receitas de Impostos	524.854,77	274.854,77	52.960,85	243.680,95	88,66
Impostos	460.600,00	210.600,00	41.465,56	183.544,58	87,15
Dívida Ativa dos Impostos	44.624,77	44.624,77	6.303,91	35.443,10	79,42
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	19.630,00	19.630,00	5.191,38	24.693,27	125,79
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.660.000,00	9.736.905,00	1.550.896,32	7.665.368,85	78,72
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.360.000,00	3.360.000,00	702.392,70	3.018.598,23	89,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-15.381,00	76.905,00	5.221,08	22.450,66	29,19
Cota-Parte ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	541.107,11	2.949.413,53	70,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	16.182,02	62.859,50	92,44
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	8.291,96	141.208,31	98,06
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.943.381,00	1.928.000,00	277.701,45	1.470.838,62	76,29
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.404.300,00	1.360.400,00	251.365,95	1.345.500,74	98,9
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.100.000,00	1.100.000,00	230.445,72	1.245.645,95	113,24
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.100.000,00	1.100.000,00	230.445,72	1.245.645,95	113,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	304.300,00	260.400,00	20.920,23	99.854,79	38,35
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**9.645.773,77**	**9.444.159,77**	**1.577.521,67**	**7.783.711,92**	**82,42**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.172.100,00	153.500,00	34.437,37	106.858,21	69,61
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.060.600,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	80.000,00	122.000,00	34.437,37	106.858,21	87,59
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.060.600,00	3.037.665,50	559.265,21	2.553.370,71	84,06
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	782.200,00	793.200,00	203.610,49	1.093.716,55	137,89
Outras Despesas no Ensino Básico	2.278.400,00	2.244.465,50	355.654,72	1.459.654,16	65,03
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**6.232.700,00**	**3.191.165,50**	**593.702,58**	**2.660.228,92**	**83,36**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					225.192,67
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**2.660.228,92**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MINIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,64
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	87,80

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	72.000,00	18.039,80	65.449,15	90,9
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	16.397,57	47.809,06	95,62
ENSINO FUNDAMENTAL	3.060.600,00	3.037.665,50	559.265,21	2.546.970,71	83,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.172.100,00	3.191.165,50	593.702,58	2.660.228,92	83,36

FONTE:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.298.520,66	566.502,25	0,00	732.018,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.298.520,66	566.502,25	0,00	732.018,41
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.298.520,66	-566.502,25		-732.018,41

FONTE:

MUNICIPIO DE DOM AQUINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**10.184.854,77**	**10.011.759,77**	**7.909.049,80**	**79,00**
Impostos	460.600,00	210.600,00	183.544,58	87,15
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	64.254,77	64.254,77	60.136,37	93,59
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.660.000,00	9.736.905,00	7.665.368,85	78,72
Da União	4.280.000,00	4.356.905,00	3.807.889,58	87,40
Do Estado	5.380.000,00	5.380.000,00	3.857.479,27	71,70
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**1.154.850,00**	**1.154.850,00**	**1.478.290,76**	**128,01**
Da União para o Município	1.154.850,00	1.154.850,00	1.478.290,76	128,01
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**5.403.676,23**	**4.669.743,53**	**3.885.391,77**	**83,20**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.895.381,00**	**1.880.000,00**	**1.419.472,68**	**75,50**
TOTAL	**14.848.000,00**	**13.956.353,30**	**11.853.259,65**	**84,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**2.600.850,00**	**3.207.050,00**	**2.957.834,48**	**92,23**
Pessoal e Encargos Sociais	1.898.905,60	711.200,00	1.705.302,88	239,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	701.944,40	2.495.850,00	1.252.531,60	50,18
DESPESAS DE CAPITAL	**120.000,00**	**45.000,00**	**10.143,04**	**22,54**
Investimentos	120.000,00	45.000,00	10.143,04	22,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.720.850,00**	**3.252.050,00**	**2.967.977,52**	**91,26**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**2.720.850,00**	**3.252.050,00**	**2.967.977,52**	**91,26**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**2.720.850,00**	**3.252.050,00**	**2.967.977,52**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	**37,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.677.700,00	3.201.900,00	2.927.532,00	98,64
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	47.000,00	40.445,52	1,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.720.850,00**	**3.252.050,00**	**2.967.977,52**	**100,00**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste

PORTARIA Nº 03/2010 DE 04 FEVEREIRO DE 2010.

FIXADO EM MURAL

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Nilton Borges Borgato,** Prefeito Municipal de Gloria D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal para o quadro da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste.

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, Casada, Coordenadora Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 949.573 SSP/MT e CPF nº 536.300.331-72, residente e domiciliado nesta cidade;

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade RG nº 511375 SSP/MT e CPF nº 468.335.441-15, residente e domiciliado nesta cidade;

CRISTIANE NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 979953 SSP/SP e CPF nº 651.065.551-91, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade do acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Gloria D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2010.

Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal

2009/2012

e-mail: pmgo2004@hotmail.com site: www.pmgloriadoeste.amm.org.br

Oficio CGM nº 006/2010

Eu JOSENILDA ALVES DAS NEVES, Controladora Geral do Município de Glória d' Oeste autorizo a publicação no jornal oficial da AMM, o Edital de convocação dos agentes comunitário de saúde .

Sem mais a tratar no momento, desde já agradeço.

Atenciosamente

Josenilda A. Neves
CONTROLADORA GERAL
PORT. 05/2009
Pref. Munic. de Glória D'Oeste - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE.

A Prefeitura Municipal de **Glória d' Oeste –MT,** com sede a av. dos Imigrantes, nº 2000 – cidade de Glória d' Oeste, representada pelo ***Srº NILTON BORGES BORGATO – Prefeito Municipal,*** convoca através deste edital, os Agentes Comunitários de saúde, referente ao Edital de processo seletivo nº 001/01 S.M.S. de 27/06/2002, abaixo relacionados para comparecerem a Prefeitura Municipal, **no prazo Máximo de 30 (trinta) dias,a contar da data de publicação, de segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00 hs, para tratarem de assunto de seu interesse.**

FLÁVIA APARECIDA SENSÃO
INÊS SILVA SOUZA
ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA
VALDECI SOUZA DE ASSUNÇÃO
FABIANO BARBOSA DOURADO
MARIA DIVINA DE AGUIAR
JOÃO PAULO ALVES

GLÓRIA D' OESTE-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2010

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2010
OBJETO: Contratação de Técnicas em Enfermagem para exercerem a função no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2010, no município de Guarantã do Norte/MT
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: MILENI APARECIDA LOPES MUNHOZ
VALOR GLOBAL: R$ 1.620,00

CONTRATO Nº 02/2010
OBJETO: Contratação de Técnicas em Enfermagem para exercerem a função no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2010, no município de Guarantã do Norte/MT
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA
VALOR GLOBAL: R$ 1.620,00

CONTRATO Nº 03/2010
OBJETO: Locação de um imóvel com construção em alvenaria com 380,00 m² de área construída, Lote nº 08, Quadra 45, situado na Avenida Jequitibá-Centro, neste município de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: LUCINEI PEREIRA PINTO ISHIBA
VALOR GLOBAL R$ 19.200,00

CONTRATO Nº 04/2010
OBJETO: Consecução das ações previstas **na Lei Municipal nº 679/ 2008** e em Consonância com o Titulo I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia"
VALOR GLOBAL R$ 28.175,00

CONTRATO Nº 05/2010
OBJETO: Locação de uma casa medindo 300,00 m² no lote 06 (seis) da quadra 38 (trinta e oito), Setor 10, localizado na Avenida Curitiba, Jardim Vitória em Guarantã do Norte/MT destinado ao funcionamento do Lar do Idoso
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: ODILA HUBER
VALOR GLOBAL R$ 7.080,00

CONTRATO Nº 06/2010
OBJETO: Locação de um imóvel com construção em alvenaria com 834,40 m² de área construída, Lote nº 11, Quadra 103, Setor 04, situado na Avenida Guarantã, neste município de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: CESAR DE LIMA LAYDNER
VALOR GLOBAL R$ 18.000,00

CONTRATO Nº 07/2010
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem para exercer a função no Posto de Saúde Sol Nascente, por um período de 06 (seis) meses
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS
VALOR GLOBAL R$ 4.500,00

CONTRATO Nº 08/2010
OBJETO: Locação de um imóvel urbano com área total de 185 m², localizado no Bairro Ouro Verde próximo a Chácara Aliança, município de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento da Casa de Retaguarda
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: ENILTON LEITÃO DE ALMEIDA
VALOR GLOBAL R$ 7.080,00

CONTRATO Nº 09/2010
OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 76,58 m² no lote 08 da quadra 31, localizado na Avenida Jatobá esquina com Rua dos Cedros s/n, Centro em Guarantã do Norte/MT destinado ao funcionamento da Defensoria Pública
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: ÂNGELA ALVES FERREIRA
VALOR GLOBAL R$ 2.010,00

CONTRATO Nº 10/2010
OBJETO: Locação de um imóvel com construção em alvenaria com 70 m² de área, situado na Avenida Jatobá, 155, Centro, neste município e Comarca de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento da SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente)
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: AIRTON PEREIRA
VALOR GLOBAL R$ 2.100,00

CONTRATO Nº 11/2010
OBJETO: Contratação de entidade habilitada para gerenciar a formação de 18 (Dezoito) professores não titulados, que estão em serviço na Educação Infantil, da rede do Ensino Público Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil – modalidade a distância, em nível superior
DATA: 04/01/2010
CONTRATADA: FIESUN/MT - Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Matogrossense
VALOR GLOBAL R$ 5.183,01

CONTRATO Nº 12/2010
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso Técnico em Patologia Clínica para servidores do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2010
DATA: 06/01/2010
CONTRATADA: COLEGIO RUI BARBOSA LTDA
VALOR GLOBAL R$ 5.040,00

CONTRATO Nº 13/2010
OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços em odontologia na Unidade de Saúde da Família VIII – Jardim Araguaia, por um período de 01 (um) mês.
DATA: 07/01/2010
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ARILDO ORFÃO
VALOR GLOBAL R$ 2.700,00

CONTRATO Nº 14/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROFUNDA E AÇÕES COMPLEMENTARES –EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. Dante Martins de Oliveira e na Rua Pioneiro Genésio Minetto no Bairro Cidade Nova e Rede de drenagem profunda de águas pluviais na rua Pioneiro Genesio Minetto, Rua das Louveiras, Rua das Palmeiras, Rua dos Cajueiros, Av. Magnólia, Av. Imbaré, Av. Senador Jonas Pinheiro e Av. Dante Martins de oliveira (parcial) no Bairro Cidade Nova e Av. Sibipirunas e Av. Dante Martins De Oliveira (Parcial) no Bairro Aeroporto na Zona Urbana do Município De Guarantã Do Norte/MT, para execução do convênio nº 704292/2009-MI celebrado entre a União pelo Ministério da Integração Nacional por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro- Oeste e o município de Guarantã do Norte no Estado de Mato Grosso, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentarias, cronograma fisico-financeiro
DATA: 20/01/2010
CONTRATADA: HERON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL R$ 1.878.868,84

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2010

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Indiavaí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal
Objetivo:
Valor: R$ 13.906,50
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal
Objetivo:
Valor: R$ 10.446,43
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Cosenzo & Consezo Ltda
Objeto: Contratação de Empresa do ramo para Fornecimento de Combustível para abastecimento da Frota do Município (moto caminhão maquinas etc.) no município Exercício de 2010
Valor: R$ 689.058,00
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Alcimar Jose Lisboa Pereira
Objeto: Contratação de Serviços Técnico especialização em Medicina em Geral
Valor: R$ 156.240,00
Vigência: 06/01/2010 a 30/06/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Jussemar Ribuli Pinto
Objetivo: Locação Manutenção e Suporte de Contabilidade Folha de Pagamento, Tributos, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio, e Frotas
Valor: R$ 78.000,00
Vigência: 15/01/2010 a 31/12/2010
Convite: 001/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Reginaldo Souza Mendes
Objetivo: Contratação de Serviços de Profissional Especializado na Execução **Orçamentária** – Contábil.
Valor: R$ 54.000,00
Vigência: 15/01/2010 a 31/12/2010
Convite: 002/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Francisco de Assis Ramalho Araujo

Objetivo: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica
Valor: R$ 53.400,00
Vigência: 18/01/2010 a 31/12/2010
Convite: 003/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: ETCA Consultoria e Assessoria LTDA
Objetivo: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa Junta a Licitação
Valor: R$ 16.692,00
Vigência: 18/01/2010 a 31/12/2010
Convite: 004/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: J O MELO JORNAL
Objeto: Publicação de Matéria Jornalística Semanais nos Meios de Comunicação Imprensa Jornal Folha do Vale e no Meio de Comunicação Virtual pelo Site WWW.jornalfolhadovale.com.br
Valor: R$ 5.500,00
Vigência: 29/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: J.C. Carvalho
Objeto: Publicação de Matéria Jornalística Semanais nos Meios de Comunicação Imprensa Jornal Folha do Vale e no Meio de Comunicação Virtual pelo Site
Valor: R$ 7.150,00
Vigência: 29/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Toni Marcos
Objeto: Contratação de Serviços Assessoria de Imprensa
Valor: R$ 7.315,00
Vigência: 29/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Ranieri Simone Limeira
Objeto: FARMACÊUTICA Química, sendo: Elaboração de processos, laudos e atestados no ambiente de atribuições respectivas na área de consultoria e assistência técnica Química – Sanitária na Estação de Tratamento de Água
Valor: R$ 7.315,00
Vigência: 29/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Artur Januário dos Santos
Objeto: Contratação de Serviços Mecânica em Geral
Valor: R$ 1.786,00
Vigência: 29/01/2010 a 28/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: Ronizer Cerize Limeira
Objeto: Contratação de Serviços na Unidade de Saúde no Cargo de Psicóloga
Valor: R$ 2.200,00
Vigência: 29/01/2010 a 28/02/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: J.M. Alencar
Objeto: Contratação de Serviços na manutenção da torre de transmição de sinal televisivel
Valor: R$ 4.950,00
Vigência: 29/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: ETCA Consultoria e Assessoria LTDA
Objeto: Estimar o Valor a ser Empenhado no Exercício Financeiro de 2010
Indicar os Recursos Orçamentário para Acobertarem as despesas Oriundos do Contrato
Condição 026/2008
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: ETCA Consultoria e Assessoria LTDA
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Especializada no Acompanhamento e Levantamento de Informação de ICMS a
Valor: R$ 62.000,00
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavai
Contratado: DR: Paulo Cezar Rebuli
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa
Na diversa área de Atividade do Município
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2010 - RATIFICAÇÃO

Retifica-se

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pelo secretário Municipal de Saúde e confirmada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, do Clínico Geral Drº. Alcimar José Lisboa Pereira, cujo o objeto trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de medicina geral para atendimento da unidade da saúde da família do município de Indiavaí, tendo em vista a constatação de erro material que ocasionou a publicação a maior do valor homologado, ou seja, R$ 162.000,00, invés de R$156.240,00, fica retificado o valor publicado e a conseqüente modificação do valor homologado, resolve, retificar a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

José de Souza
- Prefeito Municipal.

Indiavaí - MT, 05 de Fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPALD E INDIAVAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL RESUMO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ANALISE DE CURRICULOS DE 08/02/2010 DAS 7:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS A 09/02/2010 DAS 7:00 AS 11:00 , DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DIA 10/02/2010 LOCAL MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS VAGAS OFERECIDAS E REMUNERAÇÃO SEGUE ABAIXO:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO COM 20H
Professor de Língua Portuguesa	ENSINO SUPERIOR	1	708,38
Professor De Matemática	ENSINO SUPERIOR	1	708,38
Professor de Educação Física	ENSINO SUPERIOR	1	708,38
Professor de Ciências Físicas Biológicas	ENSINO SUPERIOR	1	708,38
Professor de Historia	ENSINO SUPERIOR	1	708,38
Professor de Pedagogia	ENSINO SUPERIOR	10	708,38
Professor de Magistério	2º grau completo	1	518,38

ANDRÉ S. ALVES – SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, INDIAVAÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2010

Prefeitura Municipal de Itanhangá

PORTARIA Nº 001 de 04 de Janeiro de 2010.

"**Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências**"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 8666/93, Lei Federal N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto N° 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Srª. **ELIZ REGINA PRADO DE MORAES**, Assessora de Gabinete, para responder pelas atribuições de **PREGOEIRA OFICIAL** do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

- **Leonardo Rafael Altimari**
- Renata Tereza Zini
- Cirlene Natal Contreras
- Mônica Duarte

Parágrafo único. A pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 04 de Janeiro de 2010.

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002 de 04 de Janeiro 2010

"Designa Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidoras municipais Sra. **Eliz Regina Prado de Moraes, Mônica Duarte e Cirlene Natal Contreras** para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação terá a seguinte estrutura: A) Como Presidente: Eliz Regina Prado de Moraes; B) Como secretário: Mônica Duarte; e C) Como membro: Cirlene Natal Contreras. Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 3° - Os servidores designadas por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003 de 08 de Janeiro 2010

SÚMULA:"DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora municipal Sra. **Priscila Fontana,** para responder com Membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria 002/2010 para realização dos procedimentos licitatorios realizados no período 08 de janeiro a 07 fevereiro de 2010, em virture da ausência da servidora Cirlene Natal Contreras.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 08 de janeiro de 2010
VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004 de 13 de Janeiro 2010

"Atribui Função a Servidor Público Municipal Contratado, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais amparado pelo art. 59, VIII da Lei Orgânica Municipal e amparado pelo art. 06, V, da Lei Complementar 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Susana Fontana Kuzniewsky,** servidora contratada, a Função de Orientadora Educacional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 13 de janeiro de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005 de 13 de Janeiro 2010

"Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, art.18 II da Lei Complementar 024/2009, bem como pelo art. 37, II da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Leonardo Rafael Altimari,** ao cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Itanhangá, Ref. CC-1

Art. 2° - Fica revogada a Portaria 231/2009

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 13 de janeiro de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO
MUNICIPAL REFERENTE EDITAL Nº. 01/2010

CARGO: ZELADORA (EDUCAÇÃO) - 05 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
060	Valdirene Rigo	zeladora	52
134	Adenísia Lisboa Soares Benites	zeladora	52
014	Maria das Graças de Jesus	zeladora	50
172	Valdemira Oliveira da Silva	zeladora	50
071	Adriana dos Santos Oliveira	zeladora	50
064	Eliane de Jesus Madeira	zeladora	50
248	Eliane Soili Kurtz	zeladora	46
234	Michele Luciane Eidt	zeladora	46
152	Silvia Helena Pires M da Cruz	zeladora	46
153	Sandra Barbosa de Jesus	zeladora	46
043	Rosimeri P. do Nascimento	zeladora	44
243	Aparecida Insauralde de Oliveira	zeladora	44
097	Adelita Mendes dos Santos	zeladora	44
177	Tania Elisia de Oliveira	zeladora	44
150	Maria Aparecida de Almeida	zeladora	42
108	Luciene Lopes de Araújo	zeladora	42
027	Maria Vanilda A. de Lima	zeladora	42
074	Fabiana Gonçalves Barbosa	zeladora	42
019	Marciana Sabino	zeladora	42
157	Andréia Gisele Teixeira	zeladora	42
052	Maria Lucia da Silva Serejo	zeladora	40
036	Claudilene M.dos Santos	zeladora	40
059	Valdinéia Rigo	zeladora	40
112	Elizeth Garcia de Souza	zeladora	40
133	Adriana Antunes Ribeiro Duarte	zeladora	38
022	Nalva Maria de Oliveira	zeladora	38
090	Claudinéia Andrade de Lima Costa	zeladora	38
140	Marli Barbosa de Souza Morais	zeladora	38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA UMA NOVA HISTÓRIA Gestão: 2009/2012

058	Maria Izabel de Souza Rigo	zeladora	38
056	Silvia Priscila Donzelli de Oliveira	zeladora	38
141	Iraci de Souza Fernandes	zeladora	36
084	Maria Conceição S.dos Santos	zeladora	36
240	Marilza Rodrigues da Silva Maria	zeladora	36
100	Raquel Araújo Pereira	zeladora	36
044	Maria Aparecida G.de Souza	zeladora	32
142	Valmiza dos S. Silva de Souza	zeladora	32
191	Maria do carmo Souza	zeladora	30
176	Ana Claudia da Silva Batista	zeladora	30
035	Kelvin Kelli Neves Damacena	zeladora	33
062	Ramona Fátima Dutra de Matos	zeladora	30
113	Roseli Cavalcanti Alves de Souza	zeladora	26
199	Eliane Ribeiro	zeladora	24
224	Elaine Gomes de Lima Azevedo	zeladora	24
229	Oziane Cursino Pereira	zeladora	24
130	Cíntia Souza de Oliveira	zeladora	AUSENTE
174	Sandra Cardoso da Silva	zeladora	AUSENTE
239	Edivania Ferreira Queiros	zeladora	AUSENTE
244	Rosegila Vieira da Silva	zeladora	AUSENTE

TOTAL: 48

CARGO: MOTORISTA DA SECRETARIA DE GESTÃO - 01 VAGA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
123	**Assis Aparecido De Paula Campos**	**Motorista**	**56**
205	Marcos Teotônio De Mendonça	Motorista	56
099	Leimar Mathias	Motorista	54
146	Nelson Toniazzo	Motorista	52
091	Oséias Gomes	Motorista	40
231	Vilmar Dos Santos	Motorista	38

Total: 06

CARGO: MERENDEIRA (EDUCAÇÃO) 05 - VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
225	**Valdirene Aparecida de Camargo**	**Merendeira**	**52**

065	**Maria da Conceição Castro Souza**	**Merendeira**	**50**
034	**Maria de Fátima Marcelino**	**Merendeira**	**50**
079	**Rosangela Melchet Cavalcante**	**Merendeira**	**50**
198	**Valdete Pereira Conceição**	**Merendeira**	**48**
055	Maria Zélia G Coutinho da Silva	Merendeira	46
021	Regina Barbosa da Costa	Merendeira	46
233	Valquiria Teles da Silva	Merendeira	46
206	Ivanilda dos Santos Alves Bottega	Merendeira	42
200	Eliane dos Santos	Merendeira	42
119	Jéssica Patrícia Santos Oliveira	Merendeira	42
082	Silmara Maria Plácido de Almeida	Merendeira	40
197	Vanessa da Silva	Merendeira	40
139	Marilene de Paula	Merendeira	36
202	Maria Simone Araújo dos Santos	Merendeira	36
228	Eliana Aparecida da silva Dutra	Merendeira	34
251	Lucia Strapazzon	Merendeira	30
030	Helenice Pereira Soares	Merendeira	28
186	Silvete Monteiro dos Santos	Merendeira	28
025	Claudete Alves dos Santos	Merendeira	22

TOTAL: 20

CARGO AUXILIAR DE S. GERAIS CRECHE - 05 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
002	**Arcílio Garbrecht**	**Auxiliar de S.gerais**	**50**
063	**Vânia dos Santos Silva**	**Auxiliar de S.gerais**	**48**
008	**Odali Boelter**	**Auxiliar de S.gerais**	**46**
003	**Ângela Lúcia Cerati**	**Auxiliar de S.gerais**	**46**
001	**Laudilene Nunes de Souza**	**Auxiliar de S.gerais**	**46**
007	Janice Aparecida dos Santos	Auxiliar de S.gerais	46
004	Rosineide Alves G. Legramanti	Auxiliar de S.gerais	44
089	Raquel Verginia de P. Antunes	Auxiliar de S.gerais	44
006	Solange Bento Rodrigues	Auxiliar de S.gerais	44
047	Olanda de Souza Marciano	Auxiliar de S.gerais	44
203	Vânia Isleidi Gehlen	Auxiliar de S.gerais	42

095	Maria Aparecida de Oliveira	Auxiliar de S.gerais	40
161	Edilaine da Silva Araújo	Auxiliar de S.gerais	40
127	Clóvis de Almeida Ferreira	Auxiliar de S.gerais	32
232	Elaine Cristina Silva dos santos	Auxiliar de S.gerais	32
216	Aline Michaele Aloisio	Auxiliar de S.gerais	32
190	Simone Aparecida da Rosa	Auxiliar de S.gerais	32
009	Aparecida Maira da Silva	Auxiliar de S.gerais	28
101	Andrelina Nazaria de Oliveira	Auxiliar de S.gerais	26
076	Ramona Soares Guedes	Auxiliar de S.gerais	24
168	Viviane Silva de Moraes	Auxiliar de S.gerais	24
046	Vanessa Alves da Silva	Auxiliar de S.gerais	24
149	Juliana Fiel da Silva	Auxiliar de S.gerais	24
125	Keite Simone da Silva	Auxiliar de S.gerais	20
156	Maria Aparecida B.Gehlen	Auxiliar de S.gerais	14
033	Marinalva de Souza Siqueira	Auxiliar de S.gerais	10
078	Eduarda Cristina de P. Nunes	Auxiliar de S.gerais	10

TOTAL: 27

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL – 02 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
069	**Alzirene dos Santos**	**Agente de S.Ambiental**	**36**
054	**Maria da Conceição Santos**	**Agente de S.Ambiental**	**32**
068	Alípio Francisco da Silva	Agente de S.Ambiental	32
042	Hellen Simone Stiirmer	Agente de S.Ambiental	30
252	Cristiana Aristides de Almeida	Agente de S.Ambiental	26
076	Lucimar Soares Volken	Agente de S.Ambiental	20
213	Kelly Thais Gehlen	Agente de S.Ambiental	18

TOTAL: 07

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
03 VAGAS(SECRETARIA DE GESTÃO)

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
135	**Claudia Simara M. de Oliveira**	**Assistente T. Administrativo**	**50**
066	**Cristiane Souza Maria**	**Assistente T. Administrativo**	**48**

184	**Kathrein Millan Giroldo**	**Assistente T. Administrativo**	**46**
165	Veridiana Aparecida Astrizi	Assistente T. Administrativo	44
104	Josiane Maciel	Assistente T. Administrativo	42
208	Patrícia Ferreira da Silva	Assistente T. Administrativo	40
098	Fraciele Guilhen Aluizio	Assistente T. Administrativo	40
154	Nataline Amorim Bertolazi	Assistente T. Administrativo	38
246	Dienefer Daniele Matias Wronski	Assistente T. Administrativo	38
187	Keisy Millan Giroldo	Assistente T. Administrativo	34
029	Vanderson Pereira conceição	Assistente T. Administrativo	34
162	Cícero alessandro Simeão	Assistente T. Administrativo	30
073	Ângela da Silva Araújo	Assistente T. Administrativo	28
238	Jucelei Biondo	Assistente T. Administrativo	26
117	Icaro Rondoli e Silva	Assistente T. Administrativo	26
067	Alessandra dos Santos Viais	Assistente T. Administrativo	26
057	Denis Jéferson Anacleto	Assistente T. Administrativo	24
103	Marcos Pereira da Silva	Assistente T. Administrativo	22
049	Claudia Daiane Zeferino Santana	Assistente T. Administrativo	22
010	Aleson Luiz Notari	Assistente T. Administrativo	22
075	Maiara Fernanda da Costa	Assistente T. Administrativo	22
093	Adriana Lopes de Araújo	Assistente T. Administrativo	20
221	Quelita Julião Silva	Assistente T. Administrativo	20
212	Paulo César da Silva Salomão	Assistente T. Administrativo	18
114	Vanderson Rodrigues de morais	Assistente T. Administrativo	AUSENTE
115	Nildieickson da Silva	Assistente T. Administrativo	AUSENTE
159	Caroline Di Laura Battisti	Assistente T. Administrativo	AUSENTE
245	Raphael Stefan Wada e Silva	Assistente T. Administrativo	AUSENTE

TOTAL: 28

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEC. DE OBRAS) - 03 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
038	**Nobilino José dos Santos**	**Auxiliar de S.gerais**	**54**
138	**Diego Luiz Gevieski**	**Auxiliar de S.gerais**	**52**
051	**Leomar Soares Volken**	**Auxiliar de S.gerais**	**52**
214	João Pinto	Auxiliar de S.gerais	42

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: **www.amm.org.br** e-mail: **jornaloficial@amm.org.br**

105	Ivair Gustavo	Auxiliar de S.gerais	36
048	Charles Queison dos Santos	Auxiliar de S.gerais	38

TOTAL: 06

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 01

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
012	Sonia Aparecida Vargas	Agente C. de saúde	32
094	Chaieny Karla do Nascimento	Agente C. de Saúde	24

Total: 02

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 02

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
218	Magno Carlos Maia Reis	Agente C. de Saúde	40
223	Fabiana Monteiro dos Santos	Agente C. de Saúde	16
092	Franciele dos Santos Potolan	Agente C. de Saúde	AUSENTE

Total: 03

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 03

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
077	Cátia Regina Pironi Praxedes	Agente C. de Saúde	40
250	Erica G. dos Santos Santos	Agente C. de Saúde	40
106	Vânia Kovalski	Agente C. de Saúde	34
129	Luciane Johannson	Agente C. de Saúde	30
241	Marcio André Toniazzo	Agente C. de Saúde	26
185	Anastácia Ferreira Batista	Agente C. de Saúde	24
236	Daiane Fernanda Ventura	Agente C. de Saúde	24
211	Ilda César dos Santos Batista	Agente C. de Saúde	14

Total: 08

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 04

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
087	Valdirene Xavier P. Santiago	Agente C. de Saúde	34
166	Adonay Norberto Viana	Agente C. de Saúde	34
155	Maria Auzeni Norberto Viana	Agente C. de Saúde	18

Total: 03

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 05

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
045	Aline Camila tuon	Agente C. de Saúde	28
053	Creismar P. M. de Andrade	Agente C. de Saúde	20

Total: 02

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 06

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
070	Rosenilda da Silva Nunes	Agente C. de Saúde	30

Total: 01

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 07

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
028	Lourdes Ferreira M. dos Santos	Agente C. de Saúde	32

Total: 01

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 08

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
088	Aparecida R. A. de Oliveira	Agente C. de Saúde	36

Total: 01

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 13

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
242	Glete Maria da Silva	Agente C. de Saúde	40
237	Cristina Gomes dos Santos	Agente C. de Saúde	30
230	Laércio da Costa silva	Agente C. de Saúde	22
132	Melania Potulski	Agente C. de Saúde	20
026	Letícia Keila Jablonski	Agente C. de Saúde	18

Total: 05

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 14

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
193	Eliane Rodrigues Barrim	Agente C. de Saúde	40

195	Denize Rodrigues barrim	Agente C. de Saúde	30
179	Jussilene Francisca dos Santos	Agente C. de Saúde	28
182	Natalia Ferreira Batista	Agente C. de Saúde	28
086	Francieli Maciano	Agente C. de Saúde	26
173	Regina Mesquita Cardoso	Agente C. de Saúde	16

TOTAL: 06

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 01 VAGAS(SAÚDE)

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
196	**Ivanete da Silva**	**Assistente T.Administrativo**	**44**
102	Bartíra Juliana dos Santos	Assistente T.Administrativo	42
041	Rosicler Hergesell	Assistente T.Administrativo	40
120	Leomar Vieira da Silva	Assistente T.Administrativo	36

TOTAL : 04

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 03 vagas Educação

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
005	**Felipe Toniazzo**	**Auxiliar de s gerais**	**48**
227	**Carlos M. Nieuwnhoff**	**Auxiliar de s gerais**	**44**
222	**Vanda Lucia da S Medeiro**	**Auxiliar de s gerais**	**42**
175	Dirlei Alves Máximo	Auxiliar de s gerais	40
080	Denise Pereira da Silva	Auxiliar de s gerais	40
118	Welington dos Santos Rosa	Auxiliar de s gerais	20
183	Naildes Ferreira Batista	Auxiliar de s gerais	AUSENTE

TOTAL : 07

CARGO : PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – 12 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
050	**Hebert Morena da Silva**	**Professor Nível Superior**	**68**
110	**Luiz Carlos Rafael**	**Professor Nível Superior**	**48**
253	**Micaele Freitas de Carvalho**	**Professor Nível Superior**	**48**
031	**Liamar Ribeiro Gotardo**	**Professor Nível Superior**	**46**
231	**Patricia Aparecida Gonçalves**	**Professor Nível Superior**	**46**
096	**Sirlei Anzolin Battisti**	**Professor Nível Superior**	**42**
148	**Sirlene Geraldo de Souza**	**Professor Nível Superior**	**42**

137	**Kelli Cristina Pereira**	**Professor Nível Superior**	**40**
226	**José Paulo Dalpoz**	**Professor Nível Superior**	**40**
215	**Ironilda Ferreira**	**Professor Nível Superior**	**40**
170	**Maria Lucilene Martins Pereira**	**Professor Nível Superior**	**40**
188	**Gabriela Sasso Andreotto**	**Professor Nível Superior**	**40**
039	Vivian Elizabhet Bianchet	Professor Nível Superior	40
024	Sérgio Felipe Corrêa Roos	Professor Nível Superior	32
032	Melquisedec Xavier de Oliveira	Professor Nível Superior	28
144	Evaldo Pereira Merin	Professor Nível Superior	AUSENTE

TOTAL: 16

CARGO: MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
151	**José Reni Montanari**	**Motorista**	**56**
157	**Valdevar Gomes**	**Motorista**	**50**
178	Manoel Adélio Toniazzo	Motorista	48
220	Alessandro Cardoso	Motorista	48

TOTAL: 04

CARGO: MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
217	**Ricardo Teixeira**	**Motorista**	**48**
059	**Leonardo Pereira**	**Motorista**	**46**
011	Vanderlei Machado de Oliveira	Motorista	46
124	Ailton Camilo de Carvalho	Motorista	46
023	Valdecir Azevedo	Motorista	40
085	Jeremias de Oliveira	Motorista	38
201	Loreni Quichini	Motorista	32
158	Leandro batista do Santos	Motorista	AUSENTE

TOTAL: 08

CARGO: ODONTÓLOGO - 01 VAGA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
037	**Eder Turci Dias**	**Odontólogo**	**48**

TOTAL 01

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: **www.amm.org.br** e-mail: **jornaloficial@amm.org.br**

CARGO: NUTRICIONISTA - 01 VAGA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
128	Priscila Svierk	Nutricionista	44

TOTAL: 01

CARGO: FONOAUDIÓLOGA – 01 VAGA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
181	Fernanda Batista de Pádua	Fonoaudióloga	48
040	Cibele Sotini	Fonoaudióloga	46

TOTAL: 02

CARGO ENFERMEIRO – 01 VAGA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
219	Elen Cristiane Perboni	Enfermeira	40
163	Ana Paula da Silva Pereira	Enfermeira	38
209	Simone Andreotto Cavequia	Enfermeira	26

TOTAL: 02

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
109	Crisleide A. de Oliveira	Fisioterapeuta	40
160	Dayane Inês Ruhoff	Fisioterapeuta	36
210	Ari Maia da Silva Neto	Fisioterapeuta	AUSENTE

TOTAL: 03

CARGO: PSICÓLOGO – 01 VAGA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
121	José Paulino da C. B. Seidenthal	Psicólogo	52
083	Antônio Roberto Garcia Junior	Psicólogo	50

TOTAL 02

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS – 02 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
136	Marcos Jhony Gustavo	Fiscal de Tributos	44

204	Clécio Antônio de Lima	Fiscal de Tributos	42
247	Vinicius Biotto	Fiscal de Tributos	42
235	Ailton Bento de Oliveira	Fiscal de Tributos	42
194	Nilceu Reis da Silveira Neto	Fiscal de Tributos	40
164	Diomar Antônio dos Santos	Fiscal de Tibutos	36
020	Jocimar Laurentino da Silva	Fiscal de Tributos	34
122	Roniclei Hergessel	Fiscal de Tributos	32
143	Nascimento Vieira de Souza	Fiscal de Tributos	26
207	Luiz Fernando da Silva	Fiscal de Tributos	26

TOTAL: 10

CARGO: VIGIA - 01 VAGA (AÇÃO SOCIAL)

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
169	Adriana Marques Barrim	Vigia	52
013	José Raimundo da Silva	Vigia	30
107	Nilton Domingos dos Santos	Vigia	00

TOTAL: 03

CARGO: PEDREIRO – 01 VAGA

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
180	Elielson da Silva Castro	Pedreiro	40
145	Anacleto Rossetto de Almeida	Pedreiro	36

TOTAL: 02

CARGO: VIGIA - 01 VAGA (EDUCAÇÃO)

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
061	João Carlos dos S. Alves	Vigia	50
111	João Paulo Sarate	Vigia	26
192	Manoel da Silva Rodrigues	Vigia	24

TOTAL: 03

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO – 20 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
018	Rosiléia aparecida Quezini	Professor Magistério	42

081	Elizângela lopes de Oliveira	Professor Magistério	38
017	Jessé Pinto	Professor Magistério	38
116	Norma Sueli Negri Morelato	Professor Magistério	34
189	Eliane Heller	Professor Magistério	32
016	Solange Tôrres	Professor Magistério	30

Total : 06

CARGO: ZELADORA (SEC. DE GESTÃO) – 02 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
126	Lucimare da Silva	Zeladora	54
072	Elizângela lopes Araújo	Zeladora	54
171	Simone de França	Zeladora	52
249	Rosilene Aparecida de Oliveira	Zeladora	52
167	Maria Cláudia de O. Lourenço	Zeladora	32

TOTAL: 05

RELAÇAO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO
MUNICIPAL REFERENTE EDITAL Nº. 01/2010
CARGO AUXILIAR DE S. GERAIS CRECHE - 05 VAGAS

N°	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
002	Arcílio Garbrecht	Auxiliar de S.gerais	50
063	Vânia dos Santos Silva	Auxiliar de S.gerais	48
008	Odalí Boelter	Auxiliar de S.gerais	46
003	Ângela Lúcia Cerati	Auxiliar de S.gerais	46
001	Laudilene Nunes de Souza	Auxiliar de S.gerais	46
007	Janice Aparecida dos Santos	Auxiliar de S.gerais	46
004	Rosineide Alves G. Legramanti	Auxiliar de S.gerais	44
089	Raquel Verginia de P. Antunes	Auxiliar de S.gerais	44
006	Solange Bento Rodrigues	Auxiliar de S.gerais	44
047	Olanda de Souza Marciano	Auxiliar de S.gerais	44
095	Maria Aparecida de Oliveira	Auxiliar de S.gerais	40
161	Edilaine da Silva Araújo	Auxiliar de S.gerais	40
127	Clóvis de Almeida Ferreira	Auxiliar de S.gerais	32
232	Elaine Cristina Silva dos santos	Auxiliar de S.gerais	32
216	Aline Michaele Aloisio	Auxiliar de S.gerais	32
190	Simone Aparecida da Rosa	Auxiliar de S.gerais	32
009	Aparecida Maira da Silva	Auxiliar de S.gerais	28
101	Andrelina Nazaria de Oliveira	Auxiliar de S.gerais	26
076	Ramona Soares Guedes	Auxiliar de S.gerais	24
168	Viviane Silva de Moraes	Auxiliar de S.gerais	24
046	Vanessa Alves da Silva	Auxiliar de S.gerais	24
149	Juliana Fiel da Silva	Auxiliar de S.gerais	24
125	Keite Simone da Silva	Auxiliar de S.gerais	20
156	Maria Aparecida B.Gehlen	Auxiliar de S.gerais	14
033	Marinalva de Souza Siqueira	Auxiliar de S.gerais	10
078	Eduarda Cristina de P. Nunes	Auxiliar de S.gerais	10

TOTAL: 26

DECRETO Nº. 010/2010

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 15 de fevereiro de 2010, em virtude do feriado de "Carnaval".

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/02/2010 a 17/02/2010.

DECRETO Nº. 012/2010

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 818/2010 E 819/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A

ART. 1º – Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas, de acordo com a Lei Municipal nº. 818/2010 e 819/2010, em conformidade com os Editais de Processo Seletivo nº. 001/2010 e 002/2010.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/02/2010 a 20/02/2010

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2010

A Prefeitura Municipal de Itaúba INFORMA pelo presente que a candidata Vânia Isleidi Gehlen, inscrição número nº. 203, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Médio, foi eliminada da seleção por decisão da Comissão Organizadora, juntamente com o Departamento Jurídico e Controle, sendo a presente informação publicada oficialmente para que produza seus efeitos legais.

Itaúba/MT, 05 de fevereiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Nº 001/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2010, para Prestação de Serviços na Área de Clinica Médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, foi a empresa **R.V GOULART DE OLIVEIRA.**

ITAÚBA-MT, 08 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Nº 001/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2010, para Prestação de Serviços na Área de Clinica Médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, foi a empresa **R.V GOULART DE OLIVEIRA.**

ITAÚBA-MT, 08 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jauru

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT.

CARGO: PEDREIRO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	ELISEU MANSANO	5,20	APROVADO

CARGO: BORRACHEIRO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	5,70	APROVADO

CARGO: ENCANADOR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	CLAUDIOMAR GARCIA	5,20	APROVADO

CARGO: MECÂNICO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	DENILSON CARLOS CARRIJO	7,20	APROVADO
2º	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	6,80	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	ALESSANDRO BORBA NERES	6,50	APROVADO
2º	LUIS FERREIRA RODRIGUES	6,05	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	FABIANO DE LIMA URBANSKI	6,40	APROVADO

CARGO: MOTORISTA I	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	OLERIZ DANIEL LEÃO	6,60	APROVADO

CARGO: BRAÇAL	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	ABERONI FIRME DE OLIVEIRA	6,40	APROVADO
2º	WILSON GONÇALVES DE SOUZA	6,35	APROVADO
3º	CLAUDEMAR CELINHO DE PAULA	5,75	APROVADO
4º	SEBASTIÃO MOREIRA SOUZA	5,55	APROVADO
5º	FRANCISCO DE OLIVEIRA	5,40	APROVADO
6º	NILO SOARES LEMOS	5,25	APROVADO
7º	JUAREZ LEMOS GONÇALVES	5,25	APROVADO
8º	JOÃO PEDRO DA SILVA	5,10	APROVADO
9º	JUDESMAR PEREIRA	5,05	APROVADO
10º	VALTER ALVES DA SILVA	5,05	APROVADO

CARGO: GUARDA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	ADALTO BENEDITO ALVES	7,35	APROVADO
2º	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	7,30	APROVADO
3º	GENIVON LINO LOPES	6,70	APROVADO
4º	JOSÉ ROSA DA SILVA	5,80	APROVADO
5º	EDUARDO MAGELO RODRIGUES DOS SANTOS	5,65	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	NELSON CALISTO DA SILVA	5,05	APROVADO

CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	CARLOS LUIZ	5,70	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	VALDIR FERREIRA PEGO	7,40	APROVADO
2º	ÉRICO JOSÉ DA SILVA	7,40	APROVADO
3º	CARLOS DE SOUZA SANTOS	6,40	APROVADO

CARGO: OPERADOR DE ETA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOÃO BATISTA CARRIJO	5,26	APROVADO
2º	IGUINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	5,05	APROVADO
3º	JOÃO BATISTA DA CUNHA	5,01	APROVADO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	EDILSON MOREIRA DE SOUZA	7,05	APROVADO
2º	WENDEL MOREIRA	6,65	APROVADO
3º	JOSÉ DOS ANJOS RODRIGUES	5,35	APROVADO
4º	VALDIVINO RIBEIRO DA SILVA	5,25	APROVADO
5º	JORGE CORDEIRO DE SOUZA	5,20	APROVADO
6º	ANILDO GONÇALVES DA SILVA	5,15	APROVADO
7º	JOÃO LUIZ DA SILVA	5,00	APROVADO

CARGO: MOTORISTA II	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	GEDEON MARTINS DE BRITO	7,60	APROVADO
2º	GILCIMAR PINTO DE FREITAS	7,30	APROVADO
3º	SEBASTIÃO DE MORAES	6,60	APROVADO
4º	MELQUIADES ERREIRA SAMPAIO	6,20	APROVADO
5º	GEOVANI PAULA DE SOUZA	6,10	APROVADO
6º	ADALTO PAULA DE OLIVEIRA	5,90	APROVADO

CARGO: SERV. GERAIS FEMININO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARCIA CLEIDE DE OLIVEIRA	7,30	APROVADO
2º	SANDRA HORLANDA DA SILVA	7,15	APROVADO
3º	CELSIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	7,10	APROVADO
4º	PATRÍCIA CORRÊA VERONA	7,05	APROVADO
5º	DARLENE RIBEIRO MENDES	7,05	APROVADO
6º	SENILVA GONÇALVES MARTINS	7,05	APROVADO
7º	ANA MARIA PEREIRA LEITE	7,00	APROVADO
8º	ALZIRA FERREIRA DA SILVA	7,00	APROVADO
9º	CREUZIZA ROSA DA SILVA MODESTO	6,95	APROVADO
10º	MARIA APARECIDA DA SILVA (INSCRIÇÃO 01)	6,95	APROVADO
11º	LUZIA DE SOUZA SERPA	6,95	APROVADO
12º	RUBILÉIA DA SILVA OLIVEIRA	6,90	APROVADO
13º	SAMARA MALAGOGIM MANSSANO	6,80	APROVADO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Betha Sistemas

Exercicio de 2009

MATO GROSSO

FUNDO MUN. PREV. ASSIST. DE JACIARA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Indireta - FUNDO MUN. PREV. ASSIST. DE JACIARA

Ativo		Passivo	
Titulos	Valor R$	Titulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	6.525.329,70		
DISPONIVEL	6.525.329,70		
BANCO C/ MOVIMENTO	6.525.329,70		
ATIVO PERMANENTE	657.490,06		
BENS MOVEIS	18.081,39		
MOVEIS	18.081,39		
BENS IMOVEIS	180.970,23		
IMOVEIS	180.970,23		
CREDITOS	458.438,44		
DIVIDA ATIVA	458.438,44		
Soma do Ativo Real	7.182.819,76	Soma do Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.182.819,76
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	7.182.819,76
TOTAL GERAL	7.182.819,76	TOTAL GERAL	7.182.819,76

JACIARA, 31/12/2009

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

CLÁUDIO XIMENES LOPES
CONTADOR-CRC 005544/O-8 MT

EDITAL N°. 001/2010

O PREV- JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo Claudécio Gonçalves da Silva, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes.

Dar publicidade de que as contas do **PREV- JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara – do Exercício de 2009,** encontra-se à disposição de qualquer munícipe interessados na sede da Prev-Jaci, a partir de 31 de Janeiro de 2009, nos horários das 7:30 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Jaciara/MT, – MT, 31 de Janeiro de 2010.

CLAUDECIO GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo da Prev-Jaci

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE
art. 37, caput - CF/88
Este documento fora afixado no mural da PREV-JACI
31 / 01 / 2010
Permanecerá até:
03 / 04 / 2010
Responsável:

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para fornecimento mediante locação e manutenção dos softwares de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitações e geração de Aplic para TCE-MT.
VIGÊNCIA: *07 DE JANEIRO Á 31 DEZEMBRO DE 2010.*
VALOR: R$ 6.804,00.
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.39.00 – Código Reduzido "008"

CONTRATO Nº 002/2010
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADO: ANDREOLLA & GOMES LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria contábil, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.
VIGÊNCIA: *01 DE FEVEREIRO Á 31 DEZEMBRO DE 2010.*
VALOR: R$ 19.800,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 003/2010
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADO: FERNANDO CHIN ITI SASAKI
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de *ANESTESIOLOGIA.*
VIGÊNCIA: *01 DE FEVEREIRO Á 31 DEZEMBRO DE 2010.*
VALOR: R$ 263.267,73
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 004/2010
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADO: LANZIERI & AMORIM LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de *CARDIOLOGIA*.
VIGÊNCIA: *01 DE FEVEREIRO Á 31 DEZEMBRO DE 2010*.
VALOR: R$ 220.000,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 005/2010
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADO: ORTRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de *NEUROLOGIA*.
VIGÊNCIA: *01 DE FEVEREIRO Á 31 DEZEMBRO DE 2010*.
VALOR: R$ 115.225,00
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 006/2010
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO PEIXOTO.
CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de hospitalar.
VIGÊNCIA: *01 DE FEVEREIRO Á 31 DEZEMBRO DE 2010*.
VALOR: R$ 141.322,17
DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.39.00 – Código Reduzido "008"

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

– EDITAL DE PREGÃO nº 02/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Ítem. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE REDE E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 22.02.2010, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (065) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. PREGOEIRA: ADÉLIA MÔNICA DA SILVA SALLES. Portaria 015/2010.**

APARECIDO DONIZETI DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL -

Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nobres

Extrato de Contrato

1º Aditivo ao Contrato nº 058/2009 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Deusireurisson Inacio Mecena de Azevedo. **Objeto**: prorrogação de prazo. **Prazo**: 12 meses. **Data:** 28 de Janeiro de 2.010. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Deusireurisson Inacio Mecena de Azevedo - Contratado.

LEI MUNICIPAL N. ° 917/2005, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, segundo Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2° O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos da Lei Federal.

Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3° São órgãos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Art. 4° O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2°, bem como estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado instituindo e mantendo atividades de atendimento.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5° Fica criado, vinculado ao Gabinete do Prefeito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador, da política de atendimento, observada a composição partidária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Art. 6° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir junto as autoridades competentes o atendimento conforme estabelecido em lei, nos casos em que os direitos forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua conduta.

Art. 7° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, composto por 08 (oito) membros, da forma seguinte:

I – 04 (quatro) representantes do poder público municipal das áreas de políticas sociais, de orçamento e finanças e outras a serem definidas pelo Executivo;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, de Movimentos e Entidades que tenham por objetivo dentre outros:

a) atendimento social à criança e ao adolescente;

b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;

c) defesa de trabalhadores vinculados à questão;

d) estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área;

e) defesa da melhoria de condições de vida da população.

§ 1° Os Conselheiros representantes do poder público serão indicados pelo Prefeito, a partir da lista tríplice apresentada pelas respectivas secretarias ou órgãos, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito de sua área e identificadas com a questão.

§ 2° Os Conselheiros representantes da sociedade civil deverão ser eleitos em assembléia-geral convocada para esse fim, pelo Poder Público Municipal.

§ 3° A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 4° Os membros do Conselho e dos respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período.

§ 5° A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 6° O Regimento Interno do Conselho regulará os casos de substituição dos membros efetivos pelos suplentes.

Art. 8° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - estabelecer políticas públicas municipais que garantam os direitos da criança e do adolescente previstos em lei;

II - acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;

III - participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos Conselhos Tutelares;

IV - fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

V - gerir o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso IV da Lei Federal n° 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;

VI - controlar e fiscalizar o emprego e utilização dos recursos destinados a esse fundo;

VII - elaborar seu Regimento Interno;

VIII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância;

IX - nomear e dar posse aos membros do Conselho Tutelar;

X - manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal;

XI - inscrever programas, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mantendo registro das inscrições e suas alterações, do que fará comunicação aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

XII - proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei n° 8.069/90, comunicando-os aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária da respectiva localidade, constituindo-se no único órgão de concessão de registro;

XIII - divulgar a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - dentro do âmbito do Município, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;

XIV - informar e motivar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira;

XV - garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços prestados;

XVI - receber, analisar e encaminhar denúncias ou propostas para melhor encaminhamento da defesa da criança e do adolescente;

XVII - levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações que violarem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XVIII - promover conferências, estudos, debates e campanhas visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas à solução de questões referentes à criança e ao adolescente;

XIX - deliberar quanto à fixação da remuneração dos membros do Conselho Tutelar;

XX - realizar assembléia anual aberta a população com a finalidade de prestar contas;

XIX – instaurar procedimento administrativo e deliberar acerca da perda de mandato de conselheiro tutelar.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 9° Fica criado o Conselho Tutelar do Município de Nobres, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 10. Os Conselhos Tutelares são órgãos autônomos, não jurisdicionais, estando suas atividades restritas à competência territorial.

Art. 11. O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos do Município, para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art. 12. Exigir-se-á dos candidatos a membro do Conselho Tutelar os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Nobres - MT;

IV - estar no gozo dos direitos políticos;

V - reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II
Do processo seletivo

Art. 14. O processo de escolha será organizado por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público, que poderá estabelecer convênios com a Justiça Eleitoral, podendo praticar todos os atos que forem necessários para a consecução do pleito.

Art. 15. O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito da seguinte forma:

I - Prova objetiva sobre a Lei Federal 8.069/90, contendo 30 testes de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada; 20 testes de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 (um) ponto cada uma e uma Redação com tema atual envolvendo Criança e Adolescente, valendo 20 pontos.

II - Entrevista eliminatória para aferir a aptidão dos candidatos classificados, a qual será realizada pelo membro do Ministério Público, pelos membros da Comissão Eleitoral e por um psicólogo (a);

III - Eleição dos candidatos habilitados, através dos eleitores inscritos no município de Nobres – MT.

§ 1º As provas serão elaboradas e corrigidas conjuntamente pela Comissão Eleitoral, pelo membro do Ministério Público e por um professor de Língua Portuguesa.

§ 2º Do resultado das provas caberá recurso para a Comissão Eleitoral.

Art. 16. Poderão participar da eleição dos membros do Conselho Tutelar todos os cidadãos residentes no Município de Nobres, em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 17. O Poder Público Municipal regulamentará o processo seletivo em até 30 (trinta) dias antes da sua realização.

SEÇÃO III
Da Cassação e dos Impedimentos

Art. 18. Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato, praticar conduta incompatível com o exercício da função ou for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal.

§ 1º O Conselho de Direitos deliberará, após instauração de procedimento administrativo, pelo voto de 2/3 de seus membros, sobre a perda do mandato de conselheiro tutelar que pratique conduta incompatível com o exercício da função.

§ 2º Será considerada incompatível com o exercício da função a conduta de conselheiro tutelar que atente contra os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 19. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício no Município.

SEÇÃO IV
Das Atribuições

Art. 20. São atribuições de cada Conselho Tutelar:

I - atender às crianças e adolescentes cujos direitos, garantidos pela Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, forem ameaçados ou violados:

a) por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

b) por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;

c) em razão de sua conduta;

II - atender e aconselhar crianças e adolescentes, aplicando as seguintes medidas:

a) encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;

c) matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

d) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

e) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

f) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

g) abrigo em entidade.

III - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as seguintes medidas:

a) encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família;

b) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

c) encaminhamento a tratamento psicológico e psiquiátrico;

d) encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

e) obrigação de matricular o filho ou pupilo em estabelecimentos de ensino e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;

f) obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

g) advertência.

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

V - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

VI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 20, inciso II, letras “a” e “g” desta Lei, para adolescente autor de ato infracional;

VIII - expedir notificações;

IX - requisitar certidões de nascimento e de óbito da criança e adolescente, quando necessário;

X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3°, inciso II da Constituição Federal;

XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio-poder;

XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - fiscalizar juntamente com o Judiciário e o Ministério Público, as entidades governamentais e não governamentais de atendimento, referidas no artigo 90 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 21. As decisões dos Conselhos Tutelares somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

SEÇÃO V
Da Remuneração

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá fixar remuneração ou gratificação aos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e às peculiaridades locais.

§ 1° A remuneração fixada não gera relação de emprego com a Municipalidade, devendo a mesma se situar no Quadro Geral do Funcionalismo Municipal.

§ 2° Sendo o membro funcionário público municipal fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação de vencimentos.

Art. 23. Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar deverão constar na Lei Orçamentária Municipal, conforme impõe o parágrafo único do artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
Do fundo municipal a infância e a adolescência
SEÇÃO I
Da constituição e destinação do fundo

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o qual serão captados recursos a serem aplicados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Direitos.

Art. 25. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído dos seguintes recursos:

I – Dotações do tesouro Municipal consignado diretamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Lei Orçamentária do Município, a cada exercício, e ainda aqueles que, destinadas anualmente, a órgãos e unidades orçamentárias, se vinculem à execução das ações de atendimento, proteção e defesa dos direitos de atendimento e proteção das crianças e dos adolescentes;

II – Recursos provenientes de transferências-financeiras, efetuadas pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou por outros órgãos públicos;

III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações judiciais, ou imposição de penalidades administrativas, previstas na Lei nº 8.069/90;

V – Rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

VI – Produto da venda de bens doados ao Conselho, publicações e eventos que realizar;

VII – Recursos oriundos de Loterias Federal, Estadual, Municipal ou de outro concurso do gênero;

VIII – Outros recursos de qualquer natureza que forem destinados.

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Direitos definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício.

SEÇÃO II
Da administração do fundo

Art. 26. A Administração do Fundo Municipal será regulamentada por Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverá:

I – Registrar os recursos provenientes das captações previstas no artigo anterior;

II – Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios das crianças e dos adolescentes, nos termos das Resoluções que aprova;

III – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos de Resoluções.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anualmente, publicará relatório e balanço gerais de

suas atividades, e encaminhará cópia ao Ministério Público para os fins de direito.

SEÇÃO III

Do Conselho Curador e do controle legal do fundo

Art. 27. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituirá, dentre os seus membros, o CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual possuirá 04 (quatro) integrantes, obedecida a paridade e alternância da representação e que administrará os seus recursos, para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 28 – São atribuições do Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Encaminhar ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e ao titular do órgão responsável pelas ações de atendimento, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, mensalmente:

a) as demonstrações das receitas e despesas;

b) os relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado com que estabeleça contrato de cooperação na prestação de serviços voltados para os objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) os relatórios de acompanhamento e avaliação da produção dos serviços prestados pelo Município e Entidades públicas com ele conveniadas;

d) a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, detectadas nas demonstrações mencionadas neste inciso.

II – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoques de ativos reais não financeiros, objetos de aquisição ou doação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

III - Encaminhar ao Ministério Público:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoques de ativos reais não financeiros, objetos de aquisição ou doação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

IV - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, realizar-se-á nova eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 30. Em 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, realizar-se-á nova escolha dos Conselheiros de Direitos.

Art. 31. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o primeiro presidente que decidirá quanto à remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 32. O exercício da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, assegurando prisão especial em caso de crime comum até o julgamento definitivo.

Art. 33. O Executivo proverá os meios necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de que trata esta Lei, devendo haver previsão de todos recursos necessários na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de n.°s 384/90, de 12 de outubro de 1990 e 637/97 de 29 de agosto de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nobres/MT, 01 de Março de 2005.

FLÁVIO DALMOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA N.º 147/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o Senhor: **Valter Dada,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1352133 SSP/PR** e do **CPF Nº 062.511.109-53** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenador Administrativo do Departamento de Transporte"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO nº 034/2005.
Extrato do Oitavo Termo Aditivo
Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento - MT
FAUSTO RODRIGUES MALHEIROS.
Objeto: Prorroga a vigência de prazo até **30 de Junho de 2.010**. E Dotação Orçamentária, Reduzido: 262, Proj./Ativ.: 2.035 (Man. Encargos da SAD),Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00, Reduzido: 75, Proj./Ativ.: 1.042 (abast. De Água na Zona Rural),Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.. Do Contrato de aluguel e manutenção dos sistemas: Contratação de Serviço de locação de Sistemas Eletrônicos de IPTU, Divida Ativa, Alvarás, Saneamento Água e Esgoto.
Nossa Sª Livramento, 04 Janeiro de 2.010.
Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante.
FAUSTO RODRIGUES MALHEIROS – Contratado

CONTRATO nº 099/2009
Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento - MT
Empresa L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.
Objeto: Prorroga a vigência de prazo até **19 de Junho de 2010**. E Dotação Orçamentária Reduzido: 416 Proj/Ativ.: 2.074 (Man. Encargos da SMDI), Elemento: 3.4.90.39.00.00.00.00.
do Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Especializada de Suporte Técnico Operacional a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura na Área de Engenharia Nossa Sª Livramento, 19 de Janeiro de 2.010.
Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante
L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP – Contratado

CONTRATO nº 100/2009
Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento - MT
Vande Noel de Oliveira.
Objeto: Prorroga a vigência de prazo até **31 de Abril de 2.010**. E Dotação Orçamentária Reduzido: 415, Proj./Ativ.:.2.017 (Man. Encargos e Salário), Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00. Do Contrato de prestação de serviços de Jardinagem nas praças e vias urbanas do Município de Nossa Senhora do livramento – MT.
Nossa Sª Livramento, 22 de Dezembro de 2009.
Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante.
Vande Noel de Oliveira – Contratado.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

DECRETO N.° 016/2010

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores Paulo Sergio Bertolo, Secretário de Infra Estrutura e Transportes, Elenir Carmem Ransan Brasil, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Lazer Juventude, Fabio José Périgo, Servidor Público Municipal, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para avaliar:

01) CAR/CAMINHONETA MMC/L200 SPORT 4X4 HPE, Ano 2005, Marca/ Modelo MITSUBISHI, CAP/POT/CIL -2,20 T/141CV - CHASSI – 93XPRK7405C516426 – RENAVAM – 866285059 - COR – VERMELHA - PLACA – JYC-7560.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de até 05 dias, para a referida Comissão exarar o Laudo de Avaliação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2010.

João Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 017/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Organização Processo Seletivo Simplificado – CEOPSS, do Município de Nova Bandeirantes - MT.

O Senhor João Rogério de Souza, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a Comissão Especial de Organização Processo Seletivo Simplificado – CEOPSS, ao Processo Seletivo Nº 001/2010 do Município de Nova Bandeirantes/MT, como segue:

Presidente: Elenir Carmem Ransan Brasil
Secretário: Diana Schumoller
Membro: Valdecir Augusto Correia

Art. 2°. – A Comissão Especial de Organização Processo Seletivo Simplificado – CEOPSS, é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previsto no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2010.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes MT, 03 de Fevereiro de 2010.

João Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação de Extratos de Contratos de 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Contrato n.º 001/2010
Contratado: ARVELINA FAUSTINO DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 002/2010
Contratado: CELIO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Contratado: ARVELINA FAUSTINO DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 003/2010
Contratado: CLEIDE APARECIDA PORFÍRIO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 004/2010
Contratado: EDINALVA ARMINDO NASCIMENTO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 005/2010
Contratado: CRISTIANE LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 006/2010
Contratado: EUNICE SILVA VIEIRA Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 007/2010
Contratado: IVONE PEREIRA TRINDADE
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 008/2010
Contratado: JOSIANE FREITAS MOREIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 009/2010
Contratado: LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 010/2010
Contratado: MARIA APARECIDA PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 011/2010
Contratado: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 012/2010
Contratado: MARTA APARECIDA DIAS CAITANO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 013/2010
Contratado: MAURINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 014/2010
Contratado: RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 015/2010
Contratado: ROSENI MENDRADES ONOFRE DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 016/2010
Contratado: ROSILENE DE FATIMA SPRICIGO LABEGALINI

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 017/2010
Contratado: ROSMERY BRUN.
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 018/2010
Contratado: SOLANGE APARECIDA CAVALIERI
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 019/2010
Contratado: TANIA PAULI MENDES CORDEIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 020/2010
Contratado: VILMA ARAUJO DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 021/2010
Contratado: FRANK RODRIGO COÊNE BLANCO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 022/2010
Contratado: ROSELY BRUN
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 023/2010
Contratado: ROSANGELA ERCILIA DE AZEVEDO MARCHETTI
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 024/2010
Contratado: JANAINA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 025/2010
Contratado: MARCE ZOLINGER
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 026/2010
Contratado: KARLA THAIS DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 027/2010
Contratado: EDSON FERREIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010
Contrato n.º 028/2010
Contratado: ALMENIA PACHECO ROSA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL.
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 029/2010
Contratado: EDILANE MORAES DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 030/2010
Contratado: EDINA TEREZINHA BENITEZ
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 031/2010
Contratado: ELIANE CARVALHO DE BRITO MARCELINO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 032/2010
Contratado: JOSÉ FRANCISCO DE CASTILHO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 033/2010
Contratado: JOSIMAR GONÇALES DIAS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 034/2010
Contratado: NEUSA RITA DE SÁ
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 035/2010
Contratado: RENATO JANUÁRIO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 036/2010
Contratado: RITA CASSIA RODRIGUES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 037/2010
Contratado: SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 038/2010
Contratado: VALDELINA SOUZA MACHADO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 039/2010
Contratado: VALDINO REITER
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 040/2010
Contratado: ELIANY RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE

Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 041/2010
Contratado: GLACILAINE CRACCO BANDIERA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 042/2010
Contratado: EDER JULIANO PEREIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE ASSENTAMENTO RURAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 043/2010
Contratado: EZEQUIEL GOMES DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 044/2010
Contratado: WELLINGTON TEODORO CANDIDO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 045/2010
Contratado: EDNALDO FLORENTINO DE MELLO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 046/2010
Contratado: GERISNALDO FLORENTINO DE MELLO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 047/2010
Contratado: PAULA RIBEIRO DA COSTA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 048/2010
Contratado: PAULO CLAUDINO DE MELO Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 049/2010
Contratado: TEREZINHA PINHEIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Valor: R$ 510,00 + 15% DE INSALUBRIDADE
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 050/2010
Contratado: SOLINETE PEREIRA DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 750,00 MENSAIS
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 051/2010
Contratado: ANA MARIA FREI MORAES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 052/2010
Contratado: ILMA IRACI LIMA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 053/2010
Contratado: ANA CELIA DA SILVA ROCHA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 750,00 MENSAIS
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 054/2010
Contratado: ANTONIO DO CARMO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 055/2010
Contratado: ANTONIO WAGNER MEDINA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL.
Valor: R$ 900,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 056/2010
Contratado: LUCINEIA DE OLIVEIRA CORSETTI
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 057/2010
Contratado: WILSON PINHEIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 058/2010
Contratado: ARGEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 059/2010
Contratado: MARIA INÊS GOMES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 060/2010
Contratado: PRISCILA APARECIDA SANTANA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 061/2010
Contratado: DIEMI ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de ATENDENTE ODONTOLOGICO
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 062/2010
Contratado: MARIA JOSINETE DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 063/2010
Contratado: IRACEMA MOREIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 064/2010
Contratado: ROSANA APARECIDA DIAS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 065/2010
Contratado: ANA SOUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SAUDE
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 066/2010
Contratado: ANA MARIA GOMES RIBEIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Valor: R$ 650,00 mensais

Vigência: 04/01/2010 A 30/06/2010

Contrato n.º 067/2010
Contratado: SIMONE LEITE DA COSTA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de ATENDENTE ODONTOLÓGICO
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 31/05/2010

Contrato n.º 068/2010
Contratado: ERIANE CUSTODIO DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 069/2010
Contratado: SIDINEIA PEREIRA DE MELO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 070/2010
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 071/2010
Contratado: ISABELA JESUS BRITO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 072/2010
Contratado: JULIO CESAR BARALDI DE ANDRADE
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 073/2010
Contratado: MARIA PESSOA RODRIGUES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 074/2010
Contratado: EDINEIA MARIA DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 075/2010
Contratado: ELIAS PIRES DE MORAES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 076/2010
Contratado: NELSON RODRIGUES FERREIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL.
Valor: R$ 900,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 077/2010
Contratado: NILVA GONÇALVES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 078/2010
Contratado: ODINEI PICON
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 079/2010
Contratado: FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais,
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 080/2010
Contratado: VALDEIR DONIZETE CASSIANO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE CONSERVAÇÃO
Valor: R$ 800,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 081/2010
Contratado: ANTONIO DE MEIRA CASSIMIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 082/2010
Contratado: ROBSON PAULINO DE OLIVEIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 083/2010
Contratado: ANISIO KARCZMARSKI MORANGUEIRA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 084/2010
Contratado: MARIA SOCORRO DE ARAUJO DA SILVA,
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 085/2010
Contratado: LAUCENI ANTONIO DE SÁ
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE MANUTENÇÃO
Valor: R$ 850,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 086/2010
Contratado: TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 087/2010
Contratado: OSVALDO MAKCMOVICZ
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 088/2010
Contratado: PAULINO DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 089/2010
Contratado: ADEMIR APARECIDO BARBOSA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 090/2010
Contratado: JOSIEL MANOEL DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 091/2010
Contratado: EDERSON DE FREITAS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 092/2010
Contratado: JOSE PAULO NEVES DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 093/2010
Contratado: VILSON JOSE SCHNEIDER
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE MANUTENÇÃO
Valor: R$ 850,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 094/2010
Contratado: EMERSON DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais.
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 095/2010
Contratado: FABIANA APARECIDA RODRIGUES DOS PASSOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 096/2010
Contratado: SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR B1 38 HORAS
Valor: R$ 1.191,98 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 30/04/2010

Contrato n.º 097/2010
Contratado: OSMAR MORGAN
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 098/2010
Contratado: ADILSON MEDINA VITTI
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 099/2010
Contratado: EULALIO DE CASTRO E SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 100/2010
Contratado: SILVIO LUIS DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 101/2010
Contratado: GISLAINE CORDEIRO COLETI
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR CII 20 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 986,11 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 102/2010
Contratado: MANOEL ALEXANDRINO DA CRUZ FILHO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR CI 30 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 1.422,27 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 103/2010
Contratado: MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR CII 10 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 493,05 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 104/2010
Contratado: NAIR GONÇALVES DE SOUZA BARRANCO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR CII 10 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 493,05 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 105/2010
Contratado: THERLES VANDRESA LARGO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR CI 10 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 474,09 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 106/2010
Contratado: WAGNO ROSA RIBEIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR B1 50 HORAS
Valor: R$ 1.568,40 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 107/2010
Contratado: ANA PAULA OTENIO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR B1 50 HORAS
Valor: R$ 1.568,40mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 108/2010
Contratado: ADELAIR DOS SANTOS AMARAL
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR CII 10 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 493,05 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 109/2010
Contratado: SONIA MARQUES DA SILVA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR CII 10 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 493,05 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 110/2010
Contratado: CLAUDINEI CORDEIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR C4 20 HORAS EXCEDENTES
Valor: R$ 1.167,66 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 111/2010
Contratado: ADRIANA DE SOUZA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSOR A1 40 HORAS
Valor: R$ 836,47 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 112/2010
Contratado: RIQUIELI PIRES FRASSETTO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 113/2010
Contratado: MARIA APARECIDA FERNANDES ALVES
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 114/2010
Contratado: MARIA BATISTA LEAL
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010
.
Contrato n.º 115/2010
Contratado: IVANIR DE SOUZA CAVALHEIRO
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTES DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010
.
Contrato n.º 116/2010
Contratado: JOSE CARLOS DE SOUZA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010
.
Contrato n.º 117/2010
Contratado: ARISTIDES PEREIRA MENDONÇA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTES DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 118/2010
Contratado: LUCIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTES DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/10

Contrato n.º 119/2010

Contratado: CLEBER TEOBALDO LEITE
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTES DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 120/2010
Contratado: ADELIO VIGILATO VILAS BOAS
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTES DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010
.
Contrato n.º 121/2010
Contratado: JULIANA CARLA VINDILINO
Objeto: Contratação de Profissional Autônomo, para Prestação de Serviços de Arquiteta e Urbanista, em regime de 20 horas semanais, para realizar Estudo Arquitetônico de paisagismo da cidade de Nova Bandeirantes
Valor: R$ *1.500,00* mensais
Vigência: 04/01/2010 E 31/05/2010

Contrato n.º 122/2010
Contratado: RAFAEL FATORE
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Assistência Técnica nos computadores e periféricos existentes em todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e outros serviços necessários a realização de reparos, concertos e manutenção corretiva nas máquinas e equipamentos de informática, e ainda auxiliar na detecção de erros / falhas na operação dos sistemas
Valor: R$ 2.200,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 31/03/2010

Contrato n.º 123/2010
Contratado: S.O.S. ASSESSORIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da Empresa acima qualificada para *Prestação de Serviços de correspondente na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, junto ao Banco do Brasil, Receita Federal e órgãos Estaduais.*
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/10
.
Contrato n.º 124/2010
Contratado: ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO
Objeto: O objeto do presente é a Contratação de Profissional Autônomo (Pessoa Física), para Prestação de Serviços de Assistente Social, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar junto ao Departamento de Assistência Social em atendimento aos Programas administrados pelo mesmo, no município de Nova Bandeirantes/MT
Valor: R$ 2.800,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010
.
Contrato n.º 125/2010
Contratado: LIDIA PITALUGA PEREIRA
O objeto do presente instrumento, é a contratação de profissional para prestação de serviços de NUTRICIONISTA em regime de 40 (quarenta) horas semanais, atendimento ao cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Nova Bandeirantes/MT
Valor: R$ 3.450,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 126/2010
Contratado: MINÉIA DOS SANTOS
1.1 Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de enfermeira, para atendimento junto ao PSF (Programa de Saúde da Família) III URBANO, em Regime de 40 horas semanais, conforme cronograma de Trabalho da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 2.239,86 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010

Contrato n.º 127/2010
Contratado: GILBERTO ALVES PEREIRA
Objeto: objeto do presente instrumento é a contratação de profissional para Prestação de serviços de Tecnólogo Em Radiologia, visando execução de ações de serviços de saúde, tais como: manejar aparelhos de Raios-X para tirar radiografias sob direção do médico, preparar o paciente, acionar os comandos dos aparelhos, regulando duração e intensidade da exposição, revelar, lavar e secar os filmes radiológicos, reconhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos utilizados na área, verificando seu funcionamento, e demais atividades afins.
Valor: R$ 1.728,93 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010
.
Contrato n.º 128/2010
Contratado: MARCOS ARMINDO DO NASCIMENTO
Objeto: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 10X9 mts, piso tipo cerâmica, forro de pvc, paredes pintadas edificado no terreno lote nº. 79, quadra 14 – localizado em frente a Rua Rio Grande do Sul, s/nº. centro município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento do PSF III.
Valor: R$ 650,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 30/06/2010
.
Contrato n.º 129/2010
Contratado: IVETE MARIA JACQUES BOSKA
Objeto: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de salão comercial em alvenaria medindo 8,5X8,5 mts, piso tipo cerâmica, laje, paredes pintadas edificado no terreno lote nº. 58, quadra 60 – localizado em frente a praça Recife, s/nº. Centro município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento
Valor: R$ 830,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010
.
Contrato n.º 130/2010
Contratado: IVETE MARIA JACQUES BOSKA
Objeto: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de uma casa em madeira medindo 8,5X10 mts, piso tipo cerâmica, paredes pintadas edificado no terreno lote nº. 57, quadra 60 – localizado em frente a rua Pará, s/nº. centro município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento da Sala de Fisioterapia.
Valor: R$ 500,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010
.
Contrato n.º 131/2010
Contratado: OSMAR NÓBREGA
Objeto: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 11X9 mts, piso tipo cerâmica, forrado, paredes pintadas, com 02 banheiros no seu interior, edificados no terreno lote nº. 07, quadra 30 – Av. José Francisco Otênio, município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento do Centro de Saúde.
Valor: R$ 700,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010
.
Contrato n.º 132/2010
Contratado: ALVARO JOSE TRAMONTIN
Objeto: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 5,20X14 mts, piso tipo cerâmica, laje, paredes pintadas, com 01 banheiro no seu interior, edificados no terreno lote nº. 21, quadra 61 – Rua Lazaro Moreira dos Santos, município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento de Departamento desta Secretaria
Valor: R$ 652,16 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010

Contrato n.º 133/2010
Contratado: PAULO BACK
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTES DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 134/2010
Contratado: CLALZERINO FERREIRA DA COSTA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTES DE SERVIÇOS PUBLICOS
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 135/2010
Contratado: NATAL REIS DE SOUZA
Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AGENTE OPERACIONAL
Valor: R$ 900,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 A 28/02/2010
.
Contrato n.º 136/2010
Contratado: RENATO FABRIS
Objeto: O objeto do presente é a Prestação de serviços de Professor de Artes, do PROJOVEM coletivo de Japuranã (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) – Programa Oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, em regime de 20 (horas) horas, conforme designado pela Secretaria de Serviço Social, da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT, e em conformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.
Valor: R$ *418,24* mensais
Vigência: 04/01/2010 A 31/12/2010
.
Contrato n.º 137/2010
Contratado: DARCI ANTONIO VICENTIN
Objeto: O objeto do presente é a Locação de Equipamentos de Consultório Odontológico, conforme descrição abaixo:
- 01 (uma) cadeira odontológica, Marca CAVO;
- 01 (um) aparelho de Raio X, 60 K, da Marca PROSBEM;
- 01 (um) Foto CLK 200, marca KONDORTECH;
- 01 (um) amalmagador Ultra Mat 2;
- 02 (duas) porta toalhas (papel);
- 01 (uma) Estufa da marca FANEM;
- 01 (uma) pia para balcão;
- 01 (uma) mesa auxiliar odontológica.

Os equipamentos acima descritos serão utilizados na instalação de um Consultório Odontológico, na Escola Municipal Ernesto Neiverth, no municipio de Nova Bandeirantes-MT, e em conformidade com as cláusulas aqui estabelecidas:
Valor: R$ 550,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 138/2010
Contratado: MARIA SELMA DA SILVA
Objeto: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de uma casa em material medindo 15X8 mts, piso tipo cerâmica, paredes pintadas, edificado no terreno lote nº. 53, quadra 61, com área de 525,00 m2 – localizado em frente à Rua Maranhão, s/nº. centro município de Nova Bandeirantes/MT, para Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor: R$ 700,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 139/2010
Contratado: DANIELE APARECIDA TAUFER
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária por interesse publico do profissional acima qualificado para prestação de serviços médicos, em atendimento junto ao Programa Saúde da Família-PSF ;
Valor: R$ 6.500,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/01/2010
.
Contrato n.º 140/2010
Contratado: MÁRCIA HARUKO YAMAMOTO YOSHIKAWA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de enfermeira, para atendimento no Hospital Municipal, em Regime de 40 horas semanais, conforme cronograma de Trabalho da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 3.100,00 mensais
Vigência: 04/01/2010 a 31/03/2010

Contrato n.º 141/2010
Contratado: ELISA MACHADO SIQUEIRA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de enfermeira, para atendimento junto ao PSFI-URBANO, em Regime de 40 horas semanais, conforme cronograma de Trabalho da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 3.100,00 mensais
Vigência: 12/01/2010 a 31/03/2010

Contrato n.º 142/2010
Contratado: TANIA CRISTINA GONÇALVES NEIVERTH
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de enfermeira, para atendimento junto ao PSFII-RURAL, em Regime de 40 horas semanais, conforme cronograma de Trabalho da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 3.250,00 mensais
Vigência: 15/01/2010 a 28/02/2010
.
Contrato n.º 143/2010
Contratado: Dra. CELIA RODRIGUES DE LIMA SANTOS,
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária por interesse publico da profissional acima qualificada para prestação de serviços médicos com os seguintes atendimentos: Atendimento no PSF I (Programa da Saúde da Família;
Atendimento de 05 plantões de sobre aviso no Hospital Municipal
Valor: R$ 19.700 mensais
Vigência: 18/01/2010 a 28/02/2010
.
Contrato n.º 144/2010
Contratado: Dra. SILVERIA MARTINS GUIDAO
Objeto: O objeto do presente é a contratação da Profissional para prestar serviços ODONTOLÓGICOS junto ao PSF II - RURAL, em regime de 40 horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT, e em conformidade com as cláusulas aqui estabelecidas
Valor: R$ 3.700,00 mensais
Vigência:19/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 145/2010
Contratado: Sr. ELCIO JUNIOR CAVICCHIOLI BATISTA
Objeto: O objeto do presente é a contratação da Profissional para prestar serviços ODONTOLÓGICOS junto ao PSF I-URBANO (Programa da Saúde da Família), em regime de 40 horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT
Valor: R$ 3.600,00 mensais
Vigência:19/01/2010 a 28/02/2010

Contrato n.º 146/2010
Contratado: Dra. CELIA RODRIGUES DE LIMA SANTOS
Objeto: O objeto do presente é a contratação da Profissional para prestar serviços ODONTOLÓGICOS junto ao PSF III –URBANO(Programa Saúde da Família), em regime de 40 horas semanais, conforme designado pela Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT,.
Valor: R$. 3.000,00
Vigência: 22/01/2010 a 31/03/2010

Contrato n.º 147/2010
Contratado: G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA-EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel e álcool) e lubrificantes, no atendimento, durante o exercício de 2010, para atender a frota municipal, a serviço no município, distrito de Japuranã e Assentamentos
Valor: R$ 1.084.730,05 bruto
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: , **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação PNAE.** Em que teve como vencedor a Empresa.
MERCANTIL DE ALIMENTOS N. Srª. DE APARECIDA LTDA.

Nova Canaã do Norte –MT 08 /02/2010

A VISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: , **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Médica neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, referente aos Meses de Fevereiro à Dezembro de 2010.** Em que teve como vencedor a Empresa.
J.J. ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Nova Canaã do Norte –MT 08 /02/2010

A VISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: , **Aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Álcool para o Abastecimento de Caminhões, Ônibus, Máquinas e Veículos de apoio desta Municipalidade.**
Em que teve como vencedor a Empresa.
AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA.
Nova Canaã do Norte –MT 08 /02/2010

A VISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de 1º e 2º Grau através de Veículo Tipo Ônibus Rodoviário, para o Ano Letivo de 2010**
Em que teve como vencedor as Seguintes Empresas:
EDVALDO GARCIA - GARCIA TUR
P. C. SEMELER-TRANSPORTES
ANTONIO PARIZZI - TRANSPORTES PARIS

Nova Canaã do Norte –MT 08 /02/2010

A VISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº.002/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: **"Aquisição de Madeira de Lei Serrada para Construção de Pontes no Município de Nova Canaã do Norte –MT, Tipo Garapeira, Champagne ou Maçaranduba".**

Em que teve como vencedor a Seguinte Empresa

ELIZABETH RAMOS BRAGHIN

Nova Canaã do Norte –MT 08 /02/2010

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
Edital n.º 001/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da CF, Art. 209 da CE, Art. 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova CAnaã do Norte-MT e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL da Prefeitura Municipal, referente ao Exercício de 2009, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2010, para exame e apreciação dos interessados, na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte-MT; 08 de Fevereiro de 2010.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

MAYCON MARCELO MONTEIRO
Auditor Público Interno

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - MT

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
RECEITA REALIZADA			16.507.542,11
RECEITA TRIBUTARIA		812.668,74	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		25.700,23	
RECEITA PATRIMONIAL		81.252,58	
RECEITA DE SERVICOS		357.021,77	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		15.057.355,96	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		104.350,04	
ALIENACAO DE BENS		100.637,00	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.793.685,19	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-1.825.129,40	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			
Total da Receita Orçamentária			**16.507.542,11**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
DESPESA EMPENHADA			16.313.112,02
ADMINISTRACAO		3.872.189,65	
ASSISTENCIA SOCIAL		535.835,41	
SAUDE		3.417.656,75	
TRABALHO		169.092,99	
EDUCACAO		4.956.708,17	
CULTURA		1.809,40	
URBANISMO		1.430.146,41	
HABITACAO		92.486,00	
SANEAMENTO		521.939,42	
AGRICULTURA		960.107,52	
ENERGIA		110.843,41	
TRANSPORTE		129.911,07	
DESPORTO E LAZER		55.334,09	
ENCARGOS ESPECIAIS		59.051,73	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			798.235,56
SUPRIMENTO AO LEGISLATIVO		798.235,56	
Total da Despesa Orçamentária			**17.111.347,58**

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.076.552,35
DEPOSITOS		1.076.552,35	
INSS - DEMAIS FUNCIONARIOS	61.853,89		
INSS - EDUCACAO	14.288,86		
INSS - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	1.755,17		
INSS - FUNDEB 40 - INFANTIL	311,77		
INSS - SAUDE	53.167,27		
INSS - EMPRESAS	21.189,67		
INSS - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	37.858,59		
INSS - FUNDEB 60 - INFANTIL	7.058,55		
INSS - FUNDEB 60 - EJA	985,69		
INSS - PAIF	4.367,22		
INSS - PESSOA FISICA	237,82		
CANAA PREVI - DEMAIS FUNCIONARIOS	97.596,04		
CANAA PREVI - EDUCACAO	5.924,26		
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	37.029,00		
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - INFANTIL	5.235,32		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	132.881,78		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - INFANTIL	5.909,50		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - EJA	2.518,54		
CANAA PREVI - SAUDE	44.724,65		
CONSIG. FOLHA - BB - DEMAIS FUNCIONARIOS	75.205,84		
CONSIG. FOLHA - BB - FUNDEB	87.372,38		
CONSIG. FOLHA - BB - SAUDE	21.707,21		
CONSIG. FOLHA - CEF - DEMAIS	7.646,25		
CONSIG. FOLHA - CEF - FUNDEB	15.390,84		
CONSIG. FOLHA - CEF - SAUDE	3.887,52		
CONSIG. FOLHA - SICREDI - DEMAIS	8.405,11		
CONSIG. FOLHA - SICREDI - FUNDEB	5.098,56		
CONSIG. FOLHA - SICREDI - SAUDE	1.319,33		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - DEMAIS	8.924,13		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - FUNDEB	13.309,20		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - SAUDE	5.883,96		
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - DEMAIS	2.921,43		
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - FUNDEB	5.510,27		
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - SAUDE	4.080,68		
IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	97.450,98		
IRRF - FUNDEB	15.028,35		
IRRF - SAUDE	92.957,71		
IRRF - EDUCACAO	6.224,30		
SINSPUNC - DEMAIS FUNCIONARIOS	1.402,95		
SINSPUNC - FUNDEB	15.280,48		
SINSPUNC - SAUDE	242,54		
SINTEP - FUNDEB	3.722,51		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCIONARIOS	3.277,05		

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			2.613.221,91
DEPOSITOS		1.076.552,35	
INSS - DEMAIS FUNCIONARIOS	61.853,89		
INSS - EDUCACAO	14.288,86		
INSS - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	1.755,17		
INSS - FUNDEB 40 - INFANTIL	311,77		
INSS - SAUDE	53.167,27		
INSS - EMPRESAS	21.189,67		
INSS - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	37.858,59		
INSS - FUNDEB 60 - INFANTIL	7.058,55		
INSS - FUNDEB 60 - EJA	985,69		
INSS - PAIF	4.367,22		
INSS - PESSOA FISICA	237,82		
CANAA PREVI - DEMAIS FUNCIONARIOS	97.596,04		
CANAA PREVI - EDUCACAO	5.924,26		
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	37.029,00		
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - INFANTIL	5.235,32		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	132.881,78		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - INFANTIL	5.909,50		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - EJA	2.518,54		
CANAA PREVI - SAUDE	44.724,65		
CONSIG. FOLHA - BB - DEMAIS FUNCIONARIOS	75.205,84		
CONSIG. FOLHA - BB - FUNDEB	87.372,38		
CONSIG. FOLHA - BB - SAUDE	21.707,21		
CONSIG. FOLHA - CEF - DEMAIS	7.646,25		
CONSIG. FOLHA - CEF - FUNDEB	15.390,84		
CONSIG. FOLHA - CEF - SAUDE	3.887,52		
CONSIG. FOLHA - SICREDI - DEMAIS	8.405,11		
CONSIG. FOLHA - SICREDI - FUNDEB	5.098,56		
CONSIG. FOLHA - SICREDI - SAUDE	1.319,33		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - DEMAIS	8.924,13		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - FUNDEB	13.309,20		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - SAUDE	5.883,96		
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - DEMAIS	2.921,43		
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - FUNDEB	5.510,27		
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - SAUDE	4.080,68		
IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	97.450,98		
IRRF - FUNDEB	15.028,35		
IRRF - SAUDE	92.957,71		
IRRF - EDUCACAO	6.224,30		
SINSPUNC - DEMAIS FUNCIONARIOS	1.402,95		
SINSPUNC - FUNDEB	15.280,48		
SINSPUNC - SAUDE	242,54		
SINTEP - FUNDEB	3.722,51		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCIONARIOS	3.277,05		

Emitido em: 31/12/2009 às 17:30 Horas

site: www.prefeituracanaa.com.br

Pág: 001

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
ISSQN - FUNDEB	2.171,75			ISSQN - FUNDEB	2.171,75		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - DEMAIS	12.952,20			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - DEMAIS	12.952,20		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - FUNDEB	17.906,66			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - FUNDEB	17.906,66		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - SAUDE	6.378,57			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - SAUDE	6.378,57		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			689.830,46	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		1.536.669,56	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		82.773,78		RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - L	1.358.065,35		
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		607.056,68		RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - L	178.604,21		
CANCELAMENTOS REALIZADOS				CANCELAMENTOS REALIZADOS			
Total da Receita Extra-Orçamentária			**1.766.382,81**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**2.613.221,91**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			612.052,97	CONTAS MOVIMENTO			29.394,96
CONTAS VINCULADAS			1.816.834,46	CONTAS VINCULADAS			948.847,90
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**2.428.887,43**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**978.242,86**
TOTAL DA RECEITA			**20.702.812,35**	**TOTAL DA DESPESA**			**20.702.812,35**

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - MT

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
DISPONIVEL				**RESTOS A PAGAR**			
Bancos Contas Movimento	29.394,96			**Restos a Pagar 2008 - N.Proc.**	171.332,53		
Bancos Contas Vinculadas	948.847,90	978.242,86		**Restos a Pagar 2009 - Proc.**	82.773,78		
REALIZAVEL				**Restos a Pagar 2009 - N.Proc.**	607.056,68	861.162,99	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				**DEPOSITOS**			861.162,99
DIVERSOS			978.242,86				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			978.242,86	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			861.162,99
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CIRCULANTE				**DIVIDA FUNDADA**			
VALORES DIVERSOS				**Parcelamento - INSS**	77.595,12		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				**PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**	578.779,41	656.374,53	
CREDITOS				**PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS**			656.374,53
Divida Ativa Tributaria	277.833,84	277.833,84					
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
MOVEIS	2.735.886,64						
VEICULOS E MAQUINAS	1.208.704,00						
BENS IMOVEIS							
IMOVEIS	4.998.935,04						
BENS DE NATUREZA AGRICOLA							
VEICULOS	193.900,00						
EQUIPAMENTO AGRICOLAS	9.974,99	9.147.400,67	9.425.234,51				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9.425.234,51	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			656.374,53
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.403.477,37	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			1.517.537,52
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
				ATIVO REAL LIQUIDO			8.885.939,85
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				**CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BENS**			
BENS EM COMODATO	476.956,34			**BENS EM COMODATO**	476.956,34		
GARANTIAS E VALORES				**CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES**			
CAUCOES				**CAUCOES**			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				**CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS**			

Emitido em: às 17:30 Horas

site: www.prefeituracanaa.com.br

Pág: 001

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	6.291,10		483.247,44	**RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS**	6.291,10		483.247,44
TOTAL DO ATIVO			10.886.724,81	**TOTAL DO PASSIVO**			10.886.724,81

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - M

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			16.507.542,11	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			17.111.347,58
RECEITAS ORCAMENTARIAS		16.507.542,11		DESPESAS ORCAMENTARIAS		16.313.112,02	
RECEITA TRIBUTARIA	812.668,74			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.354.791,34		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	25.700,23			JUROSE ENCARGOS DA DIVIDA	42.118,77		
RECEITA PATRIMONIAL	81.252,58			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	6.046.047,91		
RECEITA DE SERVICOS	357.021,77			INVESTIMENTOS	2.779.567,65		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.057.355,96			AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.586,35		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.350,04			INTERFERENCIAS PASSIVAS		798.235,56	
ALIENACAO DE BENS	100.637,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	798.235,56		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.793.685,19						
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	-1.825.129,40						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			16.507.542,11	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			17.111.347,58
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.980.671,11	MUTACOES PATRIMONIAIS			62.912,52
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		2.847.965,99		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		62.912,52	
BENS MOVEIS	580.910,85			COBRANCA DE CREDITOS	62.912,52		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	188.874,99						
MATERIAIS DE CONSUMO	2.078.180,15						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		132.705,12					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	132.705,12						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.980.671,11	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			62.912,52
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			1.002.412,53	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			2.163.446,56
INCORPORACAO DE ATIVOS		908.125,28		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		2.118.970,66	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	658.130,55			DESINCORPORACAO DE BENS	40.790,51		
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	227.574,73			CONSUMO DE MATERIAIS	2.078.180,15		
INCORPORACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRI	22.420,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS		44.475,90	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		69.431,53		ATUALIZACAO DE DIVIDA FUNDADA	44.475,90		
INSCRICAO DE CREDITOS	63.111,54						
AJUSTES DE CREDITOS	6.319,99						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		24.855,72					
CANCELAMENTO DE DIVIDA FUNDADA	24.855,72						
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.002.412,53	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			2.163.446,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			20.490.625,75	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			19.337.706,66
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			1.152.919,09
TOTAL GERAL			20.490.625,75	**Total Geral**			20.490.625,75

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

Emitido em: 31/12/2009 às 17:30 Horas

site: www.prefeituracanaa.com.br

Pág: 001

CTBS6800

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - MT

Data: 31/12/2009
Hora: 17:31:14
Pag.: 001

ANEXO Nº 16 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCICIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

DIVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZACOES						SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRICAO	PARCELAS Tot.	PARCELAS Pagas	DATA	VALOR EMISSAO		EMISSAO	ATUALIZACAO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
629/2007	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOL	72	8	7/04/2009	644.850,00	644.850,00		44.475,90	110.546,49		64	578.779,41
TOTAL					644.850,00	644.850,00		44.475,90	110.546,49		64	578.779,41

DIVIDA FUNDADA INTERNA NAO VINCULADA

AUTORIZACOES						SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRICAO	PARCELAS Tot.	PARCELAS Pagas	DATA	VALOR EMISSAO		EMISSAO	ATUALIZACAO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
102/1992	Parcelamento - INSS	240	208	31/08/2001	134.288,43	124.609,47			22.158,63	24.855,72	32	77.595,12
TOTAL					134.288,43	124.609,47			22.158,63	24.855,72	32	77.595,12

TOTAL GERAL	779.138,43	769.459,47		44.475,90	132.705,12	24.855,72	96	656.374,53

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

CTBS6750

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - MT

Data: 31/12/2009
Hora: 17:31:37
Pag.: 001

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
EXERCICIO DE 2009

Emitido ate o mes de: Dezembro/2009.

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCICIO RECEITAS INSCRICAO (b)	RECEITAS RESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)	DESPESAS CANCELAMENTO (e)	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESS	0,00	1.358.065,35	0,00	1.358.065,35	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESS	1.529.397,88	0,00	0,00	1.358.065,35	0,00	171.332,53
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESS	0,00	178.604,21	0,00	178.604,21	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESS	178.604,21	0,00	0,00	178.604,21	0,00	0,00
R.P. de 2009 Nao Processados	0,00	607.056,68	0,00	0,00	0,00	607.056,68
R.P. de 2009 Processados	0,00	82.773,78	0,00	0,00	0,00	82.773,78
Subtotal:	1.708.002,09	2.226.500,02	0,00	3.073.339,12	0,00	861.162,99
DEPOSITOS						
INSS - DEMAIS FUNCIONARIOS	0,00	61.853,89	0,00	61.853,89	0,00	0,00
INSS - EDUCACAO	0,00	14.288,86	0,00	14.288,86	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	0,00	1.755,17	0,00	1.755,17	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40 - INFANTIL	0,00	311,77	0,00	311,77	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40 - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - SAUDE	0,00	53.167,27	0,00	53.167,27	0,00	0,00
INSS - EMPRESAS	0,00	21.189,67	0,00	21.189,67	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	0,00	37.858,59	0,00	37.858,59	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60 - INFANTIL	0,00	7.058,55	0,00	7.058,55	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60 - EJA	0,00	985,69	0,00	985,69	0,00	0,00
INSS - PAIF	0,00	4.367,22	0,00	4.367,22	0,00	0,00
INSS - PESSOA FISICA	0,00	237,82	0,00	237,82	0,00	0,00
CANAA PREVI - DEMAIS FUNCIONARIOS	0,00	97.596,04	0,00	97.596,04	0,00	0,00
CANAA PREVI - EDUCACAO	0,00	5.924,26	0,00	5.924,26	0,00	0,00
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - FUNDAME	0,00	37.029,00	0,00	37.029,00	0,00	0,00
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - INFANTI	0,00	5.235,32	0,00	5.235,32	0,00	0,00
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - FUNDAME	0,00	132.881,78	0,00	132.881,78	0,00	0,00
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - INFANTI	0,00	5.909,50	0,00	5.909,50	0,00	0,00
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - EJA	0,00	2.518,54	0,00	2.518,54	0,00	0,00
CANAA PREVI - SAUDE	0,00	44.724,65	0,00	44.724,65	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BB - DEMAIS FUNCI	0,00	75.205,84	0,00	75.205,84	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BB - FUNDEB	0,00	87.372,38	0,00	87.372,38	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BB - SAUDE	0,00	21.707,21	0,00	21.707,21	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - CEF - DEMAIS	0,00	7.646,25	0,00	7.646,25	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - CEF - FUNDEB	0,00	15.390,84	0,00	15.390,84	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - CEF - SAUDE	0,00	3.887,52	0,00	3.887,52	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - SICREDI - DEMAIS	0,00	8.405,11	0,00	8.405,11	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - SICREDI - FUNDEB	0,00	5.098,56	0,00	5.098,56	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - SICREDI - SAUDE	0,00	1.319,33	0,00	1.319,33	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - DEMAIS	0,00	8.924,13	0,00	8.924,13	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - FUNDEB	0,00	13.309,20	0,00	13.309,20	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - SAUDE	0,00	5.883,96	0,00	5.883,96	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - DE	0,00	2.921,43	0,00	2.921,43	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - FU	0,00	5.510,27	0,00	5.510,27	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - SA	0,00	4.080,68	0,00	4.080,68	0,00	0,00
IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	0,00	97.450,98	0,00	97.450,98	0,00	0,00
IRRF - FUNDEB	0,00	15.028,35	0,00	15.028,35	0,00	0,00
IRRF - SAUDE	0,00	92.957,71	0,00	92.957,71	0,00	0,00
IRRF - EDUCACAO	0,00	6.224,30	0,00	6.224,30	0,00	0,00
SINSPUNC - DEMAIS FUNCIONARIOS	0,00	1.402,95	0,00	1.402,95	0,00	0,00
SINSPUNC - FUNDEB	0,00	15.280,48	0,00	15.280,48	0,00	0,00
SINSPUNC - SAUDE	0,00	242,54	0,00	242,54	0,00	0,00
SINTEP - FUNDEB	0,00	3.722,51	0,00	3.722,51	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCI	0,00	3.277,05	0,00	3.277,05	0,00	0,00
ISSQN - FUNDEB	0,00	2.171,75	0,00	2.171,75	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - D	0,00	12.952,20	0,00	12.952,20	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - F	0,00	17.906,66	0,00	17.906,66	0,00	0,00
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - S	0,00	6.378,57	0,00	6.378,57	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	1.076.552,35	0,00	1.076.552,35	0,00	0,00
Subtotal:	1.708.002,09	3.303.052,37	0,00	4.149.891,47	0,00	861.162,99
TOTAL	1.708.002,09	3.303.052,37	0,00	4.149.891,47	0,00	861.162,99
TOTAL GERAL	1.708.002,09	TOTAL (b+c)	3.303.052,37	TOTAL (d+e)	4.149.891,47	861.162,99

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 005/2010
PROCESSO N.° 010, 011, 012, 013, e 014 / 2010
Pregão Presencial n° 002/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALMIR CANEI - ME** CNPJ **24.709.016/0001.36**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” ou “b.2”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no

que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

02.000.00 GABINETE DO PREFEITO
02.001.00 GABINETE DO PREFEITO
FUNCIONAL 04.122.3004.2.002 – MANUT. E ENCARG. COM GAB. DO PREFEITO.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.19

05.000.00 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.00 GABINETE SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL 08.122.3004.2.016 - MANUT. E ENCARG. COM GAB. SECRET. DE PROM. SOCIAL.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.124

06.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.003.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

FUNCIONAL 04.122.3004.2.022 -
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.247

07.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.00 DEPARTAMENTO SERV. HOSPIT. AMBULATORIAL

FUNCIONAL 10.122.3004.2.023 - MANUT. E ENCARG.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.282

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.002.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.3004.2.069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADES ESCOLARES
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 423

09.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL 20.601.3004.2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.504

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 01 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

ALMIR CANEI
CPF n. 147.897.109-63

Representante Legal
ALMIR CANEI - ME
CNPJ n. **24.709.016/0001.36**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Pregão 002/2010

Lote 3 SECRETARIA DE SAUDE.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11239	FILTRO DO DIESEL PARA MOTOR DO VEICULO FORD RANGER	UNIDADE	44,0000
2	15376	FILTRO RACOR PARA DIESEL	UNIDADE	39,0000

Lote 5 SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11232	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR DO VALTRA 785	UNIDADE	36,0000
2	15413	ELEMENTO FILTRO DE AR MASSEY F.4 CILINDRO	UNIDADE	28,0000

Lote 6 SECRETARIA DE EDUCACAO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	15460	ELEMENTO DO FITRO DE AR DO ONIBUS WV	UNIDADE	37,8000
2	11168	FILTRO DE CARTE DO MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	24,7600
3	15461	FILTRO DE OLEO DIESEL - ONIBUS WV	UNIDADE	15,5600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/2010
PROCESSO N.° 010, 011, 012, 013, e 014 / 2010
Pregão Presencial n° 002/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E.M S DOS SANTOS,** CNPJ **07.701.804/0001-67,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da

Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” ou “b.2”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

02.000.00 GABINETE DO PREFEITO
02.001.00 GABINETE DO PREFEITO
FUNCIONAL 04.122.3004.2.002 – MANUT. E ENCARG. COM GAB. DO PREFEITO.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.19

05.000.00 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.00 GABINETE SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL 08.122.3004.2.016 - MANUT. E ENCARG. COM GAB. SECRET. DE PROM. SOCIAL.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.124

06.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.003.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

FUNCIONAL 04.122.3004.2.022 -
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.247

07.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.00 DEPARTAMENTO SERV. HOSPIT. AMBULATORIAL

FUNCIONAL 10.122.3004.2.023 - MANUT. E ENCARG.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.282

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.002.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.3004.2.069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADES ESCOLARES
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 423

09.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL 20.601.3004.2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.504

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 01 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Valdeci Ângelo dos Santos
CPF n. 926.396.828.49
Representante Legal

E.M S DOS SANTOS
CNPJ n. **07.701.804/0001-67**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Pregão 002/2010

Lote 1 PROMOCAO SOCIAL.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11292	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 4	UNIDADE	10,4500
2	2796	OLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	7,3400
3	11237	OLEO SAE 15 W40 PARA MOTOR A GASOLINA 1 LITRO	LITRO	8,8400

Lote 2 GABINETE DO PREFEITO.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11292	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 4	UNIDADE	10,4500
2	2796	OLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	7,3400
3	11237	OLEO SAE 15 W40 PARA MOTOR A GASOLINA 1 LITRO	LITRO	8,8400

Lote 3 SECRETARIA DE SAUDE.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11426	OLEO GL5 SAE 80W	LITRO	8,7200
2	2796	OLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	7,3400
3	11187	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40 PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS	UNIDADE	132,0000

4 11237 OLEO SAE 15 W40 PARA MOTOR A GASOLINA 1 LITRO LITRO 8,8400

Lote 4 SECRETARIA DE OBRAS.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	2251	GRAXA KILO		11,2500
2	13428	GRAXA PARA ROLAMENTO COM 200 KG	UNIDADE	1.552,0000
3	11194	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20 LITROS	UNIDADE	149,0000
4	11187	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40 PARA MOTOR A DIESEL	UNIDADE	132,0000
5	11198	OLEO MULTIFUNCIONAL PARA TRANSMICAO BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	166,7500

Lote 5 SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	2251	GRAXA KILO		11,2500
2	13428	GRAXA PARA ROLAMENTO COM 200 KG	UNIDADE	1.552,0000
3	6134	OLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	LITRO	94,0000
4	11194	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20 LITROS	UNIDADE	149,0000
5	11187	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40 PARA MOTOR A DIESEL	UNIDADE	132,0000
6	11198	OLEO MULTIFUNCIONAL PARA TRANSMICAO BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	166,7500
7	11192	OLEO SAE 140 GLS 5 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	138,0000
8	11237	OLEO SAE 15 W40 PARA MOTOR A GASOLINA 1 LITRO	LITRO	8,8400
9	11191	OLEO SAE 90 GL 5 BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	149,3800

Lote 6 SECRETARIA DE EDUCACAO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11292	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 4	UNIDADE	10,4500
2	2251	GRAXA KILO	11,2500	
3	13428	GRAXA PARA ROLAMENTO COM 200 KG	UNIDADE	1.552,0000
4	11154	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 PARA MOTOR BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	132,0000
5	6050	OLEO LUBRIFICANTE ATF COM 20 LITROS	UNIDADE	149,0000
6	11191	OLEO SAE 90 GL 5 BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	149,3800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/2010
PROCESSO N.° 010, 011, 012, 013, e 014 / 2010
Pregão Presencial n° 002/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa J.**A BEREGULA ME** CNPJ: **05.913.098/0001-91**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no
que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

02.000.00 GABINETE DO PREFEITO
02.001.00 GABINETE DO PREFEITO
FUNCIONAL 04.122.3004.2.002 – MANUT. E ENCARG. COM GAB. DO PREFEITO.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.19

05.000.00 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.00 GABINETE SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL 08.122.3004.2.016 - MANUT. E ENCARG. COM GAB. SECRET. DE PROM. SOCIAL.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.124

06.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.003.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

FUNCIONAL 04.122.3004.2.022 -
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.247

07.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.00 DEPARTAMENTO SERV. HOSPIT. AMBULATORIAL

FUNCIONAL 10.122.3004.2.023 - MANUT. E ENCARG.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.282

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.002.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.3004.2.069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADES ESCOLARES
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 423

09.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.002.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL 20.601.3004.2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.504

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 01 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

CLAIR MARCOS KUFFEL
CPF n. 830.829.131-72

Representante Legal
J.A BEREGULA ME
CNPJ n. **05.913.098/0001-91**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Pregão 002/2010

Lote 1 PROMOCAO SOCIAL.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11160	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	UNIDADE	8,9000

Lote 2 GABINETE DO PREFEITO.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11160	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	UNIDADE	8,9000
2	15462	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DA ECO SPORT 2007	UNIDADE	21,4400
3	15463	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ECO SPORT 2007	UNIDADE	15,5400

Lote 3 SECRETARIA DE SAUDE.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11160	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	UNIDADE	8,9000
2	5780	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTOR MB	UNIDADE	55,0000
3	5781	FILTRO DE AR INTERNO PARA MOTOR MB	UNIDADE	29,0000
4	11238	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR DO VEICULO FORD RANGER	UNIDADE	19,3900

Lote 4 SECRETARIA DE OBRAS.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11218	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR 1519	UNIDADE	45,9000
2	11217		UNIDADE	45,9000
3	11204	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR CATERPILLAR	UNIDADE	84,5000
4	11207	ELEMENTO FILTRO TIPO BOCH 1 L	UNIDADE	9,0000
5	11203	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR CATERPILLAR	UNIDADE	87,0000
6	11215	FILTRO DE OLEO CARTE DO MOTOR PERKINS 4	UNIDADE	17,2900
7	11214	FILTRO DE OLEO DE CARTER MOTOR OM352 LONGO 1313	UNIDADE	17,9000
8	11201	FILTRO DE OLEO DO CARTER MOTOR CATERPILLAR 4 CILINDROS	UNIDADE	35,2400
9	11202	FILTRO DO DIESEL DO MOTOR CATERPILLAR 4 CILINDROS	UNIDADE	20,9600
10	11216	FILTRO DO DIESEL TIPO CAV CURTO	UNIDADE	6,9500
11	11223	FILTRO DO DIESEL W-180 PRIMEIRO	UNIDADE	11,6900
12	11224	FILTRO DO DIESEL W-180 SEGUNDO	UNIDADE	26,4500
13	13422	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 OT4 COM 20 LITROS	UNIDADE	199,0000
14	11186	OLEO SAE 40 PARA MOTORES BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	145,0000
15	11191	OLEO SAE 90 GL 5 BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	191,0000
16	11222	PRE FILTRO DO DIESEL W-180	UNIDADE	29,7500

Lote 5 SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11160	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	UNIDADE	8,9000
2	11217	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR 1519	UNIDADE	45,9000
3	15417	ELEMENTO EXTERNO FILTRO DE AR DA RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	29,1000
4	11231	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR VALTRA BM 110	UNIDADE	26,9500
5	15416	ELEMENTO INTERNO FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	26,9000
6	11215	FILTRO DE OLEO CARTE DO MOTOR PERKINS 4	UNIDADE	17,2900
7	11234	FILTRO DO DIESEL TIPO CAV CURTO	UNIDADE	6,9500
8	11228	FILTRO LUBRIFICANTE PAR MOTOR MWM 4 CILINDROS	UNIDADE	15,4700
9	11229	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR VALTRA 4 CILINDROS	UNIDADE	15,4700

Lote 6 SECRETARIA DE EDUCACAO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11160	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	UNIDADE	8,9000
2	11163	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MWM	UNIDADE	39,4900
3	11164	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MWM	UNIDADE	24,9500
4	11167	FILTRO DE CARTE PARA MOTOR OM 366	UNIDADE	12,9000
5	15459	FILTRO DO CARTE DO MOTOR OM 352 (ONIBUS ESCOLAR)	UNIDADE	19,0000
6	11162	FILTRO PARA DIESEL DO MOTOR MWM PSC 72/2	UNIDADE	11,6900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 004/2010
PROCESSO N.° 010, 011, 012, 013, e 014 / 2010
Pregão Presencial n° 002/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **NAF PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** CNPJ **07.374.040/0002-23**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” ou “b.2”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no

que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

02.000.00 GABINETE DO PREFEITO
02.001.00 GABINETE DO PREFEITO
FUNCIONAL 04.122.3004.2.002 – MANUT. E ENCARG. COM GAB. DO PREFEITO.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.19

05.000.00 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.00 GABINETE SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL 08.122.3004.2.016 - MANUT. E ENCARG. COM GAB. SECRET. DE PROM. SOCIAL.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.124

06.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.003.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

FUNCIONAL 04.122.3004.2.022 -
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.247

07.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.00 DEPARTAMENTO SERV. HOSPIT. AMBULATORIAL

FUNCIONAL 10.122.3004.2.023 - MANUT. E ENCARG.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.282

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.002.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.3004.2.069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADES ESCOLARES
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 423

09.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL 20.601.3004.2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.504

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 01 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Sergio Damião dos Nascimentos
CPF n. 482.464.921-87

Representante Legal
NAF PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ n. **07.374.040/0002-23**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.
Pregão 002/2010

Lote 1 PROMOCAO SOCIAL.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	13423	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO FIAT UNO MOTOR MIL	UNIDADE	8,0000
2	15378	FILTRO DO COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO FAIRE 1.000	UNIDADE	9,0200
3	13425	FILTRO DO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FIRE DE FIAT	UNIDADE	10,9600

Lote 2 GABINETE DO PREFEITO.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	15464	FILTRO DO LUBRIFICANTE DO MOTOR DA ECO SPORT 2007	UNIDADE	13,0000

Lote 3 SECRETARIA DE SAUDE.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	13423	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO FIAT UNO MOTOR MIL	UNIDADE	8,0000
2	11241	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR DO VEICULO FIAT DUBLO	UNIDADE	28,2100
3	11242	ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR DO VEICULO FORD RANGER	UNIDADE	26,2100
4	13424	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MIL	UNIDADE	9,6600
5	11240	FILTRO DO LUBRIFICANTE DO MOTOR DO VEICULO FIAT DUBLO	UNIDADE	10,3500
6	13425	FILTRO DO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FIRE DE FIAT	UNIDADE	10,9600
7	11292	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 4	UNIDADE	10,5000
8	15375	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 4T PARA MOTO	LITRO	6,8000

Lote 4 SECRETARIA DE OBRAS.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	15414	ELEMENTO DO FILTRO OLEO CARTE MOTOR OM 352 CURTO	UNIDADE	15,2100
2	5139	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MB	UNIDADE	40,5000
3	11225	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR W-180	UNIDADE	56,5200
4	11166	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MB	UNIDADE	24,0000
5	15379	ELEMENTO INTERNO FILTRO DE AR 1519	UNIDADE	24,4700
6	11161	FILTRO BOCHINHO 1/2 L	PAR	6,5000
7	11221	FILTRO CARTER DA PA CARREGADEIRA W-180 OS L 280	UNIDADE	21,8000
8	11159	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 03	UNIDADE	6,0000
9	10267	OLEO DOIS TEMPOS	LITRO	6,4000
10	11193	OLEO SAE 10 W BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	123,0000
11	11192	OLEO SAE 140 GLS 5 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	139,0000
12	11188	OLEO SAE 68 PARA HIDRAULICO BALDE 20 LITROS	UNIDADE	96,0000

Lote 5 SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	15414	ELEMENTO DO FILTRO OLEO CARTE MOTOR OM 352 CURTO	UNIDADE	15,2100
2	11166	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MB	UNIDADE	24,0000
3	13430	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR DO VALTRA 785	UNIDADE	21,2500
4	11235	FILTRO DO DIESEL TIPO CAV LONGO	UNIDADE	9,0000
5	13425	FILTRO DO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FIRE DE FIAT	UNIDADE	10,9600
6	11159	FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 03	UNIDADE	6,0000

Lote 6 SECRETARIA DE EDUCACAO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11165	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MB	UNIDADE	40,5000
2	11166	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MB	UNIDADE	24,0000
3	11161	FILTRO BOCHINHO 1/2 L	PAR	6,5000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 005/2010
PROCESSO N.° 010, 011, 012, 013, e 014 / 2010
Pregão Presencial n° 002/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALMIR CANEI - ME** CNPJ **24.709.016/0001.36**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” ou “b.2”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no

que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

02.000.00 GABINETE DO PREFEITO
02.001.00 GABINETE DO PREFEITO
FUNCIONAL 04.122.3004.2.002 – MANUT. E ENCARG. COM GAB. DO PREFEITO.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.19

05.000.00 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.00 GABINETE SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL 08.122.3004.2.016 - MANUT. E ENCARG. COM GAB. SECRET. DE PROM. SOCIAL.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.124

06.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.003.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

FUNCIONAL 04.122.3004.2.022 -
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.247

07.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.00 DEPARTAMENTO SERV. HOSPIT. AMBULATORIAL

FUNCIONAL 10.122.3004.2.023 - MANUT. E ENCARG.
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.282

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.002.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.3004.2.069 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADES ESCOLARES
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 423

09.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL 20.601.3004.2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD.504

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 01 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

ALMIR CANEI
CPF n. 147.897.109-63

Representante Legal
ALMIR CANEI - ME
CNPJ n. **24.709.016/0001.36**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Pregão 002/2010
Lote 3 SECRETARIA DE SAUDE.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	11239	FILTRO DO DIESEL PARA MOTOR DO VEICULO FORD RANGER	UNIDADE	44,0000
2	15376	FILTRO RACOR PARA DIESEL	UNIDADE	39,0000

Lote 5 SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Seq.	Cod.	Descrição	Un	Valor
1	11232	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR DO VALTRA 785	UNIDADE	36,0000
2	15413	ELEMENTO FILTRO DE AR MASSEY F.4 CILINDRO	UNIDADE	28,0000

Lote 6 SECRETARIA DE EDUCACAO

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	15460	ELEMENTO DO FITRO DE AR DO ONIBUS VW	UNIDADE	37,8000
2	11168	FILTRO DE CARTE DO MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	24,7600
3	15461	FILTRO DE OLEO DIESEL - ONIBUS VW	UNIDADE	15,5600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 008/2010
PROCESSO N.° 015/2010
Pregão Presencial n° 003/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º

363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **IVANETE BOERI ME** CNPJ **01.819.055/0001.90**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição fracionada de produtos para a merenda escolar para as Escolas municipais do Município de Nova Guarita/ MT e para Creche, de acordo com a lista em anexo. (anexo 01),** conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos

e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.001.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.8003.1070 - DESPEZA MERENDA ESCOLAR
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 405

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 04 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal
IVANETE BOERI
CPF n. 850.178.921.68

Representante Legal
IVANETE BOERI ME
CNPJ n. **01.819.055/0001.90**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Pregão 003/2010

Lote	1	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR		
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Valor**
1	14	BATATA INGLESA	KILO	2,5700
2	15	BETERRABA	KILO	2,4700
3	6329	BOLACHA SALGADA 12 PACOTE DE 400 G.(TRANS SEM CAIXA GORDURA)		27,3000
4	40	CAFE EM PO	KILO	11,5600
5	8877	CANJICA DE MILHO	KILO	2,4800
6	5767	CARNE MOIDA	KILO	5,8600
7	18	CENOURA	KILO	2,8700
8	23	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	KILO	2,4700
9	27	OVOS DUZIA		2,3800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 007/2010
PROCESSO N.° 015/2010
Pregão Presencial n° 003/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. FERREIRA GOMES - ME,** CNPJ **08.174.429/0001.07**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição fracionada de produtos para a merenda escolar para as Escolas municipais do Município de Nova Guarita/MT e para Creche, de acordo com a lista em anexo. (anexo 01),** conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a

obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente

Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.001.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.8003.1070 - DESPEZA MERENDA ESCOLAR
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 405

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 04 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

LEANDRO FERREIRA GOMES
CPF n. 000.241.671.93

LEANDRO FERREIRA GOMES
L. FERREIRA GOMES - ME
CNPJ n. **08.174.429/0001.07**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Pregão 003/2010

Pregão 003/2010

Lote 1 AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	8875	ACUCAR	KILO	1,6700
2	13	AMIDO DE MILHO	KILO	3,7700
3	38	BOLACHA DOCE 12 PACOTE DE 400 G (TRANS SEM GORDURA)	CAIXA	27,3300
4	16	CANELA EM CASCA	UNIDADE	0,6300
5	19	CHOCOLATE EM PO PACOTE COM 400 KG (SEM GORDURA TRANS)	KILO	4,7300
6	9807	FERMENTO EM PO ESTANTANEO 100 KG	UNIDADE	1,8700
7	5482	FUBA DE MILHO	KILO	1,3200
8	5835	MACARRAO FINO 1 KG.	KILO	2,8300
9	29	SAL DE COZINHA	UNIDADE	1,0200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2010
PROCESSO N.° 015/2010
Pregão Presencial n° 003/2010

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2010** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E.M S DOS SANTOS,** CNPJ **07.701.804/0001-67**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição fracionada de produtos para a merenda escolar para as Escolas municipais do Município de Nova Guarita/MT e para Creche, de acordo com a lista em anexo. (anexo 01),** conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita-MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a

obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA ONZE - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DOZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA TREZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela

variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do ¡tem que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n9 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZOITO - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

08.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.001.00 GABINETE SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
FUNCIONAL 12.361.8003.1070 - DESPEZA MERENDA ESCOLAR
DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CÓD. 405

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DEZENOVE - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 04 de fevereiro de 2010.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Valdeci Ângelo dos Santos
CPF n. 926.396.828.49
Representante Legal

E.M S DOS SANTOS

CNPJ n. **07.701.804/0001-67**

Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.

Pregão 003/201

Lote 1 AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Valor
1	30	ALHO	KILO	9,7400
2	2853	ARROZ TIPO 1	KILO	1,8700
3	12893	CEBOLA	KILO	2,3500
4	34	COLORAU	KILO	4,3000
5	2461	FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	1,4500
6	3717	FRANGO ORGANICO CAIPIRA	KILO	4,8800
7	7250	LEITE INATURA	LITRO	0,9500
8	1946	OLEO DE SOJA	UNIDADE	2,5800
9	1948	TOMATE	KILO	2,5600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2010.

Nova Guarita - MT, aos 05 de fevereiro de 2010.

Antônio José Zanatta
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010

De ordem do Exm.º Sr. ***Antônio José Zanatta***, Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS nº 001/2010, nomeados pelo Decreto n.º 003/2010, RESOLVE divulgar o resultado final de aprovação e classificação dos candidatos destinados a ingressar no quadro de funcionários contratados da Prefeitura de Nova Guarita - MT.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Pontuação	Situação
Everton Becker	89	Aprovado
Lucimara Alves Fortunato de Freitas	85	Aprovada
Sonia Aparecida Ferreira	81	Aprovada
Nelita Marques da Silva	81	Aprovada
Analita Grespam	80	Aprovada
Tânia de Lima Alves	80	Aprovada
Lussandra Perreira da Silva Morais	78	Aprovada
Vilmar Pacheco	75	Aprovado
Argelino Quintino dos Santos	73	Aprovado
Elen Raquel Klock	74	Aprovada
Rosa Aparecida dos Santos Nascimento	73	Classificada
Suzana Maculam	71	Classificada
Tamires de Miranda Almeida	69	Classificada
Sandra Aparecida Lorenzon	68	Classificada
Ivoci Francisa do Nascimento	66	Classificada
Mirian de Jesus Neves	66	Classificada
Schirlei Aparecida Fernandes	65	Classificada
Cleidineia Oliveira Gonçalves	64	Classificada
Suslei Pires Santos Nervis	59	Classificada
Sidinei da Silva Cruz	59	Classificado
Ivanir Senhorati Oliveira	59	Classificada
Noeli Terezinha Dallanora Martins	58	Classificada
Danielle London de Jesus	57	Classificada
Ermica Ivani da Silva	55	Classificada
Andréia de Souza Pinto Gomes	55	Classificada
Silvia Letícia Pastorio	54	Classificada
Rosa Maria Deodato	54	Classificada
Patrícia Angonese	51	Classificada
Nivaldo Aparecido Teodoro	50	Classificado
Zelina de Jesus Oliveira	48	Classificada
Marlene Casali	48	Classificada
Patrícia Niendicker	48	Classificada
Isanete Passos Soares	48	Classificada
Neusa Maria Patel	47	Classificada
Luana Belato dos Santos	47	Classificada
Mara Aline de Araújo	47	Classificada
Rosilene Rodrigues Gomes	46	Classificada
Keila Alves Ferreira	46	Classificada
Edneia Dorvalina de Melo da Silva	45	Classificada
Denise Aparecida Alves	44	Classificada
Marlei Aparecida Rosa Meireles	43	Classificada
Ângela Aparecida Souza Castilho	42	Classificada
Débora Maiane de Souza	42	Classificada
Maria de Fátima Francisco da Silva	40	Classificada
Rute Bele	40	Classificada
Catarina de Lima Perim	40	Classificada
Poliana Aparecida Souza	39	Classificada
Cleide Ferreira dos Santos	39	Classificada
Eliane Mariano	38	Classificada
Flavio Ferreira Santos	37	Classificado
Ana Claudete Miller	35	Classificada
Amilton Lourenço Martins	35	Classificada
Maria Cândida de Camargo Sousa	35	Classificada
Cirlene Alves Ferreira	32	Classificada
Anereide Ferreira da Silva	30	Classificada
Lucinéia de Souza	31	Classificada
Marizete de Lima	31	Classificada
Marlene Rosa Meireles da Silva	31	Classificada
Reginaldo Calixto de Almeida	31	Classificada
Elizane Alves Ribeiro Canabarro	29	Classificada
Marly Braga Lopes	29	Classificada
Gilclaias Passos Soares	28	Classificada
Elizangela Rasch	28	Classificada
Natalina Ferreira da Silva	27	Classificada
Silvane da Mota	26	Classificada
Alex de Oliveira Batista	25	Classificada
Sebastiana Ribeiro Alves	25	Classificada
Genérico Mineiro de Araújo	25	Classificada
Onivaldo da Silva Teodoro	25	Classificada
Rute Domiciano	23	Classificada
Rodrigo Nunes Ribeiro	22	Classificada
Aida Terezinha Rodrigues da Silva	22	Classificada
Deuzuita Belizario	22	Classificada
Iziniel da Silva	16	Classificada
Isanei Passos Soares	16	Classificada
Maria da Silva Barbosa	15	Classificada
Celma Zifirina dos Reis	11	Classificada
Jose Maria de Souza Cruz	10	Classificado
Cleide Maria Graff	10	Classificada
Nilda Gonçalves Mazaro	10	Classificada
Rosilene Rodrigues da Silva	10	Classificada
Claudete dos Santos	10	Classificada

Cargo: Motorista I (veiculo grande)

Candidato	Pontuação	Situação
Jose Milton Pinheiro de Miranda	76	Aprovado
Túlio Banazelo Neto	71	Aprovado
Alex Joaquim Alves	70	Aprovado
Amado Aparecido de Oliveira	69	Aprovado
Gilvan Deodato de Souza	69	Aprovado
Claudinei Damas Machado	68	Classificado
Isaias Faustino de Jesus	67	Classificado
Paulo Sergio de Lima	65	Classificado
Janilson Luiz de Souza	65	Classificado
Claudinei Marciano Kuffel	60	Classificado
Adair Cervi	53	Classificado
Genivaldo Ferreira de Lima	49	Classificado
Reinaldo Jose Evaristo	42	Classificado
Antonio Carlos Ramos	40	Classificado
Wilson Luiz Rocha	39	Classificado
Laudair Maoro Moreira	39	Classificado
Gilson Brizola	35	Classificado
Luciano Alves de Souza	33	Classificado
Cleyton de Oliveira	33	Classificado
Junior Luiz Zimmer	31	Classificado

Cargo: Assistente Administrativo

Candidato	Pontuação	Situação
Leandro Correia Machado	80	Aprovado
Kezia Justino dos Santos	80	Aprovada
Jones Carlos Bento	76	Aprovado
Tais Regina Klauck	72	Aprovada
Danielli Marques Lazzarotto	69	Aprovada
Diogo Paulo Monteiro	68	Aprovado
Altívia da Silva	67	Aprovada
Marivania Bento Canei	67	Classificada
Rodrigo Rodrigues Medes	66	Classificado
Rafael Bastos Machado	59	Classificado
Paulo Henrique Wesz	58	Classificado
Apatricia Escobar Marinho	56	Classificada
Roberto Emanuel Barasuol	56	Classificado
Alessandra Arbo Spinelli	55	Classificada
Daniela Gazzola Bianchin	54	Classificada
Mônica Falcade de Oliveira	52	Classificada
Jeferson Cristian Machado	49	Classificado
Simone Maria Deodato	48	Classificada
Débora Zanchetta	46	Classificada
Reinaldo Soares Santana	44	Classificado
Rafaela Zarth	44	Classificada
Leandro Alves de Souza	42	Classificado
Loidair Lírio	42	Classificado
Elma Ivone Ferreira	39	Classificada
Claudiane Alves Bessa	37	Classificada
Liria Aparecida Tolloti	34	Classificada
Katia Adriano	33	Classificada
Salete Regiane Matter	32	Classificada
Andréia Moro	30	Classificada

Luciana Luiz Amaral	29	Classificada
Elizangela Celestina dos Santos	29	Classificada
Edna Vieira	27	Classificada
Michele Cristina Prezniska	25	Classificada
Daiane Valandro	19	Classificada

Cargo: Odontólogo

Candidato	Pontuação	Situação
Francirene Ferreira de Souza	74	Aprovada
Marcelo Zanatta	70	Aprovado

Cargo: Psicóloga

Candidato	Pontuação	Situação
Marlene Terezinha Tomaz Borges	80	Aprovada

Cargo: Nutricionista

Candidato	Pontuação	Situação
Juliana Heller	82	Aprovada

Cargo: Assistente Social

Candidato	Pontuação	Situação
Vera da Silva Cunha	75	Aprovada

Cargo: Medico Veterinário

Candidato	Pontuação	Situação
Alexandre Marcelo Casadei Guedes	95	Aprovado
Andressa Cristina Galelli Batistello	71	Classificada

Cargo: Professor II

Candidato	Pontuação	Situação
Evandro Jose Klein	88	Aprovado
Neuza Becker Maculan	85	Aprovada
Simone Angela Menegassi	80	Aprovada
Josiane Gomes dos Santos	80	Aprovada
Barbara Bonet Bortolini	78	Aprovada
Monica Pegararo	78	Aprovada
Marlene Terezinha Prezniska	76	Aprovada
Luiza Rissardi	76	Aprovada
Pabola Dalprai	76	Aprovada
Ana Paula Schaedler Zarth	74	Aprovada
Janaina de Moura	74	Aprovada
Vania Lorenzetti	71	Aprovada
Rosemeri Lazaretti Bastos Machado	70	Classificada
Paulina Fassbinder	68	Classificada
Erlaine Oliveira Monteiro	64	Classificada
Michelly Aparecida Campos Sachetti	64	Classificada
Marlete Adriana Machado	57	Classificada
Maria Aparecida Ribeiro Alves	56	Classificada
Elizangela Junglaus	54	Classificada
Vania Gazzola Pontes	53	Classificada
Silvia Camargo da Silvia Martins	50	Classificada
Genessi Fatima Pasquali	49	Classificada
Elisiane Schuster	45	Classificada
Paula Francinete Dantas	38	Classificada

Cargo: Professor III (Licenciatura em Língua Inglesa)

Candidato	Pontuação	Situação
Muryllo Rhafael Lorensoni	89	Aprovado

Cargo: Professor III (Licenciatura em Biologia)

Candidato	Pontuação	Situação
Walquiria Helena Teodorico Guedes	86	Aprovada
Vagner de Lima Pessoa	64	Classificado
Dayane Lais Ferreira	60	Classificada
Vanda Donat	60	Classificada
Maritane Pietroski	59	Classificada

Cargo: Professor III (Licenciatura Plena em Educação Física)

Candidato	Pontuação	Situação
Luiz Pedro da Silva	80	Aprovado
Carlos Roberto Zarth	78	Aprovado

Cargo: Merendeira

Candidato	Pontuação	Situação
Marinez Goday de Almeida	59	Aprovada
Adriana Sobrinho	49	Aprovada
Raquel Justino de Souza	44	Classificada
Andréia Maria da Costa	44	Classificada
Erica Patricia dos Santos Monteiro	40	Classificada
Patricia Gomes Lomeu	33	Classificada
Severina Francisca Arruda	24	Classificada
Rosangela Aparecida Schlikmam de Oliveira	22	Classificada
Mara Terezinha Miranda de Almeida	19	Classificada
Marivane Tavares de Miranda	19	Classificada

Cargo: Eletricista

Candidato	Pontuação	Situação
Fabio da Cruz Huhnke	67	Aprovado
Epifânio de Souza Raposo	65	Classificado
Eliezer Silveira	39	Classificado

Cargo: Operador de Maquinas

Candidato	Pontuação	Situação
Flavio Alves da Silva	55	Aprovado
Jose da Cruz	50	Aprovado
Danilo Sebastião Prezniska	49	Classificado
Vanderlei Bispo	48	classificado

Cargo: Agente de Endemias

Candidato	Pontuação	Situação
Antonio Vitorino Dias	70	Aprovado
Juarez Pruzak	68	Aprovado
Valdecir Mariano	66	Classificado
Eduardo Felipe Lorenzon	56	Classificado
Adnilson da Silva	49	Classificado
Everaldo Martins	48	Classificado
Dersio Antônio Paloski	41	Classificado
Crisilane Cardoso Souza	40	Classificada
Messias Ribeiro Alves	20	Classificado

Cargo: Técnico em Enfermagem

Candidato	Pontuação	Situação
Neidi Elizabeth Sturmer dos Santos	60	Aprovada
Irani Santos G. Dalmolin	58	Aprovada
Viviane Alves Benites	57	Aprovada
Elizandra Vieira	55	Classificada
Eliane Tschope	52	Classificada

Cargo: Operador de Trator de Pneus

Candidato	Pontuação	Situação
João Carlos Gomes Bilhar	85	Aprovado
Ademir Luiz	80	Aprovado
Marcos Antonio de Jesus	64	Classificado
Eder Pereira Correa	63	Classificado
Leonir Sestari	56	Classificado
Thalison Rodrigo Caetano Da Silva	55	Classificado
Rodrigo Angonese	53	Classificado
Gilson Lorenzetti	44	Classificado
Valter Augusto dos Santos Macedo	34	Classificado
Josias Pereira Assunção	32	Classificado
Alexandre dos Santos	30	Classificado
George Santos	24	Classificado

Cargo: Trabalhador Braçal

Candidato	Pontuação	Situação
Flavio Marcelo Moreira	84	Aprovado
Ricardo Antonio Moreira	73	Aprovado
Juliano Niendicker	61	Aprovado
Leonardo Bispo dos Santos	61	Aprovado
Alessandro Liebernecht	61	Aprovado
Francisco Augusto Massucate	59	Aprovado
Osvaldo Fabrício de Mello	57	Classificado
Cláudio Antonio da Silva	52	Classificado
Adenir Marciano	38	Classificado

Cargo: Vigia

Candidato	Pontuação	Situação
Antonio Carlos de Almeida	59	Aprovado
Manoel Marcio Fernandes	59	Classificado
Dieison Rodrigues Machado	55	Classificado
Cleber Antonio Santos	54	Classificado
Daniel Raimundo	52	Classificado
Valdi Dionizio de Lima	52	Classificado
Vitorino Luiz Volkweis	51	Classificado
Altair Maronesi	51	Classificado
Celso Correa da Silva	47	Classificado
Aldair Roberto Rolin de Morais	42	Classificado
Miraldo Toniazzo da Silva	40	Classificado
Joel Antunes da Silva	15	Classificado
Lindomar de Camargo Vieira	10	Classificado

Cargo: Agente de Saúde (Comunidade Serra Negra)

Candidato	*Pontuação*	*Situação*
Mara Rosane Noetzold	*82*	*Aprovada*
Kezia Gonçalves Caires	*77*	*Classificada*
Douglas Felix Lopes	*32*	*Classificao*

Cargo: Agente de Saúde (Comunidade Recanto Verde)

Bruno Pedroni	*80*	*Aprovado*
Amazinho Gonzaga dos Santos	*79*	*Classificado*

Cargo: Recepcionista

Candidato	Pontuação	Situação
Roberta Faust Barbosa	78	Aprovada
Lucia Alves Teixeira	77	Aprovada
Solange Danser	77	Classificada
Cleide Almeida	75	Classificada
Tatiele Mendes de Avelar	66	Classificada
Claudimara do Nascimento Barbosa	65	Classificada
Jackecelli Lopes Spadon	59	Classificada
Aline Cristina Nervis dos Santos	57	Classificada
Angélica Nogueira Arruda	51	Classificada
Renata Paula Martins	47	Classificada
Eliane da Silva Santos	45	Classificada
Vanderson Brito da Costa	41	Classificado
Olcelina Teodoro Rosa	36	Classificada
Maria de Fátima Dias Lima	26	Classificada
Ângela Volz Oliveira	23	Classificada

Cargo: Fiscal de Tributos

Candidato	Pontuação	Situação
Karol Andreas Topper	60	Aprovado
Fabio Kounz	45	Classificado

Cargo: Operador de Raio X

Candidato	Pontuação	Situação
Luana Cintia Hendges	57	Aprovada
Daize Helen Carrilho	46	Classificada

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Candidato	Pontuação	Situação
Camila de Fátima Dalprai	67	Aprovada
Nevi Tcheline Sturmer dos Santos Rosa	66	Aprovada

Cargo: Fisioterapeuta

Candidato	Pontuação	Situação
Muna Kamel Ahmad Ali	75	Aprovada

O resultado de aprovação e classificação encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, no Jornal Oficial dos Municípios.

Maiores Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, 05 de fevereiro de 2010.

Marcos Costa de Assis
Presidente da CEPSS

Dálcio Conceição de Araújo
Secretario CEPSS

Edna Amaral Cardoso
Membro – CEPSS

Marisete dos Santos Fonseca
Membro - CEPSS

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2010

Objeto: Contratação de Prestação de serviços do Transporte Escolar de alunos da Educação Infantil do ensino fundamental e ensino médio do município , atendendo as comunidades da Zona Rural de NOVA MARILANDIA-MT, para o ano letivo de 2010.

Dia: 23/02//2010.-**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00 horas,do dia 23/02/2010.-Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às **14: 30 horas, do dia 23 de fevereiro de 2010**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

NOVA MARILANDIA- MT, 05 de fevereiro de 2010.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
-PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso "I", da Lei Orgânica, e, considerando o artigo 5º, § 1º e artigo 8º da Lei Municipal n.º 877 de 26 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º. Ao Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 3º O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será presidido pela Secretária Municipal de Assistência Social e terá a seguinte composição:

I- sete representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um de cada órgão a seguir indicados:

1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;
3. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
4. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
5. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
6. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
7. 01 (um) representante do gabinete do Prefeito

II - seis representantes de entidades privadas:

1. 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia;
2. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia

3. 01 (um) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Nova Olímpia;

4. 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Olímpia;

5. 01 (um) profissional representante do Núcleo de Ensino Superior à Distância – NEAD;

6. 01 (um) representante da Associação Mulheres de FIBRA;

III – sete representantes de movimentos populares:

1. 01 (um) representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do PA do Rio Branco;

2. 01 (um) representante dos Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – Escola Especial Dante Martins de Oliveira - de Nova Olímpia;

3. 01 (um) representante do clube Vida Nova - terceira idade Nova Olímpia;

4. 01 (um) representante da Pastoral da Criança de Nova Olímpia;

5. 01 (um) representante da ASPLENO – Associação de Pastores Líderes Evangélicos de Nova Olímpia;

6. 01 (um) representante da Loja Maçônica Guardiões do Olimpo;

7. 01 (um) representante do Rotary Clube de Nova Olímpia;

§ 1º Os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS terão suplentes.

§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será aprovado por resolução.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso I serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos II e III serão indicados pelos dirigentes das entidades representadas.

§ 5º Integrarão o Plenário do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, como observadores, vinte membros, com direito a voz, indicados por órgãos governamentais, organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil, definidos em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 7o Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 8o Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a III serão designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 9o O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 4º. Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos II a III do art. 3º deste Decreto serão eleitos em assembléia de cada segmento, convocada especialmente para esta finalidade pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

§ 1º A eleição será convocada pelo Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, por meio de edital, publicada em jornal de circulação regional, no site do município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, trinta dias antes do término do mandato dos seus membros.

§ 2º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos que comporão sua estrutura.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º. O Ministério Público poderá acompanhar o processo de escolha dos membros representantes dos órgãos e das entidades que comporão o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

§ 5º A Secretária Municipal de Assistência Social indicará, em portaria, os órgãos e entidades cujos representantes participarão do primeiro mandato do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 5º São atribuições da Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

Art. 6º O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será aprovado no prazo de sessenta dias a contar da data de sua instalação.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor Fundos de Habitação de Interesse Social – FHIS, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 8º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. Para cumprimento de suas funções, o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS contará com recursos orçamentários e financeiros consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. A participação no Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 11. As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, *ad referendum* do Colegiado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 078 de 10 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

JOÃO SARTORI
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **M.M.BATISTA E FERREIRA LTDA-ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA DEFINIDA, NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05004.12.361.0005.2512.3.3.90.39.00.00-104 – Secretaria Municipal de Educação – Manter o Fundeb- Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010.

DATA: 29/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **AMILTO ERMITA-ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA DEFINIDA, NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05004.12.361.0005.2512.3.3.90.39.00.00-104 – Secretaria Municipal de Educação – Manter o Fundeb- Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 92.000,00(noventa e dois mil reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010.

DATA: 29/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA**: A. V. FLORES SANTOS-ME.**
OBJETO: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
07.07002.08.244.0016.2704.3.3.90.32.00.00-999 – Secretaria Municipal de Ação Social - Material de Distribuição Gratuita.
VALOR: R$ 16.146,54 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010.

DATA: 29/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 010/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA**: PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.02002.12.361.0005.2504.3.3.90.39.00.00-101 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010.

DATA: 29/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
04.04002.04.123.0017.2405 -3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
04.04002.04.123.0017.2402 -3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
02.02001.04.122.0002.2201 -3.3.90.39.00.00 – Chefia do Executivo – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
03.03001.04.122.0003.2307.3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
04.04002.04.123.0017.2405 -3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
04.04002.04.123.0017.2405 -3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Finanças – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
02.02001.04.122.0002.2203 -3.3.90.39.00.00 – Chefia do Executivo – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
03.03001.04.122.0003.2304-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
02.02001.04.124.0002.2202 -3.3.90.39.00.00 – Chefia do Executivo – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
03.03001.04.122.0003.2305-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
03.03001.04.122.0002.2301-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
07.07002.08.244.0016.2702-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
06.06002.10.304.0013.2624-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
12.12002.17.512.0015.2216-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
12.12002.17.512.0015.2216-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
03.03001.04.122.0003.2308-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
05.05008.12.392.0008.2523-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2010
DATA: 29/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **ADÃO OLIVEIRA DOS SANTOS-ME.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA DEFINIDA, NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05002.12.361.0005.2504.3.3.90.39.00.00-101 – Secretaria Municipal de Educação – Manter a Unidade do Ensino Fundamental - Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 271.400,00(duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2010.

DATA: 29/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 878 DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANISTIA DO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS, RELATIVO A DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO REFERENTE À I.P.T. U, ALVARÁ DE LICENÇA E I.S.S.Q.N, E DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder insenção do pagamento de Juros e Multas, relativo a Divida Ativa do município referente

à I.P.T.U., Alvará de Licença e I.S.S.Q. N, e demais tributos e contribuições, para pagamento a vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais, pagas até 31 (trinta e um) de Outubro do corrente ano.

§ - Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º - Os contribuintes terão até 31 de outubro do ano corrente, para usufruírem dos benefícios desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro de 2010, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de nova Olímpia – Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 876 DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, **FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os processos seletivos simplificados objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento de políticas sociais nas áreas de educação e saúde, não atendível pelo quadro de provimento efetivo atualmente existente; de conformidade com discriminação abaixo:

DOS CARGOS E VAGAS NECESSÁRIAS:

A) ÁREA DA EDUCAÇÃO: Seleção de 20 (vinte) professores, sendo 11(onze) pedagogos/magistério (professores substitutos), 06 (seis) professores de educação física (inclusão do 6º ano) e 03 (três) pedagogos para Projetos Sociais de Educação Complementar (PROJOVEM, PETI E CREAS).

B) AREA DA SAÚDE: Seleção de 01 (um) Médico para o Programa de Saúde da Família; Seleção de 01 (um) Médico cirurgião para a realização de pequenas cirurgias; Seleção de 02 (dois) Médicos para atendimento na especialidade de ortopedia; Seleção 01 (um) de Fisioterapeuta para atendimento de demanda reprimida; Seleção de 04 (quatro) agentes de combate a endemias.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Poder Executivo deverá iniciar processo de seleção pública na modalidade "Concurso Público" até ABRIL/ 2010, para todo e qualquer cargo considerado de provimento efetivo; exceto para os cargos e programas cujas tratativas legais demandem contratações interinas ou temporárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2010.

.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 18 dias do mês janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 877 DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I da lei orgânica, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do *Município*, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, cuja discriminação das entidades representantes do Conselho Gestor será por meio de decreto específico do Poder Executivo.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretária (o) Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá a Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Lazer proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida à aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada e regulamentada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as Leis Municipais n.ºs 832 e 833 de 20 de março de 2009 e Lei Municipal n.º 857 de 6 de Agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 26 de janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 879 DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS VINCULADOS À POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66 inciso I da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.° - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2.° - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4.° - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5.° - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 6.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 26 dias do mês de janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 877/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2010 QUE CRIA E REGULAMENTA O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Nova Olímpia-MT, no período de **27 de janeiro de 2010 à 27 de janeiro de 2012,** as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Márcia Andréia Segabinazi – CPF: 830.243.101-00
Suplente: Eliselma Leonisia de Araújo Ferreira - CPF: 037.968.264-82

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Titular: Izailda Maria dos Santos Dionízio – CPF: 517.136.754-04
Suplente: Iracy Ferreira do Nascimento – CPF: 923.745.065-68

Um representante da Secretaria de Finanças.
Titular: Lívia Juliana de Sousa Carvalho – CPF: 690.537.821-68
Suplente: Sonia Senhorinha Ribeiro – CPF: 514.426.551-00

Um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Titular: José Cavalcante dos Santos – CPF: 730.875.484-72
Suplente: Edimar Barbosa de Sousa – CPF: 768.068.711-00

Um representante da Secretaria Municipal de Administração.
Titular: Maria Leuzivânia Lacerda Oliveira - CPF: 926.849.631-34
Suplente: Maria Paixão de Souza Guedes – CPF: 593.799.501-30

Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
Titular: Rui Sergio Paes - CPF: 434.064.839-68
Suplente: Nívia Mara Ribeiro da Silva - CPF: 802.020.631-00

Um representante do gabinete do Prefeito
Titular: Manoel Messias da Matta - CPF: 109.810.041-72
Suplente: Eronildo Lucas dos Santos - CPF: 862.638.381-91

Seis Representantes de Entidades Privadas

Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia
Titular: Elizamar Soares de Lima – CPF: 022.104.741-75
Suplente: Sandra Martins de Araújo Pereira – CPF: 844.450.841-15

Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia
Titular: Rosival Procópio dos Santos – CPF: 022.866.824-70
Suplente: Ana Rosa Ferreira de Souza – CPF: 532.053.081-15

Um representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura de Nova Olímpia
Titular: Rafael Antonio Benites de Paula – CPF: 945.361.631-15
Suplente: Birde Mendes de Brito – CPF: 459.947.901-25

Um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Olímpia
Titular: Luis Carlos Garcia Orti – CPF: 172.194.691-87
Suplente: Cláudio Miguel Rolim de Quadro – CPF: 309.565.360-34

Um profissional representante do Ensino Superior à Distância - NEAD
Titular: Nereide Aparecida Borigoto – CPF: 303.569.891-00
Suplente: Adelma Nazário Nobre – CPF: 448.151.581-34

Um representante da Associação Mulheres de FIBRA
Titular: Ednéia Rosa Barbosa de Lima – CPF: 850.689.001-25
Suplente: Jucivalda Ribeiro de Oliveira – CPF: 526.577.875-68

Sete representantes de movimentos populares

Um representante da Associação dos Trabalhadores Rurais PA do Rio Branco
Titular: Reinato Costa Matias - CPF: 332.382.191-20
Suplente: Germino Soares Coelho – CPF: 935.099.608-15

Um representante dos Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – Escola Especial Dante Martins de Oliveira – de Nova Olímpia
Titular: Aparecida da Silva Benício França – CPF: 572.025.401-34
Suplente: Eliene de Souza Ronda – CPF: 361.434.481-91

Um representante do Clube Vida Nova – terceira idade de Nova Olímpia
Titular: Paulo Pereira de Almeida – CPF: 104.866.153-91
Suplente: Pedro Del Rio Barreiras – CPF: 805.448.358-91

Um representante da Pastoral da Criança de Nova Olímpia
Titular: Maura Silva Neves – CPF: 654.893.811-91
Suplente: Maria do Rosário Silva Lima Oliveira – CPF: 776.103.501-68

Um representante da ASPLENO – Associação de Pastores Líderes Evangélicos de Nova Olímpia
Titular: Nilton Rodrigues Brito – CPF: 404.657.485-20
Suplente: Gildeon de Souza Carvalho – CPF: 045.383.366-70

Um representante da Loja Maçônica Guardiões do Olimpo
Titular: Sinésio Dias de Oliveira – CPF: 692.308.381-87
Suplente: Cleomar Almeida de Oliveira – CPF: 621.080.181-15

Um representante do Rotary Club de Nova Olímpia
Titular: Clayton Ribeiro Magalhães – CPF: 616.438.901-15
Suplente: João Cândido Bruneira – CPF: 787.062.118-87

Art. 2º - Os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Nova Olímpia-MT, não serão remunerados, devendo os serviços ser considerados de relevante interesse Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N. º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º09/2010, **REFERENTE A CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Transporte da Equipe do Programa de Saúde da Família para Atendimento ao PSF da Comunidade Rural do Assentamento Rio Branco**.

APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM 01 A EMPRESA : M.M.BATISTA E FERREIRA LTDA-ME, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO E UNICO LUGAR,.

NOVA OLÍMPIA, 29 DE JANEIRO DE 2010.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	220.731,82	0,00	259.590,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	220.731,82	0,00	259.590,48
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	220.731,82	0,00	259.590,48
Previdenciárias	0,00	220.731,82	0,00	259.590,48
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	3.020.142,00	2.199.071,48	1.435.765,36
Ativo Disponível	550,00	3.020.142,00	2.199.071,48	1.605.158,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	805,48	0,00	0,00	169.393,38
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.718.883,34	10.683.979,21	11.063.047,93	11.037.858,09
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	2,07	0,00	2,35
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.718.883,34	10.683.979,21	11.063.047,93	11.037.858,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	482.908,16	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	519.762,29
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	238.550,60	Restos a Pagar Processados	519.762,29
Conta Movimento	29.962,32	Do Exercício	466.497,34
Contas Vinculada	208.588,28	De Exercícios Anteriores	53.264,95
Aplicações Financeiras	244.357,56	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	482.908,16	**SUBTOTAL**	519.762,29
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	36.854,13	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	519.762,29	**TOTAL**	519.762,29
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			198.697,86
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.122.250,58	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.514,59	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	2.514,59	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	1.119.735,99	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.122.250,58
TOTAL	1.122.250,58	**TOTAL**	1.122.250,58
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			1.122.250,58

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	520.647,43	466.497,34	0,00	198.697,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	1.207,20	1.122.250,58	0,00	0,00
TOTAL	**520.647,43**	**467.704,54**	**1.122.250,58**	**198.697,86**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	117.246,48	8.704,09		198.697,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110,47	428.410,81		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	403.290,48	29.382,44		0,00	0,00
TOTAL	**520.647,43**	**466.497,34**	**1.122.250,58**	**198.697,86**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.445.488,06
Pessoal Ativo	5.424.802,37
Pessoal Inativo e Pensionista	20.685,69
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	76.666,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	76.666,49
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.368.821,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.037.858,09
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.960.443,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.662.421,20

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	159.421,00	159.421,00	52.760,79	306.711,35	118.307,66
RECEITAS CORRENTES	159.421,00	159.421,00	52.760,79	306.711,35	118.307,66
Receita de Contribuições	159.421,00	159.421,00	43.206,96	241.001,86	95.363,06
Pessoal Civil	149.790,00	149.790,00	43.206,96	241.001,86	62.793,33
Contribuição de Servidor Ativo Civil	149.790,00	149.790,00	43.206,96	241.001,86	62.793,33
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	9.631,00	9.631,00	0,00	0,00	32.569,73
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	9.553,83	65.709,49	22.944,60
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	22.944,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.553,83	65.709,49	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	151.500,60	151.500,60	42.238,57	311.509,97	64.192,04
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	310.921,60	310.921,60	94.999,36	618.221,32	182.499,70

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	210.921,60	210.921,60	22.703,04	189.132,28	82.341,50
ADMINISTRAÇÃO	112.655,00	104.355,00	4.610,69	46.111,21	49.093,15
Despesas Correntes	106.000,00	99.900,00	4.610,69	46.111,21	47.369,19
Despesas de Capital	6.655,00	4.455,00	0,00	0,00	1.723,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	98.266,60	106.566,60	18.092,35	143.021,07	33.248,35
Pessoal Civil	98.266,60	106.566,60	18.092,35	143.021,07	33.248,35
Aposentadorias	10.000,00	10.000,00	5.347,50	20.685,69	458,19
Pensões	12.766,60	9.766,60	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	75.500,00	86.800,00	12.744,85	122.335,38	32.790,16
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	125,68	155,52	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	210.921,60	210.921,60	22.828,72	189.287,80	82.341,50
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	100.000,00	100.000,00	72.170,64	428.933,52	100.158,20

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	292,49	0,00	2.514,59
Investimentos	0,00	0,00	1.119.735,99

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	151.500,60	151.500,60	42.238,57	311.509,97	64.192,04
Receita de Contribuições	151.500,60	151.500,60	42.238,57	311.509,97	64.192,04
Pessoal Civil	151.500,60	151.500,60	42.238,57	311.509,97	64.192,04
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	151.500,60	151.500,60	42.238,57	311.509,97	64.192,04
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	151.500,60	151.500,60	42.238,57	311.509,97	64.192,04
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	330.680,65	259.590,48
DEDUÇÕES (II)	-	1.923.541,21	1.435.765,36
Ativo Disponível	550,00	2.092.934,59	1.605.158,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	403.400,95	169.393,38	169.393,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.592.860,56	-1.176.174,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	247.626,40	259.590,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**-1.840.486,96**	**-1.435.765,36**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	404.721,60	-1.435.765,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-61.670,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	1.051.760,65	1.122.250,58
Ativo Disponível	0,00	1.051.760,65	1.122.250,58
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.079.745,05	2.171.736,24	11.547.304,86	11.889.719,83
Receita Tributária	1.218.311,00	79.155,21	626.064,71	897.713,22
IPTU	88.511,00	1.577,66	94.754,22	108.865,20
ISS	110.000,00	39.305,53	199.111,11	405.474,33
ITBI	450.000,00	9.094,77	60.072,54	100.475,77
IRRF	206.305,00	14.098,06	113.166,97	119.446,70
Taxas	278.185,00	11.889,48	137.852,43	135.900,73
Contribuição de Melhoria	85.310,00	3.189,71	21.107,44	27.550,49
Receitas de Contribuições	330.921,60	85.445,53	552.511,83	159.555,10
Receita Previdenciária	330.921,60	85.445,53	552.511,83	159.555,10
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	9.553,83	65.709,49	0,00
Receita Patrimonial	104.930,00	15.395,81	163.321,92	139.263,47
(-) Aplicações Financeiras	104.930,00	5.841,98	97.612,43	139.263,47
Transferências Correntes	10.388.429,20	1.980.942,07	10.202.319,13	10.752.351,26
FPM	2.640.000,00	702.392,70	3.063.311,74	3.067.272,12
ICMS	1.810.160,00	456.451,58	2.437.485,07	2.280.384,88
Outras Transferências Correntes	5.938.269,20	822.097,79	4.701.522,32	5.404.694,26
Demais Receitas Correntes	142.083,25	16.639,60	100.699,70	80.100,25
Dívida Ativa	79.860,00	8.288,20	59.158,53	77.084,77
Receitas Correntes Diversas	62.223,25	8.351,40	41.541,17	3.015,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.047.431,06	0,00	325.000,00	1.212.581,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	121.400,50	0,00	0,00	20.100,00
Transferências de Capital	5.926.030,56	0,00	325.000,00	1.192.481,50
Convênios	0,00	0,00	325.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.926.030,56	0,00	0,00	1.192.481,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.926.030,56	0,00	325.000,00	1.192.481,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.005.775,61**	**2.171.736,24**	**11.872.304,86**	**13.082.201,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.447.022,84	2.256.495,41	10.855.667,13	9.817.124,11
Pessoal e Encargos Sociais	6.842.132,49	1.083.777,38	5.797.554,88	5.259.997,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	40,78	0,00
Outras Despesas Correntes	8.594.890,35	1.172.718,03	5.058.071,47	4.557.126,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.437.022,84	2.256.495,41	10.855.626,35	9.817.124,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.344.808,91	78.901,83	476.461,57	1.109.689,97
Investimentos	2.189.808,91	67.415,95	380.468,05	923.777,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.000,00	11.485,88	95.993,52	185.912,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.189.808,91	67.415,95	380.468,05	923.777,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	440.274,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.067.106,11**	**2.323.911,36**	**11.236.094,40**	**10.740.901,51**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-61.330,50**	**-152.175,12**	**636.210,46**	**2.341.299,82**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	43.600,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	117.246,48	403.400,95	260.800,04	90.454,01	169.393,38	1.699.614,51	17.309,34	1.474.593,38	207.711,79
EXECUTIVO	117.246,48	403.400,95	260.800,04	90.454,01	169.393,38	1.699.064,51	17.309,34	1.474.043,38	207.711,79
Administração Direta	117.246,48	403.400,95	260.800,04	90.454,01	169.393,38	1.699.064,51	17.309,34	1.474.043,38	207.711,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	403.290,48	260.800,04	90.454,01	52.036,43	2.331,58	0,00	2.331,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	110,47	0,00	0,00	110,47	76.900,49	16.023,36	47.009,08	13.868,05
Investimentos	117.246,48	0,00	0,00	0,00	117.246,48	1.618.546,73	0,27	1.424.702,72	193.843,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,71	1.285,71	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	117.246,48	403.400,95	260.800,04	90.454,01	169.393,38	1.699.614,51	17.309,34	1.474.593,38	207.711,79

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.425.502,00	6.425.502,00	1.499.947,01	7.491.581,07	116,59
Receitas de Impostos	731.033,00	731.033,00	62.760,19	414.587,10	56,71
Impostos	648.511,00	648.511,00	49.977,96	353.937,87	54,58
Dívida Ativa dos Impostos	62.557,00	62.557,00	6.262,03	46.869,37	74,92
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	19.965,00	19.965,00	6.520,20	13.779,86	69,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.694.469,00	5.694.469,00	1.437.186,82	7.076.993,97	124,28
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.640.000,00	2.640.000,00	702.392,70	3.063.311,74	116,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-13.576,20	-13.576,20	-880,84	-5.285,04	38,93
Cota-Parte ICMS	1.810.160,00	1.810.160,00	456.451,58	2.437.485,07	134,66
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	57.499,20	57.499,20	12.469,71	111.023,06	193,09
Cota-Parte IPVA	47.916,00	47.916,00	9.719,42	108.006,10	225,41
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.152.470,00	1.152.470,00	257.034,25	1.362.453,04	118,22
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.316.340,00	3.316.340,00	457.660,09	2.423.184,03	73,07
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.580.000,00	2.580.000,00	404.889,30	2.188.114,22	84,81
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.580.000,00	2.580.000,00	404.889,30	2.188.114,22	84,81
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	736.340,00	736.340,00	52.770,79	235.069,81	31,92
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**8.589.372,00**	**8.589.372,00**	**1.700.572,85**	**8.552.312,06**	**99,57**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.475.865,00	1.680.263,62	170.103,13	1.183.296,39	70,42
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	920.239,05	1.653.643,62	170.103,13	1.120.383,43	67,75
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	529.005,95	0,00	0,00	60.587,78	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	26.620,00	26.620,00	0,00	2.325,18	8,73
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.030.325,39	2.850.425,39	405.842,21	2.155.476,47	75,62
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.519.000,00	1.832.905,95	320.087,89	1.584.241,89	86,43
Outras Despesas no Ensino Básico	1.511.325,39	1.017.519,44	85.754,32	571.234,58	56,14
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	107.871,38	107.871,38	107.871,38	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**4.506.190,39**	**4.638.560,39**	**683.816,72**	**3.446.644,24**	**74,3**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					825.661,18

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	825.661,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**825.661,18**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**2.513.111,68**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,55
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	72,40

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
	0.00	5.928,68

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.620,00	26.620,00	0,00	2.325,18	8,73
ENSINO FUNDAMENTAL	3.950.564,44	4.312.934,44	658.251,49	3.279.926,27	76,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	529.005,95	299.005,95	25.565,23	164.392,79	54,98
TOTAL DAS DESPESAS	**4.506.190,39**	**4.638.560,39**	**683.816,72**	**3.446.644,24**	**74,3**

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	**2.344.808,91**	**476.461,57**	**198.697,86**	**1.868.347,34**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.344.808,91**	**476.461,57**	**198.697,86**	**1.868.347,34**
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.344.808,91**	**-675.159,43**		**-1.868.347,34**

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc. Anterior)+(d)
2008	315.494,47	642.438,32	242.374,30	400.064,02	400.064,02
2009	314.900,59	826.763,93	256.629,40	570.134,53	970.198,55
2010	313.585,22	858.341,27	270.936,07	587.405,20	1.557.603,75
2011	316.131,20	898.677,54	271.704,77	626.972,77	2.184.576,52
2012	311.767,30	927.568,10	287.912,68	639.655,42	2.824.231,94
2013	306.264,09	954.940,99	323.577,64	631.363,35	3.455.595,29
2014	305.125,24	990.545,10	323.343,04	667.202,06	4.122.797,35
2015	305.913,47	1.032.153,68	329.037,78	703.115,90	4.825.913,25
2016	306.632,69	1.075.779,08	358.704,29	717.074,79	5.542.988,04
2017	303.112,95	1.111.764,09	398.722,81	713.041,28	6.256.029,32
2018	297.696,49	1.143.713,65	504.367,57	639.346,08	6.895.375,40
2019	294.998,84	1.176.679,12	525.881,64	650.797,48	7.546.172,88
2020	289.251,45	1.204.232,18	579.508,89	624.723,29	8.170.896,17
2021	284.084,97	1.231.382,62	616.021,09	615.361,53	8.786.257,70
2022	278.620,90	1.257.376,17	612.107,91	645.268,26	9.431.525,96
2023	272.858,59	1.284.567,65	715.976,18	568.591,47	10.000.117,43
2024	265.365,03	1.303.696,02	740.737,88	562.958,14	10.563.075,57
2025	256.855,00	1.320.453,43	807.217,67	513.235,76	11.076.311,33
2026	245.136,57	1.327.810,72	935.566,41	392.244,31	11.468.555,64
2027	233.964,95	1.329.002,15	1.046.831,72	282.170,43	11.750.726,07
2028	225.020,58	1.328.043,62	1.179.180,91	148.862,71	11.899.588,78
2029	218.908,96	1.324.752,15	1.216.395,82	108.356,33	12.007.945,11
2030	202.879,96	1.299.195,54	1.319.791,81	-20.596,27	11.987.348,84
2031	188.023,67	1.268.247,17	1.445.118,15	-176.870,98	11.810.477,86
2032	173.857,31	1.229.302,20	1.548.783,80	-319.481,60	11.490.996,26
2033	162.321,71	1.187.062,10	1.642.251,12	-455.189,02	11.035.807,24
2034	153.474,08	1.142.055,50	1.720.709,66	-578.654,16	10.457.153,08
2035	140.114,12	1.080.616,33	1.786.440,36	-705.824,03	9.751.329,05
2036	126.360,38	1.010.759,40	1.943.604,28	-932.844,88	8.818.484,17
2037	108.066,69	918.201,33	2.099.774,32	-1.181.572,99	7.636.911,18
2038	98.779,73	829.733,03	2.226.345,60	-1.396.612,57	6.240.298,61
2039	89.048,90	725.414,62	2.300.448,75	-1.575.034,13	4.665.264,48
2040	83.151,54	619.117,85	2.333.063,19	-1.713.945,34	2.951.319,14
2041	71.419,39	492.816,83	2.484.197,86	-1.991.381,03	959.938,11
2042	65.871,55	362.238,29	2.499.988,53	-2.137.750,24	-1.177.812,13

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	107.550,00	0,00	107.550,00
Alienação de Bens Móveis	41.000,00	0,00	41.000,00
Alienação de Bens Imóveis	66.550,00	0,00	66.550,00
TOTAL	107.550,00	0,00	107.550,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	204.266,60	58.359,18	145.907,42
TOTAL	204.266,60	58.359,18	145.907,42

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-58.359,18	-58.359,18

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**6.425.502,00**	**6.425.502,00**	**7.491.581,07**	**116,59**
Impostos	648.511,00	648.511,00	353.937,87	54,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	82.522,00	82.522,00	60.649,23	73,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.694.469,00	5.694.469,00	7.076.993,97	124,28
Da União	3.371.874,00	3.371.874,00	3.889.312,74	115,35
Do Estado	2.322.595,00	2.322.595,00	3.187.681,23	137,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**1.747.388,00**	**1.747.388,00**	**1.495.832,72**	**85,60**
Da União para o Município	1.358.604,00	1.358.604,00	1.178.670,38	86,76
Do Estado para o Município	388.784,00	388.784,00	317.162,34	81,58
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**11.060.185,51**	**11.060.185,51**	**3.978.899,20**	**35,98**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.126.116,20**	**1.126.116,20**	**1.307.905,67**	**116,14**
TOTAL	**18.106.959,31**	**18.106.959,31**	**11.658.407,32**	**64,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**2.803.914,00**	**4.562.626,00**	**2.826.657,56**	**61,95**
Pessoal e Encargos Sociais	1.173.000,00	2.051.111,75	1.623.140,89	79,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.630.914,00	2.511.514,25	1.203.516,67	47,92
DESPESAS DE CAPITAL	**1.046.624,00**	**436.564,00**	**61.188,41**	**14,02**
Investimentos	1.046.624,00	436.564,00	61.188,41	14,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**3.850.538,00**	**4.999.190,00**	**2.887.845,97**	**57,77**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**3.850.538,00**	**4.999.190,00**	**2.887.845,97**	**57,77**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**542.493,69**	**18,79**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	542.493,69	18,79
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**3.850.538,00**	**4.999.190,00**	**2.345.352,28**	**81,21**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	6.409,51

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	**31,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.560.538,00	3.872.838,25	1.978.061,25	68,50
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	893.201,75	813.012,93	28,15
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	82.000,00	15.040,99	0,52
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	151.150,00	81.730,80	2,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.850.538,00**	**4.999.190,00**	**2.887.845,97**	**100,00**

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	10.718.883,34	11.037.858,09									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.080.605,51	18.080.605,51	2.129.792,43	11,78	11.603.859,95	64,18	6.476.745,56
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.033.174,45	12.033.174,45	2.129.792,43	17,70	11.278.859,95	93,73	754.314,50
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.218.311,00	1.218.311,00	79.155,21	6,50	626.064,71	51,39	592.246,29
1.1.1.0.00.00 - Impostos	854.816,00	854.816,00	64.076,02	7,50	467.104,84	54,64	387.711,16
1.1.2.0.00.00 - Taxas	278.185,00	278.185,00	11.889,48	4,27	137.852,43	49,55	140.332,57
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	85.310,00	85.310,00	3.189,71	3,74	21.107,44	24,74	64.202,56
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	179.421,00	179.421,00	43.206,96	24,08	241.001,86	134,32	-61.580,86
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	179.421,00	179.421,00	43.206,96	24,08	241.001,86	134,32	-61.580,86
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	104.930,00	104.930,00	15.395,81	14,67	163.321,92	155,65	-58.391,92
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	104.930,00	104.930,00	5.841,98	5,57	97.612,43	93,03	7.317,57
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	16.304,25	16.304,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.304,25
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.388.429,20	10.388.429,20	1.975.394,85	19,02	10.147.771,76	97,68	240.657,44
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.919.843,00	9.919.843,00	1.975.394,85	19,91	10.147.771,76	102,30	-227.928,76
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	468.586,20	468.586,20	0,00	0,00	0,00	0,00	468.586,20
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.779,00	125.779,00	16.639,60	13,23	100.699,70	80,06	25.079,30
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	33.275,00	33.275,00	7.732,45	23,24	16.808,63	50,51	16.466,37
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.644,00	12.644,00	618,95	4,90	7.962,28	62,97	4.681,72
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	79.860,00	79.860,00	8.288,20	10,38	59.158,53	74,08	20.701,47
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.770,26	0,00	-16.770,26
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.047.431,06	6.047.431,06	0,00	0,00	325.000,00	5,37	5.722.431,06
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	121.400,50	121.400,50	0,00	0,00	0,00	0,00	121.400,50
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.030,56	5.926.030,56	0,00	0,00	325.000,00	5,48	5.601.030,56
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.926.030,56	5.926.030,56	0,00	0,00	0,00	0,00	5.926.030,56
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	-325.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	151.500,60	151.500,60	42.238,57	27,88	311.509,97	205,62	-160.009,37

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.232.106,11	18.232.106,11	2.172.031,00	11,91	11.915.369,92	65,35	6.316.736,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.232.106,11	18.232.106,11	2.172.031,00	11,91	11.915.369,92	65,35	6.316.736,19
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.232.106,11	18.232.106,11	2.172.031,00	11,91	11.915.369,92	65,35	6.316.736,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.994.258,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.771.149,71	-29.853,86	17.741.295,85	1.547.896,73	11.193.166,63	2.291.824,49	10.994.348,05	61,97	6.746.947,80
DESPESAS CORRENTES	11.656.085,80	3.455.126,78	15.111.212,58	1.473.999,42	10.614.000,74	2.224.408,54	10.613.880,02	70,24	4.497.332,56
Pessoal e Encargos Sociais	5.425.680,70	1.080.641,53	6.506.322,23	1.049.683,83	5.558.298,47	1.051.690,51	5.558.298,47	85,43	948.023,76
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40,78	0,00	40,78	0,41	9.959,22
Outras Despesas Correntes	6.220.405,10	2.374.485,25	8.594.890,35	424.315,59	5.055.661,49	1.172.718,03	5.055.540,77	58,82	3.539.349,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.650.420,91	-3.460.612,00	2.189.808,91	73.897,31	579.165,89	67.415,95	380.468,03	17,37	1.809.340,88
Investimentos	5.650.420,91	-3.460.612,00	2.189.808,91	51.216,94	579.165,89	67.415,95	380.468,03	17,37	1.809.340,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	22.680,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	464.643,00	-24.368,64	440.274,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.274,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	305.956,40	29.853,86	335.810,26	32.086,87	230.326,56	32.086,87	230.326,56	68,59	105.483,70
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.077.106,11	0,00	18.077.106,11	1.579.983,60	11.423.493,19	2.323.911,36	11.224.674,61	62,09	6.852.431,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	155.000,00	0,00	155.000,00	-22.680,37	95.993,52	11.485,88	95.993,52	61,93	59.006,48
Amortização da Dívida Interna	155.000,00	0,00	155.000,00	-22.680,37	95.993,52	11.485,88	95.993,52	61,93	59.006,48
Dívida Mobiliária	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	84.251,51	0,00	65.674,35	42,37	89.325,65
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-22.680,37	11.742,01	11.485,88	30.319,17	0,00	-30.319,17
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.232.106,11	0,00	18.232.106,11	1.557.303,23	11.519.486,71	2.335.397,24	11.320.668,13	62,09	6.911.437,98
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	594.701,79	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.232.106,11	0,00	18.232.106,11	1.557.303,23	11.519.486,71	2.335.397,24	11.915.369,92	65,35	6.316.736,19

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.232.106,11	18.232.106,11	1.557.303,23	11.519.486,71	2.335.397,24	11.315.382,57	99,85	62,06	6.916.723,54
LEGISLATIVA	602.400,00	602.400,00	86.580,54	600.572,70	113.002,46	600.572,70	5,30	99,70	1.827,30
Ação Legislativa	602.400,00	602.400,00	86.580,54	600.572,70	113.002,46	600.572,70	5,30	99,70	1.827,30
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.753.043,29	2.705.593,29	307.703,93	1.930.832,23	403.274,98	1.930.832,23	17,04	71,36	774.761,06
Administração Geral	2.539.543,29	2.398.793,29	288.953,93	1.693.053,06	365.344,53	1.693.053,06	14,94	70,58	705.740,23
Controle Interno	48.500,00	141.800,00	18.750,00	141.744,87	26.444,57	141.744,87	1,25	99,96	55,13
Serviço da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	0,00	96.034,30	11.485,88	96.034,30	0,85	58,20	68.965,70
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.324,13	1.026.222,13	113.846,66	500.085,86	128.564,45	500.085,86	4,41	48,73	526.136,27
Assistência ao Idoso	99.930,00	31.430,00	1.390,00	1.659,82	1.390,00	1.659,82	0,01	5,28	29.770,18
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	404.498,70	583.108,70	81.373,88	425.120,70	97.003,44	425.120,70	3,75	72,91	157.988,00
Assistência Comunitária	491.895,43	408.683,43	28.082,78	70.305,34	27.171,01	70.305,34	0,62	17,20	338.378,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	310.921,60	310.921,60	22.160,12	189.408,52	22.828,72	189.287,80	1,67	60,88	121.633,80
Previdência do Regime Estatutário	310.921,60	310.921,60	22.160,12	189.408,52	22.828,72	189.287,80	1,67	60,88	121.633,80
SAÚDE	3.850.538,00	4.999.190,00	383.856,65	2.881.740,94	678.061,54	2.879.919,68	25,41	57,61	2.119.270,32
Atenção Básica	3.560.538,00	3.872.838,25	255.649,38	1.972.766,73	421.154,81	1.972.766,73	17,41	50,94	1.900.071,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	893.201,75	112.386,39	812.471,04	235.803,85	812.471,04	7,17	90,96	80.730,71
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	82.000,00	0,00	15.040,99	5.282,00	15.040,99	0,13	18,34	66.959,01
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	151.150,00	15.820,88	81.462,18	15.820,88	79.640,92	0,70	52,69	71.509,08
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.506.190,39	4.638.560,39	489.595,93	3.442.461,43	683.816,72	3.438.997,13	30,35	74,14	1.199.563,26
Administração Geral	26.620,00	26.620,00	0,00	2.325,18	0,00	2.325,18	0,02	8,73	24.294,82
Ensino Fundamental	3.950.564,44	4.312.934,44	464.473,54	3.276.461,97	658.251,49	3.276.461,97	28,91	75,97	1.036.472,47
Educação Infantil	529.005,95	299.005,95	25.122,39	163.674,28	25.565,23	160.209,98	1,41	53,58	138.795,97
CULTURA	121.500,00	82.300,00	8.145,50	41.759,67	8.145,50	41.759,67	0,37	50,74	40.540,33
Difusão Cultural	121.500,00	82.300,00	8.145,50	41.759,67	8.145,50	41.759,67	0,37	50,74	40.540,33
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	200.000,00	411.000,00	0,00	409.218,40	0,00	210.520,54	1,86	51,22	200.479,46
Infra-estrutura Urbana	200.000,00	411.000,00	0,00	409.218,40	0,00	210.520,54	1,86	51,22	200.479,46
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	979.440,00	99.440,00	0,00	29.585,00	14.787,50	29.585,00	0,26	29,75	69.855,00
Administração Geral	77.440,00	67.440,00	0,00	29.585,00	14.787,50	29.585,00	0,26	43,87	37.855,00
Saneamento Básico Urbano	902.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	199.650,00	61.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.650,00
Preservação e Conservação Ambiental	176.550,00	38.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.550,00
Recuperação de Áreas Degradadas	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	421.118,60	467.068,60	34.792,78	227.892,69	40.154,25	227.892,69	2,01	48,79	239.175,91
Administração Geral	187.671,00	243.621,00	25.172,78	168.720,00	30.534,25	168.720,00	1,49	69,26	74.901,00
Promoção da Produção Vegetal	202.015,00	202.015,00	9.620,00	59.172,69	9.620,00	59.172,69	0,52	29,29	142.842,31
Abastecimento	31.432,60	21.432,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.432,60
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	204.600,00	142.100,00	0,00	43.013,01	0,00	43.013,01	0,38	30,27	99.086,99
Energia Elétrica	204.600,00	142.100,00	0,00	43.013,01	0,00	43.013,01	0,38	30,27	99.086,99
TRANSPORTE	2.469.283,10	2.141.563,10	98.200,07	1.159.333,87	229.496,97	1.159.333,87	10,23	54,13	982.229,23
Transporte Rodoviário	2.469.283,10	2.141.563,10	98.200,07	1.159.333,87	229.496,97	1.159.333,87	10,23	54,13	982.229,23
DESPORTO E LAZER	249.454,00	179.454,00	12.421,05	63.582,39	13.264,15	63.582,39	0,56	35,43	115.871,61
Desporto Comunitário	249.454,00	179.454,00	12.421,05	63.582,39	13.264,15	63.582,39	0,56	35,43	115.871,61
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	364.643,00	364.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.643,00
Reserva de Contingência	364.643,00	364.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.643,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	18.232.106,11	18.232.106,11	1.557.303,23	11.519.486,71	2.335.397,24	11.315.382,57	99,8523	62,1548	6.916.723,54

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	909.716,17	814.740,94	987.618,35	981.395,58	1.074.757,09	1.303.158,12	1.002.534,36	939.839,24	1.034.782,30	1.205.944,16	1.005.878,90	1.380.947,78	12.641.312,99	13.185.644,45
Receitas Tributária	19.387,51	32.950,69	55.655,77	51.545,99	76.565,04	94.833,48	75.228,22	61.079,25	35.267,15	44.396,40	40.862,88	38.292,33	626.064,71	1.218.311,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	901,50	0,00	0,00	0,00	4.823,38	37.205,18	41.265,16	5.280,46	2.399,54	1.301,34	724,88	852,78	94.754,22	88.511,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	161,20	282,46	9.392,89	11.494,58	552,81	1.213,13	1.868,24	21.973,82	1.469,49	2.569,15	7.916,97	1.177,80	60.072,54	450.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.874,94	10.095,99	16.378,97	9.420,74	19.657,34	16.689,48	17.196,30	19.392,45	13.564,88	22.534,49	19.104,54	20.200,99	199.111,11	110.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.449,87	22.572,24	29.883,91	30.630,67	51.531,51	39.725,69	14.898,52	14.432,52	17.833,24	17.991,42	13.116,49	16.060,76	272.126,84	569.800,00
Receitas de Contribuições	0,00	38.535,38	19.438,73	18.751,74	19.852,37	283,25	21.354,95	26.957,35	16.461,98	36.159,15	17.684,60	25.522,36	241.001,86	179.421,00
Receita Patrimonial	34.649,72	15.288,58	17.560,43	14.832,68	15.292,69	12.314,40	11.462,41	8.914,53	8.711,16	8.899,51	7.640,66	7.755,15	163.321,92	104.930,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.304,25
Transferências Correntes	854.339,56	723.680,63	885.626,74	885.693,57	946.113,06	1.186.636,37	887.953,43	834.608,57	963.651,61	1.109.492,16	936.061,03	1.296.368,07	11.510.224,80	11.540.899,20
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	364.478,83	298.103,83	238.309,35	284.306,61	386.153,26	298.151,96	223.722,73	260.263,28	230.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	3.750.534,12	3.300.000,00
Cota Parte do ICMS	177.106,89	202.249,61	272.868,74	224.968,41	212.145,37	278.790,84	250.278,41	234.996,52	346.785,48	283.136,97	223.975,32	345.580,76	3.052.883,32	2.262.700,00
Cota Parte do IPVA	4.078,99	7.894,57	11.443,79	19.784,46	14.226,61	22.966,19	14.778,82	6.619,13	11.956,00	8.900,10	3.982,01	8.167,24	134.797,91	59.895,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	185.107,20	172.963,96	192.127,36	124.365,43	174.299,98	198.085,85	169.478,68	164.167,76	210.681,62	191.947,08	169.865,86	235.023,44	2.188.114,22	2.580.000,00
Outras Transferências Correntes	123.567,65	42.468,66	170.877,50	232.268,66	159.287,84	388.641,53	229.694,79	168.561,88	163.839,34	298.747,30	207.418,41	198.521,67	2.383.895,23	3.338.304,20
Outras Receitas Correntes	1.339,38	4.285,66	9.336,68	10.571,60	16.933,93	9.090,62	6.535,35	8.279,54	10.690,40	6.996,94	3.629,73	13.009,87	100.699,70	125.779,00
DEDUÇÕES (II)	111.320,41	140.292,66	124.602,58	124.739,64	132.974,42	118.968,24	119.505,10	130.665,00	134.894,04	165.251,60	132.253,15	167.988,06	1.603.454,90	1.295.906,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	38.535,38	19.438,73	18.751,74	19.852,37	283,25	21.354,95	26.957,35	16.461,98	36.159,15	17.684,60	25.522,36	241.001,86	169.790,00
Servidor	0,00	38.535,38	19.438,73	18.751,74	19.852,37	283,25	21.354,95	26.957,35	16.461,98	36.159,15	17.684,60	25.522,36	241.001,86	169.790,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	111.320,41	101.757,28	105.163,85	105.987,90	113.122,05	118.684,99	98.150,15	103.707,65	118.432,06	129.092,45	114.568,55	142.465,70	1.362.453,04	1.126.116,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	798.395,76	674.448,28	863.015,77	856.655,94	941.782,67	1.184.189,88	883.029,26	809.174,24	899.888,26	1.040.692,56	873.625,75	1.212.959,72	11.037.858,09	11.889.738,25

FONTE: BALANCETES MENSAIS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.122.250,58	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.514,59	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	2.514,59	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	1.119.735,99	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.122.250,58
TOTAL	1.122.250,58	**TOTAL**	1.122.250,58
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			1.122.250,58

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.122.250,58**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.122.250,58**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 31/12/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	352.066,82
Pessoal Ativo	352.066,82
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	3.006,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.006,87
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	349.059,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.037.858,09
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	662.271,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	629.157,91

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA 021/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a Srª. **FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA,** portadora da C/I RG. nº. 1.577.890-8 SSP/MT e do CPF nº. 011.921.261-73, da Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente para Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2010 à 01/03/2010.

PORTARIA 019/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Compras, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 1.183.627-7 SSP/SP e do CPF nº 023.182.468-82, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2010 à 01/03/2010.

PORTARIA 020/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretário Executivo de Governo, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 1.183.627-7 SSP/SP e do CPF nº 023.182.468-82, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2010 à 01/03/2010.

PORTARIA 022/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o Sr. **CIRÇO VERONE,** portador da C/I RG. nº. 318.918 SSP/MT e do CPF nº. 174.731.011-53, da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos para Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40%, Educação Fundamental, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2010 à 01/03/2010.

PORTARIA 023/2010

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA,** portador da C/I RG. nº. 1.952.402-9 SSP/SP e do CPF nº. 074.566.198-08, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento para Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2010 à 01/03/2010.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 004/2010

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL – EDITAL Nº 004/2010.

A Presidente da Comissão do Teste Seletivo Municipal – Edital nº 004/2010 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº 018/2010, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição deferida para realização das provas do Teste Seletivo Municipal que se realizarão no município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 05/02/2010

LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE

ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

HORÁRIO: 08 HORAS

CARGO: Médico Veterinário, Psicólogo, Odontólogo, Médico, Médico Ginecologista/obstetra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Oftalmologista e Médico Neurologista.

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	7.557.553-0 SSP/PR	GIORGEO LUIZ SPAGNOL	Médico Veterinário

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	28.352.737-7 SSP/SP	CAMILA DE SOUZA NANTES MENDES	Psicólogo
02	8.091.493-8 SSP/PR	DIOVANA DIESEL	Psicólogo

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	1.524.403-2 SSP/MT	WILLIANS ANDRÉ FOGO	Odontólogo

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01		NÃO HOUVE INSCRITO PARA O CARGO DE MÉDICO	Médico

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	M-174.231 CRM/MT	MÁRIO ROSÁRIO DE NITTO	Médico Ginecologista/obstetra

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	10938865-3 SSP/PR	IVALUCIA NICÁCIO RODRIGUES	Médico Otorrinolaringologista

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	09907479-1 SSP/RJ	MARCELUS DE OLIVEIRA REZENDE	Médico Oftalmologista

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
01	37.319.893-0 SSP/PR	ROSSANA KOTECKI ANTUNES	Médico Neurologista

Os candidatos acima relacionados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, **munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.**

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 30 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 04 de fevereiro de 2010, ás 16:30 horas.

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 004/2010

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2010
EDITAL Nº 001/2010

Nº do RG ou CPF	Nome	Cargo	Colocação	Pontuação		
				Prova	Anexo II Edital 001/10	Total
RG. 1573498-6 SSP/MT	Leiliane Lorca Pagotto	Professor I	1º	40	14,5	54,50
RG. 1310206-0 SSP/MT	Raquel Aparecida Rovane	Professor I	2º	38	15,0	53,00
RG2284102-4 SSP/MT	Jessica Aparecida De Oliveira	Professor I	3º	30	9,28	39,28
RG. 1468243-5 SSP/MT	Lucileia Luna	Professor I	4º	34	0,5	34,50
RG. 1432796-1 SSP/MT	Marcia Berleze Pagotto	Professor I	5º	30	2,10	32,10
RG. M-6474034 SSP/MG	Sonia Duarte Pereira De Oliveira	Professor I	Desclas.	---	---	---

Nº do RG ou CPF	Nome	Cargo	Colocação	Pontuação		
				Prova	Anexo II Edital 001/10	Total
RG. 136 6155-8 SSP/MT	Dionisio Cassenote	Professor I Vila Atlân.	1º	50	6,0	56,00
RG. 518244 SSP/MT	Edneia Aparecida De Sales	Professor I Vila Atlân.	2º	34	11,96	45,96
RG. 23627154-4 SSP/SP	Rita De Cassia Ferreira Neves De Santana	Professor I Vila Atlân.	3º	30	12,25	42,25
RG 1154453-8 SSP/MT	Graciette Zanol	Professor I Vila Atlân.	4º	30	4,5	34,50
RG. 1976112-0 SSP/MT	Tania Diana Da Silva	Professor I Vila Atlân.	5º	30	---	30,00
RG.2039317-2 SSP/MT	Eliane Aparecida Rezende	Professor I Vila Atlân.	Desclas.	---	---	
RG. 222 0201-3 SSP/MT	Diandra Mendes Benetelli	Professor I Vila Atlân.	Desclas.	---	---	
RG. 224 1266-2 SSP/MT	Camila Klein	Professor I Vila Atlân.	Desclas.	---	---	
RG. 166 7984-9 SSP/MT	Acleide Souza Dos Santos	Professor I Vila Atlân.	Desclas.	---	---	

Nº do RG ou CPF	Nome	Cargo	Colocação	Pontuação		
				Prova	Anexo II Edital 001/10	Total
RG. 6846564-8 SSP/PR	Iraci Sartori dos Santos	Professor I I	1º	36	18,0	54,00
RG. 28075616-1 SSP/SP	Creudir Luiz de Oliveira Sobrinho	Professor I I	2º	48	4,0	52,00
RG. 7647502-4 SSP/PR	Claudia Maria Moro	Professor I I	3º	34	17,0	51,00
RG. 8543 788 -7 SSP/PR	Raquel do Prado	Professor I I	4º	36	10,4	46,40
RG 9203680-4 SSP/PR	Daniele Alves da Cruz	Professor I I	5º	30	4,0	34,00
RG. 122 410 SSP/RR	Evaldo Pereira Merim	Professor I I	Ausente	---	---	---

Nº do RG ou CPF	Nome	Cargo	Colocação	Pontuação		
				Prova	Anexo III Edital 001/10	Total
RG. 188025 5-9 SSP/MT	Miriam Souza Simão Ribeiro	Auxiliar Ed. Infantil	1º	32	12,0	44,00
RG. 1755632-5 SSP/MT	Renata Aparecida Caldeira	Auxiliar Ed. Infantil	2º	30	11,0	41,00
RG. 1505367-9 SSP/MT	Juliana Carrara	Auxiliar Ed. Infantil	3º	32	1,0	33,00
RG. 1266630-0 SSP/MT	Claudiane Botelho De Souza	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG. 1082403-0	Elza Da Silva	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG. 187 877 0-3	Jocilene Missasse	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG.1891829-8 SSP/MT	Louana Cristina Rodrigues	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG, 1999170-3 SSP/MT	Luzinete Alves Do Nascimento	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG. 1832488-6 SSP/MT	Simone Aparecida Da Rosa	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG. 1729225-5 SSP/MT	Solange Adriana De Morais Paixão	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG. 1832318-9 SSP/MT	Valdirene Silva Santos	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---
RG. 1796633-7 SSP/MT	Zenaide Fonseca Da Cruz Domingues	Auxiliar Ed. Infantil	Desclas.	---	---	---

Nº do RG ou CPF	Nome	Cargo	Colocação
RG. 1755667-8 SSP/MT	Cibele Priscila De Freitas	Agente Administrativo	Desclassificado
RG.2012800-2 SSP/MT	Dalila Cristina Valin	Agente Administrativo	Ausente
RG. 1892721-1 SSP/MT	Karla Gracieli Cavalcante Moraes	Agente Administrativo	Desclassificado
RG. 149 9909-9 SSP/MT	Lais Carrara	Agente Administrativo	Desclassificado
RG. 189856-0 SSP/MT	Rafael Carlos De Oliveira	Agente Administrativo	Desclassificado
RG. 1666906-1 SJSP/MT	Sandra Da Silva	Agente Administrativo	Desclassificado
RG. 1755651-1SSP/MT	Thiago Batista Da Silva	Agente Administrativo	Desclassificado

Nº do RG ou CPF	Nome	Cargo	Colocação	Pontuação		
				Prova	Anexo III Edital 001/10	Total
RG. 24298616-XSSP/SP	Mouraci Bispo Vieira	Aux. Serviços Gerais	1º	42	---	42,00
RG. 2046612-9 SSP/MT	Patricia Queiroz	Aux. Serviços Gerais	2º	40	---	40,00
RG. 1420935-7 SSP/MT	Selma Gomes Da Silva	Aux. Serviços Gerais	3º	38	0,5	38,50
RG. 5327177-4 SSP/PR	Nair Bortolini	Aux. Serviços Gerais	4º	34	---	34,00
RG. 817609-SSP/MT	Ivone Aparecida Dos Santos	Aux. Serviços Gerais	5º	32	0,5	32,50
RG.1755642-2	Jusara Domingos Tenorio Alberto	Aux. Serviços Gerais	6º	30	---	30,00
RG.1598385-4 SSP/MT	Wagner Santos De Almeida	Aux. Serviços Gerais	7º	30	---	30,00
RG 1755534-5 SSP/MT	Adriana De Fatima Gonçalves Vieira	Aux. Serviços Gerais	Desclas.	---	---	---
RG.1027785-4 SSP/MT	Cicero Vicente De Freitas	Aux. Serviços Gerais	Desclas.	---	---	---
RG. 1918095-0 SSP/MT	Daniele Aparecida Domingues	Aux. Serviços Gerais	Desclas.	---	---	---
RG. 1570390 SSP/PA	Marlene Gonçalves Da Silva	Aux. Serviços Gerais	Desclas.	---	---	---
RG. 1755628-7 SSP/MT	Rosa Fernandes Mildeberg	Aux. Serviços Gerais	Desclas.	---	---	---

Nº do RG ou CPF	Nome	Cargo	Colocação	Pontuação		
				Prova	Anexo III Edital 001/10	Total
RG.1464317-0 SSP/MT	Maria Ivanete Dos Santos	Merendeira	1º	32	6,0	38,00
RG.1987173-2 SSP/MT	Elizieti Cardoso Partezani	Merendeira	2º	32	0,5	32,50
RG.1832453-3 SSP/MT	Celia Regina Nogueira Kaminski	Merendeira	Desclas.	---	---	---
RG.1755512-4 SSP/MT	Luzia Nunes De Oliveira	Merendeira	Desclas.	---	---	---
RG. 1758725-5 SSP/MT	Marcela A.Ossuci Pagoto	Merendeira	Ausente	---	---	---
RG. 1755314-8 SSP/MT	Maria Isabel Domingues	Merendeira	Desclas.	---	---	---
RG. 1832420-7 SSP/MT	Neuza Pereira Muniz	Merendeira	Desclas.	---	---	---
RG.1184096-0 SJ/MT	Terezinha Vieira Da Silva	Merendeira	Desclas.	---	---	---
RG. 1858620-1 SSP/MT	Valdelina Martins Ribeiro Pereira	Merendeira	Desclas.	---	---	---

Nova Santa Helena, 04 de fevereiro de 2010.

_____
Luciney Rosa Sur Romão
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.295.000,00	7.295.000,00	1.641.441,08	22,50	7.713.569,23	105,74	-418.569,23
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.648.000,00	6.648.000,00	1.455.915,58	21,90	7.155.723,21	107,64	-507.723,21
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	226.000,00	226.000,00	40.029,18	17,71	207.384,88	91,76	18.615,12
1.1.1.0.00.00 - Impostos	210.000,00	210.000,00	38.544,84	18,35	181.188,35	86,28	28.811,65
1.1.2.0.00.00 - Taxas	16.000,00	16.000,00	1.484,34	9,28	26.196,53	163,73	-10.196,53
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	190.000,00	60.046,26	31,60	217.819,04	114,64	-27.819,04
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	130.000,00	130.000,00	46.938,83	36,11	158.358,17	121,81	-28.358,17
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	60.000,00	13.107,43	21,85	59.460,87	99,10	539,13
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	14.695,80	12,78	91.958,24	79,96	23.041,76
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	105.000,00	40.000,00	52,21	0,13	19.104,45	47,76	20.895,55
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	43.000,00	15.932,83	37,05	93.049,05	216,39	-50.049,05
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.015.000,00	6.015.000,00	1.306.965,50	21,73	6.481.669,07	107,76	-466.669,07
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.779.000,00	5.779.000,00	1.291.322,00	22,35	6.366.525,41	110,17	-587.525,41
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	-1.100,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	226.000,00	236.000,00	15.643,50	6,63	114.043,66	48,32	121.956,34
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00	18.246,01	30,93	63.842,93	108,21	-4.842,93
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	9.500,00	9.500,00	1.997,51	21,03	7.545,77	79,43	1.954,23
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.500,00	11.500,00	3.470,92	30,18	15.072,46	131,06	-3.572,46
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	3.033,92	16,86	15.816,00	87,87	2.184,00
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	9.743,66	48,72	25.408,70	127,04	-5.408,70
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	647.000,00	647.000,00	185.525,50	28,67	557.846,02	86,22	89.153,98
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	97.000,00	970,00	-87.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	632.000,00	632.000,00	185.525,50	29,36	460.846,02	72,92	171.153,98
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	608.000,00	608.000,00	185.525,50	30,51	460.846,02	75,80	147.153,98
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	130.000,00	130.000,00	46.938,83	36,11	158.358,17	121,81	-28.358,17

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.688.379,91	22,74	7.871.927,40	106,02	-446.927,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.688.379,91	22,74	7.871.927,40	106,02	-446.927,40
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.688.379,91	22,74	7.871.927,40	106,02	-446.927,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.590.034,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.270.400,00	672.200,52	7.942.600,52	1.445.429,32	7.610.551,72	1.804.235,61	7.610.551,72	95,82	332.048,80
DESPESAS CORRENTES	6.128.850,00	581.889,90	6.710.739,90	1.354.859,72	6.610.941,34	1.622.609,41	6.610.941,34	98,51	99.798,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.528.100,00	828.559,82	3.356.659,82	908.707,34	3.304.144,30	908.707,34	3.304.144,30	98,44	52.515,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.600.750,00	-246.669,92	3.354.080,08	446.152,38	3.306.797,04	713.902,07	3.306.797,04	98,59	47.283,04
DESPESAS DE CAPITAL	973.250,00	90.310,62	1.063.560,62	90.569,60	999.610,38	181.626,20	999.610,38	93,99	63.950,24
Investimentos	973.250,00	90.310,62	1.063.560,62	90.569,60	999.610,38	181.626,20	999.610,38	93,99	63.950,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	167.300,00	0,00	167.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.300,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	154.600,00	-36.200,52	118.399,48	35.113,43	116.751,65	35.113,43	116.751,65	98,61	1.647,83
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.425.000,00	636.000,00	8.061.000,00	1.480.542,75	7.727.303,37	1.839.349,04	7.727.303,37	95,86	333.696,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.425.000,00	636.000,00	8.061.000,00	1.480.542,75	7.727.303,37	1.839.349,04	7.727.303,37	95,86	333.696,63
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	144.624,03	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.425.000,00	636.000,00	8.061.000,00	1.480.542,75	7.727.303,37	1.839.349,04	7.871.927,40	97,65	189.072,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.110.000,00	8.061.000,00	1.480.542,75	7.959.385,23	1.839.349,04	7.727.303,37	100,00	95,86	333.696,63
LEGISLATIVA	720.000,00	420.000,00	62.460,92	420.000,00	72.604,89	420.000,00	5,44	100,00	0,00
Ação Legislativa	720.000,00	420.000,00	62.460,92	420.000,00	72.604,89	420.000,00	5,44	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.436.750,00	1.423.393,32	235.417,83	1.413.788,64	319.010,86	1.413.338,64	18,29	99,29	10.054,68
Defesa do Interesse Público no Processo	55.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00	0,78	100,00	0,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.099.110,00	1.004.336,04	186.402,26	1.001.129,80	212.076,59	1.000.679,80	12,95	99,64	3.656,24
Administração Financeira	138.000,00	174.933,22	38.915,57	171.443,98	40.012,33	171.443,98	2,22	98,01	3.489,24
Controle Interno	95.000,00	171.699,16	10.100,00	168.789,96	43.921,94	168.789,96	2,18	98,31	2.909,20
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,04	100,00	0,00
Administração de Receitas	25.640,00	9.424,90	0,00	9.424,90	3.000,00	9.424,90	0,12	100,00	0,00
Comunicação Social	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	266.000,00	346.062,82	93.451,11	345.506,74	112.653,54	345.506,74	4,47	99,84	556,08
Administração Geral	185.000,00	255.006,28	66.905,65	254.450,20	68.312,83	254.450,20	3,29	99,78	556,08
Assistência ao Idoso	10.000,00	19.812,42	10.217,19	19.812,42	10.217,19	19.812,42	0,26	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	41.000,00	26.599,55	15.649,92	26.599,55	15.649,92	26.599,55	0,34	100,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	44.644,57	678,35	44.644,57	18.473,60	44.644,57	0,58	100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	325.000,00	14.683,00	79.559,32	19.505,92	79.559,32	1,03	24,48	245.440,68
Administração Geral	640.000,00	320.000,00	14.683,00	79.559,32	19.505,92	79.559,32	1,03	24,86	240.440,68
Tecnologia de Informatização	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	1.210.000,00	1.396.197,01	423.077,37	1.396.467,52	446.010,74	1.396.002,01	18,07	99,99	195,00
Atenção Básica	1.050.000,00	1.267.075,80	382.779,04	1.267.346,31	405.712,41	1.266.880,80	16,39	99,98	195,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	49.251,20	18.418,30	49.251,20	18.418,30	49.251,20	0,64	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	22.644,65	6.700,00	22.644,65	6.700,00	22.644,65	0,29	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	57.225,36	15.180,03	57.225,36	15.180,03	57.225,36	0,74	100,00	0,00
TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.095.000,00	1.859.500,30	476.444,08	1.854.106,25	557.951,35	1.853.447,67	23,99	99,67	6.052,63
Ensino Fundamental	1.810.000,00	1.546.229,79	385.697,05	1.580.416,86	461.070,85	1.579.758,28	20,44	102,17	-33.528,49
Ensino Superior	5.000,00	5.661,47	0,00	5.661,47	1.133,47	5.661,47	0,07	100,00	0,00
Educação Infantil	238.000,00	275.575,34	83.777,52	241.363,08	83.777,52	241.363,08	3,12	87,59	34.212,26
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	22.033,70	6.969,51	16.664,84	6.969,51	16.664,84	0,22	75,63	5.368,86
Educação Especial	15.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	0,13	100,00	0,00
CULTURA	40.000,00	29.523,26	12.119,03	29.523,26	12.119,03	29.523,26	0,38	100,00	0,00
Lazer	40.000,00	29.523,26	12.119,03	29.523,26	12.119,03	29.523,26	0,38	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	242.000,00	85.248,09	6.932,50	85.248,09	8.432,50	85.248,09	1,10	100,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	35.205,00	0,00	35.205,00	1.500,00	35.205,00	0,46	100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	207.000,00	45.704,00	6.932,50	45.704,00	6.932,50	45.704,00	0,59	100,00	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	4.339,09	0,00	4.339,09	0,00	4.339,09	0,06	100,00	0,00
Lazer	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	332.954,69	0,00	494.512,22	91.056,60	264.004,45	3,42	79,29	68.950,24
Habitação Urbana	10.000,00	332.954,69	0,00	494.512,22	91.056,60	264.004,45	3,42	79,29	68.950,24
SANEAMENTO	245.000,00	282.483,63	47.000,20	282.483,63	53.589,74	282.483,63	3,66	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	245.000,00	282.483,63	47.000,20	282.483,63	53.589,74	282.483,63	3,66	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	291.000,00	348.906,01	34.275,82	347.975,62	46.847,32	347.975,62	4,50	99,73	930,39
Administração Geral	235.000,00	249.415,03	31.296,60	248.484,64	43.868,10	248.484,64	3,22	99,63	930,39
Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,91	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.000,00	13.760,00	0,00	13.760,00	0,00	13.760,00	0,18	100,00	0,00
Extensão Rural	15.000,00	330,00	0,00	330,00	0,00	330,00	0,00	100,00	0,00
Transferências	16.000,00	15.400,98	2.979,22	15.400,98	2.979,22	15.400,98	0,20	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	7.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	1,94	100,00	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	1,94	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	48.489,24	7.764,54	48.489,24	7.764,54	48.489,24	0,63	100,00	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	48.489,24	7.764,54	48.489,24	7.764,54	48.489,24	0,63	100,00	0,00
TRANSPORTE	764.250,00	987.729,47	66.766,35	987.729,47	90.686,35	987.729,47	12,78	100,00	0,00
Administração Geral	155.000,00	317.290,87	32.185,13	317.290,87	56.105,13	317.290,87	4,11	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	609.250,00	670.438,60	34.581,22	670.438,60	34.581,22	670.438,60	8,68	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	55.000,00	24.512,16	150,00	23.995,23	1.115,66	23.995,23	0,31	97,89	516,93
Desporto Comunitário	55.000,00	24.512,16	150,00	23.995,23	1.115,66	23.995,23	0,31	97,89	516,93
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.110.000,00**	**8.061.000,00**	**1.480.542,75**	**7.959.385,23**	**1.839.349,04**	**7.727.303,37**	**100**	**95,8604**	**333.696,63**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	601.643,95	555.649,15	600.792,04	645.752,65	747.018,66	799.788,80	572.858,77	531.267,00	715.410,26	767.824,50	671.619,08	984.265,52	8.193.890,38	7.684.000,00
Receitas Tributária	9.694,14	8.875,21	13.926,27	11.491,48	46.135,69	20.179,67	13.891,45	13.584,33	14.691,52	14.885,94	13.846,98	26.182,20	207.384,88	226.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	19.449,74	3.803,03	975,14	457,81	461,43	626,97	717,25	689,47	27.180,84	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.500,88	1.797,77	2.644,63	60,00	5.615,66	2.393,26	2.517,62	304,74	2.110,50	1.244,66	552,20	3.567,21	26.309,13	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.767,72	5.925,16	3.231,18	4.695,59	5.917,14	4.779,82	4.387,49	4.222,45	3.266,08	4.169,89	3.058,68	5.077,41	52.498,61	35.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.425,54	1.152,28	8.050,46	6.735,89	15.153,15	9.203,56	6.011,20	8.599,33	8.853,51	8.844,42	9.518,85	16.848,11	101.396,30	81.000,00
Receitas de Contribuições	10.305,82	10.729,81	14.880,40	16.236,74	15.762,77	10.597,83	23.161,55	18.493,41	19.083,76	18.520,69	22.593,65	37.452,61	217.819,04	190.000,00
Receita Patrimonial	9.612,74	8.343,03	9.308,74	7.568,49	7.130,16	7.116,18	7.569,30	6.649,89	6.828,10	7.135,81	6.896,43	7.799,37	91.958,24	115.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.433,91	8.772,86	4.656,22	4.896,07	7.617,59	7.335,91	11.109,95	8.830,03	8.530,00	5.933,68	8.165,06	7.767,77	93.049,05	43.000,00
Transferências Correntes	559.679,23	515.073,33	556.585,99	602.097,66	666.203,83	749.793,98	512.878,40	478.881,03	660.967,51	710.740,76	611.025,00	895.909,52	7.519.836,24	7.051.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	298.103,83	238.309,35	284.306,61	386.153,26	298.151,96	223.722,73	260.263,28	230.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	3.705.820,61	3.600.000,00
Cota Parte do ICMS	118.190,99	107.625,59	144.625,52	118.928,48	112.214,57	147.311,42	132.391,82	62.644,03	245.180,95	149.668,93	118.338,91	182.599,72	1.639.720,93	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	3.352,20	4.224,57	7.896,25	10.009,41	11.151,47	11.727,85	5.481,16	7.385,20	3.626,95	5.051,25	1.961,35	986,62	72.854,28	60.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	84.979,88	79.405,10	96.380,25	84.536,45	89.228,27	101.675,29	86.760,15	84.041,38	107.610,30	98.504,92	86.958,39	120.314,03	1.120.394,41	950.000,00
Outras Transferências Correntes	33.390,84	25.714,24	69.374,62	104.316,71	67.456,26	190.927,46	64.522,54	64.547,14	74.160,14	130.754,95	72.946,92	82.934,19	981.046,01	941.000,00
Outras Receitas Correntes	2.918,11	3.854,91	1.434,42	3.462,21	4.168,62	4.765,23	4.248,12	4.828,31	5.309,37	10.607,62	9.091,96	9.154,05	63.842,93	59.000,00
DEDUÇÕES (II)	99.124,88	92.777,85	88.846,03	93.323,35	103.079,33	100.256,23	83.246,40	91.226,03	96.881,28	100.856,11	107.224,61	139.683,24	1.196.525,34	1.153.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	10.305,82	10.729,81	10.451,67	10.526,91	10.536,58	10.597,83	10.684,64	12.624,40	12.632,65	12.329,03	16.125,03	30.813,80	158.358,17	130.000,00
Servidor	10.305,82	10.729,81	10.451,67	10.526,91	10.536,58	10.597,83	10.684,64	12.624,40	12.632,65	12.329,03	16.125,03	30.813,80	158.358,17	130.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	88.819,06	82.048,04	78.394,36	82.796,44	92.542,75	89.658,40	72.561,76	78.601,63	84.248,63	88.527,08	91.099,58	108.869,44	1.038.167,17	1.023.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	502.519,07	462.871,30	511.946,01	552.429,30	643.939,33	699.532,57	489.612,37	440.040,97	618.528,98	666.968,39	564.394,47	844.582,28	6.997.365,04	6.531.000,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	601.643,95	555.649,15	600.792,04	645.752,65	747.018,66	799.788,80	572.858,77	531.267,00	715.410,26	767.824,50	671.619,08	984.265,52	8.193.890,38	7.684.000,00
Receitas Tributária	9.694,14	8.875,21	13.926,27	11.491,48	46.135,69	20.179,67	13.891,45	13.584,33	14.691,52	14.885,94	13.846,98	26.182,20	207.384,88	226.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	19.449,74	3.803,03	975,14	457,81	461,43	626,97	717,25	689,47	27.180,84	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.500,88	1.797,77	2.644,63	60,00	5.615,66	2.393,26	2.517,62	304,74	2.110,50	1.244,66	552,20	3.567,21	26.309,13	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.767,72	5.925,16	3.231,18	4.695,59	5.917,14	4.779,82	4.387,49	4.222,45	3.266,08	4.169,89	3.056,68	5.077,41	52.498,61	35.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.425,54	1.152,28	8.050,46	6.735,89	15.153,15	9.203,56	6.011,20	8.599,33	8.853,51	8.844,42	9.518,85	16.848,11	101.396,30	81.000,00
Receitas de Contribuições	10.305,82	10.729,81	14.880,40	16.236,74	15.762,77	10.597,83	23.161,55	18.493,41	19.083,76	18.520,69	22.593,65	37.452,61	217.819,04	190.000,00
Receita Patrimonial	9.612,74	8.343,03	9.308,74	7.568,49	7.130,16	7.116,18	7.569,30	6.649,89	6.828,10	7.135,81	6.896,43	7.799,37	91.958,24	115.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.433,91	8.772,86	4.656,22	4.896,07	7.617,59	7.335,91	11.109,95	8.830,03	8.530,00	5.933,68	8.165,06	7.767,77	93.049,05	43.000,00
Transferências Correntes	559.679,23	515.073,33	556.585,99	602.097,66	666.203,83	749.793,98	512.878,40	478.881,03	660.967,51	710.740,76	611.025,00	895.909,52	7.519.836,24	7.051.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	298.103,83	238.309,35	284.306,61	386.153,26	298.151,96	223.722,73	260.263,28	230.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	3.705.820,61	3.600.000,00
Cota Parte do ICMS	118.190,99	107.625,59	144.625,52	118.928,48	112.214,57	147.311,42	132.391,82	62.644,03	245.180,95	149.668,93	118.338,91	182.599,72	1.639.720,93	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	3.352,20	4.224,57	7.896,25	10.009,41	11.151,47	11.727,85	5.481,16	7.385,20	3.626,95	5.051,25	1.961,35	986,62	72.854,28	60.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	84.979,88	79.405,10	96.380,25	84.536,45	89.228,27	101.675,29	86.760,15	84.041,38	107.610,30	98.504,92	86.958,39	120.314,03	1.120.394,41	950.000,00
Outras Transferências Correntes	33.390,84	25.714,24	69.374,62	104.316,71	67.456,26	190.927,46	64.522,54	64.547,14	74.160,14	130.754,95	72.946,92	82.934,19	981.046,01	941.000,00
Outras Receitas Correntes	2.918,11	3.854,91	1.434,42	3.462,21	4.168,62	4.765,23	4.248,12	4.828,31	5.309,37	10.607,62	9.091,96	9.154,05	63.842,93	59.000,00
DEDUÇÕES (II)	99.124,88	92.777,85	88.846,03	93.323,35	103.079,33	100.256,23	83.246,40	91.226,03	96.881,28	100.856,11	107.224,61	139.683,24	1.196.525,34	1.153.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	10.305,82	10.729,81	10.451,67	10.526,91	10.536,58	10.597,83	10.684,64	12.624,40	12.632,65	12.329,03	16.125,03	30.813,80	158.358,17	130.000,00
Servidor	10.305,82	10.729,81	10.451,67	10.526,91	10.536,58	10.597,83	10.684,64	12.624,40	12.632,65	12.329,03	16.125,03	30.813,80	158.358,17	130.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	88.819,06	82.048,04	78.394,36	82.796,44	92.542,75	89.658,40	72.561,76	78.601,63	84.248,63	88.527,08	91.099,58	108.869,44	1.038.167,17	1.023.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	502.519,07	462.871,30	511.946,01	552.429,30	643.939,33	699.532,57	489.612,37	440.040,97	618.528,98	666.968,39	564.394,47	844.582,28	6.997.365,04	6.531.000,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	195.000,00	195.000,00	61.582,42	246.995,30	222.529,46
RECEITAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	61.582,42	246.995,30	222.529,46
Receita de Contribuições	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
Pessoal Civil	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
Contribuição de Servidor Ativo Civil	129.000,00	129.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.000,00	64.000,00	14.643,59	88.637,13	74.640,62
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	74.640,62
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	64.000,00	14.643,59	88.637,13	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	325.000,00	325.000,00	108.521,25	405.353,47	370.418,30

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	157.600,00	157.600,00	19.505,92	79.559,32	61.706,81
ADMINISTRAÇÃO	56.500,00	52.500,00	5.055,84	25.957,45	14.936,32
Despesas Correntes	51.500,00	47.500,00	5.055,84	25.957,45	13.566,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.370,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	101.100,00	105.100,00	14.450,08	53.601,87	46.770,49
Pessoal Civil	101.100,00	105.100,00	14.450,08	53.601,87	46.770,49
Aposentadorias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	13.813,60
Outros Benefícios Previdenciários	50.100,00	54.100,00	14.450,08	53.601,87	32.956,89
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	167.300,00	167.300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	325.000,00	325.000,00	19.505,92	79.559,32	61.706,81
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	89.015,33	325.794,15	308.711,49

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	19.872,59	31.096,86	1.183.033,91
Investimentos	756.875,92	826.142,90	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
Receita de Contribuições	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
Pessoal Civil	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	130.000,00	130.000,00	46.938,83	158.358,17	147.888,84
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.237.987,21	1.642.703,80	1.469.169,22
Ativo Disponível	1.237.987,21	1.642.703,80	1.469.169,22
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.237.987,21	-1.642.703,80	-1.469.169,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.237.987,21**	**-1.642.703,80**	**-1.469.169,22**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	173.534,58	-231.182,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-75.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	857.239,76	1.094.612,64	1.183.033,91
Ativo Disponível	857.239,76	1.094.612,64	1.183.033,91
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.768.000,00	1.504.665,32	7.334.704,81	7.926.464,80
Receita Tributária	226.000,00	40.029,18	207.384,88	269.809,09
IPTU	30.000,00	1.406,72	27.180,84	31.566,97
ISS	35.000,00	8.136,09	52.498,61	46.945,77
ITBI	80.000,00	4.119,41	26.309,13	94.356,21
IRRF	65.000,00	24.882,62	75.199,77	84.932,88
Taxas	16.000,00	1.484,34	26.196,53	12.007,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	320.000,00	106.985,09	376.177,21	356.203,43
Receita Previdenciária	260.000,00	93.877,66	316.716,34	295.777,68
Outras Contribuições	60.000,00	13.107,43	59.460,87	60.425,75
Receita Patrimonial Líquida	105.000,00	14.695,80	91.958,24	43.462,97
Receita Patrimonial	115.000,00	14.695,80	91.958,24	118.103,59
(-) Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	74.640,62
Transferências Correntes	6.015.000,00	1.308.776,41	6.502.292,50	7.146.598,46
FPM	2.880.000,00	702.392,70	3.018.598,23	3.072.765,39
ICMS	1.200.000,00	240.750,93	1.312.211,89	1.228.946,91
Outras Transferências Correntes	1.935.000,00	365.632,78	2.171.482,38	2.844.886,16
Demais Receitas Correntes	102.000,00	34.178,84	156.891,98	110.390,85
Dívida Ativa	18.000,00	3.033,92	15.816,00	21.602,48
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	31.144,92	141.075,98	88.788,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	647.000,00	185.525,50	557.846,02	364.784,43
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	97.000,00	0,00
Transferências de Capital	632.000,00	185.525,50	460.846,02	364.784,43
Convênios	608.000,00	185.525,50	460.846,02	364.784,43
Outras Transferências de Capital	24.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	637.000,00	185.525,50	460.846,02	364.784,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.405.000,00**	**1.690.190,82**	**7.795.550,83**	**8.291.249,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.829.139,38	1.657.722,84	6.727.692,99	6.076.595,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.475.059,30	943.820,77	3.420.895,95	2.886.771,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.354.080,08	713.902,07	3.306.797,04	3.189.824,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.829.139,38	1.657.722,84	6.727.692,99	6.076.595,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.063.560,62	181.626,20	999.610,38	1.521.306,59
Investimentos	1.063.560,62	181.626,20	999.610,38	1.521.306,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.063.560,62	181.626,20	999.610,38	1.521.306,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	167.300,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.061.000,00**	**1.839.349,04**	**7.727.303,37**	**7.597.902,41**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-656.000,00**	**-149.158,22**	**4.637.216,86**	**693.346,82**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**4.568.969,40**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-40.000,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.348.000,00	5.333.000,00	1.169.583,15	5.589.357,69	104,81
Receitas de Impostos	168.000,00	168.000,00	17.549,00	125.902,82	74,94
Impostos	145.000,00	145.000,00	13.662,22	105.988,58	73,1
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	2.190,41	13.246,47	82,79
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.000,00	7.000,00	1.696,37	6.667,77	95,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.180.000,00	5.165.000,00	1.152.034,15	5.463.454,87	105,78
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.880.000,00	2.880.000,00	702.392,70	3.018.598,23	104,81
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	12.000,00	-3.000,00	-468,72	-468,64	15,62
Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	240.750,93	1.312.211,89	109,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	2.146,35	8.792,79	0
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	4.881,57	27.608,29	690,21
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	2.362,30	58.507,88	121,89
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.036.000,00	1.036.000,00	199.969,02	1.038.167,17	100,21
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	37,26	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.179.000,00	1.179.000,00	245.186,31	1.311.411,64	111,23
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	950.000,00	950.000,00	207.272,42	1.120.394,41	117,94
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	950.000,00	950.000,00	207.272,42	1.120.394,41	117,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	101.000,00	101.000,00	23.370,39	119.718,83	118,53
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	126.000,00	126.000,00	14.543,50	71.298,40	56,59
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**5.491.000,00**	**5.476.000,00**	**1.214.800,44**	**5.862.602,16**	**107,06**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.110.000,00	646.195,45	163.202,81	645.254,87	99,85
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.055.000,00	332.924,94	66.322,31	371.565,48	111,61
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	275.575,34	83.777,52	241.363,08	87,59
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	5.000,00	37.695,17	13.102,98	32.326,31	85,76
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	950.000,00	1.159.624,35	380.635,39	1.154.512,30	99,56
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	570.000,00	678.683,84	260.827,87	674.038,77	99,32
Outras Despesas no Ensino Básico	380.000,00	480.940,51	119.807,52	480.473,53	99,9
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.000,00	53.680,50	14.113,15	53.680,50	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**2.095.000,00**	**1.859.500,30**	**557.951,35**	**1.853.447,67**	**99,67**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					82.227,24

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	82.227,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**82.227,24**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**1.717.539,93**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,73
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	60,16

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
	0.00	0.00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.810.000,00	1.546.229,79	461.070,85	1.579.758,28	102,17
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.661,47	1.133,47	5.661,47	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	238.000,00	275.575,34	83.777,52	241.363,08	87,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00	22.033,70	6.969,51	16.664,84	75,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	100
TOTAL DAS DESPESAS	**2.095.000,00**	**1.859.500,30**	**557.951,35**	**1.853.447,67**	**99,67**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	**1.063.560,62**	**999.610,38**	**0,00**	**63.950,24**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**1.063.560,62**	**999.610,38**	**0,00**	**63.950,24**
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.063.560,62**		**-999.610,38**	**-63.950,24**

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
2008	0,00	370.418,30	64.286,81	306.131,49	306.131,49
2009	0,00	345.704,37	113.034,02	232.670,35	538.801,84
2010	0,00	362.206,20	120.786,25	241.419,95	780.221,79
2011	0,00	379.687,21	121.469,48	258.217,73	1.038.439,52
2012	0,00	398.191,29	122.405,46	275.785,83	1.314.225,35
2013	0,00	417.782,11	123.308,47	294.473,64	1.608.698,99
2014	0,00	436.702,07	128.772,09	307.929,98	1.916.628,97
2015	0,00	458.257,68	129.852,20	328.405,48	2.245.034,45
2016	0,00	481.069,10	131.001,79	350.067,31	2.595.101,76
2017	0,00	505.204,94	132.268,88	372.936,06	2.968.037,82
2018	0,00	528.886,95	138.102,10	390.784,85	3.358.822,67
2019	0,00	555.500,31	139.605,42	415.894,89	3.774.717,56
2020	0,00	583.644,78	141.242,82	442.401,96	4.217.119,52
2021	0,00	609.517,66	150.081,27	459.436,39	4.676.555,91
2022	0,00	640.285,06	152.069,50	488.215,56	5.164.771,47
2023	0,00	669.000,59	163.083,26	505.917,33	5.670.688,80
2024	0,00	698.764,16	172.752,74	526.011,42	6.196.700,22
2025	0,00	733.523,12	175.355,38	558.167,74	6.754.867,96
2026	0,00	755.936,78	215.882,37	540.054,41	7.294.922,37
2027	0,00	775.127,18	270.627,61	504.499,57	7.799.421,94
2028	0,00	804.329,23	283.593,86	520.735,37	8.320.157,31
2029	0,00	820.758,61	343.891,53	476.867,08	8.797.024,39
2030	0,00	836.571,65	397.431,11	439.140,54	9.236.164,93
2031	0,00	861.469,60	414.052,70	447.416,90	9.683.581,83
2032	0,00	850.719,82	546.935,10	303.784,72	9.987.366,55
2033	0,00	846.604,74	625.567,04	221.037,70	10.208.404,25
2034	0,00	839.393,07	702.851,78	136.541,29	10.344.945,54
2035	0,00	834.631,90	757.311,03	77.320,87	10.422.266,41
2036	0,00	818.589,49	830.036,10	-11.446,61	10.410.819,80
2037	0,00	730.606,31	1.048.477,34	-317.871,03	10.092.948,77
2038	0,00	665.341,67	1.220.147,06	-554.805,39	9.538.143,38
2039	0,00	611.919,14	1.248.941,97	-637.022,83	8.901.120,55
2040	0,00	541.538,19	1.413.458,59	-871.920,40	8.029.200,15
2041	0,00	470.815,87	1.462.058,00	-991.242,13	7.037.958,02
2042	0,00	386.611,01	1.554.360,30	-1.167.749,29	5.870.208,73

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	0,00	5.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	152.700,00	37.290,01	115.409,99
TOTAL	152.700,00	37.290,01	115.409,99

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-37.290,01	-37.290,01

FONTE: BALANCETES MENSAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO 2009

MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**5.348.000,00**	**5.333.000,00**	**5.589.320,43**	**104,81**
Impostos	145.000,00	145.000,00	105.988,58	73,10
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	23.000,00	23.000,00	19.914,24	86,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.180.000,00	5.165.000,00	5.463.417,61	105,78
Da União	3.620.000,00	3.605.000,00	3.742.049,61	103,80
Do Estado	1.560.000,00	1.560.000,00	1.721.368,00	110,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**384.000,00**	**384.000,00**	**468.503,28**	**122,01**
Da União para o Município	283.000,00	283.000,00	293.166,23	103,59
Do Estado para o Município	100.000,00	100.000,00	175.337,05	175,34
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**2.599.000,00**	**2.614.000,00**	**2.693.912,69**	**103,06**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.023.000,00**	**1.023.000,00**	**1.017.543,74**	**99,47**
TOTAL	**7.308.000,00**	**7.308.000,00**	**7.734.192,66**	**105,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.105.000,00**	**1.301.669,86**	**1.301.474,86**	**99,99**
Pessoal e Encargos Sociais	540.000,00	796.452,21	796.452,21	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	565.000,00	505.217,65	505.022,65	99,96
DESPESAS DE CAPITAL	**105.000,00**	**94.527,15**	**94.527,15**	**100,00**
Investimentos	105.000,00	94.527,15	94.527,15	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.210.000,00**	**1.396.197,01**	**1.396.002,01**	**99,99**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**1.210.000,00**	**1.396.197,01**	**1.396.002,01**	**99,99**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	384.000,00	0,00	**147.061,32**	**10,53**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	384.000,00	0,00	147.061,32	10,53
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**826.000,00**	**1.396.197,01**	**1.248.940,69**	**89,47**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	22,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.050.000,00	1.267.075,80	1.266.880,80	90,75
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	49.251,20	49.251,20	3,53
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	22.644,65	22.644,65	1,62
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	57.225,36	57.225,36	4,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.210.000,00**	**1.396.197,01**	**1.396.002,01**	**100,00**

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.767.935,42	6.997.365,04									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA

ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			47.064.793,85
RECEITAS CORRENTES		23.964.953,34	
RECEITA TRIBUTARIA	3.269.896,31		
RECEITA PATRIMONIAL	245.179,30		
RECEITA DE SERVICOS	81.557,11		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.940.600,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.719,85		
RECEITAS DE CAPITAL		25.601.175,60	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	25.601.175,60		
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.501.335,09	
INTERFERENCIAS ATIVAS			
Total da Receita Orçamentária			**47.064.793,85**

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNACOES			1.653.410,00
DE TERCEIROS		1.653.010,00	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	537.791,60		
FUNDEB 60%	140.756,57		
DEMAIS SEGURADOS	397.035,03		
INSS	168.716,84		
EDUCACAO	473,36		
SAUDE	5.669,92		
FUNDEB 60%	31.155,59		
DEMAIS SEGURADOS	131.417,97		
PENSAO ALIMENTICIA	22.469,95		
OUTROS CONSIGNATARIOS	924.031,61		
DO TESOURO MUNICIPAL		400,00	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	400,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			159.520,72
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		159.520,72	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	145.190,94		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	14.329,78		
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			921.305,66
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANT		921.305,66	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	921.305,66		
Total da Receita Extra-Orçamentária			**2.734.236,38**

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Títulos	R$	R$	R$
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			23.378,78
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			5.541.908,83
APLICACOES FINANCEIRAS			232.405,88
Total do Saldo do Exercício Anterior			**5.797.693,49**
TOTAL DA RECEITA			**55.596.723,72**

DESPESA

ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
DESPESA			41.861.605,76
DESPESAS CORRENTES		18.338.921,47	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.247.162,57		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.945,62		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.082.813,28		
INVESTIMENTOS	22.945.457,93		
AMORTIZACAO DE DIVIDA	577.226,36		
INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.200.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.200.000,00	
REPASSES PASSIVOS	1.200.000,00		
Total da Despesa Orçamentária			**43.061.605,76**

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNACOES			1.736.832,82
DE TERCEIROS		1.736.432,82	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	578.920,62		
FUNDEB 60%	152.106,34		
DEMAIS SEGURADOS	426.814,28		
INSS	134.144,32		
FUNDEB 60%	23.500,58		
DEMAIS SEGURADOS	110.643,74		
PENSAO ALIMENTICIA	22.469,95		
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.000.897,93		
DO TESOURO MUNICIPAL		400,00	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	400,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.817.617,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5 ANOS		190.939,94	
DO EXERCICIO ANTERIOR	190.939,94		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		4.626.677,28	
A LIQUIDAR	781.864,35		
LIQUIDADOS	3.844.812,93		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
Total da Despesa Extra-Orçamentária			**6.554.450,04**

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Títulos	R$	R$	R$
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			241.486,76
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			5.490.534,93
APLICACOES FINANCEIRAS			248.646,23
Total do Saldo para o Exercício Seguinte			**5.980.667,92**
TOTAL DA DESPESA			**55.596.723,72**

Gercino Caetano Rosa

Marcio Garcia da Silva

Emitido em: 5/02/2010 às 16:56 Horas

Estrategia Auditoria e Assessoria Ltda

Pág: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2009

Prefeito Municipal

CRC MT-009434/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.000.000,00	47.064.793,85	22.064.793,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	51.719.483,72	41.861.605,76	-9.857.877,96
RECEITA CORRENTES	25.171.431,96	23.964.953,34	-1.206.478,62	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	24.846.545,00	19.321.798,08	-5.524.746,92
RECEITAS TRIBUTARIA	2.512.000,00	3.269.896,31	757.896,31	DESPESAS CORRENTES	24.152.636,79	18.190.801,30	-5.961.835,49
RECEITAS DE CONTTRIBUICOES	394.000,00		-394.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.109.794,31	10.247.162,57	-2.862.631,74
RECEITA PATRIMONIAL	264.000,00	245.179,30	-18.820,70	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.200,32	8.945,62	-8.254,70
RECEITAS DE SERVICOS	387.174,24	81.557,11	-305.617,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.025.642,16	7.934.693,11	-3.090.949,05
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.158.257,72	19.940.600,77	-1.217.656,95	DESPESAS DE CAPITAL	693.908,21	1.130.996,78	437.088,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	456.000,00	427.719,85	-28.280,15	INVESTIMENTOS	-37.399,39	553.770,42	591.169,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.516.968,11	25.601.175,60	24.084.207,49	INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00		-50.000,00
OPERACOES DE CREDITO				AMORTIZACAO DA DIVIDA	681.307,60	577.226,36	-104.081,24
ALIENACAO DE BENS	100.000,00		-100.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	26.872.938,72	22.539.807,68	-4.333.131,04
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	84.069,78		-84.069,78	DESPESAS CORRENTES	153.455,00	148.120,17	-5.334,83
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.332.898,33	25.601.175,60	24.268.277,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00		-3.000,00
RECEITA PATRONAL	46.864,83		-46.864,83	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITA DE CONTRIBUICAO	46.864,83		-46.864,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.455,00	148.120,17	-2.334,83
(-) DEDUCAO DE RECEITAS PARA FORMACAO	-1.735.264,90	-2.501.335,09	-766.070,19	DESPESAS DE CAPITAL	26.719.483,72	22.391.687,51	-4.327.796,21
(-) DEDUCAO DE RECEITAS PARA FORMACAO DO FU	-1.735.264,90	-2.501.335,09	-766.070,19	INVESTIMENTOS	26.719.483,72	22.391.687,51	-4.327.796,21
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	993.600,00	1.200.000,00	206.400,00
				TRANSFERENCIAS A CAMARA DE VEREADORES	720.000,00	1.200.000,00	480.000,00
				TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PREVINX - ENT	273.600,00		-273.600,00
Subtotal	25.000.000,00	47.064.793,85	22.064.793,85	*Subtotal*	52.713.083,72	43.061.605,76	-9.651.477,96
DÉFICIT TOTAL	27.713.083,72		-27.713.083,72	SUPERÁVIT TOTAL		4.003.188,09	4.003.188,09
TOTAL	52.713.083,72	47.064.793,85	-5.648.289,87	TOTAL	52.713.083,72	47.064.793,85	-5.648.289,87

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

Marcio Garcia da Silva
CRC MT-009434/O-4

Emitido em 05/02/2010 às 16:43 hrs.

Estrategia Auditoria e Assessoria Ltda

Pág.: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE-MT

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			5.980.667,92
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		5.980.667,92	
DISPONIVEL EM BANCOS	5.732.021,69		
APLICACOES FINANCEIRAS	248.646,23		
CREDITOS EM CIRCULACAO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**5.980.667,92**

ATIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			2.780.625,91
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.780.625,91	
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.780.625,91		
PERMANENTE			4.062.726,62
IMOBILIZADO		4.062.726,62	
BENS MOVEIS E IMOVEIS	4.062.726,62		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			**6.843.352,53**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**12.824.020,45**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$

ATIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			1.675.732,25
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		9.105,26	
DE DESPESAS	9.105,26		
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.666.626,99	
DE RECEITAS	78.834,78		
DE DESPESAS	1.587.792,21		
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			**1.675.732,25**
TOTAL DO ATIVO			**14.499.752,70**

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DEPOSITOS			63.620,10
CONSIGNACOES		63.620,10	
DE TERCEIROS	63.620,10		
DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGACOES EM CIRCULACAO			704.874,08
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENT		159.520,72	
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	159.520,72		
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		545.353,36	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5	139.441,31		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	405.912,05		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			**768.494,18**

PASSIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			6.567.284,80
OBRIGACOES PARCELADAS		6.567.284,80	
OUTROS PARCELAMENTOS	6.567.284,80		
PROVISOES			
DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			**6.567.284,80**
PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**7.335.778,98**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$
CAPITAL REALIZADO			
RESERVAS			
ATIVO REAL LIQUIDO			5.488.241,47

PASSIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			1.675.732,25
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		9.105,26	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.666.626,99	

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

Marcio Garcia da Silva
CRC MT-009434/O-4

Emitido em: 5/02/2010 às 17:07 Horas

Estrategia Auditoria e Assessoria Ltda

Pág: 001

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: Aquisição de materiais permanente e de consumo com entrega fracionada na sede do município. Data de abertura dos envelopes: 23/02/2010, às 9 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados poderão retirar cópia completa do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação

Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 08 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para composição da cesta básica**, **entrega fracionada na sede do município**, data de abertura dos envelopes: 23/02/2.010, às 14 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação

Nova Xavantina – MT, 08 de fevereiro de 2.010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2009, DE 02/02/2009, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A EMPRESA UNIVIDA SAÚDE LTDA.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **UNIVIDA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 04.356.288/0001-92, situada à Rua Inharé, n.° 854, Centro, CEP 78520-000, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por **RODRIGO TANNUS FERREIRA**, brasileiro, Médico, portador do RG n.° 20.747.378-X SSP/SP e CPF n.º 186.283.608-67, residente na Rua Inharé, n.° 854, Centro, Guarantã do Norte/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o presente contrato de prestação de serviços médicos, sendo que ao objeto se acrescentará o seguinte: Prestação de Serviços Médicos no PSF da Comunidade Cinco Mil, do dia 01/12/2009 a 31/12/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 19.610,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais), relativos ao acréscimo de serviços previstos no contrato nº 008/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

06.002.10.301.0016.2072.3390.39.00.00 (Cód. Red. 288)

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Tomada de Preço n.° 002/2009) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/02/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 01 de Dezembro de 2009.

_____
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
UNIVIDA SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF 508.725.759.34
RG: 3425785-0 SSP/PR

ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF: 545.381.491-87
RG: 1739444-9 SSP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 194/2010 de 20/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 17/03/2010, às 14h00min, no endereço, Rua Nunes Freire n° 13, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação CP n° 001/2010, na modalidade Concorrência Pública.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até as 14:00h do dia 17/03/2010.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065.

Objeto da Licitação: Concessão para uso Prédio Público para fim comercial.

Novo Mundo M, 01 de Fevereiro de 2010.

ROSANA MARIA BORRE
Presidente da CPL

DECRETO N.º 036/2010.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo MT – PREVI-MUNDO, e dá outras providências."

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando o disposto no § 8º e § 12 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004; e ainda,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº. 350, de 30 de Dezembro de 2009 e Medida Provisória nº. 475, de 23 de Dezembro de 2009;

D E CR E T A :

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo/MT, PREVI-MUNDO, serão reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 2009, em seis inteiros e quatorze centésimos por cento.

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo/MT, PREVI-MUNDO, em data posterior ao mês de fevereiro de 2009 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Janeiro de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE	**(%)**
até Fevereiro de 2009	6,14
em março de 2009	5,81
em abril de 2009	5,60
em maio de 2009	5,02
em junho de 2009	4,40
em Julho de 2009	3,96

em agosto de 2009 3,72
em setembro de 2009 3,64
em outubro de 2009 3,47
em novembro de 2009 3,23
em Dezembro de 2009 2,85

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 038/2010.

"Dispõe sobre exoneração à pedido de servidor em estágio probatório, e dá outras providências."

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, à pedido, a servidora em Estágio Probatório Senhora ELAINE FERNANDES DA SILVA**, do cargo de** VIVEIRISTA**, Nível "I" Classe "A", aprovada no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e nomeada através do Decreto n.º 062 de 17 de Setembro de 2007.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Janeiro de 2010.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 040/2010.

"Dispõe sobre exoneração à pedido de servidor em estágio probatório, e dá outras providências."

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, à pedido, a servidora em Estágio Probatório Senhora MARISTELA KRAEMER**, do cargo de** AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível "I" Classe "A", aprovada no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e nomeada através do Decreto n.º 56 de 03 de Setembro de 2007.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Janeiro de 2010.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 037/2010.

"Dispõe sobre exoneração à pedido de servidor em estágio probatório, e dá outras providências."

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, à pedido, a servidora em Estágio Probatório Senhora LIDIA SOBOLESKI**, do cargo de** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível "I" Classe "A", aprovada no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e nomeada através do Decreto n.º 104 de 02 de Junho de 2008.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Janeiro de 2010.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 039/2010.

"Dispõe sobre exoneração à pedido de servidor em estágio probatório, e dá outras providências."

O Senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, à pedido, a servidora em Estágio Probatório Senhora INÊS CLARICE STREGE **do cargo de** AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, Nível "I" Classe "A", aprovada no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e nomeada através do Decreto n.º 056 de 03 de Setembro de 2007.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Janeiro de 2010.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2009, DE 23/02/2009, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E O SENHOR WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o senhor **WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 162.896.682-34, residente na Av. Ayrton Senna, s/n.°, Centro, CEP 78528-000, Novo Mundo/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o presente contrato de locação de caminhão, sendo que ao objeto se acrescentará o seguinte: Prestação de Serviços adicionais no transporte de equipamentos e materiais para Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), relativos ao acréscimo de serviços previstos no contrato nº 014/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:
09.001.26.782.0012.2034.3390.36.00.00 (Cód. Red. 224)

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Carta Convite n.° 10/2009) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 23/02/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 01 de dezembro de 2009.

_____
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF:508.725.759.34 CPF/MF: 545.381.491-87
RG: 3425785-0 SSP/PR RG: 126.9448-7 SSP/MT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2009, DE 17/03/2009, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A EMPRESA FONTOURA & MERNITZKI LTDA ME .

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **FONTOURA & MERNITZKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.546.885/0001-42, com sede na Av. Ayrton Senna, s/n.°, Centro, CEP 78528-000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pela Senhora MARIA EUNICE FONTOURA, brasileira, empresário, portadora do RG n° 1.133.713-3 SSP/MT e CPF n° 513.831.951-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o presente contrato de Fornecimento de Material de Consumo, conforme especificações no Anexo Único do Edital da Carta Convite n° 011/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativos ao acréscimo de fornecimento previstos no contrato nº 023/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:
05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00
05.002.12.361.0006.2039.3390.30.00
06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00
06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00
09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Carta Convite n.° 11/2009) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17/03/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 01 de dezembro de 2009.

_____
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
FONTOURA & MERNITZKI LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF: 508.725.759.34 CPF/MF: 545.381.491-87
RG: 3425785-0 SSP/PR RG: 126.9448-7 SSP/MT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2009, DE 23/03/2009, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A EMPRESA SCHMIDT & FONTOURA LTDA .

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SCHMIDT & FONTOURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.115.568/0001-71, com sede na Av. Ayrton Senna, s/n.°, Centro, CEP 78528-000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo Senhor ARNO JOSE SCHMIDT, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1.625.322 SSP/PR e CPF n° 212.265.559-34, denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o presente contrato de Fornecimento de Material de expediente, conforme especificações no Anexo Único do Edital da Carta Convite n° 013/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativos ao acréscimo de fornecimento previstos no contrato nº 024/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:
04.001.04.122.0002.2011.3390.30.00
05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00
05.002.12.361.0006.2039.3390.30.00
06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00
07.001.08.244.0011.2027.3390.30.00
07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00
08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Carta Convite n.° 13/2009) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 23/03/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 01 de dezembro de 2009.

_____
AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
SCHMIDT & FONTOURA LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF508.725.759.34
RG: 3425785-0 SSP/PR

ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF: 545.381.491-87
RG: 126.9448-7 SSP/MT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2009, DE 05/05/2009, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A EMPRESA DOUGLAS M. T. F. COSTA ME.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **DOUGLAS M. T. F. COSTA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 10.551.452/0001-15, estabelecida na Rua Inharé n.° 1050, Centro, CEP 78520-000, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por DOUGLAS MATHEUS TSCHOPE FERREIRA COSTA, portador do RG n° 1716403-6 SSP/MT e CPF n° 019.297.931-03, denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), relativos ao acréscimo de serviços previstos no contrato nº 027/2009.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA
A vigência do contrato será aditada do dia 05/12/2009 a 31/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0008.2004.3390.39.00.00 (Cód. Red. 25)

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Carta Convite n.° 16/2009) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 05/05/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 05 de dezembro de 2009.

AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
DOUGLAS M. T. F. COSTA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF:508.725.759.34
RG: 3425785-0 SSP/PR

ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF: 545.381.491-87
RG: 126.9448-7 SSP/MT

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória para formação da Assosiação de Radiodifusão Comuitária e Cultural de Novo Santo Antonio,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os interessados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no proximo dia 20 de fevbereiro de 2010, na sede da Câmara de Vereadores, situado na rua M, s-n., Centro, em Novo Santo Antonio-MT, às 17:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e ultima convocação com quaisquer número de presentes a fim de apreciarem e deliberam a seguinte ordem do dia:

1) Aprovar a fundação ou não da entidade;
2) Aprovar o estatuto da entidade;
3) Eleger a diretoria provisória;
4) Outros assuntos de interesse.

Novo Santo Antonio-MT-08 de fevereiro de 2010.
MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓIA
WALQUIR FERREIRA SILVA
JOSÉ PEREIRA PONTES
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Paranaíta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade Nº. 001/2010, o Sr. PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Serviços Médicos Hospitalares e Ambulatoriais para Rede Municipal de Saúde para o Exercício de 2010, da Empresa Hospital São Vicente Ltda., no valor de R$ 490.170,20 (quatrocentos e noventa mil cento e setenta reais e vinte centavos) para o período de 05/02/2010 a 31/12/2010, fundamentado na Lei nº. 8.666/93 art. 25, I.

Paranaíta - MT, 05 de Fevereiro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

DECRETO Nº 577 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

"**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia 15 de fevereiro e dia 17 de fevereiro de 2010 e dá outras providencias**."

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, VILSON PIRES, no uso e gozo de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 15 de fevereiro de 2010 – segunda-feira – carnaval

§ 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 17 de fevereiro de 2010 – quarta-feira de cinzas, terá seu início às 13h00min.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto

e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **SR. VANDERLEI SANTOS CARLINI,** inscrito no CPF sob o n° 172.272.011-20, do Cargo de Coordenador de Distrito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 14 DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. VANDERLEI SANTOS CARLINI,** inscrito no CPF sob o n° 172.272.011-20, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**.

.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 15 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **MARIA SOUSA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o n° 883.970.171-00 pelo período de dois anos a contar da data de 21/01/2010.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 17 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **Srª SARA APARECIDA MARQUES,** inscrita no CPF sob o n° 021.345.741-51, do Cargo de Diretor de Departamento de Expediente, Cerimonial e Comunicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 18 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª DENIZE FRIZON,** inscrita no CPF sob o n° 550597241-15, para responder pelo Cargo de Diretor de Departamento de Expediente, Cerimonial e Comunicação, nos termos do art. 20 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **SR. VANDERLEI SANTOS CARLINI,** inscrito no CPF sob o n° 172.272.011-20, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**.

.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e:

Considerando a celebração do termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público Estadual, objetivando coibir pratica de nepotismo que afetem os princípios da moralidade e da impessoalidade, bem como obediência à sumula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (STF);

RESOLVE:

I – Exonerar a **SRa. JOSIANE MENDONÇA CAMPOS** inscrita no CPF sob o n° 876.735.171-91 do Cargo de Diretor de Educação para o Consumo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. VANDERLEI SANTOS CARLINI,** inscrito no CPF sob o n° 172.272.011-20, para responder pelo Cargo de Coordenador de Distrito, nos termos do art. 24 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 16 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **SR. JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 025.207.131-00, do Cargo de Chefe de Divisão .

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2009

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA N° 033/2009 **DATA ADITIVO:** 31/12/2009
CONTRATADO: SANTOS FERREIRA & FERREIRA LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
PRAZO ADITIVO: 26/02/2010 **DOTAÇÃO:** 11.001.2050.3390.39

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2009

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2009 **DATA ADITIVO:** 04/01/10
CONTRATADO: RJ HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, RAIO X E LABORATÓRIO
VALOR DO ADITIVO: 64.128,76
PRAZO ADITIVO: 30/03/10
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.30 11.002.2047.3390.30 11.002.2048.3390.30 11.002.2056.3390.30 11.002.2102.3390.30 11.002.2049.3390.30

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2009

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2009 **DATA ADITIVO:** 02/01/2009
CONTRATADO: TAC ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES NA MT 458 E OUTRAS LOCALIDADES
PRAZO ADITIVO: 02/07/2010 **DOTAÇÃO:** 05.001.1027.4490.51 05.001.2026.3390.39

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2009

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2009 **DATA ADITIVO:** 04/01/2010
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E UTENSÍLIOS EM GERAL
PRAZO ADITIVO: 31/03/2010
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.30 11.001.2050.3390.30 11.002.2048.3390.30 03.001.2012.3390.30 11.002.2048.3390.30 03.001.2012.3390.30

EXTRATO DE CONTRATO 001/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 026/2009 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: DOMANIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 0KM
VALOR: 28.000,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.2137.4490.52

EXTRATO DE CONTRATO 002/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CONVÊNIO 001/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE - CORESS
OBJETO: É A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N° 316/2003
VALOR: 77.798,40 **DOTAÇÃO:** 11.001.2058.3371.41

EXTRATO DE CONTRATO 003/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 001/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: ANA PAULA DA CUNHA PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS
VALOR: 7.880,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.2119.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 003/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 003/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: RATEIO DE REPASSE DE 0,2% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, ATRIBUÍDO AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, O CONSÓRCIO, VISANDO

FORTALECER AS AÇÕES, DENTRO DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVAS DO MESMO
VALOR: 15.600,00 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 004/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 004/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO Á CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO Nº 036/2008 FIRMADO ENTRE A SINFRA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL E A AMM, QUE POSSUI COMO FINALIDADE FORMALIZAR ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS E RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, INTEGRANTES DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL, CONTIDA NA ÁREA GEOGRÁFICA DOS MUNICÍPIOS QUE CONSTITUEM O CONSÓRCIO, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE NO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 500/2007 DE 07 DE AGOSTO DE 2007
VALOR: 42.428,64 **DOTAÇÃO:** 05.001.2021.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 005/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 005/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: DAGMAR DE MOURA LEAL HORTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO PAIF
VALOR: 4.860,00 **DOTAÇÃO:** 08.002.2119.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 006/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 006/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: I. DOS REIS PALMA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA WEBSITE E WEBMAIL
VALOR: 2.400,00 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 007/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 007/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: ORIPES DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE ARLINDO DOMINGOS
VALOR: 2.790,00 **DOTAÇÃO:** 07.001.2034.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 008/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 008/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: SEBASTIANA LEMOS DE CARVALHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE COSTURA PROFISSIONALIZANTES
VALOR: 6.000,00 **DOTAÇÃO:** 08.001.2073.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 009/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 009/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: CLICE PAULA RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL DO PRO - JOVEM ADOLESCENTE
VALOR: 1.395,00 **DOTAÇÃO:** 08.001.2073.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 010/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 010/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: RHAFAELA MARQUES MONTEIRO SALGADO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM LICENÇA EM PSICOLOGIA
VALOR: 5.779,92 **DOTAÇÃO:** 08.002.2119.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 011/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 011/2010 **DATA:** 04/01/2010
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
VALOR: 3.500,30 **DOTAÇÃO:** 08.001.2073.3390.39

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público, divulgar os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas, realizadas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2010, visando atender os dispositivos do **EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009**.

R E S O L V E:

I – Divulgar os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas, conforme os anexos que integra este Edital Complementar.

II – Os candidatos poderão interpor recurso nos 02 (dois) dias úteis subseqüentes a data da publicação do Gabarito Preliminar, conforme Cronograma Preliminar do Concurso Público, baseado no **Edital Nº 003/2010 de 15 de janeiro de 2010, que altera a data das provas e o novo cronograma do Concurso Público, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2010.**

III - Definir as normas, regulamentos e critérios para interpor recursos na forma estabelecida **no Edital Nº 001/2009 de 11/12/2009**, Item 14, subitens 14.1. - 14.2. - 14.3. - 14.4. - 14.5. 14.6. - 14.7. – e 14.8.

IV – Os referidos Gabaritos encontram-se à disposição dos interessados no Mural de Avisos da Prefeitura, Secretarias Municipais, Câmara dos Vereadores, e no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

V – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas **no Edital Nº 001/2009, de 11/12/2009, e neste Edital Complementar,** não serão reconhecidos ou avaliados pela Banca Examinadora de Concurso Público, recursos sem fundamentação ou sem dados necessários à identificação do candidato, assinatura, datado, ou protocolado fora do prazo.

VI - Os recursos interpostos serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora de Concurso, Professores e Assessoria Jurídica da Empresa, após conclusão enviará o Presidente da Comissão de Concurso Público – CCP, os resultados de cada recurso impetrado, que deverá ser entregue através de protocolo assinado e datado os candidatos.

VII - A decisão final da Banca Examinadora de Concurso Público será soberana não existindo desta forma recurso contra a decisão final da Banca Examinadora de Concurso.

IX – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e tomar conhecimento das datas para interpor recursos, divulgação dos Editais e alteração do cronograma do Concurso, referente todas as etapas do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2010.

Sinvaldo Santos Brito
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009

ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO MÉDIO

CARGOS: FISCAL DE OBRAS E POSTURA – FISCAL DE TRIBUTOS – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TÉCNICO DE HIGIENE DENTALL – TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICA – TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA – TÉCNICO DE RAIO X.

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	B	A	C	D	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	07	08	09	10	11	12	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	D	E	A	C	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	13	14	15	16	17	18	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS	B	C	A	A	D	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO MÉDIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
FISCAL DE OBRAS E POSTUA	A	D	C	C	C	A	E	A	D	B	A	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
FISCAL DE TRIBUTOS	D	C	C	A	B	B	C	C	B	D	D	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	A	E	C	D	C	D	D	A	C	A	B	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	E	C	E	E	D	C	B	D	E	A	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	E	C	A	E	B	B	B	C	A	D	D	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICA.	D	B	C	A	C	B	C	B	E	C	C	D	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	A	C	E	C	D	A	B	A	C	C	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	xx	xx	xx	xx	xx	xx
TÉCNICO DE RAIO X	C	C	B	D	C	A	C	D	C	E	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx

ANEXO II

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ADVOGADO – ASSISTENTE SOCIAL – BIOQUÍMICO – ENGENHEIRO CIVIL – FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL – NUTRICIONISTA – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PROFESSOR DE HISTÓRIA – PROFESSOR DE INGLÊS – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PROFESSOR DE I A IV.

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	D	B	D	A	A	C	B	D	A	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
CONHECIMENTOS GERAIS.	B	A	C	A	D	A	D	D	E	B	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	ADVOGADO	QUESTÃO	ASSISTENTE SOCIAL	QUESTÃO	BIOQUÍMICO	QUESTÃO	ENGENHEIRO CIVIL
21	E	21	B	21	C	21	C
22	A	22	C	22	C	22	E
23	D	23	A	23	B	23	C
24	B	24	B	24	D	24	A
25	D	25	B	25	A	25	E
26	A	26	B	26	E	26	C
27	E	27	B	27	D	27	C
28	B	28	D	28	D	28	B
29	E	29	A	29	A	29	C
30	A	30	E	30	D	30	C
31	A	31	A	31	A	31	C
32	B	32	A	32	B	32	A
33	A	33	E	33	D	33	C
34	D	34	D	34	C	34	B
35	A	35	A	35	C	35	C
36	E	36	A	36	C	36	E
37	C	37	C	37	E	37	A
38	E	38	E	38	E	38	B
39	D	39	D	39	B	39	D
40	B	40	B	40	D	40	D

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	FONOAUDIÓLOGO	QUESTÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	QUESTÃO	NUTRICIONISTA	QUESTÃO	ODONTÓLOGO
21	C	21	A	21	E	21	A
22	D	22	C	22	B	22	D
23	A	23	D	23	D	23	E
24	B	24	C	24	A	24	B
25	E	25	D	25	B	25	D
26	C	26	C	26	A	26	A
27	D	27	C	27	D	27	A
28	D	28	B	28	B	28	B
29	C	29	A	29	D	29	C
30	D	30	E	30	C	30	E
31	C	31	C	31	A	31	A
32	E	32	B	32	C	32	D
33	C	33	B	33	A	33	E
34	C	34	C	34	E	34	A
35	A	35	E	35	A	35	C
36	A	36	A	36	E	36	C
37	A	37	E	37	C	37	A
38	E	38	B	38	A	38	D
39	B	39	A	39	D	39	C
40	E	40	A	40	B	40	A

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	PSICÓLOGO	QUESTÃO	PROFESSOR CIÊNCIAS	QUESTÃO	PROFESSOR EDUC. FÍSICA	QUESTÃO	PROFESSOR GEOGRAFIA
21	D	21	D	21	C	21	C
22	D	22	A	22	D	22	C
23	D	23	C	23	D	23	B
24	A	24	B	24	A	24	C
25	A	25	A	25	A	25	A
26	D	26	A	26	C	26	D
27	B	27	A	27	A	27	D
28	B	28	B	28	C	28	C
29	A	29	E	29	D	29	A
30	A	30	D	30	D	30	A
31	D	31	E	31	E	31	E
32	B	32	C	32	C	32	B
33	B	33	D	33	A	33	C
34	D	34	A	34	D	34	A
35	D	35	B	35	E	35	E
36	D	36	B	36	B	36	C
37	C	37	E	37	D	37	D
38	A	38	B	38	D	38	D
39	A	39	E	39	D	39	C
40	B	40	A	40	C	40	A

C

GABARITO PRELIMINAR DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	PROFESSOR HISTÓRIA	QUESTÃO	PROFESSOR INGLÊS	QUESTÃO	PPROFESSOR MATEMÁTICA	QUESTÃO	PROFESSOR I A IV
21	C	21	D	21	A	21	B
22	E	22	E	22	B	22	B
23	A	23	A	23	B	23	B
24	D	24	D	24	B	24	C
25	C	25	C	25	D	25	C
26	D	26	A	26	C	26	C
27	D	27	C	27	D	27	C
28	C	28	A	28	A	28	B
29	B	29	B	29	B	29	B
30	D	30	A	30	C	30	B
31	B	31	C	31	B	31	B
32	A	32	E	32	A	32	B
33	D	33	A	33	C	33	C
34	B	34	C	34	C	34	B
35	C	35	D	35	E	35	B
36	E	36	A	36	A	36	A
37	C	37	D	37	D	37	C
38	B	38	E	38	A	38	E
39	B	39	D	39	A	39	D
40	A	40	B	40	A	40	C

ANEXO III

GABARITO PRELIMINAR DE ALFABETIZADO

CARGOS: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA – OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
LÍNGUA PORTUGUESA	A	A	E	B	C	C	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	07	08	09	10	11	12	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
MATEMÁTICA	C	D	C	B	C	A	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

GABARITO PRELIMINAR DE ALFABETIZADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO	13	14	15	16	17	18	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	B	E	D	B	B	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
QUESTÃO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	xx	xx	xx	xx	xx
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	B	E	D	B	B	E	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

Prefeitura Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 187/2009

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os **"Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais – Conselho do FUNDEB",** conforme composição abaixo:

PRESIDENTE – Letícia Gisele Pinto de Moraes Queiroz.
RG: 1054760-6 CPF: 795.032.171-72
VICE PRESIDENTE – Ivanil Peris de Arruda.
RG: 0831990-1 CPF: 630.254.831-91
SECRETÁRIA – Leires Gerliane Fanette.
RG: 1725813-8 CPF: 021.305.491-44
2º SECRETÁRIA – Maria Rosane de Arruda.
RG: 0564698-7 CPF: 458.444.371-87

CONSELHEIROS.

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS.
TITULAR- Maria do Rosário de Almeida.
RG: 1498766-0 CPF: 994.010.291-72
SUPLENTE- Lucila Gonçalves de Arruda.
RG: 485269 CPF: 361.829.401-82

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
TITULAR- Maria José do Prado.
RG: 762250 CPF: 536.357.011-49
SUPLENTE- Clotilde Maria Oliveira Silva.
RG: 560279 CPF: 384.097.981-15

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: Joilma Costa Marques Babata.
RG: 1353568-4 CPF: 911.899.181-53
SUPLENTE: Márcia Aparecida Santos Prolo.
RG: 0323877-6 CPF: 346.640.251-49
REPRESENTANTE DE ALUNO.
TITULAR- Luana Ferreira.
RG: 2246370-4 CPF: 041.447.571-29
SUPLENTE- Rubens Rodrigo de Campos Curado.
RG: 2129862-9 CPF: 025.777.791-19.

REPRESENTANTE DE PAIS.
TITULAR- Maria Rosane de Arruda .
RG: 056469-8 CPF: 458.444.371-87
SUPLENTE- Rosangela Rondon de Paula Santos.
CPF: 003.859.101-42.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO .
TITULAR- Aroldo César Falcão de Arruda.
RG: 403170 CPF: 352.638.061-91
SUPLENTE: Vicente Gomes da Silva.
RG: 0207610-1 CPF: 209.385.271-34

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR .
TITULAR- Jucilene Beatriz da Silva.
CPF: 667.719.781-68
SUPLENTE: Selso Severino da Costa.
CPF: 002.267.621-06

REPRESENTANTE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS .
TITULAR- Jordy Miranda da Silva.
CPF: 039.610.071-60
SUPLENTE: Lariza Natana de Lima.
CPF: 044.279.481-97

SUPLENTES.
Maria Rita Mendes de Oliveira.
RG: 378612 CPF: 384.102.571-49

Terezinha Pinto de Queiroz.
RG: 734731 CPF: 551.779.211-15

Beatriz Terres Freitas.
RG: 2361811-6 CPF: 044.437.831-64

Telma de Moraes Arruda.
RG: 0570286 CPF: 581.092.691-68

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 27 de Outubro de 2009.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados:

O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 01/2010

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.
FavorecidoNome:CNPJ:Endereço: Orlando Pereira da Silva - MECNPJ: 11.417.129/0001-16 Av. Juscelino Kubstchek nº182 Str Tapirapé – Porto Alegre do Norte - MT
Prazo de execução Meses 06
Valor global de R$.) 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
Fundamento Legal Artigo 25, da Lei nº 8.666/93
Inexigibilidade nº 01 processo nº08

Edi Escorsin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Portos dos Gaúchos

CONCURSO PÚBLICO 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2010

"DISPÕE SOBRE: AS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, VIGIA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "D" E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL "E" A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CONFORME EDITAL N°01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n° 01/2010 da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar as atribuições para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais:

Atuar em atividades diversas relativas à área de alvenaria em construção civil executando serviços de: abertura de alicerces, escavação de valas para tubulação de água, esgoto, fossas e alicerces, utilizando ferramentas apropriadas para cada atividade, colocação de lajes e assentamento de tijolos para edificar obras em geral rebocando-as com argamassa de cal ou cimento e areia atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; transporta materiais, trabalha na montagem e desmontagem de armações e de andaimes, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob supervisão e orientação do pedreiro. Atuar em atividades diversas relativas à área de limpeza e manutenção em geral executando serviços de: limpar ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, mantendo-os em condições de higiene e trânsito. Atuar em atividades nas diversas áreas da organização exercendo tarefas de natureza operacional tais como: remoção e transporte de volumes, preparação, conservação e aplicação de massa asfáltica.

Descrição Detalhada:

· Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante.
· Executar serviço de limpeza ou de manutenção em geral.
· Escavar valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes.
· Transportar e manualizar equipamentos e materiais diversos, sob orientação.
· Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil e produções diversas.
· Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.
· Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação.
· Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade.
· Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como carpintaria, marcenaria, serralheria, encanador, lavanderia e outros.
· Auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção segundo orientações.
· Remover volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado.
· Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar.
· Efetuar e auxiliar nos serviços de preparo e conservação de jardins, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.
· Cortar árvores segundo especificações e laudos.
· Recolher o lixo vegetal resultante de podas.
· Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos visando melhorar o aspecto do município.
· Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
· Sinalizar a pista a ser asfaltada.
· Preparar a pista para receber a massa asfáltica, providenciando a limpeza, lavagem e varrição da mesma.
· Aplicar a massa asfáltica e fazer correções na pista.
· Auxiliar em atividades relacionadas a transporte de matéria-prima, limpezas gerais e manutenção de máquinas, equipamentos e ferramentas.
· Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura.
· Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
· Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional.
· Utilizar equipamentos de segurança individual.
· Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra.
· Manter a sala limpa, higienizada, equipada com materiais indispensáveis ao bom andamento dos serviços.
· Operar equipamentos e informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Alterar partes do artigo 2º, do Edital Complementar 01/2010, que se refere ao Conteúdo Programático para a Prova de Conhecimentos Específicos, desconsiderando-se o que cita para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Apoio Administrativo Educacional "D" e Apoio Administrativo Educacional "E", passando-se a considerar o que segue:

Auxiliar de Laboratório:

Conteúdo Programático para Conhecimentos Específicos: Lavagem de material; Noções sobre vidrarias utilizadas em laboratorio; Preparo de material, instrumental e equipamentos; Funcionamento de aparelhos de laboratório; Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados; Noções de Biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial; Parasitologia; Relação dos parasitas com os hospedeiros; Esterilização; Bactérias; Seres Vivos; Remessas de material para Exames em outros Laboratórios.

Apoio Administrativo Educacional "D"

Conteúdos Programáticos para Conhecimentos Específicos: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina, prevenção contra roubo, vigilância do patrimônio, comportamento profissional, uso de uniforme adotado; Prática de atendimento de telefone e anotações de recados; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

Apoio Administrativo Educacional "E"

Conteúdos Programáticos para Conhecimentos Específicos:

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9394/96 (LDB) Artigos 12, 13, 14, 15, 21, 22 e 29; Declaração Universal da Criança; demais conteúdos embasados nas Diretrizes da Educação Infantil e da Educação Especial do MEC; conteúdos que versam sobre higiene, alimentação, repouso e bem estar da criança, observações e registros sobre aprendizagens e desenvolvimento das crianças.

Art. 3º - Acrescentar no conteúdo programático**:** Prática de atendimento de telefone e anotações de recados, nos Conhecimentos Específicos para **Vigia**.

Art. 4º - Homologar as inscrições dos candidatos para o Concurso Público Municipal, efetuadas no período de 25 de Janeiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2010, de acordo com o Edital nº 001/2010, publicado em 21 de janeiro de 2010, item 1.1.

Art. 5º - Informar que as inscrições homologadas estão publicadas no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e no Site: www.portodosgauchos.mt.gov.br.

Art. 6º - Informar que não houve inscrições indeferidas para o presente certame.

Art. 7º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora - MT, 08 de fevereiro de 2010.

VALMIR ALMEIDA ÂNGELO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto n.º 056/2010, de 05 de janeiro de 2010

Divulga os feriados nacionais e municipal e decreta ponto facultativo nas datas que mencionam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 111, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e tendo em vista o planejamento administrativo para 2009 numa concepção globalizada,

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacional e municipal e declarar ponto facultativo no ano de 2010, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e autárquica do Poder Executivo.

Art. 2º - Excetua-se das disposições deste decreto, os servidores responsáveis pelos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde e segurança e os motoristas, a serviço do Transporte Escolar.

Art. 3º - As escolas municipais que optarem pelo ponto facultativo deverão repor o dia letivo em cumprimento o Art. 24. inciso I, da Lei nº 9394/96 (LDB), conforme Calendário Letivo aprovado antes no ano letivo em curso.

Art. 4º - Os Feriados Nacional e Municipal, religiosos e cívicos, conforme os dispostos legais, em 2008, são:
I – 1º de Janeiro – Confraternização Universal
II – 16 de fevereiro – Carnaval
III – 02 de abril – Paixão de Cristo
IV – 21 de abril – Tiradentes
V – 1º de maio – Dia do Trabalho
VI – 03 de junho – Corpus Christi
VII – 24 de junho – Dia de São João – Padroeiro do Município
VIII – 07 de setembro – Independência do Brasil
IX– 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
X – 26 de outubro – Emancipação Administrativa do Município
XI - 02 de novembro – Dia de Finados
XII – 15 de novembro – Proclamação da República
XIII – 20 de novembro – Consciência Negra
XIV – 25 de dezembro – Natal

Art. 5º - Consideram-se feriados municipais a Sexta-feira da Paixão, o dia 24 de junho, consagrado a São João Batista, o dia 26 de outubro, aniversário de Poxoréu e o dia 02 de novembro, dedicado aos Finados, nos termos da Lei nº 666 e o dia 13 de dezembro, nos termos da Lei nº 1.241, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 6º - Fica declarado ponto facultativo nas seguintes datas:
I – 15 de fevereiro
II - 17 de fevereiro
III – 04 de junho
IV – 25 de junho
V – 06 de agosto – Dia de Bom Jesus do Alto Coité
VI – 11 de outubro
VII - 25 de outubro
VIII – 27 de outubro – Dia do Servidor Publico
IX – 01 de novembro
IX – 13 de dezembro – Dia do Garimpeiro

Parágrafo Único – O ponto facultativo de que dispõe o caput poderá ser tornado sem efeito, a critério da Administração.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 05 de janeiro de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 05 de janeiro de 2010, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

Paula Andréa Melo da Silva
Assistente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do tipo Menor Preço.

A abertura das propostas será realizada em 19/02/2010, a partir das 08:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 05 de janeiro de 2010.

Leôncio Vieira da Silva Filho
Pregoeiro Oficial

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Edital Complementar n° 05/2010

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, no termo do item 5.1do Edital nº 001/2010, visando atender o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1° – Divulgar a listagem dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, conforme o anexo único que integra este Edital Complementar.

Art. 2° - Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no subitem 5,1. do Edital nº. 001/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar.

Art. 3º - Este Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.poxoreu.mt.gov.br e no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT.

Art. 4º - Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Poxoréu – MT, 05 de fevereiro de 2010.

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

ANEXO I

Instrutor de Informática

Classificação	Nome	P. O	P. T.	Total
1º	Geovane José Ferreira de Lana	6,0	2,0	8,0
2º	Holdrado Francisco Pereira Neto	2,5	0,5	3,0

Instrutor de Esporte e Lazer

Classificação	Nome	P. O	P. T.	Total
1º	Edivaldo Rocha Filho	3,0	3,5	6,5
2º	Devair Oliveira Sales	3,5	0,5	4,0
3º	Rafael Neres de Oliveira	0,0	1,5	1,5

Zelador

Classificação	Nome	P. O	P. T.	Total
1º	Mirany Gomes de Almeida	8,0	0,5	8,5
2º	Luciano Pereira da Silva	2,0	0,5	2,5
3º	Lourdes Pereira dos Santos	0,0	2,0	2,0
4º	Lindonor Silva de Oliveira	0,0	1,5	1,5
5º	Antonio Lopes Sampaio Neto	0,0	0,5	0,5
6º	Zenio do Amparo Silva	0,0	0,5	0,5
7º	Jadson Alves Ferreira dos Anjos	0,0	0,5	0,5

Instrutor de Artesanato

Classificação	Nome	P. O	P. T.	Total
1º	Joelma Teixeira Galvão	5,5	0,5	6,0
2º	Elisangela Maria Francisca Leite	5,5	0,5	6,0
3º	Valdete Pereira Correia	5,5	0,5	6,0

Professor I

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Josefa Apolônia Souza Moraes	10,0	1,0	11,0
2º	Cleia Gondim de Freitas	7,0	4,0	11,0
3º	Maria Zirlene de Souza Santos	5,5	4,0	9,5
4º	Vanusa Galvão de Souza	6,5	2,2	8,7
5º	Fernanda Valéria Cursino de Araújo	6,5	0,5	7,0
6º	Maria Rosa Gomes da Silva	4,0	2,8	6,8
7º	Luana Carolina Santos	6,0	0,5	6,5
8º	Gerisvaldo Silva Ferreira	5,5	1,0	6,5
9º	Maria Eunice da Silva Oliveira	2,5	4,0	6,5
10º	Donizete Apª Lemos dos Santos	5,5	0,5	6,0
11º	Luciney Alves Pinheiro	5,0	1,0	6,0
12º	Maria Apª Cavalcante de Souza	5,0	0,5	5,5
13º	Marinalva de Souza Galvão Leite	3,5	2,0	5,5
14º	Leidinaura Alves Rego	4,0	1,0	5,0
15º	Luzinete Domingues Conde	4,5	0,5	5,0
16º	Luzinete Gonçalves dos Santos	3,5	1,0	4,5
17º	Cristiane Lopes Vieira	3,5	0,5	4,0
18º	Dionizia Messias dos Santos	3,5	0,5	4,0
19º	Adevani Pereira de Oliveira	3,0	0,5	3,5
20º	Lizete Xavier Meira	1,0	1,0	2,0
21º	Soraia Ferreira Neri Bathemarque	0,0	1,0	1,0
22º	Silvia Cristina Figueiredo dos Santos	0,0	1,0	1,0

Professor – Licenciatura Plena em Geografia

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Ediney de Brito	5,5	6,0	11,5
2º	Alice David de Freitas	6,0	3,25	9,25

Professor – Licenciatura Plena em Pedagogia

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Laura Giovana Silva de Brito	8,0	6,0	14,0
2º	Maria Lucia Gomes Santos	6,5	6,0	12,5
3º	Ediná Duque Ferreira de Oliveira	5,5	6,0	11,5
4º	Fabiana Cavalcante de Souza	5,5	6,0	11,5
5º	Karen Regina Ramos da Silva	5,5	5,85	11,35
6º	Lucineide Alves da Silva	6,0	5,25	11,25
7º	Olindina da Rocha Pereira	5,5	5,2	10,7
8º	Maria Fernandes da Silva	4,5	6,0	10,5
9º	Charleide Pereira do Prado	4,5	6,0	10,5
10º	Lazara Moraes da Silva Paim	7,0	3,0	10,0
11º	Rosangela dos Anjos Santos	7,0	3,0	10,0
12º	Norma Maria de Andrade	5,5	4,2	9,7
13º	Vanuzete Francisca da Silva	3,5	6,0	9,5
14º	Edson Valdecir Barbosa	6,0	3,0	9,0
15º	Ziziane Suhelen Gomes dos Santos	6,0	3,0	9,0
16º	Zildete Santos da Silva	5,5	3,0	8,5
17º	Rosiney Bragança Lopes	5,5	3,0	8,5
18º	Milton Alves Rego	5,5	3,0	8,5
19º	Rosiley Alves Rego	3,5	3,0	6,5
20º	Maura Maria de Sales	5,5	0,5	6,0
21º	Aparecida Bezerra de Farias Lisboa	2,5	0,5	3,0

Professor – Licenciatura Plena em Letras

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Maisa de Queiroz Paim	6,0	4,0	10,0

Professor – Licenciatura Plena em Historia

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Nelice Antunes Ferraz	0,0	3,0	3,0

Professor – Licenciatura Plena em Biologia

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Regiane Pereira Gomes	6,5	3,0	9,5
2º	Elisa Márcia Monteiro	3,5	4,7	8,2

Professor – Licenciatura Plena em Matemática

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Elizabete Bellido Martins Rodrigues	6,5	6,0	12,5
2º	Saira Gimenes de Oliveira S. R. e Silva	6,0	6,0	12,0
3º	Roberto Cavalcante Lisboa	5,0	0,5	5,5

Professor – Sem Denominação

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Danilo Battisti Xavier	7,5	0,5	8,0

Professor Indígena

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Arquimedes	4,0	3,0	7,0
2º	Giovani	4,0	0,5	4,5
3º	Márcio Bru're	3,0	0,5	3,5
4º	José Maria Tsi'Ruipi	3,0	0,5	3,5
5º	Maria Inês Redumanawe Tsere'a	2,5	0,5	3,0
6º	Márcio Bru're	3,0	0,5	3,5
7º	Rubens Tsawe'wa Nomotse	0,0	0,5	0,5

Merendeira

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Liane Desidério Peres	10,0	2,0	12,0
2º	Nalva Lucia Tavares da Costa	10,0	2,0	12,0
3º	Simone de Souza Gouveia	10,0	2,0	12,0
4º	Leivany Pereira de Oliveira	9,0	2,0	11,0
5º	Alessandra Campos dos Santos	9,0	2,0	11,0
6º	Maria José Macedo de Souza	9,0	2,0	11,0
7º	Solange Maria Batista	9,0	2,0	11,0
8º	Vanessa Oliveira dos Santos	9,0	2,0	11,0
9º	Maria Silcia Oliveira da Conceição	9,0	1,5	10,5
10º	Rosangela de Souza Santana	10,0	0,0	10,0

11º	Rosemar Pinto dos Santos	9,0	1,0	10,0
12º	Elis Regina Belo do Nascimento	8,0	2,0	10,0
13º	Juscineide Honorato dos Santos	8,0	2,0	10,0
14º	Edilaine Ferreira de Lana	8,0	2,0	10,0
15º	Berenice de Oliveira Sousa	8,0	2,0	10,0
16º	Valéria Francisca da Silva	8,0	2,0	10,0
17º	Elizabete Rosa de Paula	8,0	1,5	9,5
18º	Laura Vicunã de Jesus dos Santos	7,0	2,0	9,0
19º	Ana Paula Nascimento Rocha	7,0	2,0	9,0
20º	Olinda de Souza Silva	7,0	2,0	9,0
21º	Neide Pereira de Araújo	7,0	2,0	9,0
22º	Lucilene Ferreira dos Santos	7,0	2,0	9,0
23º	Rosenilda Pereira Ramos	7,0	1,5	8,5
24º	Andréia Aparecida Alves de Oliveira	7,0	1,5	8,5
25º	Maria Silva da Costa	8,0	0,0	8,0
26º	Maria de Souza Martins Santana	8,0	0,0	8,0
27º	Regiane Teixeira Guimarães	8,0	0,0	8,0
28º	Cleonice Antonia da Silva	6,0	2,0	8,0
29º	Cristhiane Lopes dos Santos	6,0	2,0	8,0
30º	Jeronice Gomes Pereira	6,0	1,5	7,5
31º	Ana Lina dos Anjos	6,0	1,5	7,5
32º	Nair Batista Rosa Oliveira	7,0	0,0	7,0
33º	Marineide Lopes	7,0	0,0	7,0
34º	Roseli Paulino	7,0	0,0	7,0
35º	Sonia Pereira de Souza	7,0	0,0	7,0
36º	Maria Lopes da Silva Leite	6,0	1,0	7,0
37º	Ceci Felizardo Zacarias	6,0	1,0	7,0
38º	Giselia Ferreira Chagas	5,0	1,5	6,5
39º	Edinalva Martins Coimbra	5,0	1,5	6,5
40º	Maria de Lourdes de Melo Machado	6,0	0,0	6,0
41º	Aparecida Sales Vieira	6,0	0,0	6,0
42º	Alaene Leocardia de Jesus	6,0	0,0	6,0
43º	Ivanez Pereira de Oliveira	6,0	0,0	6,0
44º	Vânia Ferreira Rezende	6,0	0,0	6,0
45º	Andréia Lopes Brito	6,0	0,0	6,0
46º	Iolanda Ferreira Franco	5,0	0,0	5,0
47º	Leidiana Ferreira Cavalcante	5,0	0,0	5,0
48º	Vilma Cunha Correia	3,0	0,0	3,0
49º	Nilvaldina Barbosa Vieira	2,0	1,0	3,0
50º	Eliane Jerônima da Silva	0,0	2,75	2,75
51º	Emilia Domingos da Silva	0,0	2,0	2,0
52º	Marcileide Almeida da Souza França	0,0	2,0	2,0
53º	Dinair Martins de Almeida	0,0	2,0	2,0
54º	Kelly Ribeiro do Nascimento	0,0	2,0	2,0
55º	Paula Ribeiro do Nascimento	0,0	2,0	2,0
56º	Maria Lucia Duarte da Silva	0,0	1,5	1,5
57º	Luiza Barbosa Passos	1,0	0,0	1,0

Merendeira Indígena

Classificação	Nome	P. O.	P. T.	Total
1º	Valdelina Renhipai'wa Dzewa	4,0	1,5	5,5
2º	Pedro Tsitsapi	3,0	2,0	5,0
3º	Maria Palmira Tserenhimiru	3,0	2,0	5,0
4º	Zoila Penarine Une	3,0	1,5	4,5
5º	Cenita Repa Tsawa'o	1,0	0,0	1,0

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT autoriza a empresa **SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a Paralisar a Execução dos Serviços de Reestruturação e Ampliação do Balneário Lagoa, no município de Poxoréu, até o término do período chuvoso e de conformidade com o instrumento contratual nº 186/2008.

Poxoréu-MT, 15 de dezembro de 2009.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito de Poxoréu

Prefeitura Municipal de Querência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Objeto Revisão Obrigatória de 1.500 horas de funcionamento de máquinas adquiridas.
Favorecido Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.
Prazo de execução 20 dias
Valor global R$ 8.420,93 (oito mil quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos)
Fundamento Legal Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2010

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 002/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 04 de janeiro de 2010.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2010.

Tendo em vista de não haver recursos interpostos no resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2010, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, através do Prefeito, Sr° Nivaldo Ponciano Coelho, **Homologa** os resultados abaixo relacionados. Conforme Edital publicado na Imprensa Oficial e Mural de Aviso desta Prefeitura.

Cargo: **Zeladora**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
001	Luzia Ilza de Almeida	1
050	Maria de Souza Santos	2
103	Neuza Camargo de Souza	3
085	Maria Miranda da Silva Moura	4
54	Alice Souza Pereira	5
11	Valneide Aparecida de Oliveira Lopes	6
083	Daulete Izabel Vicente	7
061	Aparecida de Sales Teixeira	8
019	Maria Aparecida da Silva Alves	9
036	Dulcinéia Martins da Silva	10
020	Marinalva Teixeira de Souza	11
082	Vanuza Gregório da Silva	12
035	Maria José Alecrim	13
066	Maria Leuza Ferreira Lopes	14
132	Lenise Marques de Castro Motta	15
068	Maria Aparecida Moraes	16
062	Maria Helena da Rocha	17
033	Telma Aparecida Serra	18
113	Marilene Ribeiro	19
090	Luzia Garcia Perez	20
088	Luciene Tomaz de Souza	21
092	Lucilene Rodrigues Nunes	22
053	Lucivan Pereira Gomes	23
139	Juscilene Alves Lucas	24
04	Luzimar Oliveira Vieira	25
106	Lucineide Maria dos Reis	26
081	Márcia de Souza Motta Lopes	27
048	Lucinéia Santana de Andrade	28
114	Lucimar Barbosa da Silva Lima	29
057	Lucinéia Martins da Silva	30
100	Maria Vaz da Silva Antunes	31
008	Ivani Monteiro dos Santos Souza	32
126	Marilaine Negris	33
055	Regiane Martins	34

Cargo: **Assistente Social**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
021	Marcela da Silva	1

Cargo: **Odontologia**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
073	Valeria Braguini	1

Cargo: **Bioquímico**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
108	João Paulo Filho	1

Cargo: **Mecânico**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
030	Nelson Dantas Oliveira	1
007	Enéias Gomes Miranda	2

Cargo: **Téc. Em Manutenção de Rede de Alta e Baixa tensão**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
115	Antônio dos Santos	1
042	Edson Marques de Oliveira	2

Cargo: **Técnico em Enfermagem**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
140	Osmael Silva Lourenço	1
124	Sidimara Cristina dos Santos	2

Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
117	Marcilene Rodrigues de Oliveira	1
080	Marcilene de Oliveira Silva	2

Cargo: **Merendeira**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
023	Maria Sonia dos Reis Farias	1
127	Maria Aparecida Batista da Mota	2

Cargo: **Médico**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
141	Eduardo da Costa Shimba	1

Cargo: **Enfermeira**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
109	Silmara Guariero Paulo	1
012	Jaidna Rios Reis	2
063	Renata Welve da Silva Azevedo Fockink	3
034	Tânia Lima Alvarenga	4

Cargo: **ACD – Atendente de Consultório Dentário**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
074	Maria Martins de Souza	1
056	Joquebedi A. Martins	2
135	Thais Regina Santos Pio	3
064	Katiuscia dos Santos Garcia Silva	4
063	Roseli Martins Ferreira	5

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
118	Rosenilda C. F. Alves Oliveira	1
031	Lilliane Ventura da Silva	2
097	Wanderley Gregório da Silva	3
015	Eliziane Mendonça da Silva	4
006	Gilberto Dutra Barros	5
010	Paulo Cezar de Almeida	6
029	Maria da Penha Cirino de Jesus	7
009	Cleidiane de Jesus Cortez Almeida	8
014	Rosimeire Negris	9
027	Márcia Antonia de Jesus	10

Cargo: **Agente do Dengue**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
032	Fernando Dias dos Reis	1
110	Elisangela Souza Lima	2
116	Solange Bicalho Annunciatto	3

Cargo: **Recepcionista**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
005	Glaucilene de Souza Franco	1
051	Cleonice P. da S. Neiva	2
112	Ana Cléia Soares Gonçalves	3
067	Ana Paula Pereira Otoni	4
089	Cleide Oliveira da Silva	5
028	Meidis Cirino de Jesus	6

Cargo: **Auxiliar Administrativo**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
125	Marilene Aparecida de Souza	1
060	Ana Daniela da Paz	2
130	Marilene de Souza	3
123	Amarildo Rodrigues Gomes	4
128	Dinair Silva de Mendonça	5
134	Danielle Aparecida Alves	6
121	Sonia Jacira de Fátima	7
133	Whanderson Miranda Batista da silva	8

Cargo: **Agente Administrativo**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
075	Ronivon Oliveira Furtado	1
129	Wesla Fraga Penedo	2
059	Maísa Toniolo Honório de Carvalho	3
095	Deuclésia Gomes Vicente	4
119	Rafone Dias Furtado	5
142	Erica Venâncio Ferreira	6
105	Jhonlenon Ribeiro Gomes	7
077	Marli Aparecida Germano	8

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde - PSF**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
094	Divino José Pedro	1
069	Herlaine Pereira de Oliveira	2
072	Marilene Diniz da Silva	3
120	Luciana de Souza	4
071	Eliane Miguel dos Santos Sobrinho	5
093	Claudiana Soares Gonçalves	6
084	Helena Pereira de Oliveira	7
024	Edsmê Machado Pereira	8
137	Maria Imaculada Rocha	9
136	Sérgio Reis Soares	10
138	Sebastiana Costa da Silva	11
017	Katiane dos Santos Garcia	12
049	Fernandes Gil dos Santos	13
046	Valéria Gomes Araújo	14
047	Maria José Santos Oliveira	15
111	Edirlene Dias Genelhu	16
099	Maria José Almeida Silva	17
091	Elizabete Rodrigues Pacheco	18
037	Ana Paula Pereira Alecrim	19
065	Nilvani Gomes Alves	20

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

N.° Inscrição	Nome	Classificação
002	Antônio Garcia Perez	1
044	Ezequias Barbosa da Silva	2
018	Odilon Xavier	3
003	Lindomar da Silva Costa	4
107	Lorival Xavier Teodoro	5
041	Orlando Pereira Volp	6
025	Ademir Vulpi Santana	7
046	Márcio de Sales Teixeira	8
040	Romário Pereira Volp	9
026	Rafael dos Reis Farias	10
045	Rodrigo Ferreira de Freitas	11
100	Nilton Ferreira da Silva	12
043	Job Xavier	13
038	Edyr Souza Pereira	14
076	Paulo Campos	15
052	Valdir Augusto da Silva	16
070	Ilda do Carmo Furtado da Silva	17
058	Genilson José Gonçalves	18
122	Neli Bispo da Silva Rodrigues	19
102	Lucimar Inácio da Silva	20
096	Sebastião Felipe da Costa	21
079	Julceni Valverde da Costa	22
86	Concenir Gama da Silva	23
87	Emerson Negris dos Santos	24
131	Osmar Valério do Nascimento	25
013	Renilda Leopoldina Filha Maciel	26
104	Marcos Pereira Alecrim	27
016	Fabrícia Menezes Gutierrez	28
022	Emerson Domingos Severino	29
098	Wisley Camargo Gomes	30
078	Romário Almeida Pestano	31
116	Weliton dos Reis Neiva	32
039	Edivan Sirino de Oliveira	33

Reserva do Cabaçal - MT, 08 de Fevereiro de 2010.

_____ _____
Nivaldo Ponciano Coelho
Prefeito Municipal

Nilson Teixeira Maciel
Presidente

_____ _____
Ivone Aparecida de Mendonça
Secretária

Sandra de Souza Motta Pardim
Membro

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

DECRETOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

DECRETO Nº 744/09 Em, 07 de janeiro de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o expediente na prefeitura municipal de Ribeirãozinho e demais setores, será das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas a partir de 07/01/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos sete dias do mês de janeiro de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 745/10

Em, 08 de Janeiro de 2010.

"Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ribeirãozinho."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas do Município no ano de 2010, para cumprimento pelos os órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

I. 01 de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
II. 06 de janeiro (quarta-feira), Santos Reis;
III. 15 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;
IV. 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
V. 01 de abril (quinta-feira), ponto facultativo;
VI. 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
VII. 04 de abril (domingo), Páscoa;
VIII. 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes - feriado nacional;
IX. 01 de maio (sábado), Dia do Trabalho - feriado nacional;
X. 03 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;
XI. 04 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;
XII. 15 de agosto (domingo),Nossa Senhora da Abadia, padroeira – feriado municipal;
XIII. 06 de setembro (segunda-feira), ponto facultativo;
XIV. 07 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
XV. 11 de outubro (segunda-feira), ponto facultativo;
XVI. 12 de outubro (terça-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
XVII. 29 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
XVIII. 01 de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;
XIX. 02 de novembro (terça-feira), Dia de Finados - feriado nacional;
XX. 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República - feriado nacional;
XXI. 20 de novembro (sábado), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
XXII. 20 de dezembro (segunda-feira), Emancipação Politico-administrativa – feriado municipal;
XXIII. 24 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;
XXIV. 25 de dezembro (sábado), Natal - feriado nacional;
XXV. 31 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes das secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos oito dias do mês de janeiro de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 746/2010 Em, 28 de janeiro de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, o dia de hoje, 28 de janeiro de 2010, em decorrência do falecimento do Sr. Edson Lazaro da Silva, ocorrido na tarde de ontem 27/01/2010.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

Contrato nº. 001/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA**, Objeto: o presente termo à consecução das ações previstas na ata de

constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, titulo I art. 3° do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA ", ratificadas pela Lei Municipal n° 307/07 de 28 de junho de 2007. Valor Global: R$ 20.400,00. Período: 04/01/2010 a 31/12/2010.

Contrato nº. 002/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **EDITE RODRIGUES BORGES DANTAS**, Objeto: Consiste na prestação de serviços como preparadora eleitoral exclusivamente, nas funções que forem determinadas pelas autoridades competentes do Cartório da 47ª Zona Eleitoral. conforme lei Nº 355/09. Valor Global: R$ 7.896,96. Período: 04/01/2010 a 31/12/2010.

Contrato nº. 003/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUCIANO ALMEIDA DA SILVA**, Objeto: serviços como Preparador Eleitoral, no Cartório Eleitoral da 47ª Zona, na sede da Comarca, de Barra do Garças – MT, conforme lei nº 355/09. Valor Global: RS 6.120,00. Período: 04/01/2010 a 31/12/2010.

Contrato nº. 004/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **JORDELINO JOSE DE ALMEIDA**, Objeto: contratação na prestação de serviços, consistindo em carpir, roçar meio fio, pintura de meio fio e varrer asfalto na Colônia Couto Magalhães. Valor Global: R$ 2.181,05. Período: 15 dias Início em: 04/01/2010.

Contrato nº. 005/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LEZIO FREITAS ALVES**, Objeto: a Prestação de Serviços pelo contratado na função de Cirurgiã Dentista no desenvolvimento de Programas de Saúde Publica na jurisdição do Município, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência e substituição a titular afastada de licença maternidade. Valor Global: R$ 2.277,00. Período: 04/01/2010 a 31/01/2010.

Contrato nº. 006/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MILTON FELIX DE MACEDO**, Objeto: locação de um imóvel residencial na cidade de Cáceres – MT para moradia de estudantes universitários oriundos do município de Ribeirãozinho-MT que estão cursando 0 3º Grau, conforme especifica a Lei nº 295/2007. Valor Global: R$ 6.600,00. Período: 12 meses de janeiro/2010 a dezembro/2010.

Contrato nº. 007/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ADRIANA LOPES DE ANDRADE OLIVEIRA**, Objeto: É a locação de um imóvel residencial na cidade de Nova Xavantina – MT para moradia de estudantes universitários oriundos do município de Ribeirãozinho-MT que estão cursando 0 3º Grau, conforme especifica a Lei nº 295/2007. Valor Global: R$ 3.000,00. Período: 06 meses com Inicio em:04/01/2010.

Contrato nº. 009/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ALBERTINHO MARTINS DA SILVA**, Objeto: é a locação de um imóvel residencial na cidade de Barra do Garças – MT para moradia de estudantes universitários oriundos do município de Ribeirãozinho-MT que estão cursando 0 3º Grau, conforme especifica a Lei nº 295/2007. Valor Global: R$ 2.790,00. Período: 06 meses com Inicio em 18/01/2010.

Contrato nº. 011/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **SEBASTIÃO ALVES FEITOSA**, Objeto: é a contratação na prestação de serviços de jardinagem com fornecimento e plantio de 913,26 m² de gramas denomina esmeralda e 18 palmeiras ornamentais com adubação, pulverização e substituição de eventuais mudas que vir morrer num prazo de 30 dias, executado na Escola Municipal Paulo Freire. Valor Global: R$ 4.600,00. Período: 20 dias com Inicio em 18/01/2010.

Contrato nº. 012/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MARCOS A NEVES DE PAIVA**, Objeto: é a contratação de prestação de serviços consistindo em pintura interna nas salas de aula e áreas no prédio da Escola Municipal Paulo Freire. Valor Global: R$ 2.150,00. Período: 20 dias com Inicio em 18/01/2010.

Contrato nº. 013/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MARCOS A NEVES DE PAIVA**, Objeto: é a contratação de prestação de serviços consistindo em pintura interna na Creche Municipal. Valor Global: R$ 1.800,00. Período: 20 dias com Inicio em 18/01/2010.

Contrato nº. 014/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **PATRICIA LORENA CANDIDA DOS SANTOS SILVA**, Objeto: é a contratação na prestação de serviços como Tutora de sala para apoio, aos cursos superiores administrados pela EADCON no município. Valor Global: R$ 5.982,00. Período: janeiro a dezembro de 2010.

Contrato nº. 015/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MOACYR R. BORGES**, Objeto: é a contratação de prestação de serviços consistindo em confecção de calçadas e reparos na Escola na Escola Municipal Paulo Freire. Valor Global: R$ 3.800,00. Período: 30 dias com Inicio em 18/01/2010.

Contrato nº. 016/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **VALQUIDES RAMOS VARJÃO**, Objeto: é a contratação na prestação de serviços de reparos da ponte do córrego Ribeirãozinho e recuperação de mata burros nas estradas vicinais que da acesso a sede do município de Ribeirãozinho. Valor Global: R$ 5.100,00. Período: 60 dias com Inicio em 18/01/2010.

Contrato nº. 017/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ANA LUCIA PEREIRA PLACIDO**, Objeto: , a prestação de serviços pela contratada, consistindo em protocolar, receber, encaminhar e acompanhar documentos e prestação de contas junto a órgãos estaduais para manutenção das atividades da secretaria de administração geral. Valor Global: R$ 7.200,00. Período: janeiro a dezembro de 2010.

Contrato nº. 018/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **VALDEI L. GUIMARAES**, Objeto: a contratação de prestação de serviços com processamento e faturamento de AIHS no hospital municipal. Valor Global: de R$ 6.045,00. Período: 12 meses.

PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

Portaria Nº 001/GP/10 Em, 04 de janeiro de 2.010.

Institui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2010 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2010, composta dos seguintes servidores municipais:
Presidente – Jucielly M. de Oliveira Andrade Lopes
Secretária – Kenia Soares Simões
Membro – Mariele Albanio

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 002/GP/10 Em, 04 de janeiro de 2.010

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, PAULO BERNARDO CAMARA, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a função a titulo de gratificação de Chefe de Seção Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 003/GP/10 Em, 04 de janeiro de 2.010.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, ocupante do cargo efetivo de técnica de informática, para exercer a função gratificada de chefe de seção, junto a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 004/GP/10 Em, 04 de janeiro de 2.010.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr. SEBASTÍAO TAVARES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços gerais, para exercer a função gratificada de chefe de setor de oficina e manutenção, junto a Secretaria Adjunta de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 005/GP/10 Em, 04 de janeiro de 2.010.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. SIMONE MARIA DOS REIS, para exercer a função gratificada de chefe de Departamento Cultura e Lazer, junto a Secretaria Adjunta de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 12/02/2010, ás 15h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 007/2010, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE MUSICO REGENTE DE CORAIS ADULTO E INFANTIL, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as pessoas físicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 05 de fevereiro de 2010.

Jucielly Monte O.A. Lopes
- Pres. da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2010

O SENHOR GEOVANI FARRARI, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.31,§ 3.° da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e o art. 29,inciso VI, da Lei Orgânica do Município, COMUNICA que ***AS CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2009***, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS DE SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE NO PERIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 05/02/2009.

RIO BRANCO-MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PUBLICAÇÃO DE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FEVEREIRO/2010

CONTRATO N. 001/2010
PARTES: Camara Municipal de Rio Branco-MT e Apctec Informatica , A.Dalcico ME
Objeto: manutenção de computadores e, rede, hospedagem e atualização da home –page
Prazo: 02/02/2010 à 31/12/2010
Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.001/2010

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Infantil e Fundamental.

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que a PREGÃO PRESENCIAL 001/2010 com abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2010, às 9h30m (horário local), fica **PRORROGADA A ABERTURA** para o dia **23 de fevereiro de 2010, às 9h30m (horário local)**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.
Rosário Oeste/MT, 08 de fevereiro de 2010.
EDUARDO LUIZ TRINDADE – Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.002/2010
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar e Material de Higiene e Limpeza, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que a PREGÃO PRESENCIAL 002/2010 com abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2010, às 14h30m (horário local), fica **PRORROGADA A ABERTURA** para o dia **24 de fevereiro de 2010, às 09h30m (horário local)**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.
Rosário Oeste/MT, 08 de fevereiro de 2010.

EDUARDO LUIZ TRINDADE
– Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.947.332,46	17.787.000,00	3.349.126,28	18,83	19.458.668,01	109,40	-1.671.668,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	16.947.332,46	16.787.000,00	3.349.126,28	19,95	16.693.579,08	99,44	93.420,92
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.023.606,59	1.023.606,59	315.879,59	30,86	1.272.696,28	124,33	-249.089,69
1.1.1.0.00.00 - Impostos	954.412,57	954.412,57	302.909,70	31,74	1.183.708,71	124,02	-229.296,14
1.1.2.0.00.00 - Taxas	69.194,02	69.194,02	12.969,89	18,74	88.987,57	128,61	-19.793,55
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	399.217,69	399.217,69	0,00	0,00	172.728,03	43,27	226.489,66
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	323.024,35	323.024,35	0,00	0,00	166.601,66	51,58	156.422,69
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	76.193,34	76.193,34	0,00	0,00	6.126,37	8,04	70.066,97
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	263.329,82	263.329,82	18.182,46	6,90	229.803,17	87,27	33.526,65
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	56.329,82	56.329,82	18.182,46	32,28	120.199,53	213,39	-63.869,71
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	597.456,42	597.456,42	52.349,81	8,76	168.460,89	28,20	428.995,53
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.455.540,81	14.348.956,18	2.950.037,39	20,56	14.354.755,16	100,04	-5.798,98
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.283.374,38	14.168.407,02	2.875.162,91	20,29	14.055.816,09	99,21	112.590,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	172.166,43	180.549,16	74.874,48	41,47	298.939,07	165,57	-118.389,91
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.181,13	154.433,30	12.677,03	8,21	495.135,55	320,61	-340.702,25
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,10	0,00	-2.106,10
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	53.747,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	54.438,12	54.438,12	8.926,60	16,40	63.056,54	115,83	-8.618,42
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	99.995,18	99.995,18	3.750,43	3,75	429.972,91	429,99	-329.977,73
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.765.088,93	276,51	-1.765.088,93
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	117.877,50	0,00	-117.877,50
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	117.877,50	0,00	-117.877,50
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.647.211,43	264,72	-1.647.211,43
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.647.211,43	264,72	-1.647.211,43
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	463.000,00	463.000,00	0,00	0,00	34.327,41	7,41	428.672,59

www.PaperlessPrinter.com

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.410.332,46	18.250.000,00	3.349.126,28	18,35	19.492.995,42	106,81	-1.242.995,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	117.877,50	0,00	-117.877,50
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.410.332,46	18.250.000,00	3.349.126,28	18,35	19.610.872,92	107,46	-1.360.872,92
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	8.051.823,70	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.410.332,46	18.250.000,00	3.349.126,28	18,35	27.662.696,62	107,46	-1.360.872,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.067.062,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.868.502,00	11.060.571,18	28.929.073,18	1.889.596,29	27.112.242,79	11.075.199,45	27.068.986,56	93,57	1.860.866,62
DESPESAS CORRENTES	14.602.433,87	2.550.718,00	17.153.151,87	1.841.018,79	16.037.497,54	1.870.068,91	15.994.241,31	93,24	1.158.910,56
Pessoal e Encargos Sociais	5.265.737,83	3.664.385,02	8.930.122,85	1.985.653,00	8.788.398,62	1.991.511,44	8.769.404,10	98,20	160.718,75
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	4.000,00	6.000,00	0,00	5.105,73	0,00	5.105,73	85,10	894,27
Outras Despesas Correntes	9.334.696,04	-1.117.667,02	8.217.029,02	-144.634,21	7.243.993,19	-121.442,53	7.219.731,48	87,86	997.297,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.895.648,38	8.871.903,18	11.767.551,56	48.577,50	11.074.745,25	9.205.130,54	11.074.745,25	94,11	692.806,31
Investimentos	2.367.897,13	8.531.903,18	10.899.800,31	26.373,49	10.665.299,33	9.182.926,53	10.665.299,33	97,85	234.500,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	527.751,25	340.000,00	867.751,25	22.204,01	409.445,92	22.204,01	409.445,92	47,18	458.305,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	92.056,02	-92.050,00	6,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,02
RESERVA DO RPPS	278.363,73	-270.000,00	8.363,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.363,73
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	381.498,00	-156.360,00	225.138,00	46.210,11	219.542,78	46.210,11	220.361,58	97,88	4.776,42
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.250.000,00	10.904.211,18	29.154.211,18	1.935.806,40	27.331.785,57	11.121.409,56	27.289.348,14	93,60	1.864.863,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	373.348,48	0,00	373.348,48	0,00	-373.348,48
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	201.496,51	0,00	201.496,51	0,00	-201.496,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	201.496,51	0,00	201.496,51	0,00	-201.496,51
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	171.851,97	0,00	171.851,97	0,00	-171.851,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	171.851,97	0,00	171.851,97	0,00	-171.851,97
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.250.000,00	10.904.211,18	29.154.211,18	1.935.806,40	27.705.134,05	11.121.409,56	27.662.696,62	94,88	1.491.514,56
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.250.000,00	10.904.211,18	29.154.211,18	1.935.806,40	27.705.134,05	11.121.409,56	27.662.696,62	94,88	1.491.514,56

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.250.000,00	29.154.211,18	1.935.806,40	27.639.711,71	11.121.409,56	27.600.013,28	100,00	94,67	1.554.197,90
LEGISLATIVA	750.000,00	853.008,47	140.573,60	761.774,18	155.426,41	752.103,32	2,73	88,17	100.905,15
Ação Legislativa	750.000,00	853.008,47	140.573,60	761.774,18	155.426,41	752.103,32	2,73	88,17	100.905,15
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.666.809,94	4.856.531,47	458.155,89	4.463.377,11	458.907,51	4.450.989,96	16,13	91,65	405.541,51
Administração Geral	3.136.241,41	4.170.041,41	355.633,70	3.852.831,86	355.891,32	3.839.863,66	13,91	92,08	330.177,75
Administração Financeira	419.668,53	670.218,53	102.545,22	581.326,28	103.039,22	581.907,33	2,11	86,82	88.311,20
Formação de Recursos Humanos	11.400,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	100,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	99.500,00	15.871,53	-23,03	28.818,97	-23,03	28.818,97	0,10	181,58	-12.947,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	848.760,66	472.872,66	90.187,11	468.718,36	90.187,11	468.718,36	1,70	99,12	4.154,30
Administração Geral	238.087,83	236.859,83	26.182,54	236.230,01	26.182,54	236.230,01	0,86	99,73	629,82
Formação de Recursos Humanos	5.886,13	90,13	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	99,86	0,13
Assistência ao Idoso	33.772,89	22.902,89	15.398,80	21.998,80	15.398,80	21.998,80	0,08	96,05	904,09
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.025,92	85.451,92	23.898,76	84.564,79	23.898,76	84.564,79	0,31	98,96	887,13
Assistência Comunitária	377.987,89	127.567,89	24.707,01	125.834,76	24.707,01	125.834,76	0,46	98,64	1.733,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	564.863,73	509.863,73	0,00	244.078,39	0,00	244.078,39	0,88	47,87	265.785,34
Administração Geral	564.863,73	509.863,73	0,00	244.078,39	0,00	244.078,39	0,88	47,87	265.785,34
SAÚDE	3.063.712,32	4.420.605,77	620.577,78	4.309.265,30	610.977,78	4.309.265,30	15,61	97,48	111.340,47
Administração Geral	484.601,20	1.730.423,22	535.687,78	1.699.304,86	535.687,78	1.699.304,86	6,16	98,20	31.118,36
Formação de Recursos Humanos	11.472,25	3.042,25	500,00	566,21	500,00	566,21	0,00	18,61	2.476,04
Atenção Básica	2.400.797,23	2.534.998,66	64.502,08	2.476.288,99	54.902,08	2.466.688,99	8,94	97,31	68.309,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	126.797,15	122.997,15	19.644,78	113.602,37	19.644,78	113.602,37	0,41	92,36	9.394,78
Vigilância Epidemiológica	40.044,49	29.144,49	243,14	29.102,87	243,14	29.102,87	0,11	99,86	41,62
TRABALHO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.400.343,12	5.988.940,92	676.488,83	5.755.422,02	691.361,86	5.757.437,12	20,86	96,13	231.503,80
Administração Geral	192.200,00	243.300,00	-27.435,78	214.980,86	-26.704,39	221.656,26	0,80	91,10	21.644,74
Formação de Recursos Humanos	46.589,00	3.089,00	200,00	649,58	200,00	649,58	0,00	21,03	2.439,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.576.921,83	5.419.785,63	721.321,60	5.220.954,56	735.463,24	5.221.295,26	18,92	96,34	198.490,37
Educação Infantil	329.340,62	236.080,62	0,00	236.051,23	0,00	236.051,23	0,86	99,99	29,39
Educação de Jovens e Adultos	22.600,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	79.691,67	85.340,67	-18.096,99	81.441,35	-18.096,99	76.441,35	0,28	89,57	8.899,32
Promoção da Produção Vegetal	150.000,00	845,00	0,00	844,44	0,00	844,44	0,00	99,93	0,56
CULTURA	150.811,50	26.182,50	68,25	24.594,05	68,25	24.594,05	0,09	93,93	1.588,45
Difusão Cultural	150.811,50	26.182,50	68,25	24.594,05	68,25	24.594,05	0,09	93,93	1.588,45
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	767.900,00	2.955,32	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,01	99,82	5,32
Infra-estrutura Urbana	767.900,00	2.955,32	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,01	99,82	5,32
HABITAÇÃO	232.250,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00
Assistência Comunitária	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	186.250,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00
SANEAMENTO	807.600,00	252.434,00	-73.633,13	159.273,50	-70.633,13	159.273,50	0,58	63,10	93.160,50
Saneamento Básico Urbano	807.600,00	252.434,00	-73.633,13	159.273,50	-70.633,13	159.273,50	0,58	63,10	93.160,50
GESTÃO AMBIENTAL	27.800,00	800,00	620,50	643,95	620,50	643,95	0,00	80,49	156,05
Preservação e Conservação Ambiental	27.800,00	800,00	620,50	643,95	620,50	643,95	0,00	80,49	156,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	253.378,25	149.598,25	-8.419,51	140.545,06	-3.234,60	130.501,79	0,47	87,23	19.096,46
Administração Geral	197.378,25	98.048,25	-8.287,63	90.300,46	-8.287,34	82.855,94	0,30	84,51	15.192,31
Extensão Rural	56.000,00	51.550,00	-131,88	50.244,60	5.052,74	47.645,85	0,17	92,43	3.904,15
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.361,25	163.357,25	2.018,85	162.904,03	2.018,85	162.904,03	0,59	99,72	453,22
Turismo	58.361,25	163.357,25	2.018,85	162.904,03	2.018,85	162.904,03	0,59	99,72	453,22
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	895.000,00	10.391.145,86	6.800,00	10.337.901,86	9.163.353,04	10.337.901,86	37,46	99,49	53.244,00

www.PaperlessPrinter.com

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	790.000,00	10.391.145,86	6.800,00	10.337.901,86	9.163.353,04	10.337.901,86	37,46	99,49	53.244,00
DESPORTO E LAZER	90.601,96	191.919,71	164,22	10.763,77	151,97	10.751,52	0,04	5,60	181.168,19
Desporto Comunitário	90.601,96	191.919,71	164,22	10.763,77	151,97	10.751,52	0,04	5,60	181.168,19
ENCARGOS ESPECIAIS	529.751,25	873.751,25	22.204,01	787.900,13	22.204,01	787.900,13	2,85	90,17	85.851,12
Serviço da Dívida Interna	529.751,25	873.751,25	22.204,01	787.900,13	22.204,01	787.900,13	2,85	90,17	85.851,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.056,02	6,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,02
Reserva de Contingência	92.056,02	6,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,02
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.250.000,00**	**29.154.211,18**	**1.935.806,40**	**27.639.711,71**	**11.121.409,56**	**27.600.013,28**	**100**	**94,669**	**1.554.197,90**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 08/02/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
RECEITAS CORRENTES (I)	1.401.573,95	1.275.266,07	1.373.187,96	1.428.746,22	1.672.282,19	1.977.673,27	1.293.694,97	1.349.250,32	1.635.628,71	1.635.523,36	1.595.791,16	2.158.979,48	18.797.596,66	18.791.725,33
Receitas Tributária	70.962,13	61.193,75	77.668,31	63.333,76	72.250,54	223.388,34	63.581,13	104.900,28	152.956,85	66.599,62	180.064,90	135.814,69	1.272.696,28	1.023.606,59
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	127,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,98	273,45	13.226,02	37.789,19	9.858,54	5.648,28	3.494,28	71.481,32	88.289,01
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	951,52	2.841,84	15.413,58	9.147,09	19.254,22	32.266,92	16.076,58	14.001,94	34.884,03	5.123,74	87.842,07	34.206,08	272.009,61	211.351,16
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.585,62	16.188,47	29.175,26	27.226,55	25.609,26	119.508,35	28.528,34	59.251,01	60.204,68	33.135,80	55.785,37	61.664,70	568.863,41	494.081,25
Outras Receitas Tributárias	15.297,41	42.163,44	33.079,47	26.960,12	27.387,06	70.549,09	20.692,76	18.421,29	20.080,95	18.481,54	30.789,18	36.449,63	360.341,94	229.905,17
Receitas de Contribuições	0,00	6.126,37	1.547,34	34.727,55	49.231,90	81.094,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.728,03	399.217,69
Receita Patrimonial	9.490,96	9.586,73	19.850,60	76.915,98	36.619,17	21.627,70	3.214,98	9.567,39	14.884,53	9.862,67	12.451,62	5.730,84	229.803,17	263.329,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	318,00	20,20	5.078,90	23,00	5.974,04	13.036,91	20.681,75	20.064,88	35.806,73	15.108,69	22.792,50	29.557,31	168.460,89	597.456,42
Transferências Correntes	1.272.898,28	1.148.705,56	1.257.262,16	1.222.083,80	1.481.628,23	1.407.321,13	1.177.737,39	1.177.521,92	1.416.781,94	1.541.152,58	1.374.769,52	1.980.912,23	16.458.772,74	16.353.681,51
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	627.462,27	596.207,66	476.618,72	568.613,16	675.827,66	583.145,92	447.445,47	520.528,58	460.778,33	530.047,89	661.638,85	1.018.149,95	7.166.462,44	6.830.853,65
Cota Parte do ICMS	236.834,21	216.727,23	293.245,72	241.389,10	227.761,87	298.997,95	268.715,62	251.987,72	372.804,54	303.783,00	240.192,46	370.622,61	3.323.062,02	2.935.663,42
Cota Parte do IPVA	9.356,90	12.357,32	22.299,86	22.024,32	26.239,07	27.218,87	18.001,04	10.807,48	9.731,00	12.538,94	5.658,88	4.466,95	180.700,63	187.838,23
Transferências de Recursos do FUNDEB	272.626,72	254.742,11	262.397,00	114.175,18	233.544,05	266.122,65	227.084,05	219.967,95	281.656,70	257.824,51	227.602,79	314.706,17	2.932.449,88	3.477.705,62
Outras Transferências Correntes	126.616,18	68.671,24	202.700,86	275.882,04	318.255,58	231.835,74	216.491,21	174.232,21	291.811,37	436.958,24	239.676,55	272.966,55	2.856.097,77	2.921.620,59
Outras Receitas Correntes	47.906,68	49.632,46	11.782,65	31.862,13	26.578,31	231.204,32	28.499,72	37.195,89	15.196,66	2.799,80	5.712,62	6.964,41	495.135,55	154.433,30
DEDUÇÕES (II)	179.528,77	165.518,79	162.447,11	201.538,91	223.278,36	258.036,64	147.606,85	157.390,60	170.067,87	181.049,64	184.843,31	220.801,05	2.252.107,90	2.268.561,31
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	1.547,34	34.727,55	36.470,73	75.344,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.090,32	310.000,00
Servidor	0,00	0,00	1.547,34	34.727,55	36.470,73	75.344,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.090,32	310.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	179.528,77	165.518,79	160.899,77	166.811,36	186.807,63	182.691,94	147.606,85	157.390,60	170.067,87	181.049,64	184.843,31	220.801,05	2.104.017,58	1.958.561,31
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.222.045,18	1.109.746,28	1.210.740,85	1.227.207,31	1.449.003,83	1.719.636,63	1.146.088,12	1.191.859,72	1.465.560,84	1.454.473,72	1.410.947,85	1.938.178,43	16.545.488,76	16.523.164,02

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Carmem reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei 8666/93, para a contratação de 2 (dois) Médicos profissionais, tendo como valor total R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) com vigência até de 31 (trinta e um) de março de 2010.

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, ***Ratifico*** a dispensa de licitação para a locação mencionada.

Santa Carmem, MT, 01 de Fevereiro de 2010.
Publique-se.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS3 º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2008Contratada: LUCAVERDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **Aditamento:** ALTERAÇÃO NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO 015/2008 REFERENTE A VIGÊNCIA 01/01/2010 À 01/03/2009**Data** 17/12/2009.

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS3 º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2008Contratada: LUCAVERDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **Aditamento:** ALTERAÇÃO NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO 015/2008 REFERENTE A VIGÊNCIA 01/01/2010 À 01/03/2009**Data** 17/12/2009.

ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2010

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Carmem reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO DO 1º e 2.º ANO, tendo como valor Total R$ 9.093,00 (nove mil, e noventa e três reais)

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, ***Ratifico*** a inexigibilidade de licitação para a aquisição mencionada.

Santa Carmem, MT, 05 de Fevereiro de 2010.
Publique-se.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 2010

CONTRATO N.º 01/2010 Objeto: Locação de um imóvel comercial, situado à Avenida do comércio,1460,centro, destinado ao Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, atendendo a Secretária Municipal de Saúde. **Contratado:** ELEANDRO MARCOS DA SILVA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. **Valor Total:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**Data:** 04/01/2010. **Vigência:** 31/12/2010.

CONTRATO N.º 02/2010 Objeto: Locação de um imóvel comercial para o funcionamento de Banco Postal e a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT. **Contratado:** GILBERTO LUIZ ATOATTI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. **Valor Total:** 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte cinco reais. **Data:** 20/01/2010. **Vigência:** 30/12/2010.

CONTRATO N.º 03/2010 Objeto: Instrutor Em Curso Técnico Agropecuário. **Contratado: CEZAR CLAUDIO GRANETTO**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. **Valor Total:** R$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais) **Data vigência: 20/01/2010** á 31/12/2010.

CONTRATO N.º 04/2010 Objeto: contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto executivo para drenagem e pavimentação de ruas e avenidas na cidade de Santa Carmem **contratado:** COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. **Valor Total:** R$ 147.880,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). **Data: 28**/01/2010. **vigência:** 27/07/2010

CONTRATO N.º 05/2010 Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Recuperação De Estradas Vicinais **contratado:** TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SCHNEIDER LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. **Valor Total:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) **Data: 01**/02/2010. **vigência:** 03/03/2010

EXTRATO DE CONVÊNIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONVÊNIO N.º 01/2010 Objeto: Constitui objeto a utilização do Hospital Regional de Sorriso Incluindo Internações, consultas, exames de laboratório, atendimento no pronto atendimento e 20% (vinte por cento) na população conforme previsto na lei municipal n.º 051 de 05 de julho de 1995, que autoriza o Consórcio. CONVENENTE: **CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES** CONCEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.**. Conforme termo de convênio 01/2010 **VALOR**: 84.000,00 (Oitenta e Quatro mil reais) **Data Assinatura:** 13/01/2010. **Vigência**: 13/01/2010 Á 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2009

A Prefeitura Municipal de **SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 15 de fevereiro de 2010 o **Balanço Geral do Município de SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2009**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, SANTA CRUZ DO XINGU – MT, 04 de fevereiro de 2010.

Eurípedes Neri Vieira
- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA (CIRURGIAO DENTISTA) E ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT

Dia: 24/02/2010.- **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 24/02/2010.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 24 de fevereiro de 2010, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso- MT, 08 de fevereiro de 2010.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
-PREGOEIRO

PORTARIA Nº 017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, e em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 221 de 26.12.2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

REPRENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO					
Titular			Suplente		
Oséias Carvalho Rodrigues	CPF	571.570.571-15	Airce Cândida de A.Gonçalves	CPF	581.548.921-20
	RG	862 625 SSP/MT		RG	0504308-5-SSP/MT
Márcia Valdirene Caso de Souza	CPF	839.966.991-15	Nair Souto Felisbino	CPF	930.973.361-68
	RG	1084349-3-SSP/MT		RG	1200295-0-SSP/MT

PODER LEGISLATIVO					
Titular			Suplente		
André Luiz Bueno Figueira	CPF	036.001.509-36	Leusidene Aparecida Souto	CPF	629.458.151-68
	RG	5893105-5-SSP/MT		RG	1048968-1-SJ/MT
Rosemere Rodrigues Nunes de Andrade	CPF	967.877.401-15	Silvana de Arruda	CPF	015.194.511-05
	RG	1182325-9-SSP/MT		RG	1611281-4-SSP/MT

REPRENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO TUTELAR					
Titular			Suplente		
Celmi Caldeira Gomes	CPF	651.866.131-34	Keila Borges da Silva	CPF	010.734.641-99
	RG	1374809-2-SSP/MT		RG	1691352-3-SSPMT
Aélix Rodrigues da Silva	CPF	025.557.391-06	Elisângela Moura dos Santos	CPF	018.890.041-11
	RG	1702654-7 SSP/MT		RG	1858174-9-SSP/MT

PASTORAL DA CRIANÇA					
Titular			Suplente		
Rita de Cássia G. Piovezan	CPF	781.837.741-72	Maria Reny Pechim Neiva	CPF	503.328.801-68
	RG	534 278-SSP/MT		RG	764.651-SSP/MT
João Serafim Peixoto	CPF	172.742.141-87	Jeziel Costa da Silva	CPF	021.424.421-02
	RG	384 328-SSP/GO		RG	1724321-1-SSP/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Habitação foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: André Luiz Bueno Figueira
Vice-Presidente: Rita de Cássia Guimarães Piovezan
Secretária: Márcia Valdirene Caso de Souza

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal da Habitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa - 04.02.2010.

SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PORTARIA Nº. 011/2010

"RETIFICA A PORTARIA N° 113/2009 QUE DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS".

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Capítulo XI, art. 185 da Lei 515 de 20 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Claro, art. 41 da Lei Complementar 769/2009 de 13 de maio de 2009, que dispõe do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro.

RESOLVE,

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição conforme a Certidão de Tempo de Serviço Nº. 560/2009, emitida pela Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, da servidora ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º - O período averbado compreende 2.987 dias, correspondendo a 08 anos, 02 meses e 07 dias.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 25 de janeiro de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATRO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 14/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **14/2010**, teve as empresas: A empresa **J.C. FONSECA & FONSECA LTDA**,foi vencedora nos códigos,38762 R$ 2.232,00,código 38761 R$ 2.025,00 código 38114 R$523,80 código 38935 R$ 510,00 código 38841 R$ 380,00 código 38840 R$ 600,00 código 38932 R$ 1.035,00 CÓDIGO 38936 R$ 375,00 CÓDIGO 38934 R$ 190,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **7.870,80 (sete mil,oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) a empresa M.A.D. REIS-ME foi vencedora nos códigos,**38937 R$ 722,50 código38842 R$ 90,00 CÓDIGO 38839 R$ 960,00 código 38933 R$ 255,00 CÓDIGO 38930 R$ 435,00 CÓDIGO 38929 R$ 135,00 CÓDIGO38931 R$ 700,00 CÓDIGO 37560 R$ 783,00 CÓDIGO 38760 R$ 1.750,00 CÓDIGO 38760 R$ 1.116,00 CÓDIGO 38759 R$ 810,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **7.756,50 (sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos) a empresa ODAIR VENTUROLI – ME foi vencedora nos códigos,**35658 R$ 1.566,00 código 35657 R$ 1.566,00 CÓDIGO 36393 R$ 396,00 CÓDIGO 37038 R$ 1.188,00 CÓDIGO 37555 R$ 1.716,00 CÓDIGO 37556 R$ 5.586,00 CÓDIGO 37557 R$ 804,00 CÓDIGO 37558 R$ 936,00 CÓDIGO 35113 R$ 1.480,00 CÓDIGO 37039 R$ 2.010,00 CÓDIGO 38843 R$ 660,00 CÓDIGO 37034 R$ 3.960,00 CÓDIGO 37559 R$ 3.840,00 CÓDIGO 36492 R$ 1.200,00 CÓDIGO 37561 R$ 1.890,00 CÓDIGO 38770 R$ 1.080,00 CÓDIGO 37562 R$ 804,00 CÓDIGO 37564 R$ 930,00 CÓDIGO 37565 R$ 672,00 CÓDIGO 37566 R$ 552,00 CÓDIGO 38765 R$ 1.680,00 CÓDIGO 38766 R$ 1.500,00 CÓDIGO 38768 R$ 2.448,00 CÓDIGO 38769 R$ 1.080,00 código 31847 R$ 400,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **39.944,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) a empresa R. G. FINOTTO – ME foi vencedora nos códigos,**35152 R$ 2.475,00 CÓDIGO 35966

R$ 14.850,00 CÓDIGO 37065 R$ 7.696,25 CÓDIGO 38767 R$ 156,00 CÓDIGO 38110 R$ 475,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **35.652,45 (trinta e cinco mil,seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a empresa RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA- ME** foi vencedora nos códigos 37066 R$ 35.937,00 CÓDIGO 35593 R$22.176,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **58.113,00 (cinquenta e oito mil,cento e treze reais) a empresa RETIFICA PRIMUS LTDA – ME foi vencedora nos códigos,**31733 R$ 116,00,CÓDIGO 32066 R$ 1.815,00 CÓDIGO 36600 R$ 340,00 CÓDIGO 32369 R$ 230,00 CÓDIGO 36147 R$ 360,00 CÓDIGO 31842 R$ 360,00 CÓDIGO 32869 R$ 480,00 CÓDIGO 36619 R$ 52,00 CÓDIGO 36054 R$ 1.500,00 CÓDIGO 36056 R$ 1.875,00 código35788 R$ 5.670,00código36058 R$ 650,00código 36062 R$ 1.105,00código 36061 R$ 342,00código 36602 R$ 60,00código 36066 R$ 580,00código 36071 R$ 1.275,00código36073 R$ 3,00CÓDIGO36654 R$ 345,00código 36079 R$ 1.750,00código 36078 R$ 325,00código 36083 R$ 1.400,00código 36084 R$ 700,00código 36095 R$ 1.300,00código 36664 R$ 129,00código 36097 R$ 285,00código 36110 R$1.875,00código 36118 R$ 520,00código 36121 R$ 1.050,00código 36124 R$ 1.120,00código36660 R$ 345,00código36102 R$ 1.250,00código 37636 R$ 11.176,00código 37638 R$ 23.765,00código37635 R$ 10.586,00código 37637 R$ 7.696,00código 36669 R$ 890,00código 36622 R$ 1.960,00código 36657 R$ 285,00código 36132 R$ 1.755,00código 36137 R$ 986,00código 36653 R$ 540,00código 36225 R$ 7.140,00código 36227 R$ 5.100,00código 36228 R$ 3.040,00código 36226 R$ 4.200,00código 36659 R$ 375,00código 36655 R$ 435,00código 36662 R$ 150,00código 36658 R$ 714,00código 36668 R$ 400,00código 36221 R$ 47,00código 31054 R$ 12.760,00código 36656 R$ 165,00código 36661 R$ 400,00código 36617 R$ 80,00código 36613 R$ 210,00código 36665 R$ 180,00código 36618 R$ 170,00código 36612 R$ 230,00código 36615 R$ 96,00código 36616 R$ 150,00código 36663 R$ 129,00código 36614 R$ 210,00código 35789 R$ 34.100,00 PERFAENDO UM VALOR TOTAL DE **159.327,00 (cento e cinqüenta e nove mil,trezentos e vinte e sete reais) Objeto: Serviços Especializados na Manutenção de Veículos AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro).**

EXTRATRO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 16/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **16/2010**, teve as empresas: A empresa A empresa **RITA DE CASSIA DA SILVA – ME,** foi vencedora nos códigos, 30887 R$ 1.900,00 CÓDIGO 37551 R$ 26.647,50 CÓDIGO 37552 R$ 12.834,50 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 41.382,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais) Objeto: Serviços de Hospedagens

AILTON PAULA DE ARRUDA
(Pregoeiro).

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº 015/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1247/2010;**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

08 - SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSP. URBANO
08.010.0.0- SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSP. URBANO
08.010.0.0.06.181.0010.1027 – CONSTR. DE BASE DE OPER. DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 200.000,00
(duzentos mil reais)
4.4.90.00.00.00.999 -Aplicações Direta R$ 150.631,00
(cento e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e um reais).

TOTAL R$ 350.631,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Processo nº 706635/2009 com o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008, e recursos provenientes da anulação da Reserva de Contingência, nos termos do Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1135/2009) e Art.43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.00.00.00.999 - Reserva de Contingência R$ 150.631,00
- (cento e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e um e quarenta reais)

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 016/2010
DATA: 05 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.083.610,00 (dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1248/2010;

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.083.610,00 (dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais), para atender as seguintes dotações:

17 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0.15.451.0039.1130– EXECU DE REDES DE DREN DE ÀGUAS PLUVIAIS, CAN. DE CORREGOS, PAV. ASFALT. CALÇAD. E MEIO FIO E FAB. TUBOS.
4.4.90.00.00.00.301 - Aplicações Diretas R $ 2.083.610,00
(dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais)

TOTAL R$ 2.083.610,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Convênio nº 71606/2009, no valor de R$ 2.083.610,00 (dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais), celebrado com a União por meio do Ministério da Integração Nacional, o qual não foi previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, e que serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 017/2010
DATA: 05 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1249/2010;**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.601.0011.2035 – IMPL E MANU. DA PATRULHA MEC E AQUI. DE EQUIP. AGRI.
4.4.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 146.250,00
(cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)

TOTAL R$ 146.250,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a Abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes da proposta de Convênio nº 008128/2009 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, o qual será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 018/2010
DATA: 05 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais).
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1250/2010;**
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.607.0011.2039 – SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
4.4.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 3.015.000,00
(três milhões e quinze mil reais)
4.4.90.00.00.00.999 -Aplicações Direta R$ 138.052,00
(cento e trinta e oito mil, cinqüenta e dois reais).

TOTAL R$ 3.153.052,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a Abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do processo nº 59150000183200939 com o Ministério da Integração Nacional, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício e que serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008, e os recursos provenientes da anulação de dotação conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.010.0.0.20.601.0011.2035 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO. DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS
44.90.00.00.00.999 - Aplicações diretas R$ 138.052,00
- (cento e trinta e oito mil, cinqüenta e dois reais)

Art. 3º. Não ocorrendo à liberação dos recursos provenientes do processo nº 59150000183200939, previsto no artigo anterior, ainda no presente exercício, e para garantir o equilíbrio das contas públicas, serão aplicados as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 019/2010
DATA: 05 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais**, **de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1251/2010;**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

17 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0.15.451.0039.1130– EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÀGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CORREGOS, PAVIM. ASFALT. CALÇAD. E MEIO FIO E FAB. TUBOS.
4.4.90.00.00.00.301 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
(trezentos e cinqüenta mil reais)

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Convênio nº 724536/2009, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) celebrado com a União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que não foram previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 020/2010
DATA: 05 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 196.098,21 (cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1252/2010;**

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de 196.098,21 (cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos), para atender as seguintes dotações:

11 SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.362.0015.1136 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ESTADO /UNIÃO)
4.4.90.51.00.00.301 - Obras e Instalações R$ 196.098,21
(cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais, vinte e um centavos).

Total R$ 196.098,21

Art. 3º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Convênio nº 190/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Sinop, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, e que será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 002/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em Lei, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Teste Seletivo destinado a selecionar candidatos para **contratação temporária** de professor da Educação do Campo / Ensino Fundamental para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Teste Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Prefeitura Municipal de Sinop** por meio da **Secretaria Municipal de Educação de Sinop** e da(s) Banca(s) devidamente instituída.
1.2. O Teste Seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber:
1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;
1.2.2. Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
1.3. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do presente Teste seletivo será feita por Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no prédio da Secretaria Municipal de Educação..
1.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
1.4. Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa do Teste Seletivo, será exigida apresentação de documento original de identidade.
1.5. Todas as provas/etapas serão realizadas somente na cidade de Sinop, nos locais especificados pelo Edital.
1.6. Cronograma do Teste seletivo:
a) Período das Inscrições: **17 de fevereiro de 2010 das 14h às 17h30min. e nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2010 das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30 min. às 17h30min.**
b) Local: **Secretaria Municipal de Educação.**
c) Aplicação da Prova Escrita: **23 de fevereiro de 2010 às 08 horas nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso, localizada à Rua das Seringueiras nº 2001, Bairro Jardim Paraíso.**

d) Avaliação de Títulos: **De 24 a 26 de fevereiro de 2010**

e) Divulgação do Resultado da Prova Escrita e de Títulos: **Dia 01 de março de 2010.**

2. DAS INSCRIÇÕES5
2.1. As inscrições serão efetuadas gratuitamente e de acordo com os dispositivos neste Edital.
2.2. Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico, ou qualquer outro meio, fora do prazo estipulado no Edital.
2.3. As inscrições poderão ser aceitas mediante Procuração reconhecida em Cartório.
2.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga, sendo vedadas as alterações posteriores;
2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, do direito de excluí-lo do Teste Seletivo se constatado informações inverídicas.
2.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas neste Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
3.1. Será destinada 5% (cinco por cento) das vagas deste Teste Seletivo aos portadores de necessidades especiais, conforme determina a Constituição Federal.
3.2. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
3.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, nº do RG e CPF.
3.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova escrita, avaliação de títulos e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
3.5. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
3.6. O candidato portador de deficiência visual, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
3.7. Os candidatos portadores de deficiência submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico que será realizado no órgão médico oficial da Prefeitura Municipal de Sinop, que terá decisão terminativa sobre a qualificação dos candidatos como deficientes ou não; e para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
3.9. As solicitações de condições, bem como de recursos especiais, serão atendidos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10. O candidato portador de deficiência, se classificado além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A relação nominal dos candidatos inscritos estará disponível, no **dia 22/02/2010**, na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

5. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

5.1. As atribuições do Professor da Educação do Campo, contratado por meio deste Edital são as voltadas para as atividades de ensino.

5.2. As áreas, com seus requisitos e vagas, constam da Tabela abaixo:

Área	Disciplina	C/H	Requisitos	Remuneração (R$)	Total de Vagas*	Vagas PNE**
Ensino Fundamental	Todas	40	Licenciatura em Pedagogia (Docência) ou Normal Superior	1.667,16	25	2
			Na falta de profissionais com nível superior serão aceitos candidatos com nível médio.	1.216,91		

*** Total de vagas (incluindo-se as reservadas a portadores de necessidades especiais)**

**** Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais (DF 3.298/99)**

6. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1 A remuneração do Professor da Educação do Campo-Ensino Fundamental contratado constitui-se dos valores especificados neste Edital.

6.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais conforme consta na Tabela, item 5.2. deste Edital.

7. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será realizada na cidade de Sinop, na Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso, localizada à Rua das Seringueiras nº 2001, Jardim Paraíso.

7.1.1. A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas: Das 08h às 11h.

7.2. Os portões do estabelecimento de aplicação da Prova Escrita serão fechados impreterivelmente às 08h, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.

7.3. **A Prova Escrita**, de caráter teórico eliminatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido por sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

7.3.4. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a versão definitiva deverá ser transcrito para as folhas de Prova Definitiva.

7.3.5. Será atribuído zero ao texto transcrito a lápis.

7.4. A Folha de Prova Definitiva será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita.

7.5. Durante a Prova Escrita, não será permitido sob hipótese alguma consulta a livros, textos ou semelhantes, sob pena de eliminação imediata do Teste Seletivo.

7.6. Por motivo de segurança e lisura do Teste Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhada por pessoa designada como fiscal.

b) Somente depois de decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva e retirar-se da sala de prova;

c) Não será permitido durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

d) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, sua Folha de Prova Definitiva;

e) Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até que o último finalize sua prova.

7.7. A Prova Escrita será corrigida por Banca Avaliativa, constituída de 03 (três) docentes da área da Educação, devidamente designada.

7.7.1. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levadas em consideração, às adequações e amplitudes do conhecimento sobre os temas, atualização teórica, coesões, coerência, uso correta da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.7.2. Cada Avaliador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato pelos avaliadores.

7.8. Estará eliminado do Teste Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita.

7.9. O resultado do Teste Seletivo será divulgado **a partir de 01/03/2010.**

8. DOS TEMAS.

8.1. **O Tema da Prova Escrita** será sorteado de uma lista de no máximo 03 (três) temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida e será comum a todos os candidatos.

8.2. **Os Temas para Educação do Campo serão**:

a) Ensino Fundamental de 09 anos – avanços e desafios;

b) A integração da escola na comunidade, no seu contexto sócio cultural, ambiental e produtivo do campo.

c) Ética e cidadania: profissional do campo.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1. No dia de realização da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.2. Não haverá sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

9.3. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários pré-determinados pela organização do Teste Seletivo.

9.3.1. O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

9.4. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando celular, bip, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo.

9.5. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à transcrição do texto para a Folha de Prova Definitiva.

9.6. A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

9.7. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

9.7.1. Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 9.7. não serão concedidas às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

9.8. A Secretaria Municipal de Educação e seus membros de comissões de realização do Teste Seletivo não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

9.9. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que desrespeitar as normas estabelecidas pelo Edital.

10. DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. No ato da inscrição para o Teste Seletivo, o candidato deverá entregar os documentos que serão avaliados e classificados como Títulos.

10.2. Os documentos para avaliação de Títulos são:

a) Curriculum Vitae completo devidamente comprovado com todos os documentos do candidato, com páginas numeradas, encadernado, organizado na seqüência das informações;

b) Os documentos a serem considerados na Avaliação de Títulos, são os descritos no quadro de atribuição de pontos disposto no subitem 10.8 deste Edital.

10.3. O candidato que não entregar os documentos exigidos neste Edital, para Avaliação de Títulos, no prazo estipulado, obterá pontuação 0 (zero).

10.4. Não serão aceitos documentos para Avaliação de Títulos enviados via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio existente que não seja presencial.

10.5. Os documentos que forem entregues e protocolados junto à comissão não serão devolvidos em hipótese alguma.

10.6. Para comprovação de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação em Mestrado ou Doutorado, deve ser apresentado o Diploma devidamente registrado, expedido por Instituição Oficial ou Reconhecida, ou a Ata de Defesa de Tese, que conste expressamente a concessão da Titulação ou a Aprovação sem restrições.

10.7. Diplomas e Certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

10.8. Somente serão aceitos os Títulos do quadro de atribuição de pontos, expedidos até a data de término das inscrições, observados os limites de pontos descritos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	
1.1. Tempo de magistério na área – (0,5 por ano)	04
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	01
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino: • Coordenação (1,0 por projeto) • Participação (0,5 por projeto)	02
1.4. Cursos de qualificação profissional na área (0,25 a cada 40 horas)	02
TOTAL	**09**
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1. Livros completos: • na área com ISBN (1,0 por livro) • em área afim com ISBN (0,5 por livro)	04
2.2. Capítulos de livros: • na área com ISBN (0,5 por livro) • em área afim com ISBN (0,25 por livro)	02
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	01
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	01
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	01
TOTAL	**09**
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.1. Curso de doutorado na área do Teste Seletivo	10
3.2. Curso de doutorado em área afim	08
3.3. Curso de mestrado na área do Teste Seletivo	07
3.4. Curso de mestrado na área afim	05
3.5. Curso de especialização na área do Teste Seletivo	03
3.6. Curso de especialização na área afim	02
3.7. Curso de Graduação em Pedagogia	03

A BANCA EXAMINADORA ANALISARÁ OS CURRICULOS DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E ATRIBUIRÁ A CADA CANDIDATO A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE NA FICHA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS, UTILIZANDO A TABELA DESTE EDITAL.OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

11.1. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo serão ordenados, por vaga/área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada pela seguinte fórmula:

Fórmula: *PF = PPE + PAT*, em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

11.1.1. Em caso de igualdade na Pontuação Final (*PF*), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) maior pontuação na Prova Escrita;

b) maior pontuação na Avaliação de Títulos;

c) maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO.

12.1. O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações relativas ao resultado do Teste Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Comissão Avaliativa da Secretaria Municipal de Educação contra resultado da Prova Escrita e resultado da Avaliação de Títulos.

13.2. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado junto à Comissão Avaliativa, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita e da Avaliação de Títulos.

13.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

a) Nome e indicação da vaga/área a que está concorrendo;

b) Argumentação lógica, fundamentada em material bibliográfico, quando for o caso.

13.3.1. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.4. O impetrante terá os 02 (dois) dias úteis subseqüentes ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação dos Aprovados para assinatura do contrato e entrega das cópias de documentos pessoais será feita através de Edital Publicado no Diário Oficial do Município e no prédio da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área.

14.2. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo especificado no Edital de Convocação dos Aprovados no Teste Seletivo acarretará a perda do direito à contratação.

14.3. Para contratação o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar devidamente classificado no Teste Seletivo;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela Medicina do Trabalho;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

h) Apresentar RG e CPF.

14.4. Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) Deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 7.1;

b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo.

15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Secretaria Municipal de Educação até o resultado final do Teste Seletivo e durante o prazo de validade do mesmo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não informação.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim como publicação oficial.

15.4. O candidato aprovado ocupará o cargo pelo prazo determinado, sendo máximo de 06 (seis) meses.

15.5. Todas as informações relativas ao Teste Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.

Sinop, 29 de janeiro de 2010

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Antonio Tadeu Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

LEI Nº 1247/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Fonte de Recursos em ações do Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009); abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1205/2009), destinado a custear despesas com a Construção da Base Comunitária de Segurança em convênio com o Governo do Estado, suplementado e reduzido se necessário; e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.631,00 (cento e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e um reais), respectivamente dentro das peças orçamentárias, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Fonte 301 em Natureza de Despesa da Ação "1027 – CONSTRUÇÃO DE BASE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA" do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009), para custear despesas com a construção da Base de Segurança supra, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1205/2009), Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a construção da Base Comunitária de Segurança, objeto do processo nº 706635/2009, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.631,00 (cento e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e um reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício:

08 - SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSP. URBANO
08.010.0.0 - SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSP. URBANO
08.010.0.0.06.181.0010.1027 – CONSTR. DE BASE DE OPER. DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
4.4.90.00.00.00.999 -Aplicações Direta R$ 150.631,00 (cento e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e um reais).

TOTAL R$ 350.631,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Processo nº 706635/2009 com o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008, e recursos provenientes da anulação da Reserva de Contingência, nos termos do Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1135/2009) e Art.43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.00.00.00.999 - Reserva de Contingência R$ 150.631,00
- (cento e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e um e quarenta reais)

Art. 4º. Não ocorrendo a liberação dos recursos provenientes do Processo nº 706635/2009, previsto no artigo anterior, no presente exercício e para garantir o equilíbrio das contas públicas será aplicado as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 164.037.248,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

GERAÇÃO DE DESPESAS
EVENTO: CRIAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS EM AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF

FONTE	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2010	2011	2012
301	200.000,00	0,00	0,00
999	150.631,00	0,00	0,00
TOTAL	**350.631,00**	**0,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 2010: Valor conforme Plano de Trabalho integrante do Processo nº 706635/2009 – Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP.
Para os anos de 2011 e 2012 – Não há impacto da referida despesa em 2011 e 2012, pois trata o presente da Construção de Base de Segurança Pública.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, Parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos RECURSOS NÃO PREVISTOS NA LOA/2010 E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Valor Anual 2010
Processo nº 706635/2009 - Fundo Estadual de Segurança Pública.	200.000,00
Anulação da Reserva de Contingência nos termos do Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1135/2009)	150.631,00
SUBTOTAL	**350.631,00**

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF
EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	Categoria	2011	2012
-*-	-*-	-*-	-*-

A despesa refere-se à Construção da Base de Segurança que será realizado em 2010, portanto não haverá impacto nos exercícios de 2011 e 2012.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2010 constam desse Projeto de Lei.

Sinop-MT, 05 de fevereiro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1248/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.083.610,00 (dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais), respectivamente dentro das peças orçamentárias, para atender despesas com investimentos conveniados com o Governo Federal, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1205/2009 de 01 de dezembro de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.083.610,00 (dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais), suplementado e reduzido se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, destinado à Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Setor Industrial, objeto do convênio nº 731606/2009, atendendo à seguinte dotação orçamentária:

17 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0.15.451.0039.1130– EXECU DE REDES DE DREN DE ÀGUAS PLUVIAIS, CAN. DE CORREGOS, PAV. ASFALT. CALÇAD. E MEIO FIO E FAB. TUBOS.
4.4.90.00.00.00.301 - Aplicações Diretas R $ 2.083.610,00
(dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais)

TOTAL R$ 2.083.610,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Convênio nº 71606/2009, no valor de R$ 2.083.610,00 (dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e dez reais), celebrado com a União por meio do Ministério da Integração Nacional, o qual não foi previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, e que serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 3º. Não ocorrendo a liberação dos recursos previstos no artigo anterior ainda no presente exercício, e para garantir o equilíbrio das contas públicas, serão aplicadas as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 166.120.858,00 (cento e sessenta e seis milhões, cento e vinte mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais).

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPANSÃO DE DESPESA

EVENTO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIM. ASFÁLT. CALÇAD. MEIO FIO, PASSAREL. FABRIC. ARTEF. CIMENTO

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF

AÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2010	2011	2012
EXECUÇÃO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CORREGOS, PAVIM. ASFÁLT. CALÇAD. MEIO FIO E FAB. TUBOS	2.083.610,00	0,00	0,00
TOTAIS	**2.083.610,00**	**0,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 2010: Valor conforme Plano de Trabalho integrante do Processo nº 5915.000391/2009-38 - Convênio nº 731606/2009 – Ministério da Integração Nacional.
PARA 2011 E 2012: Não haverá impacto da referida obra em 2011 e 2012.
O convênio acima possui uma previsão de contrapartida do Município no montante de R$ 199.547,89 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a qual esta assegurada na dotação 17.010.0.0.15.451.0039.1130 – 44.90.00.00.00-999.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, Parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NA LOA	Valor Anual 2010
PROCESSO Nº 59150.000391/2009/38 – CONV. Nº 731606/2009	2.083.610,00
TOTAL	**2.083.610,00**

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF
EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	2011	2012
TOTAL	0,00	0,00

As obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais têm um cronograma de execução física e financeira em 2010, portanto a despesa será executada em 2010, não havendo impacto nos exercícios de 2011 e 2012.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) constam desse Projeto de Lei, assim como declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013, LDO-2010.

Sinop-MT, 05 de fevereiro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1249/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Fonte de Recursos em Ações do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009); Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1205/2009), destinado a custear despesas com Aquisição de Equipamentos Agrícolas em convênio com o Governo do Federal, suplementado e reduzido se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Fonte 301 em Natureza de Despesa da Ação "2035 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS" do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009) para custear despesas com a aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), destinado a atender despesas com a aquisição de Equipamentos Agrícolas, objeto da proposta do Convênio nº 008128/2009, suplementada e reduzida se

necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.601.0011.2035 – IMPL E MANU. DA PATRULHA MEC E AQUI. DE EQUIP. AGRI.
4.4.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 146.250,00
(cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)

TOTAL R$ 146.250,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para a Abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes da proposta de Convênio nº 008128/2009 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, o qual será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 4º. Não ocorrendo a liberação dos recursos previstos no Art. 3º no presente exercício e, ainda, para garantir o equilíbrio das contas públicas, será aplicado as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 5º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 166.267.108,00 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e oito reais).

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

GERAÇÃO DE DESPESAS

EVENTO: CRIAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS EM AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF

FONTE	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2010	2011	2012
301	146.250,00	0,00	0,00
TOTAIS	**146.250,00**	**0,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 2010: Valor conforme Plano de Trabalho integrante da Proposta de Convênio nº 008128/2009 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
PARA 2011 E 2012: Não há impacto da referida obra em 2011 e 2012.
A proposta de convênio supra possui uma previsão de contrapartida do Município no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual esta assegurada na dotação 09.010.0.0.20.601.0011.2035 – 44.90.00.00.00-999

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos RECURSOS NÃO PREVISTOS NA LOA/2010	Valor Anual 2010
PROPOSTA DE CONVÊNIO 008128/2009	146.250,00
TOTAL	**146.250,00**

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF
EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	2011	2012
TOTAL	0,00	0,00

A Aquisição dos Equipamentos para Patrulha tem um cronograma de execução física e financeira em 2010, portanto não haverá impacto nos exercícios de 2011 e 2012. Com relação à manutenção das novas máquinas serão incorporadas as despesas em ação específica da Secretaria Municipal de Agricultura através da reprogramação de gastos.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2010 constam desse Projeto de Lei.

Sinop-MT, 05 de fevereiro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1250/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Fonte de Recursos em Ações do Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009); Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1205/2009), destinado a custear despesas com a implantação do Projeto de Irrigação em convênio com o Governo Federal, suplementado e reduzido se necessário; e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.052,00 (cento e trinta e oito mil, cinqüenta e dois reais), respectivamente dentro das peças orçamentárias, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Fonte 301 em Natureza de Despesa da Ação "2039 – SISTEMA DE IRRIGAÇÃO" do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009), para custear despesas com a implantação do projeto de irrigação, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conforme Inciso II, do Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais), destinado a atender despesas com a implantação de Projeto de Irrigação, objeto do processo nº 59150000183200939, suplementado e reduzido se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.052,00 (cento e trinta e oito mil, cinqüenta e dois reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1205/2009 de 01 de dezembro de 2009.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.607.0011.2039 – SISTEMA DE IRRIGAÇÃO
4.4.90.00.00.00.301 -Aplicações Direta R$ 3.015.000,00
(três milhões e quinze mil reais)
4.4.90.00.00.00.999 -Aplicações Direta R$ 138.052,00
(cento e trinta e oito mil, cinqüenta e dois reais).

TOTAL R$ 3.153.052,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para a Abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do processo nº 59150000183200939 com o Ministério da Integração Nacional, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício e que serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008, e os recursos provenientes da anulação de dotação conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.010.0.0.20.601.0011.2035 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO. DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLAS
44.90.00.00.00.999 - Aplicações diretas R$ 138.052,00
- (cento e trinta e oito mil, cinqüenta e dois reais)

Art. 4º. Não ocorrendo a liberação dos recursos provenientes do processo nº 59150000183200939, previsto no artigo anterior, ainda no presente exercício, e para garantir o equilíbrio das contas públicas, serão aplicados as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 5º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 169.282.108,00 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1251/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), respectivamente dentro das peças orçamentárias, para atender despesas com investimentos conveniados com o Governo Federal, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1205/2009, de 01 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), suplementado e reduzido se necessário, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, destinado à Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no entorno da CONAB no Bairro Jardim Celeste, objeto do convênio nº 724536/2009, atendendo a seguinte dotação orçamentária:

17 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0 SECRETARIA DA CIDADE - SC
17.010.0.0.15.451.0039.1130– EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÀGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CORREGOS, PAVIM. ASFALT. CALÇAD. E MEIO FIO E FAB. TUBOS.
4.4.90.00.00.00.301 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
(trezentos e cinqüenta mil reais)

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Convênio nº 724536/2009, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) celebrado com a União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que não foram previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 3º. Não ocorrendo a liberação dos recursos ainda no presente exercício, e para garantir o equilíbrio das contas públicas, serão aplicadas as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 169.632.108,00 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e oito reais).

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPANSÃO DE DESPESA

EVENTO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO - FIO, PASSARELA, FABRICAÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF

AÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2010	2011	2012
EXECUÇÃO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CÓRREGOS, PAVIM.ASFÁLT.CALÇAD.MEIO FIO E FAB. TUBOS	350.000.00	0,00	0,00
TOTAIS	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 2010: Valor conforme Plano de Trabalho integrante do Processo nº 21.212.000413/2009-53 - Convênio nº 724536/2009 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
PARA 2011 E 2012: Não haverá impacto da referida obra em 2011 e 2012.
O convênio retro possui uma previsão de contrapartida do Município no montante de R$ 999.489,33 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), que será distribuída nas ações da Secretaria da Cidade através do pagamento de funcionários, horas máquinas, equipamentos e serviços prestados, visto que a obra será realizada pela Prefeitura Municipal de Sinop.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos CONVÊNIOS NÃO PREVISTOS NA LOA	Valor Anual 2010
PROCESSO Nº 21.212.000413/2009-53 – CONV. Nº 724536/2009	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF
EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	2011	2012
TOTAL	0,00	0,00

As obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no entorno da CONAB – Jardim Celeste - têm cronograma de execução física e financeira em 2010, portanto não gerando impacto nos exercícios de 2011 e 2012.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) constam desse Projeto de Lei. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013, LDO-2010.

Sinop-MT, 05 de fevereiro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1252/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da Ação "CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ESTADO /UNIÃO)" no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº 1205/2009) no valor de R$ 196.098,21 (cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos) para atender despesas com ampliação de Escola Estadual, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação "CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ESTADO/UNIÃO)" no Programa 0014 – Construindo a Educação, do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, para atender despesas com ampliação da Escola Estadual em Sinop/MT, e dá outras providências, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II, do art. 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício Crédito Adicional Especial no valor de 196.098,21 (cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos), destinado a atender despesa com Ampliação da Escola Estadual, a qual não havia dotação orçamentária específica, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.362.0015.1136 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ESTADO /UNIÃO)
4.4.90.51.00.00.301 - Obras e Instalações R$ 196.098,21
(cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais, vinte e um centavos).

Total R$ 196.098,21

Art. 3º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Convênio nº 190/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Sinop, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, e que será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 4º. Não ocorrendo a liberação dos recursos previstos no Art. 2º ainda no presente exercício e para garantir o equilíbrio das contas públicas serão aplicadas as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 169.828.206,21 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais, vinte e um centavos).

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

GERAÇÃO DE DESPESAS

EVENTO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ESTADO/UNIÃO)

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF

AÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2010	2011	2012
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (ESTADO/UNIÃO)	196.098,21	0,00	0,00
TOTAIS	196.098,21	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 2010: Valor conforme Plano de Trabalho integrante do Processo nº 801290/2009 - Convênio nº 190/2009 do Governo do Estado – SEDUC.
Para 2011 e 2012: Conforme Plano de Trabalho constante do Convênio supra a obra será executada em 2010, portanto, não haverá impacto financeiro para os exercícios de 2011 e 2012. A manutenção da referida Escola é de competência do Estado.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos RECURSOS NÃO PREVISTOS NA LOA/2010	Valor Anual 2010
CONVÊNIO Nº 190/2009 CELEBRADO COM A SEDUC – GOVERNO DO ESTADO	196.098,21
TOTAL	196.098,21

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF
EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos	2011	2012
TOTAL	0,00	0,00

A obra será executada em 2010, não havendo assim despesas para os exercícios de 2011 e 2012. Assim como a manutenção da referida escola será de competência do Estado.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2010 constam desse Projeto de Lei.

Sinop-MT, 05 de fevereiro de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1253/2010

DATA: 05 de fevereiro de 2010.
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da Ação "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA" no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1205/2009) no valor de R$ 996.604,00 (novecentos e noventa e seis mil reais, seiscentos e quatro reais) para atender despesas com a Construção da Sede da Defensoria Pública, através de convênio, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA" no Programa 0002 – Gestão Administrativa, do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1135/2009), para atender despesas com Construção da Sede da Defensoria Pública em Sinop/MT, via convênio, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conforme inciso II, do art. 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1205/2009), Crédito Adicional Especial no valor de R$ 996.604,00 (novecentos e noventa e seis mil reais, seiscentos e quatro reais), destinado a atender despesa com a Construção da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Sinop, objeto do Convênio nº 039/2009, processo nº 924239/2009, a qual não havia dotação orçamentária específica, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 4320/64, de 17 de marco de 1967, conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.02.062.0002.1137 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA
4.4.90.00.00.00.301 - Aplicações diretas R$ 700.000,00
(setecentos mil reais)
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações diretas R$ 296.604,00

Total R$ 996.604,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes do Convênio nº 039/2009, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Sinop, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008, e recursos provenientes da anulação da Reserva de Contingência, nos termos do Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1135/2009) e Art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.00.00.00.999 - Reserva de Contingência R$ 296.604,00
- (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais)
TOTAL R$ 296.604.00

Art. 4º. Não ocorrendo a liberação dos recursos provenientes do Convênio nº 039/2009, processo nº 924239/2009, dentro do presente exercício e para garantir o equilíbrio das contas públicas, serão aplicadas as regras estabelecidas no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O Orçamento Geral da Despesa da Administração Direta fica elevado a R$ 170.528.206,21 (cento e setenta milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais, vinte e um centavos).

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 001/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em Lei, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Teste Seletivo destinado a selecionar candidatos para **contratação temporária** de professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Prefeitura Municipal de Sinop** por meio da **Secretaria Municipal de Educação de Sinop** e da(s) Banca(s) devidamente instituída.

1.2. O Teste Seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do presente Teste seletivo será feita por Edital devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no prédio da Secretaria Municipal de Educação..

1.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.4. Para efeito de identificação do candidato, na realização de qualquer prova/etapa do Teste Seletivo, será exigida apresentação de documento original de identidade.

1.5. Todas as provas/etapas serão realizadas somente na cidade de Sinop, nos locais especificados pelo Edital.

1.6. Cronograma do Teste seletivo:

a) Período das Inscrições: **17 de fevereiro de 2010 das 14h às 17h30min. e nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2010 das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30 min. às 17h30min.**

b) Local: **Secretaria Municipal de Educação.**

c) Aplicação da Prova Escrita: **23 de fevereiro de 2010 às 08 horas nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso, localizada à Rua das Seringueira nº 2001, Bairro Jardim Paraíso.**

d) Avaliação de Títulos: **De 24 a 26 de fevereiro de 2010**

e) Divulgação do Resultado da Prova Escrita e de Títulos: **Dia 01 de março de 2010.**

2. DAS INSCRIÇÕES5

2.1. As inscrições serão efetuadas gratuitamente e de acordo com os dispositivos neste Edital.

2.2. Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico, ou qualquer outro meio, fora do prazo estipulado no Edital.

2.3. As inscrições poderão ser aceitas mediante Procuração reconhecida em Cartório.

2.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga, sendo vedadas as alterações posteriores;

2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, do direito de excluí-lo do Teste Seletivo se constatado informações inverídicas.

2.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas neste Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Será destinada 5% (cinco por cento) das vagas deste Teste Seletivo aos portadores de necessidades especiais, conforme determina a Constituição Federal.

3.2. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

3.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando durante o período de inscrição, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, nº do RG e CPF.

3.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova escrita, avaliação de títulos e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.5. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico que será realizado no órgão médico oficial da Prefeitura Municipal de Sinop, que terá decisão terminativa sobre a qualificação dos candidatos como deficientes ou não; e para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.8. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.9. As solicitações de condições, bem como de recursos especiais, serão atendidos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10. O candidato portador de deficiência, se classificado além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A relação nominal dos candidatos inscritos estará disponível, no **dia 22/02/2010**, na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

5. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

5.1. As atribuições do Professor da educação infantil e básica, contratado por meio deste Edital são as voltadas para as atividades de ensino.

5.2. As áreas, com seus requisitos e vagas, constam da Tabela abaixo:

Área	Disciplinas	C/H	Requisitos	Remuneração	Total de Vagas*	Vagas PNE**
Educação Infantil	Todas	40	Normal Superior ou Pedagogia (Docência)	1.667,16	50	3
Ensino Fundamental	Todas	40	Normal Superior ou Pedagogia (Docência)	1.667,16	30	2
Ensino Fundamental	Todas	20	Normal Superior ou Pedagogia (Docência)	833,58	10	1

*** Total de vagas (incluindo-se as reservadas a portadores de necessidades especiais)**

**** Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais (DF 3.298/99)**

6. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1 A remuneração do Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental contratado constituem-se dos valores especificados neste Edital.

6.2. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta na Tabela, item 5.2. deste Edital.

7. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será realizada na cidade de Sinop, na Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso, localizada à Rua das Seringueiras, 2001 Bairro Jardim Paraíso.

7.1.1. A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas: Das 08h às 11h.

7.2. Os portões do estabelecimento de aplicação da Prova Escrita serão fechados impreterivelmente às 08h, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.

7.3. **A Prova Escrita**, de caráter teórico eliminatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido por sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

7.3.4. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a versão definitiva deverá ser transcrito para as folhas de Prova Definitiva.

7.3.5. Será atribuído zero ao texto transcrito a lápis.

7.4. A Folha de Prova Definitiva será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita.

7.5. Durante a Prova Escrita, não será permitido sob hipótese alguma consulta a livros, textos ou semelhantes, sob pena de eliminação imediata do Teste Seletivo.

7.6. Por motivo de segurança e lisura do Teste Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhada por pessoa designada como fiscal.

b) Somente depois de decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva e retirar-se da sala de prova;

c) Não será permitido durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

d) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, sua Folha de Prova Definitiva;

e) Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até que o último finalize sua prova.

7.7. A Prova Escrita será corrigida por Banca Avaliativa, constituída de 03 (três) docentes da área da Educação, devidamente designada.

7.7.1. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levadas em consideração, às adequações e amplitudes do conhecimento sobre os temas, atualização teórica, coesões, coerência, uso correta da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.7.2. Cada Avaliador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação final da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato pelos avaliadores.

7.8. Estará eliminado do Teste Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita.

7.9. O resultado do Teste Seletivo será divulgado **a partir de 01/03/2010.**

8. DOS TEMAS.

8.1. **O Tema da Prova Escrita** será sorteado de uma lista de no máximo 03 (três) temas correspondentes ao assunto contido no programa da área de conhecimento escolhida e será comum a todos os candidatos.

8.2. **Os Temas para Educação Infantil serão**:

a) A importância da afetividade professor x aluno no processo ensino aprendizagem na educação infantil;

b) "Brincar com a criança não é perder tempo é ganhá-lo". (Carlos Drummond de Andrade);

c) Saberes e práticas da inclusão na educação infantil.

8.3. **Os Temas do Ensino Fundamental serão:**

a) Avaliação Escolar – aspectos qualitativos ou função classificatória?;

b) Ensino Fundamental de 09 anos – avanços e desafios;

c) Saberes e práticas da inclusão no Ensino Fundamental. Comente.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9.1. No dia de realização da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

9.3. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários pré-determinados pela organização do Teste Seletivo.

9.3.1. O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

9.4. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando celular, bip, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo.

9.5. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à transcrição do texto para a Folha de Prova Definitiva.

9.6. A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

9.7. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

9.7.1. Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 9.7. não serão concedidas às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

9.8. A Secretaria Municipal de Educação e seus membros de comissões de realização do Teste Seletivo não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

9.9. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que desrespeitar as normas estabelecidas pelo Edital.

10. DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. No ato da inscrição para o Teste Seletivo, o candidato deverá entregar os documentos que serão avaliados e classificados como Títulos.

10.2. Os documentos para avaliação de Títulos são:

a) Curriculum Vitae completo, devidamente comprovado com todos os documentos do candidato, com páginas numeradas, encadernado, organizado na seqüência das informações;

b) Os documentos a serem considerados na Avaliação de Títulos, são os descritos no quadro de atribuição de pontos disposto no subitem 10.8 deste Edital.

10.3. O candidato que não entregar os documentos exigidos neste Edital, para Avaliação de Títulos, no prazo estipulado, obterá pontuação 0 (zero).

10.4. Não serão aceitos documentos para Avaliação de Títulos enviados via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio existente que não seja presencial.

10.5. Os documentos que forem entregues e protocolados junto à comissão não serão devolvidos em hipótese alguma.

10.6. Para comprovação de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação em Mestrado ou Doutorado, deve ser apresentado o Diploma devidamente registrado, expedido por Instituição Oficial ou Reconhecida, ou a Ata de Defesa de Tese, que conste expressamente a concessão da Titulação ou a Aprovação sem restrições.

10.7. Diplomas e Certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

10.8. Somente serão aceitos os Títulos do quadro de atribuição de pontos, expedidos até a data de término das inscrições, observados os limites de pontos descritos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	
1.1. Tempo de magistério na área – (0,5 por ano)	04
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	01
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino: • Coordenação (1,0 por projeto) • Participação (0,5 por projeto)	02
1.4. Cursos de qualificação profissional na área (0,25 a cada 40 horas)	02
TOTAL	**09**
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1. Livros completos: • na área com ISBN (1,0 por livro) • em área afim com ISBN (0,5 por livro)	04
2.2. Capítulos de livros: • na área com ISBN (0,5 por livro) • em área afim com ISBN (0,25 por livro)	02
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	01
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	01
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	01
TOTAL	**09**
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.1. Curso de doutorado na área do Teste Seletivo	10
3.2. Curso de doutorado em área afim	08
3.3. Curso de mestrado na área do Teste Seletivo	07
3.4. Curso de mestrado na área afim	05
3.5. Curso de especialização na área do Teste Seletivo	03
3.6. Curso de especialização na área afim	02
3.7. Curso de Graduação em Pedagogia	03
A BANCA EXAMINADORA ANALISARÁ OS CURRICULOS DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E ATRIBUIRÁ A CADA CANDIDATO A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE NA FICHA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS, UTILIZANDO A TABELA DESTE EDITAL. **OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.**	

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

11.1. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, serão ordenados, por vaga/área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada pela seguinte fórmula:

Fórmula: *PF = PPE + PAT*, em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

11.1.1. Em caso de igualdade na Pontuação Final (*PF*), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) maior pontuação na Prova Escrita;

b) maior pontuação na Avaliação de Títulos;

c) maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO.

12.1. O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações relativas ao resultado do Teste Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Comissão Avaliativa da Secretaria Municipal de Educação contra resultado da Prova Escrita e resultado da Avaliação de Títulos.

13.2. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado junto à Comissão Avaliativa, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita e da Avaliação de Títulos.

13.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

a) Nome e indicação da vaga/área a que está concorrendo;

b) Argumentação lógica, fundamentada em material bibliográfico, quando for o caso.

13.3.1. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.4. O impetrante terá os 02 (dois) dias úteis subseqüentes ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação dos Aprovados para assinatura do contrato e entrega das cópias de documentos pessoais será feita através de Edital Publicado no Diário Oficial do Município e no prédio da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área.

14.2. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo especificado no Edital de Convocação dos Aprovados no Teste Seletivo acarretará a perda do direito à contratação.

14.3. Para contratação o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar devidamente classificado no Teste Seletivo;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, comprovada por exame realizado por médico credenciado pela Medicina do Trabalho;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

h) Apresentar RG e CPF.

14.4. Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) Deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 7.1;

b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo.

15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Secretaria Municipal de Educação até o resultado final do Teste Seletivo e durante o prazo de validade do mesmo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não informação.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim como publicação oficial.

15.4. O candidato aprovado ocupará o cargo pelo prazo determinado, sendo máximo de 06 (seis) meses.

15.5. Todas as informações relativas ao Teste Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.

Sinop, 29 de janeiro de 2010

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Antonio Tadeu Gomes de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES Nº. 014/2010

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÂO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 007/2009, de 03 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de dezembro de 2009, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 007/2009.

7 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 007/2009.

8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

II – CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Inicio
Pedagogia	40 h	08/02/2010	8h
75º	Katia Viviane Scherer		

Sorriso-MT, 05 de Janeiro de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES Nº. 015/2010

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÂO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 002/2010, de 03 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de fevereiro de 2010, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 002/2010.

7 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 002/2010.

8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

II – CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Inicio
Educação Física	20 h	010/02/2010	08h
1º	Carla T. Bonzanini		
2º	Sonia Rabelo		

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Inicio
Educação Física	40 h	010/02/2010	08h

1º Rutineia Zulato

2º Karen Talita Zampieri

3º Julio Cesar Paulino Brito

4º Edi Wilson Rodrigues Resende

Sorriso-MT, 08 de fevereiro de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES Nº. 016/2010

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Porto Alegre, nº 2525 - Centro, por deliberação da Comissão do certame, torna público a CONVOCAÇÂO do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação temporária de profissionais na área da Educação, em razão de excepcional interesse público, dos cargos e vagas constantes no edital n. 007/2009, de 03 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 04 de dezembro de 2009, convidando os profissionais a se apresentarem no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro no Município de Sorriso-MT, para sessão de atribuição inicial, de aulas e classes para o ano letivo de 2010, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1- A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver no dia, hora e local abaixo mencionados ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

2- O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade.

3- O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

4- O Candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo.

4.1 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência, afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

5 – Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da lei Complementar nº. 044/2006 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

6 – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no Edital 007/2009.

7 – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no Edital 007/2009.

8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Teste Seletivo.

II – CRONOGRAMA PARA COMPARECIMENTO

Professor	Carga Horária	Data	Horário de Inicio
Pedagogia	40 h	09/02/2010	8h
76º	Renata Welke Morback		

Sorriso-MT, 08 de Fevereiro de 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

RESULTADO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2010

Matemática 20 horas

N.º Ordem	NOME	Cursos de Aperfeiçoamento	Avaliação Pedagógica	Pós-Graduação	TOTAL	Data Nascimento
1	Sabrina Bourscheid	30	9,95	10	49,95	16/10/1987
2	Sandra Aguiar da Motta	30	9,45	10	49,45	2/10/1975
3	Simone Janice Schulz	30	9,42	10	49,42	18/2/1974
4	Ana Eloiza Witeck	30	10	0	40	11/11/1978
5	Osmar Cicero da Silva	30	10	0	40	27/10/1980
6	Marcivane Garghetti	30	10	0	40	12/10/1981
7	Francieli Silveira de Aguiar	30	6,66	0	36,66	27/8/1982
8						
9						
10						
11						

Educação Físcia 20 horas

N.º Ordem	NOME	Cursos de Aperfeiçoamento	Avaliação Pedagógica	Pós-Graduação	TOTAL	Data Nascimento
1	Carla T. Bonzanini	30	0	10	40	22/3/1978
2	Sônia Rabelo	11,5	9	0	20,5	1/1/1963
3					0	
4					0	

Educação Físcia 40 horas

N.º Ordem	NOME	Cursos de Aperfeiçoamento	Avaliação Pedagógica	Pós-Graduação	TOTAL	Data Nascimento
1	Rutineia Zulato	30	9,18	0	39,18	12/1/1979
2	karen Talita Zampieri	27	10	0	37	15/4/1986
3	Julio Cesar Paulino Brito	29,5	7,25	0	36,75	14/1/1987
4	Edi Wilson Rodrigues Resende	21,75	8,68	0	30,43	29/8/1983
5	Emanoela Cristina Camilo	30	0	0	30	13/4/1988
6	Luciano da Paixão	11	8	0	19	10/5/1982
7	Pedro Rodrigues Neto	4,5	0	10	14,5	4/6/1966
8	Renato Ferreira Silva	0	9	0	9	17/3/1977

RESULTADO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2010

Matemática 20 horas

N.º Ordem	NOME	Cursos de Aperfeiçoamento	Avaliação Pedagógica	Pós-Graduação	TOTAL	Data Nascimento
1	Sabrina Bourscheid	30	9,95	10	49,95	16/10/1987
2	Sandra Aguiar da Motta	30	9,45	10	49,45	2/10/1975
3	Simone Janice Schulz	30	9,42	10	49,42	18/2/1974
4	Ana Eloiza Witeck	30	10	0	40	11/11/1978
5	Osmar Cicero da Silva	30	10	0	40	27/10/1980
6	Marcivane Garghetti	30	10	0	40	12/10/1981
7	Francieli Silveira de Aguiar	30	6,66	0	36,66	27/8/1982
8						
9						
10						
11						

Educação Físcia 20 horas

N.º Ordem	NOME	Cursos de Aperfeiçoamento	Avaliação Pedagógica	Pós-Graduação	TOTAL	Data Nascimento
1	Carla T. Bonzanini	30	0	10	40	22/3/1978
2	Sônia Rabelo	11,5	9	0	20,5	1/1/1963
3					0	
4					0	

Educação Físcia 40 horas

N.º Ordem	NOME	Cursos de Aperfeiçoamento	Avaliação Pedagógica	Pós-Graduação	TOTAL	Data Nascimento
1	Rutineia Zulato	30	9,18	0	39,18	12/1/1979
2	karen Talita Zampieri	27	10	0	37	15/4/1986
3	Julio Cesar Paulino Brito	29,5	7,25	0	36,75	14/1/1987
4	Edi Wilson Rodrigues Resende	21,75	8,68	0	30,43	29/8/1983
5	Emanoela Cristina Camilo	30	0	0	30	13/4/1988
6	Luciano da Paixão	11	8	0	19	10/5/1982
7	Pedro Rodrigues Neto	4,5	0	10	14,5	4/6/1966
8	Renato Ferreira Silva	0	9	0	9	17/3/1977

Produtores dão sinal positivo para formação de uma associação com o objetivo de pavimentar 38 Km da MT 328 ao Trevo e marcam nova reunião.

Cerca de 150 produtores se reuniram no último sábado em Tabaporã no salão paroquial para discutir a pavimentação da MT 328 entroncamento com a MT 220, ligando Tabaporã à Sinop com aproximadamente 38 quilômetros de estrada pavimentada.

A primeira reunião foi satisfatória e os produtores foram unânimes, "Todos acreditam" que há possibilidade de firmar parceria entre produtores e Governo do Estado para que a obra tenha andamento e conseqüentemente interligue Tabaporã ao trevo da MT 220 com o pavimento.

Com um proposta elaborada de acordo com os parâmetros que seguiram a associação denominada "Associação Rodovia do Vale" que pavimentou cerca de 98 quilômetros ligando Juara, Juína e Brasnorte, a última reunião gerou uma grande expectativa no município com manifestações de empresário dizendo-se adeptos a iniciativa.

O prefeito municipal Edison Rosso propôs diante dos presentes, uma nova reunião que acontecerá amanhã, dia 06 de Fevereiro as 13:30 horas com o objetivo de formar uma comissão provisória, que por sua vez, elegerá um diretoria, para que assim, possam ser assinados os termos de intenção da obra para apresentação ao Governo do Estado.

Durante esta semana os produtores e sócios do Sindicato Rural se reuniram na câmara de vereadores para discutir a ação, em esclarecer dúvidas entre a classe e discuti-las na reunião de amanhã.

A organização das reuniões está provisoriamente por conta da prefeitura municipal, mas segundo o chefe do Executivo prefeito Edison Rosso, após a formação da Comissão e eleição da diretoria, o desenvolvimento e execução da proposta serão conduzidas pela classe produtiva para que seja um movimento democrático, sem fins políticos e beneficie a comunidade como um todo.

A reunião de amanhã dia 06 contará com a presença dos representantes dos poderes executivo e legislativo, além do ex-prefeito de Porto dos Gaúchos Rivelino Trevisan e do engenheiro civil Luiz Fernando Pereira responsável pela a apresentação da proposta de pavimentação.

Autoria: Assessoria de Comunicação/ Executivo.

Prefeitura Municipal de Tapurah

EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO/2010

CONTRATO Nº. 001/2010
Dotação Orçamentária: (170)05.002 PARTES:PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA; OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010.
CONTRATO Nº. 002/2010
Dotação Orçamentária: (193)05.003 PARTES: CWC CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SANEAMENTO LTDA – EPP; OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de suporte e manutenção dos softwares denominados: SCFC (Sistema de Controle de Faturamento e Cobrança). VALOR: *R$*5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)*;* PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010.
CONTRATO Nº. 003/2010
Dotação Orçamentária: (171) 07.003 PARTES: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a cessão de direito de uso do programa aplicativo e prestação de serviços de informática. VALOR: R$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 004/2010
Dotação Orçamentária: (261)08.002 PARTES: NATANAEL MANICA; OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, a locação de um imóvel construído em alvenaria destinado ao funcionamento CRAS VALOR: *R$* 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/2010
Dotação Orçamentária: (250)08.002 PARTES: NOEMIA REIMANN; OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, a locação de um imóvel residencial construído em alvenaria destinando ao funcionamento de abrigo para menores de risco ou outras necessidades da Administração Pública Municipal. VALOR: R$ 10.605,36 (dez mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.006/2010
Dotação Orçamentária: (061) 04.002 PARTES: VANIOMAR RODRIGUES; OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, a locação de um imóvel comercial destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública, implantação do Centro de Informática do Município, Instalação de Projeto Apeîarae e sala para arquivo de documentos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. VALOR: R$ 1.000,00(um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/01/2010. ASSINATURA: 04/01/2010
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.007/2010
Dotação Orçamentária; (014) 02.001 PARTES: ANGELO MINOSSO; OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a locação Prédio Comercial construído em alvenaria o qual será utilizado exclusivamente para instalação e funcionamento da Defensoria Pública de Tapurah. VALOR: 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.008/2010

Dotação Orçamentária; (014) 02.001 PARTES: PEDRO MALINSKI; OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a locação Prédio Residencial em alvenaria o qual será utilizado exclusivamente para atender as necessidades dos agentes que atuarem na Delegacia Judiciária Civil de Tapurah. VALOR: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/03/2010. ASSINATURA: 04/01/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.009/2010

Dotação Orçamentária; (014) 02.001 PARTES: OTTO JAFEIC FLECK; OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a locação Prédio Residencial construído em alvenaria o qual será utilizado exclusivamente para atender as necessidades dos agentes que atuarem na Delegacia Judiciária Civil de Tapurah. VALOR: 2.100,00 (dois mil e cem reais), PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/03/2010. ASSINATURA: 04/01/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.010/2010

Dotação Orçamentária; (014) 02.001 PARTES: JOSE CARLOS DE SOUZA; OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a locação Prédio Residencial construído em alvenaria o qual será utilizado exclusivamente para atender os policiais militares que atuarem neste Núcleo de Policia Militar. VALOR: 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/03/2010. ASSINATURA: 04/01/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.011/2010

Dotação Orçamentária; (014) 02.001 PARTES: NOEL BATISTA DE LIMA; OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a locação Prédio Residencial construído em o qual será utilizado exclusivamente para atender as necessidades dos policiais militares que atuarem neste Núcleo da Policia Militar de Tapurah VALOR: 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/03/2010. ASSINATURA: 04/01/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.012/2010

Dotação Orçamentária; (014) 02.001 PARTES: ROSELI BENÍCIO; OBJETIVO: O objeto do presente Contrato é a locação Prédio Comercial construído em alvenaria o qual será utilizado exclusivamente para funcionamento do Quartel da Policia Militar de Tapurah. VALOR: 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/03/2010. ASSINATURA: 04/01/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2010

Dotação Orçamentária 3.3.90.35.00 PARTES: H. BOSA & F. GARCIA LTDA; OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI. VALOR: 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais) PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010

CONTRATO Nº.014/2010

Dotação Orçamentária *(140) 05.001* PARTES: NELSI PASINATO AMORIM; OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público. VALOR: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) PROZO DE VIGÊNCIA 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 04/01/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.015/2010

Dotação Orçamentária (170) 05.002. PARTES: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME; OBJETIVO: - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e disposição final dos Resíduos sólidos dos Serviços de Saúde. VALOR: 67.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) PROZO DE VIGÊNCIA 05/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 05/01/2010.

CONTRATO Nº.016/2010

Dotação Orçamentária (129) 06.001 PARTES: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME; OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais diversos, para construção de um Laticínio na Comunidade Santa Luzia. VALOR: *8.289,00 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais)* PROZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato é de aproximadamente 06(seis) meses, a contar da emissão da primeira requisição ou autorização,. ASSINATURA: 05/01/2010

CONTRATO Nº.017/2010

Dotação Orçamentária (129) 06.001 PARTES: PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais diversos, para construção de um Laticínio na Comunidade Santa Luzia. VALOR: *$ 30.056,00 (trinta mil e cinqüenta e seis reais)* PROZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para o consumo e fornecimento do objeto do presente contrato é de aproximadamente 06(seis) meses, a contar da emissão da primeira requisição ou autorização. ASSINATURA: 05/01/2010

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº.018/2010

Dotação Orçamentária (194)06.001 0 PARTES: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de um Viveiro de Mudas Nativas neste Município. VALOR: R$144.810,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais) PROZO DE VIGÊNCIA O prazo para execução da obra é de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço inicial. ASSINATURA: 13/01/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.019/2010

Dotação Orçamentária (289) 09.001 PARTES: REGIS ADRIANO FERLTE, OBJETIVO: tendo por objeto a elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial, referente à extensão de 7,00 (sete) quilômetros ligando o Distrito Industrial de Tapurah à Rodovia MT-010, correndo por sua conta exclusiva todo material, mão-de-obra e equipamentos necessários à sua integral execução, excetuados os serviços topográficos planialtimétricos e taxas, que ficarão sob responsabilidade da Administração Municipal. R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) PROZO DE VIGÊNCIA é de 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 22/01/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEZEMBRO/2009

TERMO ADITIVO 028/2009 - **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 0043/2009**;
PARTE: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 28/12/2009.

TERMO ADITIVO 029/2009 - **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 0044/2009
Dotação Orçamentária: (038) 03.001, (054) 04.001, (236) 08.001 PARTE: AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA; OBJETO: a retificação das cláusulas QUINTA, SEXTA e DÉCIMA PRIMEIRA. VALOR: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 20/12/2009.

TERMO ADITIVO 030/2009 - **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 015/2009
Dotação Orçamentária: (116)04.004 PARTES: EDITORA POSITIVO LTDA; OBJETO: a prorrogação da vigência contratual até 31/12/2010, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Sexta do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.. VALOR: R$ 80.295,60 (oitenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 031/2009 - **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 0013/2009
PARTE: KIRST TRR LTDA; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 05 (Cinco) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. . ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 032/2009 - **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 0121/2009
PARTES: *POSTO TAPURAH LOCATELLI LTDA*; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 04 (quatro) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 033/2009 - **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 057/2009
PARTE: *LABORATORIO ALVARO LTDA*; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 31/12/12010. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 034/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 123/2009
PARTE: *MEDICFISIO LTDA*; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 04 (quatro) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 035/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 021/2009
PARTE: *TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA*; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 04 (quatro)

meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 036/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 067/2009

PARTE: *TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME*; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 037/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 065/2009

PARTE: FURACÃO ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA ME; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 038/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 064/2009

PARTE: R MONTAGNA E CIA LTDA; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. . ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 039/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 066/2009

PARTE: R TORRES ORLATO ME; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 040/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 074/2009

PARTE: KRAUSE E KRAUSE ME; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 04 (quatro) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.

TERMO ADITIVO 041/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 075/2009

PARTE: MARINES OGLIORI PIAIA ME**; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 04 (quatro) meses, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 31 de Dezembro de 2009. ASSINATURA: 30/12/2009.**

TERMO ADITIVO 042/2009 - **PRIMEIRA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** AO CONTRATO 018/2009

PARTE: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA; OBJETO: prorrogar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010. ASSINATURA: 28/12/2009.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 07/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2010**, tendo como objeto: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, com realização prevista para o dia 19 de fevereiro de 2010, às 8:00 (Oito Horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira Portaria nº. 01/2010

DECRETO Nº 035/2009

TERRA NOVA DO NORTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

" DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2010, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns servidores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica Decretado o período de janeiro de 2010, como férias coletivas aos servidores da Administração Pública Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme relação do anexo único.

ARTIGO SEGUNDO: Os servidores que estiverem fazendo gozo antecipado de férias no período acima descrito receberão o adicional de férias no período aquisitivo de cada servidor.

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DESUAPUBLICAÇÃO,REVOGANDOASDISPOSIÇÕESEMCONTRÁRIO.

GABI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 035/2009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Gabinete do Prefeito

João José da Silva
Max Alei Goulart

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Aldoci Pereira dos Santos
Ida Bassanesi de Lima
Ivonete de Barros
Jonas Streg
Jucelia Sassi
Wilson Oliveira Couto

Secretaria Municipal de Educação

Adão Oczniski – (gozo antecipado)
Alceri Alberto Rigotti
Ana Paula Cachone Rodrigues
Antonia Lurdes Lanzarini
Aparecida Inacio de Oliveira Bento (gozo antecipado)
Ari Carlos Goularte
Armelinda da Silva
Benedito Justino do Carmo
Carlo Nicola Hellstrom
Cenio Luis Scheneider
Cleuda Fátima da Silva
Dalira Alves de Lima
Delmiro Capelari (gozo antecipado)
Dirlete Ambrozi Franceschi
Edemar Gastaldi
Edi Broilo Marcolan (gozo antecipado)
Edir Terezinha Pomper (gozo antecipado)
Eduardo Ribeiro dos Santos
Elaine de Fátima de Oliveira
Elenice Dantas Lemos
Elisvaldo Moreira da Silva reis
Elizete Carvalho Maciel
Enedir Felisberto da Silva
Euclides Jose Schuck - (gozo antecipado)
Evilásio Oliveira da Silva
Francisca Batista dos Santos
Francisca Bernardino da Silva Rolão
Gislaide Aparecida Ferreira de Sena
Glades Mueller

Gracielle de Oliveira
Holmes Volmer Menon
Ines Remboski de Abreu
Isaura Gorete de Carli
Izabel Batista Javoski
Izabel Rosa Lopes Carvalho
Janete Aparecida Miorando
João Vieira da Silva (gozo antecipado)
Joelço Ribas de Morais
Jose Carlos Alcantara da Silva
José Cicero dos Santos
Jose Lirio Rodrigues da Silva (gozo antecipado)
José Maciel da Silva
Joventino da Silva
Katia Regina dos Santos
Laercio Roberto Ferst
Leila Maria Sacardo
Lilian Silvana Felipetto Viegas
Liris Salete Poter
Lourdes de Fatima de Oliveira (gozo antecipado)
Lucila Conceição de Oliveira Lima
Lusinete Cordeiro
Luzia Aparecida Fernandes
Luzinei Lorenti Cortezan
Luzimar Eugenio Camargo (gozo antecipado)
Marcia Duessmann Rodhen
Marcos Duessmann Rodhen
Maria Aparecida de Almeida (gozo antecipado)
Maria Aparecida dos Santos Oliveira
Maria Aparecida Ferreira Buss
Maria Arleth Correia Assunção (gozo antecipado)
Maria da Luz Almeida Silva
Maria de Lourdes Dias dos Santos (gozo antecipado)
Maria Giselia da Silva Sena
Maria Ines da Silva
Maria Irani da Silva Zdepski (gozo antecipado)
Maria Valdete Simplicio dos Santos (gozo antecipado)
Maristela Baratter Bavaresco
Marlene Bezerra de Melo (gozo antecipado)
Marli Olinda Almeida (gozo antecipado)
Marli Rudenco
Maura Stela da Silva Cavalheiro
Nair Maria da Silva
Nelson Franceschi
Nestor Sidnei Warwrzyniak
Neuri Dalazen
Neuza Maria Malaquias
Nilce Terezinha Capellari
Paula Zanteschi Goulart
Paulo Roberto Maglia
Pedro Danilo Faoro
Regina Aparecida Rocha de Oliveira
Renilde Marmentini Picoli
Ricardo Martins dos Santos
Rodrigo Fernandes Ribeiro (gozo antecipado)
Rosemari Teresinha Guizzo
Rosemeire Siqueira da Cruz
Silvana Aparecida Leite
Sirio do Carmo (gozo antecipado)
Solange Luzia Macagnan Tesk
Sonia Marcante da Silva (gozo antecipado)
Teresa Campos da Silva (gozo antecipado)
Tereza de Quadros Vergues
Tereza Juppen
Terezinha Boeing da Silva (gozo antecipado)
Terezinha de Freitas
Terezinha Zanatta (gozo antecipado)
Valdenor Santos Oliveira
Valmor Bernardi
Vandete Alves Pires Damacena (gozo antecipado)
Venildo Luiz Bianchim (gozo antecipado)
Zoleide Gianchini da Rosa

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Alcebiades Francisco Lanzarini
Antonio Carlo Freitas da Silva
Claudiomar Damas Machado
Jair Sales de Oliveira
Jucelino Paulo Lohmann

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elizane Squena
Francisco de Carli Filho
Gelcir Luiz de Souza Pinto
Maria Elizete Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Carla Ferreira Estelai
Claudete Mueller
Daniel dos Santos
Diessica de Barros
Dolores de Fatima Pedrotti Pinto
Elaine Lemes da Silva
Isabel Cristina Moreira da Silva
Maria Botega Felipetto
Mauro Vigo Simioni
Paula Morgado de Oliveira
Suedia Miyuki Nakai Silveira

Secretaria Municipal de Ação Social

Carina Catia Monteiro
Catiane Lisbinski
Ilda Maria Augusto
Lilian Keila de Lima
Valmina Georgete de Melo Rocha
Vilma Felipetto

Secretaria Municipal de Administração

Angelita Aparecida Lima Ramos
Deolinda de Oliveira
Joelma Cardozo de Andrade Oliveira
Marcilene Guariente

Prefeitura Municipal de Tesouro

Extrato de Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2009
Contratado: Marcelo Nunes Moreno
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 193.200,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Marcelo Nunes Moreno/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2009
Contratado: ASPLAM – Assessoria, Consultoria e Planejamento aos Municípios
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 79.300,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Manoelina Maria N. O. Santos/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2009
Contratado: Estratégia Auditória e Assessoria Ltda
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 39.000,00
Data de Assinatura: 21/12/2009

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2009
Contratado: Estratégia Auditória e Assessoria Ltda
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 39.000,00
Data de Assinatura: 21/12/2009

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2009
Contratado: Aguinaldo Marques Júnior
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 41.040,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Aguinaldo Marques Júnior/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2009

Contratado: Eloene de Deus Moura
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 26.640,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Eloene de Deus Moura/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2009
Contratado: Valmir Moreira Ramos Júnior
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 29.760,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Valmir Moreira Ramos Júnior/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2009
Contratado: Maria Dulcidia Brites
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 18.780,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Maria Dulcidia Brites/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2009
Contratado: Margareth Darold Martins de Araújo Moura
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 17.736,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Margareth Darold Martins de Araújo Moura/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2009
Contratado: COPLAN – CONSULTÓRIA E PLANEJAMENTO LTDA
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 18.000,00
Data de Assinatura: 21/12/2009

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2009
Contratado: Nivaldo Almeida Queiroz
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 10.200,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Nivaldo Almeida Queiroz/Contratado

I Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2009
Contratado: Tássia Camila dos Santos Oliveira
Motivo de Aditamento: Prorrogação da vigência.
Valor Aditivado: R$. 25.920,00
Data de Assinatura: 21/12/2009
Signatários: Ilton Ferreira Barbosa/Prefeito Municipal
Tássia Camila dos S. Oliveira/Contratada

Extrato de Contrato: 050/10
Contratantes:PMT/ MARGARETH DAROLD MARTINS DE ARAÚJO
Objeto: Contratação de serviços na função de Assistente Social, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Vigência: janeiro a dezembro de 2010 (12 meses)
Valor Global: R$ 6.120,00

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE–EDITAL Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE–EDITAL Nº 04/2010, emitido em 01/02/2010, aberto e julgado em 08/02/2010, às 10:00 horas, cujo objeto refere-se à Reforma de um Ônibus Rodoviário usado, de propriedade da Prefeitura Municipal de União do Sul, marca FORD/B 1618, ano/modelo 1995, a Diesel, Chassi nº 9BFYTARB8SDB80014, Placa KPB3835, compreendendo: reforma da lataria lateral; pintura externa completa; reforma dos bancos; colocação de cortinas; e reforma da parte elétrica, incluindo materiais e mão de obra, sagrou-se vencedora do certame a proponente MECÂNICA DIESEL BUS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.284.424/0001-89, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sob o critério de menor preço global.
Publique-se – Afixe-se.
União do Sul, MT, 08 de fevereiro de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº 018/2010.

Data: 02/02/2010.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de funcionário do cargo efetivo de *Agente de Vigilância Sanitária* e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento de exoneração apresentado pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. JORGE LUIZ AGAZZI, portador do RG nº 1353441-6 SSP/MT e CPF nº 254.853.261-53, do cargo efetivo de *Agente de Vigilância Sanitária,* vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 261, de 01 de junho de 1999, e a Portaria nº 076/2006, de 01 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de fevereiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ANEXO 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2009

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RECEITA REALIZADA				DESPESA EMPENHADA			402.306,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			480.000,00	LEGISLATIVO		402.306,95	
TRANSFERÊNCIAA AO PODER LEGISLATIVO		480.000,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			77.693,05
				TRANSFERÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO		77.693,05	
Total da Receita Orçamentária			480.000,00	Total da Despesa Orçamentária			480.000,00

EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			28.077,49
MOVIMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIO		28.077,49		MOVIMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIO			
DEPÓSITOS		28.077,49		DEPÓSITOS		28.077,49	
I.R.R.F	940,72			I.R.R.F	940,72		
I.N.S.S	26.991,17			I.N.S.S	26.991,17		
EMPRESTIMO - CEF	145,60			EMPRESTIMO - CEF	145,60		
DESP ORÇAMENTÁRIAS DO EXERC A PAGAR				DESP ORÇAMENTÁRIAS DO EXERC A PAGAR			
CANCELAMENTOS REALIZADOS				CANCELAMENTOS REALIZADOS			
Total da Receita Orçamentária			28.077,49	Total da Despesa Orçamentária			28.077,49

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			508.077,49	TOTAL DA DESPESA			508.077,49

JACIR LUIS BAGATINI
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BORELLI
1º SECRETÁRIO

CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA
Contadora CRC-MT 011355/P-0

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ANEXO 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2009

Em R$ - P. Contas U.G

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	Previsão	Execução	Diferença	TITULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	480.000,00	402.306,95	-77.693,05
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARE	480.000,00	402.306,95	-77.693,05
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	480.000,00	480.000,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		77.693,05	77.693,05
TRANSFERÊNCIAS AO PODER LEGISLATIVO	480.000,00	480.000,00		TRANSFERÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO		77.693,05	77.693,05
Subtotal	480.000,00	480.000,00		Subtotal	480.000,00	480.000,00	
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	480.000,00	480.000,00		TOTAL	480.000,00	480.000,00	

JACIR LUIS BAGATINI
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BORELLI
1º SECRETÁRIO

CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA
Contadora CRC-MT 011355/P-0

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2009

TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
REALIZAVEL				DEPÓSITOS			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROV MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE							
BENS MÓVEIS							
Bens - Móveis e Utensílios	65.396,00						
Veículos	36.400,00						
BENS IMÓVEIS							
Bens – Imóveis	125.525,36	227.321,36					
SOMA DO ATIVO REAL			227.321,36	SOMA DO PASSIVO REAL			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				Ativo Real Líquido			227.321,36
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESNSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA – RESPONS. POR TITULO			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA – GARANTIAS E VALORE			
CAUÇÕES				CAUÇÕES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA – RESPONS DE TERCEIR			
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL GERAL			227.321,36				227.321,36

JACIR LUIS BAGATINI
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BORELLI
1º SECRETÁRIO

CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA
Contadora CRC-MT 011355/P-0

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 083/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **ANGELA MARIA SANTANA,** no cargo em Comissão de **Diretor Escolar** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - EMEB Elias Domingos**,** a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de janeiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, as seguintes correções no **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2010 Que tem como objeto a contratação de empresa para inventariar os bens móveis e imóveis do Município de Várzea Grande. NO ITEM 1.3 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ: 90 DIAS LEIA-SE 120 DIAS**. Várzea Grande, 25 de Novembro de 2009.

Nadir Martins Araújo
- Presidente da CPL.

Instrução Normativa nº. 002/2010 de 22 de janeiro 2010.

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de adequação da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - **CONAMA n 237/ 1997**, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental;
Considerando a **CI n 002/2010**, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura do Município de Várzea Grande,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica condicionado a liberação do Alvará de Funcionamento do Exercício de 2010, das atividades relacionadas na Resolução CONAMA n 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, e outras atividades que não constam na resolução, mas necessitam de Licenciamento Ambiental Municipal, mediante a **apresentação da Licença de Operação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com validade para o ano 2010** ou **mediante a Apresentação de Licença de Localização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** ou **Certidão Negativa de Débito Ambiental Municipal.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2010.

RACHID HERBERT PEREIRA MAMED
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº. 047/2010.

O Exmo. Prefeito Municipal Sebastião dos Reis Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a **Portaria nº 001/2009**, que designou o servidor **José Augusto de Moraes,** para responder pelo Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° - Designar o servidor **Jaudson Soares da Silva**, que exerce o cargo de **Chefe de Execução Orçamentária – DAI 2**, para responder pelo Setor de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2009.

Validade: 06 (seis) meses.

Início da Vigência: 05/02/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 40/2009, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 10/2009.

ITEM	EMPRESA: ADLIN PLÁSTICOS LTDA	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
02	Espéculo vaginal descartável embalado individual tam "p"	Vagispec	8.000	Unid.	0,47
03	Espéculo vaginal descartável embalado individualtam "m"	Vagispec	8.000	Unid.	0,56
04	Fixador (spray) p/ lâmina de cco - 100 ml - 70 g	Vagispec	2.000	Unid.	3,08

ITEM	EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
05	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	Embramed	10.000	Unid.	0,92
06	Saco coletor descartável	Markmed	8.000	Unid.	0,26
08	Garrote nº. 200 - rolo 15 metros	Lemgruber	02	Unid.	9,99
09	Cadeira de rodas de aço com pintura epoxy, dobrável, assento e encosto em nylon reforçado, courvim, cromado, apoio para pés fixo, capacidade 80 kg, largura do assento 40 - 44 cm , pneus traseiros e dianteiros infláveis.	CDS 102	120	Unid.	272,00

ITEM	EMPRESA: CIRÚRGICA ELDORADO – DIST. PROD. MÉD. HOSP. LTDA	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
11	Algodão ortopédico 15 cm x 100 cm c/ 12 unid.	Unitex	3.000	Pcte.	3,20

ITEM	EMPRESA: CIRÚRGICA TREVO LTDA	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
07	Bala de o2 - 50 kg com válvula + fluxômetro + umidificador	Protec	12	Unid.	2.986,99

ITEM	EMPRESA: CREMER S.A.	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
13	Atadura gessada 10 cm x 3 m 13 fios cm² - c/20 unid.	Cysne	480	Cx.	16,20
14	Atadura gessada 15 cm x 4 m 13 fios cm² - c/ 20 unid.	Cysne	480	Cx.	22,70

ITEM	EMPRESA: J. MÉDICA DIST. MAT. HOSP. LTDA	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
12	Atadura crepe 10cm x 4,5m comp. c/13 fios cm2- c/ 12 unid.	Biotextil	8.000	Pcte.	4,70
15	Atadura gessada 20 cm x 4,5 m 13 fios cm² - c/ 20 unid.	Ortofen	480	Cx.	34,50

ITEM	EMPRESA: PMH PROD. MÉD. HOSPITALRES LTDA	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
01	Escova cervical esténil embalada individualmente	Adlin	20.000	Unid.	0,21

ITEM	EMPRESA: SOC. MERC. CENTRO NORTE LTDA – COML. D. BOSCO	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
10	Refil mopi úmido algodão ponta cortada 340 g	Bralimpia	1.000	Unid.	7,14

ITEM	EMPRESA: VITAL PROD. MÉDICOS HOSPITALAR LTDA	Marca	QTD	UNID	UNIT. (R$)
16	Atadura crepe 15cm x 4,5m comp. c/13 fios cm2 - c/ 12 und.	Biotextil	8.000	Pcte.	6,92
17	Atadura crepe 20cm x 4,5m comp. c/13 fios cm2 - c/ 12 unid.	Biotextil	8.000	Pcte.	9,00

Várzea Grande-MT 04 de fevereiro de 2010.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADAS:

ADLIN PLÁSTICOS LTDA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA ELDORADO – DIST. PROD. MÉD. HOSP. LTDA
CIRÚRGICA TREVO LTDA
CREMER S.A.
J. MÉDICA DIST. MAT. HOSP. LTDA
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
SOC. MERC. CENTRO NORTE LTDA – COML. D. BOSCO
VITAL PROD. MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

Prefeitura Municipal de Vera

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001-2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	CE	SOMA	SITUAÇÃO
323	Tania Regina Vaniski	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	20,0	16,0	64,0	1º APROVADO
324	Alan Anderson Bernini	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	12,0	28,0	60,0	2º APROVADO
197	Cristielly Fernanda Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	12,0	28,0	60,0	1º CLASSIFICADO
238	Cristiane Valardão	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	12,0	24,0	60,0	2º CLASSIFICADO
388	Keity Pagnoncelli	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	16,0	24,0	60,0	3º CLASSIFICADO
236	Silmara Diniz Lents	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	16,0	20,0	16,0	60,0	4º CLASSIFICADO
033	Ineide Maria Strada	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	12,0	28,0	56,0	5º CLASSIFICADO
176	Valdislei Rogério Mafra	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	16,0	28,0	56,0	6º CLASSIFICADO
314	Ivanir Riffel	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	16,0	20,0	56,0	7º CLASSIFICADO
386	Paula Bordignon de Alcantara	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	16,0	12,0	20,0	56,0	8º CLASSIFICADO
158	Ana Paula de Almeida Pereira Dantas	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	20,0	16,0	56,0	9º CLASSIFICADO
312	Antonio Marques da Costa	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	12,0	20,0	52,0	10º CLASSIFICADO
183	Marcinéia Barboza de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	16,0	20,0	52,0	11º CLASSIFICADO
105	Marcela do Carmo Medina	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	12,0	16,0	52,0	12º CLASSIFICADO
390	Vanessa de Souza Laurindo	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	20,0	12,0	52,0	13º CLASSIFICADO
102	Sidinei Defante	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	12,0	24,0	48,0	Desclassificado
144	Kaio Miaghy Fukui	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	16,0	16,0	48,0	Desclassificado
210	Juliano Daniel	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	8,0	24,0	44,0	Desclassificado
278	Margarete Pereira de Macedo	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	Desclassificado
263	Clodoaldo Alves	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	8,0	20,0	44,0	Desclassificado
240	Sirley da Silva	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	12,0	16,0	44,0	Desclassificado
403	Fernando Alcantara da Silva	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	12,0	16,0	44,0	Desclassificado
267	Marcos do Nascimento Silveira	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	16,0	8,0	12,0	44,0	Desclassificado
217	Marisa da Silva Bueno	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	20,0	4,0	44,0	Desclassificado
155	Douglas Delalibera	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	0,0	16,0	20,0	40,0	Desclassificado
372	Samuel Raimundo da Silva	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	12,0	16,0	40,0	Desclassificado
073	Jhon Kennedy Alves dos Santos	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	12,0	12,0	40,0	Desclassificado
354	Silvana Lopes da Silva	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	12,0	8,0	40,0	Desclassificado
161	Leilane Malcher Pinto	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	12,0	8,0	40,0	Desclassificado
111	Charles Jean Zuchi	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	0,0	8,0	8,0	20,0	36,0	Desclassificado
379	Aline Fernandes Lima	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	12,0	16,0	36,0	Desclassificado
424	Ana Paula Eberhard	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	8,0	12,0	36,0	Desclassificado
419	Marlize Terezinha Bourscheid	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	8,0	16,0	32,0	Desclassificado
380	Silmara Alvares Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	8,0	12,0	32,0	Desclassificado
420	Eliane Maria Basso	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	0,0	8,0	12,0	8,0	28,0	Desclassificado
039	Lezilda de Lima Alcantara	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	0,0	8,0	24,0	Desclassificado
364	José Carlos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	0,0	4,0	8,0	8,0	20,0	Desclassificado
285	Schirley Gomes de Andrade	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	4,0	0,0	0,0	8,0	12,0	Desclassificado
059	Franciele Maciel dos Santos	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
184	Fabricio Antonio de Souza	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
400	Janete Anastácio da Silva	Merendeira	Assentamento Alto Celeste	8,0	8,0	16,0	36,0	68,0	1º APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001-2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	CE	SOMA	SITUAÇÃO
232	Glescer Quelli Bembe	Merendeira	Assentamento Califórnia	4,0	8,0	12,0	28,0	52,0	1º APROVADO
065	Maria Donaria Machado	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	20,0	40,0	80,0	1º APROVADO
349	Sandra Jussara Arend	Merendeira	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	12,0	40,0	76,0	2º APROVADO
321	Solange Bocher de Oliveira	Merendeira	Estrutura Administrativa	12,0	20,0	8,0	32,0	72,0	3º APROVADO
134	Tatiane Arruda de Oliveira	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	16,0	16,0	32,0	72,0	4º APROVADO
280	Edna Maria dos Santos	Merendeira	Estrutura Administrativa	12,0	20,0	8,0	28,0	68,0	5º APROVADO
339	Mirian da Silva Souza Costa	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	16,0	32,0	64,0	6º APROVADO
322	Regina Maria de Souza	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	16,0	32,0	64,0	7º APROVADO
050	Idione de Lurdes Andreis	Merendeira	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	20,0	28,0	64,0	1º CLASSIFICADO
289	Terezinha Reis	Merendeira	Estrutura Administrativa	4,0	12,0	12,0	32,0	60,0	2º CLASSIFICADO
049	Julia de Souza Viana	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	16,0	32,0	60,0	3º CLASSIFICADO
368	Valdineia dos Santos	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	8,0	32,0	60,0	4º CLASSIFICADO
401	Rosecler Ribeiro	Merendeira	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	12,0	28,0	60,0	5º CLASSIFICADO
284	Mirian Barbosa Quadros de Almeida	Merendeira	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	16,0	24,0	60,0	6º CLASSIFICADO
014	Maria Solange Gomes	Merendeira	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	12,0	24,0	60,0	7º CLASSIFICADO
084	Maria Sonia Reis	Merendeira	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	8º CLASSIFICADO
213	Rogina dos Reis	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	9º CLASSIFICADO
282	Marcilene Silveira	Merendeira	Estrutura Administrativa	4,0	12,0	8,0	32,0	56,0	10º CLASSIFICADO
291	Maria Correia de Araújo	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	16,0	28,0	56,0	11º CLASSIFICADO
099	Ilda Maria da Conceição	Merendeira	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	16,0	32,0	56,0	Desclassificado
082	Noemia Auxiliadora de Campos	Merendeira	Estrutura Administrativa	0,0	4,0	16,0	24,0	44,0	Desclassificado
397	Rosimeire Rosangela da Silva	Merendeira	Estrutura Administrativa	0,0	8,0	8,0	24,0	40,0	Desclassificado

Vera MT 02 de fevereiro 2010

Juliana Ertel Weler
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	ÉT	CE	SOMA	PRÁTICA	P.P.E.	TOTAL	SITUAÇÃO
328	José Maria Duarte	Marceneiro	Estrutura Administrativa	16,0	20,0	16,0	20,0	16,0	88,0	Apto	N.A.	88,0	1º APROVADO
086	Valdomiro Lemes da Silva	Marceneiro	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	8,0	12,0	12,0	64,0	Apto	N.A.	64,0	1º CLASSIFICADO
034	Alex Fernando Capelari	Marceneiro	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	12,0	12,0	8,0	60,0	Apto	N.A.	60,0	2º CLASSIFICADO
146	Firmino José Duarte	Marceneiro	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	12,0	20,0	4,0	56,0	Apto	N.A.	56,0	3º CLASSIFICADO
061	Claudemir Dutra da Silva	Marceneiro	Estrutura Administrativa	4,0	20,0	8,0	0,0	4,0	36,0	Inapto	N.A.	36,0	Desclassificado
006	Dioclecio Bispo dos Santos	Marceneiro	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
189	André Vidor	Motorista	Estrutura Administrativa	20,0	20,0	16,0	16,0	12,0	84,0	Apto	0,0	84,0	1º APROVADO
251	Amarildo Dalla Costa	Motorista	Estrutura Administrativa	20,0	12,0	12,0	20,0	16,0	80,0	Apto	0,0	80,0	2º APROVADO
305	Marcio José Bourscheid	Motorista	Estrutura Administrativa	20,0	16,0	12,0	16,0	16,0	80,0	Apto	0,0	80,0	3º APROVADO
331	Sandro Lucio de Paula Leão	Motorista	Estrutura Administrativa	20,0	16,0	8,0	20,0	16,0	80,0	Apto	0,0	80,0	4º APROVADO
178	Fabio Adriano Camilo	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	16,0	20,0	12,0	80,0	Apto	0,0	80,0	5º APROVADO
187	Paulo Alcantara de Lima	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	20,0	8,0	16,0	20,0	76,0	Apto	0,0	76,0	1º CLASSIFICADO
422	Diego Leal Velasques	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	16,0	16,0	12,0	76,0	Apto	0,0	76,0	2º CLASSIFICADO
279	Paulo Cesar Passador	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	16,0	16,0	16,0	72,0	Apto	-3,0	69,0	3º CLASSIFICADO
113	Jose Rube Sebastiani Theis	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	20,0	8,0	12,0	16,0	68,0	Apto	0,0	68,0	4º CLASSIFICADO
412	Leonir César Anschau	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	8,0	16,0	16,0	68,0	Apto	0,0	68,0	5º CLASSIFICADO
031	Ronaldo Carlos Nogueira	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	20,0	8,0	16,0	12,0	68,0	Apto	0,0	68,0	6º CLASSIFICADO
066	Rafael Amaral	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	12,0	12,0	16,0	64,0	Apto	-1,5	62,5	7º CLASSIFICADO
069	Vanderli Nunes dos Santos	Motorista	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	12,0	16,0	12,0	60,0	Apto	0,0	60,0	8º CLASSIFICADO
181	Oziel da Silva Alves	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	16,0	8,0	12,0	60,0	Apto	0,0	60,0	9º CLASSIFICADO
027	Wanderson Ribeiro dos Santos	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	8,0	12,0	12,0	60,0	Apto	0,0	60,0	10º CLASSIFICADO
092	Renato Macedo Ferreira	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	12,0	16,0	8,0	60,0	Apto	0,0	60,0	11º CLASSIFICADO
377	Zair Souza Silva	Motorista	Estrutura Administrativa	4,0	12,0	8,0	16,0	12,0	52,0	Apto	0,0	52,0	12º CLASSIFICADO
068	Elisete Julia Jahnel	Motorista	Estrutura Administrativa	20,0	20,0	12,0	20,0	16,0	88,0	Inapto	Inapto	88,0	Desclassificado
219	Oscar Pereira	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	20,0	16,0	16,0	76,0	Inapto	Inapto	76,0	Desclassificado
163	Marcos Alves de Oliveira	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	8,0	20,0	16,0	72,0	Inapto	Inapto	72,0	Desclassificado
396	Marcelo Rodrigues Perioto	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	4,0	20,0	16,0	72,0	Inapto	Inapto	72,0	Desclassificado
225	Itacir Cassol	Motorista	Estrutura Administrativa	20,0	12,0	8,0	20,0	12,0	72,0	Inapto	Inapto	72,0	Desclassificado
123	Josemilk Silva dos Santos	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	12,0	16,0	12,0	72,0	Inapto	Inapto	72,0	Desclassificado
348	Angelo José Caldart	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	8,0	12,0	16,0	68,0	Inapto	Inapto	68,0	Desclassificado
108	Edson Aparecido Martins	Motorista	Estrutura Administrativa	20,0	8,0	8,0	16,0	16,0	68,0	Inapto	Inapto	68,0	Desclassificado
135	Ederson Ricardo Meneguetti	Motorista	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	8,0	20,0	16,0	64,0	Inapto	Inapto	64,0	Desclassificado
172	Wilson Medina Rodrigues	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	12,0	20,0	12,0	64,0	Inapto	Inapto	64,0	Desclassificado
124	Isaias Gomes da Silva	Motorista	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	12,0	20,0	12,0	64,0	Inapto	Inapto	64,0	Desclassificado
088	Sidnei Bonasina	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	12,0	20,0	4,0	64,0	Inapto	Inapto	64,0	Desclassificado
297	Odelei Lopes Cardoso	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	20,0	8,0	8,0	12,0	60,0	Inapto	Inapto	60,0	Desclassificado
234	Pedro Arueira da Silva	Motorista	Estrutura Administrativa	16,0	0,0	16,0	16,0	8,0	56,0	Inapto	Inapto	56,0	Desclassificado
012	Jose Aparecido dos Santos	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	0,0	12,0	16,0	48,0	Inapto	Inapto	48,0	Desclassificado
387	Gilberto Pereira Dias	Motorista	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	8,0	12,0	8,0	48,0	Apto	-3,0	45,0	Desclassificado
363	Jandir Antonio Dal Agnol	Motorista	Estrutura Administrativa	0,0	12,0	8,0	12,0	12,0	44,0	Apto	0,0	44,0	Desclassificado
199	João Cícero da Silva	Motorista	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	4,0	12,0	8,0	44,0	Inapto	Inapto	44,0	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	ÉT	CE	SOMA	PRÁTICA	P.P.E.	TOTAL	SITUAÇÃO
222	Idarci Valardão	Motorista	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	12,0	12,0	8,0	44,0	Apto	0,0	44,0	Desclassificado
244	Luiz Antonio Zanivan	Motorista	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	8,0	12,0	4,0	44,0	Inapto	Inapto	44,0	Desclassificado
218	Marcos Franklin Evang. da Silva	Motorista	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	12,0	16,0	4,0	44,0	Apto	0,0	44,0	Desclassificado
274	Claudio Rodrigues	Motorista	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	12,0	8,0	4,0	40,0	Apto	0,0	40,0	Desclassificado
411	Paulo Gonçalves	Motorista	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	4,0	12,0	4,0	40,0	Apto	-3,0	37,0	Desclassificado
436	Emerson Padilha de Lima	Motorista	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	8,0	12,0	8,0	36,0	Apto	0,0	36,0	Desclassificado
304	Ademir Correa de Avila	Motorista	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	8,0	8,0	0,0	32,0	Inapto	Inapto	32,0	Desclassificado
237	Benedito Martins de Oliveira	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
353	Claudiomiro Santos de Ávila	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
426	Junior Antonio Cruz de Brito	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
026	Edigar Alves Cardeal	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
371	João Carlos Coelho	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
338	Lazaro Teodoro F. de Oliveira	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
126	Mauricio Florencio dos Santos	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
252	Adilson da Silva Constantino	Motorista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
229	João Batista Lima dos Santos	Operador de Máquinas II	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	8,0	12,0	8,0	52,0	70,0	0,0	122,0	1º APROVADO
220	Ivande de Souza	Operador de Máquinas II	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	16,0	12,0	4,0	52,0	50,0	-2,5	99,5	Desclassificado
277	Valdair Correia Padilha	Operador de Máquinas II	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	8,0	12,0	4,0	44,0	50,0	0,0	94,0	Desclassificado
150	Wilson Roque da Silva	Operador de Máquinas II	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	0,0	12,0	4,0	24,0	65,0	0,0	89,0	Desclassificado

Vera MT 02 de fevereiro 2010

Juliana Ertel Webler
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	ÉT	CE	SOMA	SITUAÇÃO
011	Rosilda Rosana da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	8,0	16,0	16,0	12,0	20,0	72,0	1º APROVADO
115	Narcisio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	8,0	16,0	20,0	68,0	2º APROVADO
117	Daril Jose Jezur	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	12,0	16,0	16,0	68,0	3º APROVADO
147	Osnei Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	16,0	12,0	16,0	68,0	4º APROVADO
015	Rosicler dos Santos Evangelista	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	12,0	12,0	20,0	64,0	5º APROVADO
188	Regina Celia Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	4,0	16,0	20,0	60,0	6º APROVADO
010	Fátima da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	20,0	4,0	8,0	8,0	20,0	60,0	7º APROVADO
127	Ozair da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	8,0	16,0	12,0	60,0	8º APROVADO
196	Maria Francisca dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	12,0	8,0	16,0	52,0	9º APROVADO
160	Lucimara Aparecida Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	8,0	12,0	16,0	52,0	10º APROVADO
276	Viviane Luzia Jamariqueli Castilho	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	8,0	12,0	16,0	52,0	11º APROVADO
067	Jorge Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	0,0	4,0	12,0	12,0	12,0	40,0	Desclassificado
016	Dioride da Luz Prestes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	8,0	4,0	16,0	36,0	Desclassificado
071	Helia Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	0,0	4,0	0,0	8,0	16,0	28,0	Desclassificado
362	Robson Andre do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	0,0	8,0	12,0	28,0	Desclassificado
094	Gema Maria de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	0,0	8,0	8,0	4,0	8,0	28,0	Desclassificado
221	Ademir Jesur	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
303	Luciano Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
262	Marco Antonio Miranda	Lubrificador de Máquinas	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	16,0	16,0	12,0	72,0	1º APROVADO
171	Altair Stein	Lubrificador de Máquinas	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	12,0	12,0	12,0	64,0	1º CLASSIFICADO
120	Leonel Campos da Silva	Lubrificador de Máquinas	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	4,0	12,0	12,0	56,0	2º CLASSIFICADO
021	Antonio Neto da Silva	Lubrificador de Máquinas	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	4,0	12,0	8,0	48,0	Desclassificado
005	Marcos Antonio da Silva	Lubrificador de Máquinas	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	8,0	16,0	8,0	44,0	Desclassificado
356	Maurilio da Silva Guedes	Lubrificador de Máquinas	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	8,0	4,0	8,0	40,0	Desclassificado
347	Marcos Rodrigo dos Santos Faria	Lubrificador de Máquinas	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
310	Joenel Martins de Freitas	Vigia	Estrutura Administrativa	20,0	20,0	20,0	16,0	20,0	96,0	1º APROVADO
194	Lodimar Carlos Uczenski	Vigia	Estrutura Administrativa	20,0	20,0	8,0	20,0	20,0	88,0	2º APROVADO
342	Antonio Carlos Farias Araújo	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	20,0	20,0	16,0	88,0	3º APROVADO
003	Anderson Tiburcio da Silva	Vigia	Estrutura Administrativa	20,0	8,0	16,0	20,0	20,0	84,0	4º APROVADO
248	Ronaldo de Reis Lima	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	16,0	20,0	20,0	84,0	5º APROVADO
129	Almir Gomes de Lima	Vigia	Estrutura Administrativa	20,0	8,0	12,0	20,0	20,0	80,0	6º APROVADO
460	Tiago da Silva Lima	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	16,0	20,0	20,0	80,0	7º APROVADO
165	Nilza Aparecida Silva	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	8,0	16,0	20,0	76,0	8º APROVADO
346	Adenir Antonio Passari Jezur	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	16,0	12,0	20,0	76,0	9º APROVADO
410	Neide Rosane Lazzarotto	Vigia	Estrutura Administrativa	20,0	16,0	4,0	20,0	16,0	76,0	1º CLASSIFICADO
318	Edilson Souza da Silva	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	20,0	8,0	12,0	20,0	72,0	2º CLASSIFICADO
075	Viltor Rodrigues Medina	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	12,0	20,0	20,0	72,0	3º CLASSIFICADO
208	Edezio Quirino da Rocha	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	12,0	16,0	20,0	68,0	4º CLASSIFICADO
216	Genessi Serpa de Lima	Vigia	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	12,0	16,0	20,0	68,0	5º CLASSIFICADO
170	Patrick Alex Andrade Carneiro	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	8,0	16,0	20,0	68,0	6º CLASSIFICADO
393	Adilson Aparecido dos Reis	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	8,0	20,0	16,0	68,0	7º CLASSIFICADO
374	Claudio Amaro do Nascimento	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	12,0	16,0	16,0	68,0	8º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	ÉT	CE	SOMA	SITUAÇÃO
327	Marcelo Fabiano Pukaleski	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	16,0	16,0	16,0	68,0	9º CLASSIFICADO
306	Volmir Coitinho	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	4,0	20,0	20,0	64,0	10º CLASSIFICADO
300	Edson Ferreira de Lima	Vigia	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	12,0	20,0	16,0	64,0	11º CLASSIFICADO
344	Aparecido Inácio do Amaral	Vigia	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	12,0	16,0	20,0	60,0	12º CLASSIFICADO
004	Antonio Aparecido da Costa	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	12,0	12,0	12,0	20,0	60,0	13º CLASSIFICADO
103	Antônio Cavalheiro	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	4,0	16,0	20,0	60,0	14º CLASSIFICADO
125	Marcos Rodrigues Bento	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	8,0	12,0	20,0	60,0	15º CLASSIFICADO
140	Adriano Nunes da Rocha	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	8,0	12,0	20,0	60,0	16º CLASSIFICADO
343	Ninfa Neli Terezote Escobar	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	16,0	8,0	16,0	60,0	17º CLASSIFICADO
013	João Correa da Silva	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	4,0	12,0	20,0	56,0	18º CLASSIFICADO
245	Erondina de Jesus Ribeiro	Vigia	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	12,0	12,0	16,0	56,0	19º CLASSIFICADO
167	Francisco Antônio de Souza Alves	Vigia	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	4,0	16,0	16,0	56,0	20º CLASSIFICADO
133	José João da Silva	Vigia	Estrutura Administrativa	8,0	16,0	16,0	4,0	12,0	56,0	21º CLASSIFICADO
341	Rosa Antunes Ventura	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	8,0	16,0	16,0	52,0	22º CLASSIFICADO
201	Francisco Meton Pinheiro Pereira	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	0,0	20,0	20,0	68,0	Desclassificado
091	Jhony Fabiano Pukaleski	Vigia	Estrutura Administrativa	0,0	16,0	12,0	12,0	20,0	60,0	Desclassificado
118	Rosa Nery Machado Alfonso	Vigia	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	8,0	16,0	20,0	52,0	Desclassificado
002	Oscar Francilino de Miranda	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	8,0	8,0	8,0	20,0	48,0	Desclassificado
038	Marinaldo Ribeiro de Castro	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	16,0	8,0	8,0	12,0	48,0	Desclassificado
100	Vicente Leopoldo Kotz	Vigia	Estrutura Administrativa	0,0	8,0	8,0	16,0	12,0	44,0	Desclassificado
119	Maria Aparecida Alfonso	Vigia	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	12,0	4,0	12,0	44,0	Desclassificado
029	Laudir de Oliveira Pedro	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
301	Paulo Dutra	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	8,0	12,0	12,0	40,0	Desclassificado
345	Ivany Bittencourt	Vigia	Estrutura Administrativa	0,0	8,0	4,0	12,0	12,0	36,0	Desclassificado
212	Edson Pedroso de Quadros	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	0,0	0,0	12,0	36,0	Desclassificado
295	José Carlos Alves	Vigia	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	4,0	4,0	20,0	28,0	Desclassificado
227	Pedro Carlos Berti	Vigia	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	0,0	4,0	0,0	28,0	Desclassificado
198	João Alves Camelo	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	8,0	0,0	8,0	24,0	Desclassificado
223	Valdecir Rodrigues Dutra	Vigia	Estrutura Administrativa	0,0	4,0	8,0	0,0	4,0	16,0	Desclassificado
317	João Maciel	Vigia	Estrutura Administrativa	0,0	4,0	0,0	0,0	8,0	12,0	Desclassificado
378	José Carlos Ambrosino	Vigia	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	4,0	4,0	4,0	12,0	Desclassificado
028	José Luis Alves da Silva	Vigia	Estrutura Administrativa	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	8,0	Desclassificado
264	Ramão Pereira de Souza	Vigia	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
142	João Pedro Nunes de Sousa	Vigia	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
383	Ivone Terezinha Ribeiro Francez	Vigia	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
040	Jesuel Alves dos Santos	Vigia	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
037	Aleandro Kovalski Penasso	Vigia	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
226	Paulo Henrique Bindandi Silva	Vigia	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
205	Leandro Correia Boaventura	Vigia	Assentamento Califórnia	20,0	16,0	20,0	20,0	16,0	92,0	1º APROVADO
030	Osni Aguiar	Vigia	Assentamento Califórnia	12,0	16,0	16,0	16,0	20,0	80,0	1º CLASSIFICADO
110	Jonas Andrade	Vigia	Assentamento Califórnia	16,0	12,0	12,0	20,0	20,0	80,0	2º CLASSIFICADO
192	Marcos Adriano da Silva	Vigia	Assentamento Califórnia	12,0	12,0	12,0	12,0	20,0	68,0	3º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	ÉT	CE	SOMA	SITUAÇÃO
308	Vanuza Marques Postigo	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	20,0	20,0	16,0	20,0	96,0	1º APROVADO
045	Ana Cristina Martins	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	16,0	20,0	16,0	20,0	92,0	2º APROVADO
180	Alcione Pereira dos Santos	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	20,0	20,0	16,0	20,0	92,0	3º APROVADO
193	Cleide Solange Kronbauer	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	16,0	16,0	16,0	20,0	88,0	4º APROVADO
107	Marines Pereira Madruga da Silva	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	12,0	20,0	20,0	84,0	5º APROVADO
032	Loreci de Lima	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	20,0	16,0	16,0	84,0	6º APROVADO
260	Neuci Reis	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	20,0	4,0	16,0	20,0	80,0	7º APROVADO
093	Maria da Glória do Carmo	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	80,0	8º APROVADO
350	Sara Alencar de Moura Santos	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	80,0	1º CLASSIFICADO
154	Maria Cristina dos Santos Jardim	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	16,0	20,0	16,0	16,0	80,0	2º CLASSIFICADO
392	Margarete dos Santos Palu	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	12,0	16,0	20,0	76,0	3º CLASSIFICADO
041	Tatiani Debastiani	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	16,0	20,0	20,0	76,0	4º CLASSIFICADO
122	Fabiana Schwab	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	20,0	12,0	20,0	76,0	5º CLASSIFICADO
253	Josilene dos Santos Pereira	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	12,0	16,0	20,0	76,0	6º CLASSIFICADO
365	Monia Jaqueline Nogueira de Carvalho	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	12,0	20,0	20,0	76,0	7º CLASSIFICADO
081	Cidinéia Rodrigues Barbosa	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	8,0	12,0	16,0	20,0	76,0	8º CLASSIFICADO
259	Raiara Tamires Correa da Cunha	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	12,0	20,0	20,0	76,0	9º CLASSIFICADO
182	Marli Francisca	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	12,0	12,0	20,0	16,0	76,0	10º CLASSIFICADO
116	Marcia Schwab	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	8,0	20,0	20,0	72,0	11º CLASSIFICADO
200	Marcelene Machado Estrada	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	8,0	8,0	20,0	16,0	72,0	12º CLASSIFICADO
394	Dejana Dias da Silva	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	4,0	8,0	16,0	20,0	68,0	13º CLASSIFICADO
415	Jaciandre aparecida Pinto	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	16,0	12,0	16,0	16,0	68,0	14º CLASSIFICADO
209	Maria das Dores Ferreira	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	8,0	12,0	20,0	64,0	15º CLASSIFICADO
254	Celma Balbino de Araújo	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	8,0	12,0	20,0	64,0	16º CLASSIFICADO
056	Patricia Juliana Marocco	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	16,0	16,0	20,0	64,0	17º CLASSIFICADO
313	Cristina Alves dos Santos	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	12,0	12,0	4,0	16,0	64,0	18º CLASSIFICADO
293	Aparecida Jucelaine Retamero Freitas	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	12,0	16,0	16,0	64,0	19º CLASSIFICADO
370	Maurida Feliciano Viana	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	12,0	8,0	8,0	20,0	60,0	20º CLASSIFICADO
080	Irene Jose Duarte	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	16,0	4,0	20,0	60,0	21º CLASSIFICADO
152	Jucimara Aparecida de Lima	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	12,0	8,0	20,0	60,0	22º CLASSIFICADO
020	Eliana Fuga Geweher	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	8,0	12,0	16,0	60,0	23º CLASSIFICADO
019	Izabel Maria Soares	Zeladora	Estrutura Administrativa	20,0	4,0	12,0	12,0	12,0	60,0	24º CLASSIFICADO
128	Izabel Alves Ferreira	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	16,0	16,0	12,0	60,0	25º CLASSIFICADO
055	Edna Pimenta	Zeladora	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	12,0	16,0	20,0	56,0	26º CLASSIFICADO
048	Maria Aparecida Rodrigues Barbosa	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	4,0	4,0	12,0	20,0	56,0	27º CLASSIFICADO
046	Zenira Aparecida de Souza	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	8,0	16,0	16,0	56,0	28º CLASSIFICADO
143	Maria das Graças de Santana	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	8,0	8,0	8,0	20,0	52,0	29º CLASSIFICADO
096	Leonilde Maria Alves dos Santos Vieira	Zeladora	Estrutura Administrativa	4,0	12,0	4,0	12,0	20,0	52,0	30º CLASSIFICADO
175	Maria Leudiane Andrade	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	8,0	12,0	20,0	52,0	31º CLASSIFICADO
060	Rosilene Aparecida de Souza	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	8,0	16,0	16,0	52,0	32º CLASSIFICADO
018	Ozana Oliveira da Silva	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	12,0	8,0	12,0	12,0	52,0	33º CLASSIFICADO
418	Rosilene Rocha da Silva	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	8,0	4,0	12,0	12,0	52,0	34º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	ÉT	CE	SOMA	SITUAÇÃO
138	Zenilda Silva dos Santos	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	0,0	16,0	12,0	20,0	64,0	Desclassificado
042	Maria Salete Macanhan Debastiani	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	0,0	12,0	8,0	20,0	52,0	Desclassificado
174	Cirlei Pereira Diniz Lents	Zeladora	Estrutura Administrativa	16,0	0,0	8,0	12,0	16,0	52,0	Desclassificado
257	Laire Totti Ferreira	Zeladora	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	8,0	12,0	20,0	48,0	Desclassificado
062	Lucilene da Luz Santos	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	8,0	0,0	4,0	20,0	44,0	Desclassificado
366	Katia Moraes Soares	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	0,0	4,0	8,0	20,0	44,0	Desclassificado
064	Ironi Terezinha Barbosa Rodrigues	Zeladora	Estrutura Administrativa	0,0	12,0	4,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
132	Rosilene Soares da Silva	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Desclassificado
215	Creuza Soares Lima Souza	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	8,0	12,0	12,0	40,0	Desclassificado
381	Maria Dalva Lima	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	8,0	8,0	12,0	40,0	Desclassificado
025	Sandra de Fátima Machado de Lima	Zeladora	Estrutura Administrativa	12,0	4,0	12,0	0,0	12,0	40,0	Desclassificado
235	Adriana Pinheiro	Zeladora	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	12,0	8,0	12,0	40,0	Desclassificado
157	Eloiza Nunes Alves de Oliveira	Zeladora	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	4,0	8,0	16,0	36,0	Desclassificado
130	Rosa Ivanil Panizon da Silva	Zeladora	Estrutura Administrativa	4,0	4,0	4,0	8,0	12,0	32,0	Desclassificado
265	Marcia Regina Alves de Souza	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	4,0	4,0	4,0	12,0	32,0	Desclassificado
051	Eloisa Fabiana Dall'Onder	Zeladora	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	8,0	12,0	12,0	32,0	Desclassificado
292	Jesus da Aparecida Gomes da Silva	Zeladora	Estrutura Administrativa	8,0	0,0	8,0	12,0	4,0	32,0	Desclassificado
137	Luzinete Souza da Costa	Zeladora	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	8,0	4,0	4,0	16,0	Desclassificado
437	Sueli Paiao de Brito	Zeladora	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	8,0	Desclassificado
017	Ramilda Guedes de Oliveira	Zeladora	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	4,0	4,0	0,0	8,0	Desclassificado
367	Neuza Nunes Pereira dos Santos	Zeladora	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	4,0	4,0	0,0	8,0	Desclassificado
429	Maria Cristina Kaliberda	Zeladora	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
399	Sandra Maria Ribeiro	Zeladora	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
358	Vera Lucia Coelho	Zeladora	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
389	Vanuza Queiroz de Carvalho	Zeladora	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
190	Tatiane Gonçalves Ferreira	Zeladora	Assentamento Califórnia	20,0	20,0	16,0	20,0	20,0	96,0	1º APROVADO
090	Marines Dal'Agnol	Zeladora	Assentamento Califórnia	16,0	16,0	12,0	16,0	16,0	76,0	1º CLASSIFICADO
268	Milta da Silva Catrinque Rodrigues	Zeladora	Assentamento Califórnia	12,0	8,0	16,0	16,0	20,0	72,0	2º CLASSIFICADO
233	Rosalina Fragoso da Silva	Zeladora	Assentamento Califórnia	8,0	8,0	4,0	16,0	16,0	52,0	3º CLASSIFICADO
413	Siomara Quintino	Zeladora	Assentamento Califórnia	12,0	0,0	12,0	16,0	20,0	60,0	Desclassificado
414	Clair da Silva Valardão da Rosa	Zeladora	Assentamento Califórnia	0,0	8,0	4,0	12,0	16,0	40,0	Desclassificado
283	Elizabete Inez da Silva	Zeladora	Assentamento Califórnia	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	Desclassificado
203	Maria Edite de Souza de Jesus	Zeladora	Assentamento Alto Celeste	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	80,0	1º APROVADO
296	Sandra Vieira	Zeladora	Assentamento Alto Celeste	20,0	8,0	16,0	8,0	20,0	72,0	1º CLASSIFICADO
206	Idalina Inácio Pereira de Jesus	Zeladora	Assentamento Alto Celeste	12,0	4,0	8,0	16,0	12,0	52,0	2º CLASSIFICADO

Vera MT, 02 de fevereiro de 2010

Juliana Ertel Webler
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Publico

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 001-2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	CE	SOMA	REDAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
330	Marcos Rodrigues	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	25,0	20,0	17,5	70,0	70,0	140,0	1º APROVADO
242	Juliane Pretto Rombaldi	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	10,0	15,0	15,0	20,0	60,0	65,0	125,0	2º APROVADO
421	Ketlyn Secco	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	15,0	12,5	15,0	50,0	75,0	125,0	3º APROVADO
076	André Gerstberger	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	20,0	7,5	15,0	50,0	70,0	120,0	4º APROVADO
256	Ariane Lays Alves de Lima	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	20,0	17,5	10,0	55,0	65,0	120,0	1º CLASSIFICADO
104	Simone Diniz Lents	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	15,0	12,5	42,5	80,0	122,5	Desclassificado
320	Guilherme Utzig dos Santos	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	15,0	15,0	7,5	45,0	70,0	115,0	Desclassificado
416	Anna Paola Gomes	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	10,0	12,5	37,5	75,0	112,5	Desclassificado
173	Lucinéia Schell	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	15,0	10,0	40,0	70,0	110,0	Desclassificado
098	Fernanda Ines Roos	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	12,5	7,5	35,0	75,0	110,0	Desclassificado
355	Vanesa da Silva Costa	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	15,0	10,0	37,5	70,0	107,5	Desclassificado
204	Taiza Ferreira Totti	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	10,0	7,5	15,0	12,5	45,0	60,0	105,0	Desclassificado
179	Jheimys Moro	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	12,5	10,0	12,5	42,5	60,0	102,5	Desclassificado
162	Sandra da Silva Cardoso	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	15,0	7,5	37,5	65,0	102,5	Desclassificado
332	Damiana Dalsasso	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	15,0	10,0	35,0	65,0	100,0	Desclassificado
464	Diego Maike Ferreira	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	10,0	15,0	7,5	7,5	40,0	60,0	100,0	Desclassificado
087	Eliane Fatima dos Santos	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	12,5	5,0	30,0	70,0	100,0	Desclassificado
402	Graziela Sartori	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	2,5	7,5	10,0	22,5	70,0	92,5	Desclassificado
432	Alex de Oliveira Pedro	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	10,0	10,0	32,5	60,0	92,5	Desclassificado
241	Solange Aparecida Penafiel	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	12,5	7,5	7,5	32,5	60,0	92,5	Desclassificado
395	Suzana Leia Heep	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	15,0	7,5	7,5	32,5	60,0	92,5	Desclassificado
214	Alex Junior Matte	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	10,0	7,5	32,5	60,0	92,5	Desclassificado
106	Fabiula Ferreira Santana	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	10,0	5,0	7,5	5,0	27,5	65,0	92,5	Desclassificado
246	Vania Aparecida de Almeida	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	0,0	7,5	10,0	12,5	30,0	60,0	90,0	Desclassificado
357	Marilza Vieira da Silva	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	7,5	7,5	30,0	60,0	90,0	Desclassificado
185	Graziela Sanches dos Santos	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	12,5	7,5	32,5	55,0	87,5	Desclassificado
195	Elizier Kened Meneses	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	10,0	7,5	32,5	55,0	87,5	Desclassificado
434	Joao José Pereira	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	10,0	5,0	27,5	60,0	87,5	Desclassificado
307	Cesar Rodrigo Amaro do Nascimento	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	10,0	10,0	5,0	27,5	60,0	87,5	Desclassificado
255	Juliano Roney Schmitz	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	17,5	5,0	32,5	55,0	87,5	Desclassificado
074	Marciel Eidt	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	15,0	12,5	35,0	50,0	85,0	Desclassificado
139	Clarice Dalpasquale de Amorim	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	10,0	5,0	15,0	5,0	35,0	50,0	85,0	Desclassificado
398	Américo Junior dos Santos Bernini	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	10,0	10,0	27,5	55,0	82,5	Desclassificado
352	Diego Rocha do Nascimento	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	0,0	7,5	10,0	10,0	27,5	55,0	82,5	Desclassificado
228	Maria Conceição da Silva	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	7,5	10,0	25,0	55,0	80,0	Desclassificado
101	Rozene Felisbino dos Anjos	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	5,0	7,5	25,0	55,0	80,0	Desclassificado
243	Marli Leite de Souza	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	7,5	5,0	22,5	50,0	72,5	Desclassificado
290	Ednalva Marques Rodrigues	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	5,0	5,0	17,5	55,0	72,5	Desclassificado
131	Caroline Victorelli Coelho	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	5,0	0,0	7,5	2,5	15,0	55,0	70,0	Desclassificado
095	Neuza Maria Willinghoefer	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado
369	Keila Lorenzi	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado
311	Suzane Kelly Moro	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado
382	Elaine Aparecida de Jesus Guimarães	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado
052	Daiane Selzler	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	CE	SOMA	REDAÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
035	Denner Lucas Passareli	Assistente de Controle Adm.	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado
121	Rosana Boaventura	Professor Magistério (20 hs)	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	17,5	12,5	37,5	70,0	107,5	Desclassificado
337	Simone Aparecida Castilho	Professor Magistério (20 hs)	Estrutura Administrativa	10,0	7,5	5,0	10,0	32,5	55,0	87,5	Desclassificado
077	Monaliza Derlam	Professor Magistério (40 hs)	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado
360	Andreia Cristina Alves	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	17,5	15,0	47,5	65,0	112,5	Desclassificado
298	Lindalva Cavalcante Gomes	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	17,5	15,0	45,0	65,0	110,0	Desclassificado
466	Joselene Mahl Rossetto	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	12,5	15,0	12,5	45,0	60,0	105,0	Desclassificado
449	Fabio Eduardo Leite	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	2,5	10,0	12,5	10,0	35,0	70,0	105,0	Desclassificado
044	Rosimeire Rosa da Cruz	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	12,5	17,5	37,5	65,0	102,5	Desclassificado
166	Monica Rocha Albuquerque	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	12,5	12,5	17,5	47,5	55,0	102,5	Desclassificado
451	Jane Anastacio da Silva	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	2,5	15,0	15,0	37,5	65,0	102,5	Desclassificado
186	Hellen Cristina da Silva	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	7,5	15,0	35,0	60,0	95,0	Desclassificado
271	Cleiton Pereira Bezerra	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	12,5	7,5	35,0	60,0	95,0	Desclassificado
043	Zilda Aparecida Teles Pinto	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	15,0	12,5	37,5	55,0	92,5	Desclassificado
439	Gerda Isoldi Gruen Klauck	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	12,5	12,5	12,5	42,5	50,0	92,5	Desclassificado
351	Jacel Ricardo Jankowski	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	12,5	12,5	32,5	60,0	92,5	Desclassificado
230	Jusiene Regina Peixoto de Amorim	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	12,5	7,5	12,5	10,0	42,5	50,0	92,5	Desclassificado
083	Neuza Maria Fernandes Corrêa	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	10,0	17,5	40,0	50,0	90,0	Desclassificado
408	Daiane Garcia Rosoni	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	7,5	15,0	35,0	55,0	90,0	Desclassificado
078	Gilvane de Oliveira de Araújo	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	10,0	7,5	30,0	60,0	90,0	Desclassificado
286	Claudia Regina Aires Gomes	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	0,0	5,0	7,5	15,0	27,5	60,0	87,5	Desclassificado
272	Magali de Souza Lamb	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	7,5	7,5	22,5	65,0	87,5	Desclassificado
273	Carmelita Cabral dos Santos	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	7,5	15,0	5,0	7,5	35,0	50,0	85,0	Desclassificado
270	Maria de Fátima Pereira de Lima	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	10,0	2,5	10,0	7,5	30,0	50,0	80,0	Desclassificado
097	Eliselma de Jesus Correa	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	0,0	2,5	10,0	10,0	22,5	55,0	77,5	Desclassificado
022	Elza Mendes Neres	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	5,0	7,5	20,0	50,0	70,0	Desclassificado
435	Leonaria Furtado Rego	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	2,5	7,5	20,0	50,0	70,0	Desclassificado
151	Wilson Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	15,0	12,5	37,5	30,0	67,5	Desclassificado
070	Neuza Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	0,0	10,0	12,5	27,5	40,0	67,5	Desclassificado
145	Valdirene Aparecida Camilo	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	7,5	10,0	27,5	30,0	57,5	Desclassificado
024	Maria Criver dos Santos	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	7,5	7,5	25,0	30,0	55,0	Desclassificado
239	Tercilia Ribeiro da Costa	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	10,0	7,5	32,5	0,0	32,5	Desclassificado
156	Marilda Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.	0,0	Desclassificado
463	Suzane de Oliveira	Técnico em Radiologia	Estrutura Administrativa	10,0	12,5	7,5	17,5	47,5	65,0	112,5	Desclassificado
109	Thiago de Melo Bertacci	Técnico em Radiologia	Estrutura Administrativa	2,5	12,5	12,5	15,0	42,5	70,0	112,5	Desclassificado
407	Bruna Paola Moro	Técnico em Radiologia	Estrutura Administrativa	5,0	12,5	12,5	5,0	35,0	65,0	100,0	Desclassificado
384	Marcio Leandro Ribeiro	Técnico em Radiologia	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	2,5	10,0	22,5	40,0	62,5	Desclassificado

Vera MT, 02 de fevereiro 2010

Juliana Ertel Webler
Presidente da Comissão Organizdora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 001-2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	CE	SOMA	REDAÇÃO	PÓS	TOTAL	SITUAÇÃO
433	Eduardo Alexandre da Costa V. Rocha	Bioquímico	Estrutura Administrativa	10,0	10,0	7,5	25,0	52,5	70,0		122,5	1º APROVADO
457	Lanna Mara Heemann	Bioquímico	Estrutura Administrativa	10,0	10,0	17,5	15,0	52,5	65,0		117,5	1º CLASSIFICADO
417	Edmilson Freitas Barbosa	Bioquímico	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	20,0	12,5	45,0	65,0		110,0	Desclassificado
391	Rafael Guedes Leal	Bioquímico	Estrutura Administrativa	5,0	2,5	7,5	20,0	35,0	60,0		95,0	Desclassificado
054	Fernando Tiaraju Quintana	Bioquímico	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.		0,0	Desclassificado
375	Danielli da Silva	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	15,0	30,0	60,0	85,0		145,0	1º APROVADO
361	Keli Aparecida Paludo	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	20,0	22,5	57,5	75,0		132,5	2º APROVADO
250	Leosandra Aparecida Paz	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	15,0	32,5	60,0	71,0		131,0	1º CLASSIFICADO
261	Célio Domingos da Silva	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	10,0	10,0	15,0	35,0	70,0	60,0		130,0	2º CLASSIFICADO
453	Aila Corbanez Sobrinho	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	12,5	7,5	10,0	35,0	65,0	65,0		130,0	3º CLASSIFICADO
359	Rafael Richter	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	20,0	30,0	60,0	65,0		125,0	4º CLASSIFICADO
335	Janaina Cagnani Brasileiro	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	10,0	10,0	32,5	60,0	60,0		120,0	5º CLASSIFICADO
441	Dinara Amelia Mattei	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	10,0	27,5	50,0	70,0		120,0	6º CLASSIFICADO
247	Leila Egea de Oliveira	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	17,5	27,5	55,0	65,0		120,0	7º CLASSIFICADO
164	Cristiano Fonseca dos Santos	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	10,0	32,5	57,5	60,0		117,5	8º CLASSIFICADO
141	Luiz Venazzi Neto	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	20,0	25,0	57,5	60,0		117,5	9º CLASSIFICADO
409	Roberson Felix Oliveira	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	12,5	37,5	62,5	50,0		112,5	10º CLASSIFICADO
302	Rafaela Martins da Silva	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	15,0	20,0	47,5	75,0		122,5	Desclassificado
149	Mariana Kamiya Perez	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	10,0	5,0	10,0	22,5	47,5	70,0		117,5	Desclassificado
459	Andreia Silva de Oliveira	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	2,5	25,0	40,0	70,0		110,0	Desclassificado
112	Marcos Evaldo Kempf	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	2,5	10,0	27,5	47,5	60,0		107,5	Desclassificado
446	José Antônio Félix	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	2,5	15,0	20,0	45,0	60,0		105,0	Desclassificado
427	Marcio Jose da Silva	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	2,5	12,5	25,0	47,5	55,0		102,5	Desclassificado
249	Aparecida de Lurdes Chinez	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	2,5	2,5	25,0	37,5	60,0		97,5	Desclassificado
319	Andreia Lucia Biancato	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	7,5	0,0	5,0	20,0	32,5	65,0		97,5	Desclassificado
445	Maria Gracieli Kanzler	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	5,0	2,5	10,0	20,0	37,5	60,0		97,5	Desclassificado
458	Ednalva Branda	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	5,0	0,0	12,5	22,5	40,0	50,0		90,0	Desclassificado
266	Moises Hungria Pinto	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	2,5	0,0	2,5	12,5	17,5	60,0		77,5	Desclassificado
438	Marcia dos Santos Gonçalves	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.		0,0	Desclassificado
425	Cardeck Carvalho de Oliveira	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.		0,0	Desclassificado
053	Paula Suto Stutz	Fonoaudióloga	Estrutura Administrativa	10,0	0,0	10,0	27,5	47,5	70,0		117,5	Desclassificado
287	Ana Maria Piedade da Silva	Médico	Estrutura Administrativa	10,0	10,0	17,5	32,5	70,0	70,0		140,0	1º APROVADO
329	Danieli Aline Buzzacaro	Nutricionista	Estrutura Administrativa	10,0	5,0	12,5	37,5	65,0	80,0		145,0	1º APROVADO
001	Aline Zanata Scaburi	Nutricionista	Estrutura Administrativa	10,0	10,0	22,5	35,0	77,5	65,0		142,5	1º CLASSIFICADO
336	Alessandra Felisaki	Nutricionista	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	15,0	37,5	65,0	75,0		140,0	2º CLASSIFICADO
442	Cecilia da Guia Nunes	Nutricionista	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	15,0	25,0	55,0	85,0		140,0	3º CLASSIFICADO
423	Abilene Keiza Lopes Trindade	Nutricionista	Estrutura Administrativa	7,5	10,0	15,0	27,5	60,0	70,0	3,0	133,0	4º CLASSIFICADO
148	Priscila Svierk	Nutricionista	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	10,0	32,5	52,5	70,0		122,5	5º CLASSIFICADO
428	Vanessa Maísa Marin	Nutricionista	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	10,0	22,5	45,0	60,0		105,0	Desclassificado
450	Danielly Marinuchi	Nutricionista	Estrutura Administrativa	5,0	0,0	7,5	15,0	27,5	70,0		97,5	Desclassificado
431	Leticia da Silva Nunes	Nutricionista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.		0,0	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 001-2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	CE	SOMA	REDAÇÃO	PÓS	TOTAL	SITUAÇÃO
462	Rita de Cássia Lissoni	Nutricionista	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.		0,0	Desclassificado
456	Daiane Ferreira Teza	Professor Educação Física	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	7,5	32,5	50,0	75,0		125,0	1º APROVADO
455	Fabio Kalkmann	Professor Educação Física	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	7,5	30,0	50,0	70,0		120,0	2º APROVADO
447	Nivaldo dos Santos	Professor Educação Física	Estrutura Administrativa	2,5	10,0	5,0	30,0	47,5	60,0		107,5	Desclassificado
448	Simoni Deprá	Professor Educação Física	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	7,5	15,0	37,5	70,0		107,5	Desclassificado
007	Joana Kreve	Professor Educação Física	Estrutura Administrativa	0,0	2,5	12,5	20,0	35,0	65,0		100,0	Desclassificado
036	Marcio Eizeu Barrabarra	Professor Educação Física	Estrutura Administrativa	2,5	10,0	10,0	25,0	47,5	50,0		97,5	Desclassificado
009	Alex Sander Bonatto	Prof. Educação Física Pós-Graduado	Estrutura Administrativa	2,5	10,0	5,0	32,5	50,0	65,0		115,0	1º APROVADO
008	Marco Antonio de Oliveira	Prof. Educação Física Pós-Graduado	Estrutura Administrativa	2,5	0,0	15,0	25,0	42,5	70,0		112,5	Desclassificado
299	Noemi Fortunato Mathias	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	17,5	27,5	57,5	75,0		132,5	1º APROVADO
063	Marciane Andreia Fontana	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	2,5	17,5	30,0	55,0	75,0		130,0	2º APROVADO
191	Alexssandra Andreia da Silva	Professor Pedagogo (20 hs)	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	17,5	22,5	50,0	80,0		130,0	3º APROVADO
168	Maria Adriana Vidal	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	17,5	17,5	50,0	75,0		125,0	4º APROVADO
231	Dulce Maria Carminatti Heck	Professor Pedagogo (20 hs)	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	20,0	27,5	62,5	60,0		122,5	5º APROVADO
333	Afonso Dantos dos Santos	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	2,5	15,0	27,5	52,5	70,0		122,5	6º APROVADO
207	Neuza Heemann	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	17,5	32,5	60,0	60,0		120,0	7º APROVADO
057	Rosa Helena dos Santos	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	20,0	27,5	60,0	55,0		115,0	8º APROVADO
294	Ilaci Olifia Schmitz	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	0,0	17,5	27,5	52,5	75,0		127,5	Desclassificado
385	Iliete Rodrigues Gracino	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	12,5	27,5	47,5	80,0		127,5	Desclassificado
058	Rosane de Arruda Wenzel	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	20,0	15,0	45,0	70,0		115,0	Desclassificado
325	Elaine Maria Calgaro Tibola	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	2,5	15,0	20,0	42,5	70,0		112,5	Desclassificado
085	Laudicéia Lopes Matias	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	0,0	7,5	12,5	30,0	50,0	60,0		110,0	Desclassificado
072	Renata de Lima Dias	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	2,5	2,5	15,0	27,5	47,5	60,0		107,5	Desclassificado
440	Zélia Ribeiro Mendes	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	2,5	7,5	22,5	37,5	65,0		102,5	Desclassificado
376	Sara Ione da Silva de Oliveira	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	7,5	22,5	37,5	65,0		102,5	Desclassificado
430	Rosimeire Pereira dos Santos	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	10,0	5,0	7,5	25,0	47,5	50,0		97,5	Desclassificado
334	Maria Geralda Moises Benassi	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	2,5	0,0	10,0	20,0	32,5	60,0		92,5	Desclassificado
404	Maria Alice Costa Sobrinho	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	0,0	0,0	5,0	20,0	25,0	60,0		85,0	Desclassificado
202	Luciane de Fátima Souza	Professor Pedagogo (20 Hs)	Estrutura Administrativa	N.C.	N.C.	N.C.	N.C.	0,0	N.C.		0,0	Desclassificado
269	Camila Francielli dias Amaral	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	10,0	7,5	22,5	27,5	67,5	75,0		142,5	1º APROVADO
406	Ieda Deise Feyh	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	10,0	32,5	57,5	70,0		127,5	2º APROVADO
275	Jussana Braganholo	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	15,0	27,5	55,0	60,0		115,0	3º APROVADO
373	Maria Marinete do Nascimento	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	12,5	25,0	47,5	70,0		117,5	Desclassificado
326	Valtelina Fernanda da Silva	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	15,0	22,5	47,5	70,0		117,5	Desclassificado
079	Eder Alves Pereira	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	0,0	17,5	30,0	52,5	60,0		112,5	Desclassificado
136	Margarete de Fátima Cardoso	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	12,5	22,5	47,5	65,0		112,5	Desclassificado
405	Regineia Ferreira	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	7,5	20,0	40,0	70,0		110,0	Desclassificado
211	Soeli Rachele	Professor Pedagogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	0,0	7,5	2,5	17,5	27,5	50,0		77,5	Desclassificado
281	Marli Antunes da Silva	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	7,5	7,5	12,5	37,5	65,0	75,0		140,0	1º APROVADO
047	Noeli Maria Gatto Kummer	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	17,5	30,0	60,0	80,0		140,0	2º APROVADO
169	Alessandra Paruci Felix	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	2,5	5,0	15,0	37,5	60,0	75,0		135,0	3º APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 001-2009

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL	PT	MT	CG	CE	SOMA	REDAÇÃO	PÓS	TOTAL	SITUAÇÃO
114	Heliane Luciana Hermes	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	5,0	7,5	17,5	35,0	65,0	70,0		135,0	4º APROVADO
309	Maria José Alves de Freitas	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	12,5	30,0	55,0	75,0		130,0	5º APROVADO
258	Vera Maria Silva Dierings	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	2,5	7,5	15,0	27,5	52,5	75,0		127,5	6º APROVADO
023	Eliane Alves de Oliveira	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	10,0	7,5	15,0	25,0	57,5	65,0		122,5	7º APROVADO
177	Lucinei Marques de Rezende	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	10,0	30,0	50,0	70,0		120,0	8º APROVADO
340	Ivone Berenice dos Santos Ramos	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	10,0	25,0	50,0	70,0		120,0	9º APROVADO
159	Ilsi Isoldi Muller	Prof. Pedagogo Pós Graduado (20 hs)	Estrutura Administrativa	2,5	0,0	7,5	25,0	35,0	70,0		105,0	Desclassificado
316	Raquel Maria Monteiro	Prof. Pedagogo Pós Graduado (40 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	2,5	15,0	30,0	55,0	75,0		130,0	1º APROVADO
315	Juliano Augusto Donatti	Prof. Pedagogo Pós Graduado (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	2,5	10,0	22,5	40,0	60,0		100,0	Desclassificado
443	Deise Mattei	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	10,0	5,0	12,5	32,5	60,0	80,0	3,0	143,0	1º APROVADO
452	Bianca Vasquez Pistorio	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	5,0	10,0	37,5	60,0	75,0		135,0	1º CLASSIFICADO
461	Martins Astrolli Salazar	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	10,0	5,0	7,5	30,0	52,5	80,0		132,5	2º CLASSIFICADO
444	José Paulino da C. Bueno Seidenthal	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	10,0	10,0	7,5	35,0	62,5	65,0		127,5	3º CLASSIFICADO
153	Thayla Fernanda Souza e Silva	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	5,0	20,0	27,5	57,5	70,0		127,5	4º CLASSIFICADO
465	Viviane Machado	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	5,0	10,0	10,0	27,5	52,5	70,0		122,5	5º CLASSIFICADO
454	Maria Elisabeth Toqueto	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	10,0	2,5	7,5	35,0	55,0	60,0		115,0	6º CLASSIFICADO
224	Mércio Benetti	Psicólogo (40 Hs)	Estrutura Administrativa	7,5	0,0	10,0	30,0	47,5	60,0		107,5	Desclassificado

Vera MT, 02 de fevereiro 2010

Juliana Ertel Webler
Presidente da Comissão Organizdora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MT
EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 403 e a Banca Examinadora de Títulos e Recursos do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 404, ambas datadas de 11 de dezembro de 2009, resolve:

Considerando, a realização das provas: teóricas e práticas do Concurso Público Edital nº 001/2009, realizadas em data de 17 de janeiro de 2010;

Considerando, o resultado final das respectivas provas e da conferência por parte da organização do Concurso Público Edital nº 001/2009;

Considerando, que a Banca Examinadora de Títulos e Recursos do Concurso Público, avaliou e atendeu todos os recursos impetrados;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

Considerando, a reunião realizada nesta data com a Comissão Organizadora do Concurso Público e a equipe da Banca Examinadora de Títulos e Recursos do Concurso Público;

Avaliamos e concluímos que o trabalho da Comissão e da Banca relativo ao Concurso Público Municipal da Prefeitura de Vera MT, Edital nº 001/2009, chega ao final.

Portanto, apresentamos a Administração Municipal, em lista anexa à esse Edital, por nível de escolaridade, cargo concorrido e local de trabalho, relação por ordem de colocação dos candidatos Aprovados; de classificação dos candidatos que atenderão ao Cadastro de Reserva e; por Desclassificação os candidatos que não atingiram a nota mínima.

Vera MT, 03 de fevereiro de 2010.

_____
Comissão Organizadora do Concurso Público
Presidente da Comissão
Juliana Ertel Webler

_____
Banca Examinadora de Títulos e Recursos
do Concurso Público
Manoel Augusto Stahlschmid
Representante da banca

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, MAIS PLANTÕES, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS, PSIQUIÁTRICAS E NEUROLÓGICAS.

O Município de Vera MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 22/02/2010, licitação na modalidade Tomada de Preço, regida pela lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo será retirados somente no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00 horas.

Vera - MT, 05 de Fevereiro de 2010.

NAIR PRETTO.
Presidente CPL.

Consórcios Intermunicípais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA

EXTRATOS DO CONTRATOS
Contrato nº **01/2010**
Contratada: **Mariane Acadroli**
Objeto: **Prestação de Serviços Contábeis**
Valor: **6.864,00**
Vigência: **31/12/2010**
Água Boa/MT, 02/01/2010

Contrato nº **02/2010**
Contratada: **ACPI – Assessoria, Consultoria e Informática Ltda**
Objeto: **Locação de Software de Contabilidade Pública**
Valor: **3.312,00**
Vigência: **31/12/2010**
Água Boa/MT, 04/01/2010

Contrato nº **03/2010**
Contratada: **Cooperativa Juinense da Agricultura Familiar Agroecológica-COOPERJUAFA Ltda**
Objeto: **Fornecimento de Sementes de Pupunha**
Valor: **25.242,00**
Vigência: **20/03/2010**
Água Boa/MT, 20/01/2010

Mato Grosso

Betha Sistemas

CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAI/

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. E.S.A.N. ARAGUAIA	1.428.419,00	0,00	1.428.419,00	1.210.034,71	218.384,29
01.01 SECRETARIA EXECUTIVA	1.428.419,00	0,00	1.428.419,00	1.210.034,71	218.384,29
0101.04 Administração	224.937,00	0,00	224.937,00	143.642,65	81.294,35
0101.04.122 Administração Geral	224.937,00	0,00	224.937,00	143.642,65	81.294,35
01.01.04.122.0001 Administração e controle	206.437,00	0,00	206.437,00	143.642,65	62.794,35
01.01.04.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTER.	206.437,00	0,00	206.437,00	143.642,65	62.794,35
3.1.90.04.00.00.00.00.0080 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.043,00	0,00	88.043,00	88.041,66	1,34
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.050,00	0,00	30.050,00	25.532,07	4.517,93
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	849,54	4.150,46
3.3.90.35.00.00.00.00.0080 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.163,00	0,00	5.163,00	0,00	5.163,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.835,00	0,00	31.835,00	465,00	31.370,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.476,00	0,00	23.476,00	14.507,87	8.968,13
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.120,00	0,00	15.120,00	12.246,51	2.873,49
01.01.04.122.0002 Valorização e Qualificação dos Servidores	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01.01.04.122.0002.2.002 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01.01.04.122.0003 Publicidade	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01.01.04.122.0003.2.005 DESPESA COM PUBLICIDADE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
01.01.04.122.0004 Estruturação Física e Operacional do Consórcio	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
01.01.04.122.0004.1.001 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DO CONSÓRCIO	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
0101.26 Transporte	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
0101.26.782 Transporte Rodoviário	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
01.01.26.782.0006 Manutenção de Rodovias - PATRULHAS	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
01.01.26.782.0006.2.003 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - PATRULHAS	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
3.1.90.04.00.00.00.00.0080 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.920,00	0,00	10.920,00	0,00	10.920,00
3.1.90.34.00.00.00.00.0080 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENT DE CONTR DE TERC	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

:ONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAI/

Exercício de 2009

:omparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ntidade : CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. E.S.A.N. ARAGUAIA	1.428.419,00	0,00	1.428.419,00	1.210.034,71	218.384,29
01.01 SECRETARIA EXECUTIVA	1.428.419,00	0,00	1.428.419,00	1.210.034,71	218.384,29
0101.26 Transporte	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
0101.26.782 Transporte Rodoviário	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
01.01.26.782.0006 Manutenção de Rodovias - PATRULHAS	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
01.01.26.782.0006.2.003 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - PATRULHAS	1.198.687,00	0,00	1.198.687,00	1.066.392,06	132.294,94
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 MATERIAL DE CONSUMO	54.295,00	0,00	54.295,00	53.325,41	969,59
3.3.90.33.00.00.00.00.0080 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0080 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.963,00	0,00	4.963,00	0,00	4.963,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.043,00	2.957,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020.289,00	0,00	1.020.289,00	933.603,65	86.685,35
3.3.90.92.00.00.00.00.0080 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.420,00	0,00	77.420,00	77.420,00	0,00
0101.99 Reserva de Contingência	4.795,00	0,00	4.795,00	0,00	4.795,00
0101.99.999 Reserva de Contingência	4.795,00	0,00	4.795,00	0,00	4.795,00
01.01.99.999.0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.795,00	0,00	4.795,00	0,00	4.795,00
01.01.99.999.0099.2.004 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.795,00	0,00	4.795,00	0,00	4.795,00
9.9.99.99.00.00.00.00.0080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.795,00	0,00	4.795,00	0,00	4.795,00
Total por Entidade:	1.428.419,00	0,00	1.428.419,00	1.210.034,71	218.384,29
Total Geral:	1.428.419,00	0,00	1.428.419,00	1.210.034,71	218.384,29

CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Exercício de 2009

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	1.007.999,00	1.224.653,03	216.654,03	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	1.428.419,00	1.210.034,71	-218.384,29
RECEITA PATRIMONIAL	800,00	0,00	-800,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	958.079,00	1.221.753,03	263.674,03	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.120,00	2.900,00	-46.220,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	-4.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	-4.000,00				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	1.011.999,00	1.224.653,03	212.654,03	Soma	1.428.419,00	1.210.034,71	-218.384,29
Déficits	416.420,00	0,00	-416.420,00	Superávits	0,00	14.618,32	14.618,32
TOTAL	1.428.419,00	1.224.653,03	-203.765,97	TOTAL	1.428.419,00	1.224.653,03	-203.765,97

CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Anexo - 13

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.224.653,03	Despesa Orçamentária	1.210.034,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.221.753,03	Administração	143.642,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.900,00	Transporte	1.066.392,06
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	52.933,77	Despesa Extraorçamentária	53.432,76
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	52.933,77	RESTOS A PAGAR	498,99
		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	52.933,77
Saldo Exercício Anterior	3.434,29	Saldo para o Exercício Seguinte	17.553,62
BANCO C/ MOVIMENTO	3.434,29	BANCO C/ MOVIMENTO	17.553,62
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	1.281.021,09	Total	1.281.021,09

CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	17.553,62		
DISPONIVEL	17.553,62		
BANCO C/ MOVIMENTO	17.553,62		
ATIVO PERMANENTE	49.860,00		
BENS MOVEIS	3.640,00		
MOVEIS	3.640,00		
CREDITOS	46.220,00		
DIVIDA ATIVA	46.220,00		
Soma do Ativo Real	67.413,62	Soma do Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	67.413,62
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	67.413,62
TOTAL GERAL	67.413,62	TOTAL GERAL	67.413,62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX CONFRESA - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por pessoa juridica especializada em pediatra, para atender na unidade ambulatorial do consorcio intermunicipal de saúde do Araguaia e xingu, cumprindo uma jornada de (20) horas semanais.
Favorecido: VANIA APARECIDA DE MORAES ME
CNPJ: 10.158.529/000191
Endereço: AV. CENTRO OESTE, 69, Centro, CEP 78.652-000, Confresa - MT
Vigência 04/02/2010 a 31/12/2010.
Valor Global R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), divido em onze parcelas mensais de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 008/ 2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 04 de fevereiro de 2010.

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação
De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Noides Cenio Da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: **jornaloficial@amm.org.br**